Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 213 I Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Super Centro de Vacinação é entregue aos cariocas

O Super Centro Carioca de Vacinação (SCCV), exclusivo para serviços de imunização, foi entregue à população no último sábado (28/01). A unidade, com estimativa de 600 atendimentos por dia, fica em Botafogo, no prédio histórico ao lado do Hospital Municipal Rocha Maia, que servia de almoxarifado e foi restaurado. O funcionamento é de domingo a domingo, das 8h às 22h.

Com equipe formada por médicos (infectologistas, pediatras e alergistas/imunologistas), enfermeiros e técnicos de enfermagem, a nova unidade amplia o atendimento a crianças e adultos com quadros clínicos especiais e histórico de evento pós-vacinal ou de alergia a algum componente da dose.

No local há três amplos consultórios para pacientes que necessitam de imunobiológicos especiais e três salas de imunização, sendo uma para rotina e duas para vacinação especial (uma delas com observação clínica).

A sala de rotina é aberta ao público em geral, por demanda espontânea. Já os pacientes das redes pública e privada com indicações para uso de imunobiológico especial devem ser encaminhados por um profissional de saúde, por meio de ficha específica para atendimento no SCCV, onde serão avaliados por uma equipe multiprofissional e vacinados.

O Super Centro Carioca de Vacinação fica na Rua General Severiano 91, no prédio onde funcionou o Desinfectório de Botafogo, inaugurado em 1905 pelo sanitarista Oswaldo Cruz. A unidade foi estratégica no combate a doenças como peste bubônica, febre amarela e varíola. O projeto arquitetônico é de Luiz Moraes Júnior, idealizador do castelo mourisco da Fiocruz.

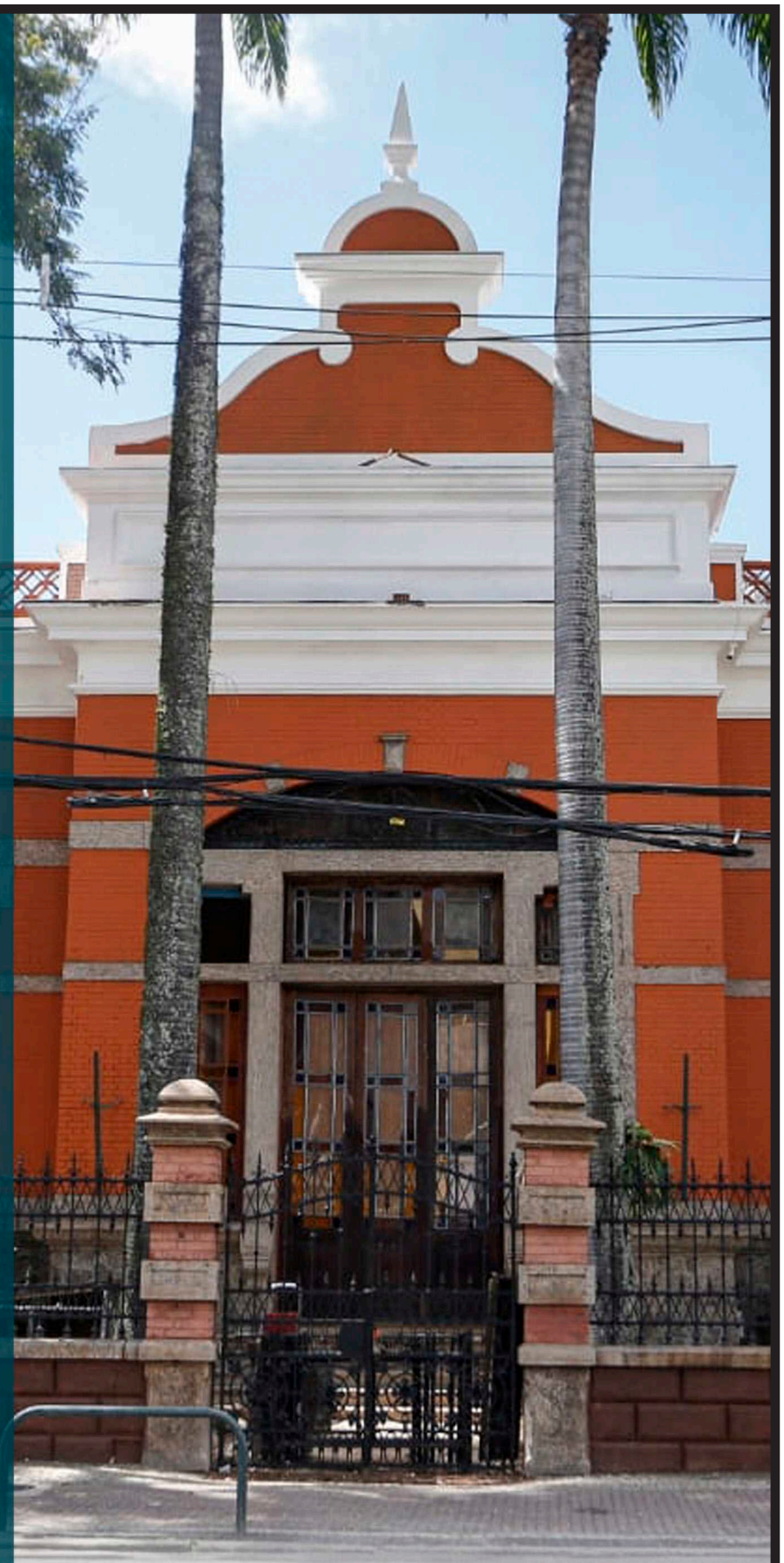


Foto : Edu Kapps / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19
Código de Autenticação: 3cc29a6a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha - Respondendo pelo expediente

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Dani Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 4
Gabinete do Prefeito 4
Secretaria Municipal da Casa Civil 5
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 6
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública 8
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 8
Secretaria Municipal de Infraestrutura 9
Secretaria Municipal de Transportes 11
Secretaria Municipal de Conservação 15
Secretaria Municipal de Educação 15
Secretaria Municipal de Assistência Social 23
Secretaria Municipal de Saúde 23
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 27
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima 27
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 29
Secretaria Municipal de Ordem Pública 29
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 31
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 31
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 58
Tribunal de Contas do Município 58
Avisos, Editais e Termos de Contratos 60
Publicações a Pedido 126

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51964 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Determina o tombamento provisório do imóvel que serviu como Estúdio Palco, que pertenceu ao cantor e compositor Gilberto Gil, situado na Estrada da Gávea, nº 135, Gávea - VI R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30 e 350, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 134 da Lei Complementar nº 111, de 2011;

CONSIDERANDO o interesse da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em valorizar e preservar o patrimônio histórico-cultural carioca;

CONSIDERANDO o volume, a riqueza e a diversidade de produções culturais realizadas no imóvel que serviu de sede ao Estúdio Palco, de propriedade do cantor, compositor e ex-ministro da cultura Gilberto Gil;

CONSIDERANDO que Gilberto Gil figura entre os maiores artistas da música brasileira,

DECRETA:
Art. 1º Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 1º da Lei nº 928, de 22 de dezembro de 1986, o imóvel que serviu de sede ao Estúdio Palco, que pertenceu ao cantor e compositor Gilberto Gil, situado na Estrada da Gávea, nº 135, Gávea - VI R.A.

Art. 2º Quaisquer intervenções a serem realizadas no referido Bem Tombado deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 142, da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51965 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial os espaços quer serviram ao Estúdio Palco, que pertenceu e serviu para gravações do cantor e compositor Gilberto Gil, situado na Estrada da Gávea, nº 135, Gávea - VI R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30 e 350, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 141 da Lei Complementar nº 111, de 2011;

CONSIDERANDO o interesse da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em valorizar e preservar o patrimônio histórico-cultural carioca;

CONSIDERANDO o volume, a riqueza e a diversidade de produções culturais realizadas no imóvel que serviu de sede ao Estúdio Palco, de propriedade do cantor, compositor e ex-ministro da cultura Gilberto Gil;

CONSIDERANDO que Gilberto Gil figura entre os maiores artistas da música brasileira;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial os espaços que serviram ao Estúdio Palco, que pertenceu e serviu para gravações do cantor e compositor Gilberto Gil, situado na Estrada da Gávea, nº 135, Gávea - VI R.A.

Art. 2º O Instituto Rio Patrimônio da Humanidade e o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro efetuarão a inscrição do Estúdio Palco no Livro de Registro dos Lugares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51966 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Delega competência para os fins que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência ao Subsecretário de Gestão, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil para, sem prejuízo de suas atribuições, ordenar despesas relativas à unidade orçamentária 4101, com validade a partir de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica delegada competência ao Coordenador Técnico, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito para, sem prejuízo de suas atribuições, ordenar despesas relativas à unidade orçamentária 4113.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Rio nº 48.501, de 04 de fevereiro de 2021.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51967 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.129.535,27, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo nº TUR-EIO-2023/00001,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR,

DECRETA:
Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), referente à da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 10.129.535,27 (Dez milhões, cento e vinte e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANI MAIA

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
3351.2369506413.551	F	1500100	4	4	90	52	87	33.000,00
							TOTAL FISCAL	33.000,00
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	33.000,00

Relação das Ações
3551 - PROJETO CARNAVAL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369506413.551	F	1500100	3	3	90	30	35		III	-	519.299,49
	F	1500100	3	3	90	31	60	9/VI		9.300,00	-
	F	1500100	3	3	90	36	02		III	-	150.000,00
	F	1500100	3	3	90	37	23	9/VI		135.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	39	84	8º		9.202.035,78	-
	F	1500100	3	3	90	39	84	9/VI		761.509,49	
	F	1500100	3	3	90	40	55		III	-	127.000,00
	F	1500100	3	3	90	47	43		III	-	111.200,00
	F	1500100	3	3	91	47	58		III	-	20.000,00
	F	1500100	4	4	90	52	87	8º		21.690,00	-
Total RIOTUR										10.129.535,27	927.499,49
4101.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	16	99		III	-	9.202.035,78
Total GBP										-	9.202.035,78
									TOTAL FISCAL	10.129.535,27	10.129.535,27
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	10.129.535,27	10.129.535,27

Relação das Ações
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
3551 - PROJETO CARNAVAL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339147 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO III

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369506413.551	1648	7.202.035,78	-
3351.2369506413.551	3354	1.000.000,00	-
3351.2369506413.551	5067	1.000.000,00	-

Relação das Ações
3551 - PROJETO CARNAVAL

Relação dos Produtos
1648 - DESFILE DA PASSARELA REALIZADO
3354 - CARNAVAL DA CIDADE REALIZADO
5067 - EVENTO REALIZADO NO TERREIRAO DO SAMBA

DECRETO RIO "P" Nº 28 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a normatização prevista na Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, na Portaria Federal Nº 808, de 29 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre o cadastro dos conselheiros e da Lei Municipal nº 6.896, de 11 de maio de 2021, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e o que consta do processo administrativo 07/001.096/2021,

RESOLVE:

Designar, para exercer a função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS- FUNDEB, com validade de 01/01/2023 a 31/12/2026, os representantes abaixo relacionados:

Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino
Titular: Rodrigo Costa da Silva
Suplente: Thiago da Silva Bello

Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino
Titular: Diogo Pinheiro dos Reis Andrade
Suplente: Marcelo Ferreira de Sant´Anna

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino
Titular: Claudia Regina Paiva Miguel
Suplente: Anália Timóteo Gomes Comucci

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino
1º Titular: Maria Fernanda Tavares Falcão Antônio
1º Suplente: Pamela Carvalho Franco Villas Boas

2º Titular: Priscila Fernandes de Oliveira
2º Suplente: Taisa Santos Damasco

Representantes dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino
Titular: Andresa de Paula
Suplente: Vanessa Cristina Duarte da Silva

Titular: Maximiliano da Silva
Suplente: Dalma Moreira Cruz

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Ricardo Lima da Silva
Suplente: Soemia Jurelevicius Marcello

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Wilmann Silva Costa
Suplente: Simone Maria Soares Guimarães de Oliveira Araújo

Representantes do Conselho Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro
Titular: Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos
Suplente: Lindivalda de Jesus Freitas

Representantes dos Conselhos Tutelares Circunscritos na Área do Município do Rio de Janeiro
Titular: Silvia da Silva Benita Souza
Suplente: Arinda Barbosa da Silva

DECRETO RIO "P" Nº 29 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alterar a composição do Conselho Fiscal da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, designando os membros representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI em substituição aos membros representantes da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC, na forma abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI

Titular:
• **JESSICK ISABELLE TRAIRI**, matricula 11/242.524-7, em substituição a Victor Zajdhaft

Suplente:
• **CARLOS DANTAS DE CAMPOS**, matricula 11/156.686-8, em substituição a Renata Salles D'acri.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 26/01/2023

03/300.597/2022

Autorizo (nos termos de fls.82).

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

01/703.762/2019

Nego provimento aos recursos hierárquicos.

01/703.955/2018

Nego provimento ao recurso hierárquico.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
PORTARIA GP/CEPEV Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a apresentação de requerimento de autorização de publicidade vinculada a realização de eventos.

O Coordenador Especial de Promoção de Eventos, no uso de suas atribuições legais, e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 35 e 36 do Decreto Rio nº 51.958, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de definir, em caráter temporário, meios administrativos adequados para dar cumprimento ao previsto nos dispositivos legais supracitados;

RESOLVE:
Art. 1º Os requerimentos de autorização de publicidade relativos a eventos deverão ser enviados, pelos interessados, para o endereço eletrônico publicidade.eventos@rio.rj.gov.br, anexando-se os seguintes documentos, sob a forma de arquivos em PDF:

I - requerimento padronizado, conforme modelo constante do Anexo Único desta Portaria;

II - planta contendo a localização clara e precisa dos engenhos publicitários a serem instalados;

III - descrição dos engenhos publicitários a serem instalados, indicando-se seus quantitativos, tipos e dimensões;

IV - registro do requerente na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, nos termos dos arts. 41, 42 e 43 da Lei nº 758, de 14 de novembro de 1985, e do art. 2º da Lei nº 1.921, de 5 de novembro de 1992, caso se trate de veiculação de publicidade requerida por empresa de publicidade;

V - procuração, se for o caso;

VI - identidade do responsável pela apresentação do requerimento.

Parágrafo único. Cada documento deverá ser apresentado como um arquivo em PDF específico.

Art. 2º Os requerimentos referidos no art. 1º serão analisados e instruídos pelos Fiscais de Atividades Econômicas lotados na Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos, nos termos da legislação aplicável, para fins de deferimento ou indeferimento pelo Coordenador Especial de Promoção de Eventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.
BERNARDO LAHMEYER FELLOWS

ANEXO ÚNICO

Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

O responsável pela empresa _____,
localizada no endereço _____ bairro
_____, na cidade _____, CEP _____, CNPJ
_____ Inscrição Municipal _____ requer
autorização para exibir publicidade no evento_____
_____ a ser realizado
_____, no período de
_____, para tal apresenta Consulta Prévia de Evento
Nº_____ e demais documentos.

Nestes termos

Pede deferimento

Rio de Janeiro, de de

Telefone do requerente

E-mail do requerente:

Documentos necessários:
- Procuração em caso de representação por terceira pessoa;

- Cópia do documento de identidade de quem assina o requerimento;

- Desenho de todos os anúncios publicitários detalhando tipo, metragem, mensagens, quantidade e pontos de instalação.

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 26/01/ 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.158/2022

04/130.165/2023

04/130.126/2023

04/130.022/2023

04/130.063/2023

04/130.117/2023

04/130.229/2023

04/130.038/2023

04/130.073/2023

04/130.107/2023

04/133.802/2022

04/130.211/2023

04/130.066/2023

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO
04/130.016/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 25 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FLAVIA RIANELLI BLOISE DUARTE**, matrícula 11/207.857-4, Agente de Administração, com validade a partir de 27 de janeiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087209, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Fundação Cidade das Artes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 26 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SIMONE GUIMARÃES DA ROCHA**, matrícula 11/159.060-3, Fiscal de Atividades Econômicas, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096346, da Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 27 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EDNA DE FREITAS GOUVEA WANDERLEY**, matrícula 11/159.146-0, Fiscal de Atividades Econômicas, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096345, da Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 28 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **REINALDO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 11/156.325-3, Fiscal de Atividades Econômicas, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096344, da Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 70 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GUSTAVO LINS GUSSEM**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086627, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 71 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **WALTER MOTA LEIRAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086635, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 72 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

RESOLVE
Exonerar **CONSTANTINO BRAGANÇA PIRES**, matrícula 60/227.969-3, com validade a partir de 30 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 082939, da I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 73 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FABIANA MISSE NASSARALLA**, com validade a partir de 24 de janeiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 096921, da Secretaria Municipal de Turismo.

PORTARIA "P" Nº 74 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ROSANE AFFONSO**, matrícula 69/1635.893-7, com validade a partir de 9 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Assessor I, código 018717, da Diretoria de Mídia e Educação, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA "P" Nº 75 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA CRUZ**, matrícula 60/335.382-8, com validade a partir de 23 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095122, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 76 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RICARDO CARVALHO BARBOSA**, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 096181, do Núcleo de Eventos 1, da Coordenadoria de Eventos, da Presidência, da Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 77 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ISABELLA BOTTARI FRIAS DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 23 de janeiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086256, da Coordenadoria Técnica de Avaliação e Monitoramento, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 78 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUNA NAIDIN DO VALE**, com validade a partir de 23 de janeiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 086161, da Coordenadoria Técnica de Avaliação e Monitoramento, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 79 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GUILHERME RIOS CARDOSO**, com validade a partir de 25 de janeiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081158, da Coordenadoria Técnica de Publicidade, da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 80 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOSÉ WATILA AFONSO DE SOUSA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088414, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 81 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCOS CARVALHO DE AGUIAR**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088411, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 82 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MANOEL CONSTANTINO**, matrícula 60/324.585-9, com validade a partir de 30 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082943, da I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 83 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PEDRO GUILHERME FERNANDES DE ANDRADE**, com validade a partir de 30 de janeiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082943, da I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 84 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALCIDES BOTELHO SAMPAIO**, com validade a partir de 30 de janeiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 082939, da I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 85 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 53, de 26 de janeiro de 2023, publicada no D.O. Rio de 27 de janeiro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023
Processo nº GOV-PRO-2022/02083 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico PE-GI-RP Nº 01/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios diversos (café e açúcar), sob demanda, para atendimento aos diversos Órgãos da CVL e do Gabinete do Prefeito, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência em favor da empresa IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, a despesa de R$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, a despesa de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e em favor da empresa MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, a despesa de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) totalizando o montante de R$ 90.275,00 (noventa mil duzentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 27 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 027 - **NOMEAR**, com validade a partir de 23/01/2023, **ALEXANDRE CHERMAN**, Astrônomo, matrícula 50/324.465-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071873, da Coordenadoria de Dados e Comportamento, do Instituto Fundação João Goulart, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 02/02/2023.

5925ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.477
Processo nº 04/351.068/2012 - ISS
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.480
Processo nº 04/351.071/2012 - ISS
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.481
Processo nº 04/351.072/2012 - ISS
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.482
Processo nº 04/351.073/2012 - ISS
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

5926ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.484
Processo nº 04/351.075/2012 - ISS
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.485
Processo nº 04/351.076/2012 - ISS
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.486
Processo nº 04/351.077/2012 - ISS
Recorrente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.136
Processo nº 04/15.314.074/2020 - IPTU
Recorrente: L.A. SIQUEIRA IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

5927ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.784
Processo nº 04/354.604/2013 - ISS
Recorrente: MARCO ANTONIO PRATES - TITULAR DO CARTÓRIO DO 19º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.944
Processo nº 04/66.302.580/2021 - IPTU
Recorrente: IPANEMA 2000 BANCO IMOBILIÁRIO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.590
Processo nº 04/453.333/2019 - ITBI
Recorrente: ARTHUR BICHMACHER
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.966
Processo nº 04/452.468/2019 - ITBI
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: MDP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 12/12/2022

PROCESSO SME-PRO-2022/25213 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 07/05/000.031/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. Rio de 13/12/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Processo 04/222.548/2021
INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor **JOSE DE GOIZ SILVA**, conforme inciso XVI, do Art.37 da CF/88.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 24/01/2023

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SME-PRO-2023/00091	FELIPE RIBEIRO RAMALHO	2023
SME-PRO-2023/00113	FELIPE RIBEIRO RAMALHO	2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

LÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:
SME-PRO-2022/20965 - Marta Ferreira Borges de Souza, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/335.989-0 e 00-09683301 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 04 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores como Autoridades competentes para atuarem como Homologadores dos Certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Autoridades Competentes e Homologadoras dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
IC	MONICA VALÉRIA BLUM MÊDA	66/585.519-6
IC	ANDRÉ FELIPE DA FONSECA GELLI	66/585.514-7

Art. 2° Os servidores indicados no art. 1º serão responsáveis pelas Homologações dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ERICA RODRIGUES JAVARINI VIEIRA, Professor I, matrícula 10/273.336-8, processo nº 07/09/001.398/2020.

LEONELA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO TEIXEIRA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/266.618-8, processo nº 07/006.078/2021.

VIVIANE GLORIA NUNES DA SILVA, Professor II, matrícula 10/216.538-9, processo nº 07/04/003.082/2015.

GISELLE OLIVEIRA FRANÇA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.959-2, processo nº 07/08/003.316/2021.

BIANCA CRISTINA DA SILVA TRINDADE, Professor I, matrícula 10/278.047-6, processo nº 07/09/003.162/2015.

PATRICIA AUSTRELIANO DA SILVA, Agente Educador II, matrícula 10/289.060-6, processo nº 07/008.777/2016.

ANA CRISTINA DE CARVALHO LOPES FERREIRA DA COSTA, Professor II, matrículas 10/146.463-5 e 10/171.417-9, processo nº 07/073.021/2007.

PAULA BATISTA BONFIM, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/282.366-4, processo nº 07/01/001.886/2021.

DEBORAH SENRA AMADO, Professor I, matrícula 10/286.199-5, processo nº 07/02/000.588/2016.

LIDI ANNE SANTOS ROCHA GONÇALVES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/282.475-3, processo nº 07/003.279/2016.

AMANDA RODRIGUES CABO PASCHOAL, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/302.588-9, processo nº 07/10/003.437/2021.

LILIAN COSTA DA SILVA, Técnico de Laboratório, matrícula 10/218.597-3, processo nº 09/32/000.276/2013.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Deferir, o pedido de cancelamento da redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ANDREA CALONIO DE CASTRO, Professor II, matrículas 10/136.139-3 e 10/235.335-7, processo nº 07/06/000.610/2016.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
PORTARIA FP/SUBEX/REC-RIO/CIS Nº 292 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, DA RECEITA-RIO, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe foi outorgada pela Resolução SMF nº 795, de 20/12/89;

CONSIDERANDO as disposições do art. 118 da Lei nº 691, de 24/12/84, e a Tabela XV que integra o anexo dessa Lei, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2814, de 14/06/99;

RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescentado o Código de Atividades Econômicas na forma descrita abaixo:

CRIAR:
No Grupo de Atividades 8 - COMÉRCIO AMBULANTE:
Subgrupo 8.11 - COMERCIO AMBULANTE DE ARTIGOS E SERVIÇOS

Código 81160-2 - Conserto de guarda-chuvas

Código 81161-0 - Fotocópias, plastificação e encadernação

Código 81162-9 - Recarga de cartuchos

Código 81163-7 - Conserto de artigos elétricos e eletrônicos

Código 81164-5 - Aluguel de cadeira e guarda sol

Código 81165-3 - Artigos religiosos e esotéricos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Integralização de Cargo em Comissão - validade: **18/01/2023**.
SMF-PRO-2022/04062 - servidora **MARIANA SOUZA PIRES DE AMORIM**, Arquiteto, matrícula nº 11/267.564-3.
AUTORIZO.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Pensão
05/505.184/2014 - VERANICE FERREIRA TORRES
Indefiro o pedido de pagamento de espólio da pensão à fl. 27.

01/955.339/2019 - UBIRAJARA FERNANDES DE JESUS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para WILSON MENEZES DE JESUS, na qualidade de filho inválido do ex-servidor UBIRAJARA FERNANDES DE JESUS, matrícula 028.129-5.

Acumulação (Ref. EC 103/2019)
PVR-PRO-2022/06789 - ANA MARIA BORGES DE ALMEIDA TRIANI
Indefiro o pedido de reconsideração às fls. 15/40.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/00568 - JUAREZ SOUZA RANGEL
PVR-PRO-2023/00853 - NILZETE PEREIRA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2022/03258 - GUTEMBERG SANTOS MORENO
PVR-PRO-2022/03287 - ALDO JOSE FERREIRA
PVR-PRO-2022/03273 - ELISIO GONCALVES DA COSTA
PVR-PRO-2022/03274 - EMILIANO CARLOS BANDEIRA CASTOR
PVR-PRO-2022/03290 - CARLOS ALBERTO SILVA
PVR-PRO-2022/03292 - MARIA EMILIA DE CARVALHO MATTOS
PVR-PRO-2021/01432 - ZULMIRA PORTO MOURA
PVR-PRO-2022/01499 - IRANY PADILHA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

PVR-PRO-2021/02400 - ANDRELINA MARIA COIMBRA DA SILVEIRA BUIN
Indefiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Processo n° IPL-PRO-2022/00387 - Conforme manifestação do Gestor, ratificado pela DAF, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R$ 12.945,33 (Doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2023 N.º 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 06 de janeiro de 2023, **GILBERTO COSTA CAMARINHA**, Engenheiro Químico, matrícula 10/277.575-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS 9, código 096334, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 12/01/2023.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

02/35/000.158/2020 - CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 419.426,82 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), calculada no Laudo nº 30162, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/36/000.398/2020 - CEZANNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 208.388,00 (duzentos e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30051, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

EIS-PRO-2022/10126 - ISAMARA GUIMARÃES CAMPOS LOBIANCO
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 72.201,40 (setenta e dois mil duzentos e um reais e quarenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30213, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 72.201,40 (setenta e dois mil, duzentos e um reais e quarenta centavos).
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão.

EIS-PRO-2022/09774 - LUCAS CAULLIRAUX MARTINELLI
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 35.300,62 (trinta e cinco mil, trezentos reais e sessenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30200, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 35.300,62(trinta e cinco mil e trezentos reais e sessenta e dois centavos). Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

02/311.700/2010 - ESPOLIO DE PROCOPIO DONAT E DOLORES MATHIAS DA SILVA E OUTROS
Mantenho o Indeferimento tendo em vista que a obra não foi concluída no prazo determinado pelo § 2º do art. 1º do dec. 31167/09.
Após a DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF Lagoa
Para providências cabíveis.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2023

EIS-PRO-2023/01124 - LUIS FERNANDO BARROS COSTA FERNANDES
Indeferido o que requer por não apresentar projeto que possa esclarecer o pretendido.

EIS-PRO-2023/01123 - LUIS FERNANDO BARROS COSTA FERNANDES
Indeferido o que requer por não ter apresentado projeto que esclareça o pretendido.

EXPEDIENTE DE 26/01/2023

EIS-PRO-2022/07404 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Indeferido o que requer Não atendimento a ATE e ICS máximos permitidos.
Em caso de recurso, deverá apresentar formulário do Anexo I-B compatível com o projeto apresentado.

EIS-PRO-2022/02376 - PAULO ROBERTO COSTA SILVA
Mantenho o Indeferimento

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2023

EIS-PRO-2022/08139 - LUIS MANUEL SOBRAL RAMOS
Indeferido o que requer 1- Deverá atender ao quadro VII do Decreto 322/1976, considerando que o espaço da vaga é em frente a loja que usa mesas e cadeiras
2- Atender ao Art. 18 e parágrafo 1º da Lei Complementar nº 198/2019

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/01/2023

06/100.951/2020 - Aceitação concedida

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

06/100.621/2022 - Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 39/2023 RU/PRE DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados fiscalizarem, na forma e limites do convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Rio-Urbe, as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NA SEDE DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR**", objeto do processo instrutivo nº **25/001.934/2021**, a cargo da Empresa **CONSTRUTORA FOXER LTDA**, Contrato SEOP Nº **034/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 373/374.

RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13/267.579-1
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 40/2023 RU/PRE DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória dos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 8**", objeto do processo nº **07/005.647/2021**, contrato SMI nº **071/2021**, a cargo da empresa **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE às fls. 1.509/1.511.

RENATO LUIZ LEPSCH, matrícula nº 13/248.577-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0
ISAÍAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula nº 13/249.765-9

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 41/2023 RU/PRE DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória dos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 7 E 9**", objeto do processo nº **07/005.647/2021**, contrato SMI nº **056/2021**, a cargo da empresa **LM ENGENHARIA LTDA**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE às fls. 1.509/1.511.

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3
CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula nº 13/248.666-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 42/2023 RU/PRE DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória dos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 2, 3, 4, 6, 10 E 11**", objeto do processo nº **07/005.647/2021**, contrato SMI nº **059/2021**, a cargo da empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE às fls. 1.509/1.511.

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3
CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula nº 13/248.666-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27.01.2023

06/502.130/2022 - Defiro o pedido de cópia dos processos n.º **06/501.392/2020**; **06/501.386/2020**; **06/501.384/2020**; **06/501.391/2020**; **06/501.387/2020**; **06/501.383/2020**; **06/501.390/2020**; **06/501.385/2020**; **06/501.388/2020 e 06/501.389/2020**, em face da manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE à fl. 06v.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27.01.2023

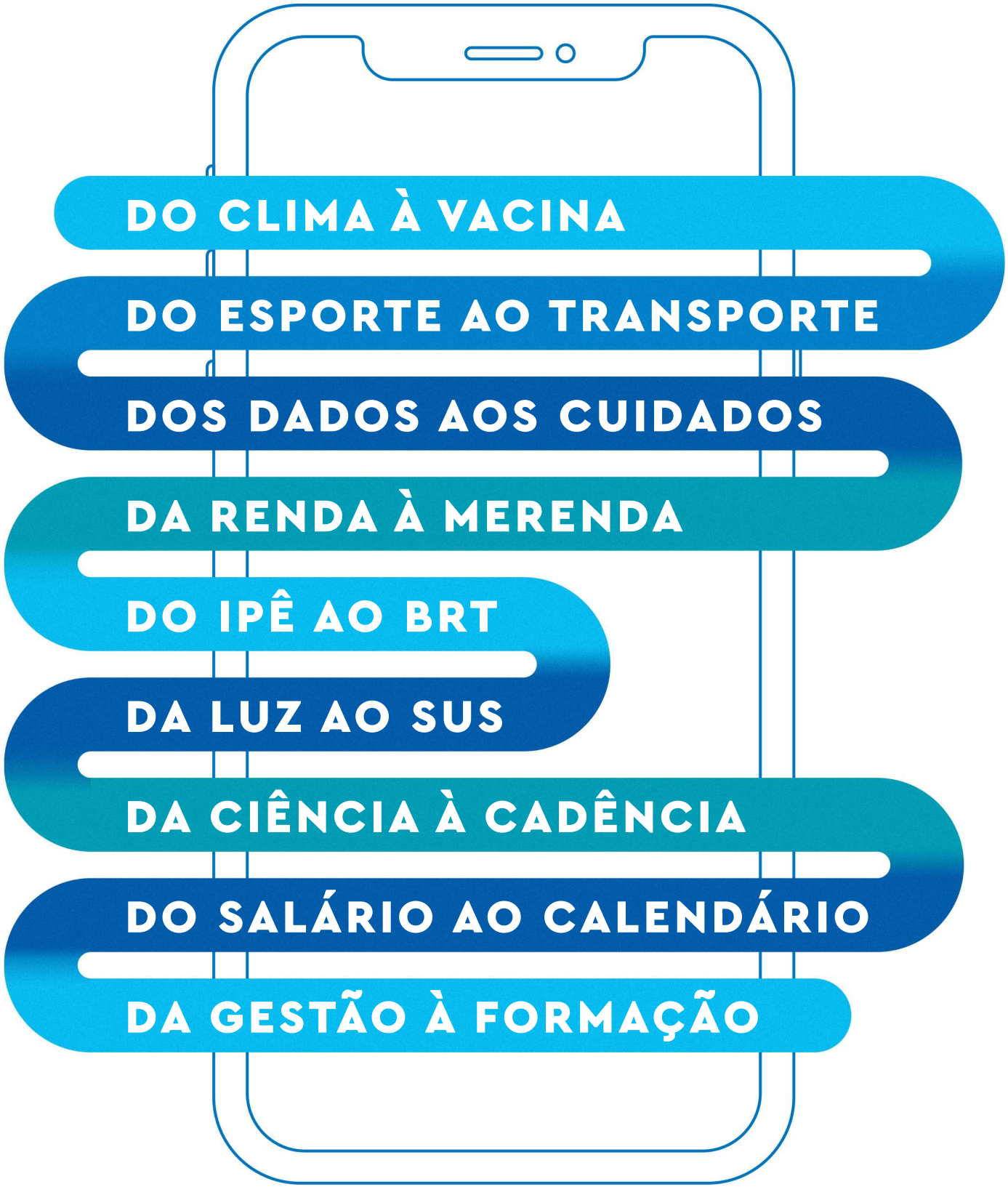
06/500.697/2022 - F.J.C. CONSTRUTORA LTDA- Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 16/2023 - RU/PRE de 10/01/2023, publicada no D.O. n.º 201, de 11/01/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 672v, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DA COMUNIDADE DO SALGUEIRO, SITUADA NA TRAVESSA DO LELECO Nº 1, PRÓXIMO A RUA OLIMPIA - TIJUCA**", objeto do Contrato SMI Nº 143/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27.01.2023

07/005.581/2013 - CONSTRUTORA ZADAR LDTA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 7ª CRE**", objeto do Contrato n.º **049/2014**, processo instrutivo n.º **07/005.581/2013**, a partir de **09/01/2023**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 4.212/4.213.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3589, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO acordo judicial celebrado em 19 de maio de 2022 entre o Município do Rio de Janeiro, o Consórcio Intersul de Transportes, o Consórcio Santa Cruz de Transportes, o Consórcio Internorte de Transportes e o Consórcio Transcarioca de Transportes nos autos da ação civil pública do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nº 0045547-94-2019.8.19.0001;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 03/001.176/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com validade de 27/05/2022, os servidores Glaucio da Conceição Rodrigues - matrícula 11/243.996-6; Simone Costa Rodrigues da Silva - matrícula 11/248.532-4; e Luiz Eduardo Pereira Santos Leal dos Santos - matrícula: 11/277.636-7, como integrantes da Comissão de Atestação e Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Acordo Judicial, celebrado nos autos da ação civil pública nº 0045547-94-2019.8.19.0001, cabendo a esses as competências definidas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP/SMTR Nº 106 de 31 de maio de 2022.

Art. 2º As faturas serão atestadas por todos os integrantes da Comissão de Atestação e Fiscalização, ora instituída.

Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos legais de um dos membros da Comissão de Atestação e Fiscalização, a atestação poderá ser realizada por apenas dois de seus integrantes.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 24 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data, pela Secretaria Municipal de Transportes os servidores **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA BRASIL**, Engenheiro Civil, matrícula n° 11/299.326-9, **MARCOS SCHWEIZER**, Arquiteto, matrícula n° 10/156.655-3, **HENRIQUE BINATO COELHO DE SOUZA**, Engenheiro, matrícula n° 10/244.016-2, **FERNANDO DOS SANTOS TORRES CALDEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/299.315-2 e **TIAGO PEREIRA FERNANDES**, Engenheiro Civil, matrícula 11/299.473-9, e pela CCPAR, os funcionários **LUISA DE MORAES NEVES**, matrícula nº 114, **RONALDO DA COSTA TORRES**, matrícula nº 139 e DOUGLAS FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 143, para, sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da **EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE ÔNIBUS** localizado na Estrada Marechal Alencastro, s/nº no bairro de DEODORO, conforme processo n° **MTR-PRO-2022/00338**, a cargo da **STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A**, cabendo aos designados, dentre outras as seguintes atribuições:

I - Avaliar tecnicamente a execução dos serviços, a fim de garantir as premissas de projeto, orçamento e termo de referência;

II - Realizar a liberação de frentes de serviço, assim como fazer as validações parciais e finais das entregas;

III - Efetuar as providências necessárias para fazer cumprir o cronograma físico-financeiro da obra, atentando-se aos marcos de prazo definidos no contrato;

IV - Realizar as medições, coleta dos manifestos de resíduos e as atestações de documentos fiscais;

V - Entregar semanalmente o relatório fotográfico e Diário de Obra à TR/CGPE, em vias digitais e assinadas pela Fiscalização e Contratada, assim como o mapa de chuvas junto com a medição;

VI - Entregar semanalmente apresentação resumida do avanço da obra, com fotos, cronograma e principais informações do projeto à TR/CGPE;

VII - Acompanhar as visitas externas atinentes ao objeto demandadas pelos órgãos e departamentos da PCRJ;

VIII - Atuar junto com o projetista e Contratada para dirimir as dúvidas acerca das dúvidas técnicas para a execução dos serviços;

IX - Elaborar juntamente com a equipe CDURP e CGPE, os documentos necessários para a construção de eventuais aditivos, suas fundamentações e os respectivos documentos técnicos relacionados;

X - Relatar oportunamente à SMTR as ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou em relação a terceiros; e

XI - Lavrar o laudo de aceitação, provisória e/ou definitiva da obra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27.01.2023

"03/01/011.850/2022 - **INDEFIRO** o pedido com base no parecer da TR/SUBOP, às. Fls. 23."

"03/99/033.130/2022, 03/99/027.081/2022, 03/32/005.612/2022, 03/99/034.458/2022, 03/31/001.347/2022, 03/99/034.194/2022, 03/01/013.499/2022, 03/99/033.076/2022, 03/99/038.074/2022, 03/99/000.309/2023, 03/99/033.058/2022, 03/01/013.480/2022 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27-01-2023

"03990018762023-03990018782023-03990019462023-03990019512023-03990019532023-03990011702023-03990019782023-03990021002023-03990021012023-03990024012023-03990024942023."
"**DEFIRO a substituição do veiculo com base na documentação apresentada".**

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27.01.2023

03/99/001.431/23 - "**Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

03/000.086/2022 - **MARCELLE DA SILVA ARAÚJO** - Matr. 11/292.049-4
03/000.061/2023 - **JOÃO VICTOR SPALA LINO** - Matr. 11/299.391-3
03/001.903/2022 - **JAQUELINE MESQUITA VIEIRA** - Matr. 60/327.050-1
Defiro o pedido.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.966
EM 26 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE LEVANTAMENTO E NIVELAMENTO DE PV DE ESGOTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela ÁGUAS DO RIO,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, da seguinte forma:

II - No trecho em frente ao número 395, no dia 28 de janeiro de 2023, das 8h às 8h do dia subsequente;

II - No trecho em frente ao número 1162, no dia 28 de janeiro de 2023, das 8h às 7h do dia subsequente.

III - No trecho em frente ao número 1048, no dia 29 de janeiro de 2023, das 8h às 6h do dia subsequente;

Art. 2º Revogar a PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.964 de 26 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 26/01/2023.

(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.967
EM 26 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARÉ, PARA A REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO "SÉRIE PDOM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 001467;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 009/2023 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, no cruzamento da Rua Santo Adalardo com a Rua Mascarenhas de Moraes.

Paragrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas na Rua Oricuri do nº 50 ao nº 120;

II - 12 (doze) vagas na Rua Santo Adalardo;

III - 12 (doze) vagas na Rua Mascarenhas de Moraes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 29 de Janeiro ao dia 2 Fevereiro de 2023, das 06 às 22h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 27/01/2023.

(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.968
EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA COMITIVA DO EXMO. SR. PREFEITO DO CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA SOLENIDADE NO HOSPITAL ROCHA FARIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET/CTRT AP 2.1 nº 004/2023;

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, na Rua General Severiano, junto à Praça Ozanam, no trecho oposto às edificações de nº 76 e nº 56.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 27 de janeiro às 15h do dia 28 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 27/01/2023.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.969
EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “KICK OFF 2023”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento S/Nº 115544,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, na Rua Martinho Mesquita, em frente ao nº. 129.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 3 de fevereiro de 2023 às 22h do dia 11 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.970
EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SENADOR VASCONCELOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 114406;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos da Avenida Santa Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Agenor Brito e a Rua Artur Rios.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 ao dia 21 de fevereiro de 2023, das 18h à 1 h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.971
EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVAL PEDRA DE GUARATIBA 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 115009;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos na Rua Barros de Alarcão, no trecho compreendido entre Rua Professor Bastos e Rua Saião Lobato;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17, 18, 19, 21, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2023, das 16h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.972
EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES CARNAVALESCOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 115470;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos as seguintes vias:

I - Rua Roque Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Catiri e a Rua Darcy Campos de Oliveira;

II - Rua Saturnino Silva, no trecho compreendido entre a Rua Roque Barbosa e a Rua Alcides Teixeira;

III - Rua Álvaro Schiller, no trecho compreendido entre a Rua Roque Barbosa e a Rua Alcides Teixeira;

IV - Rua Cabo Clodoaldo Ursulano, no trecho compreendido entre a Rua Roque Barbosa e a Rua Alcides Teixeira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, das 17h à 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.973
EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FOREVER LIVING”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 001443,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas para o estacionamento dos veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Barão de Macaúbas, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e a edificação de nº 150;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

II - Rua das Palmeiras, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº 3 e 31;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 4 de fevereiro de 2023 às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.974
EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA BANHEIROS QUÍMICOS E POSTOS MÉDICOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 213/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para contêineres sanitários e postos médicos, nas seguintes vias:

I - 11 (onze) vagas na Avenida Lúcio Costa, nº 16.294, no canteiro central,

II -11 (onze) vagas na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 1.261, esquina da Rua Carlota Macedo Soares.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de janeiro de 2023 à 10 de fevereiro de 2023 para montagem e do dia 27 de fevereiro de 2023 à 10 de março de 2023 para desmontagem, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.975
EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PECHINCHA PARA REALIZAÇÃO DE “AÇÃO INTEGRADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 214/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Professor Henrique da Costa, no trecho compreendido entre a Rua Samuel das Neves e Rua Mirataia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos na Rua Professor Henrique da Costa, no trecho compreendido entre a Rua Samuel das Neves e Rua Mirataia.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de fevereiro de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.976
EM 27 DE JANEIRORO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ROB PEACE”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 001491,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Rainha Elisabeth.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 31 de janeiro de 2023 às 21h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.977
EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição de meia pista de rolamento, na Rua Jornalista Orlando Dantas, no trecho compreendido entre os nº s 59 e 49, no dia 31 de janeiro de 2023, das 8h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento, na Rua Jornalista Orlando Dantas, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre o nº 59 e 49, das 16h do dia 30 de janeiro às 18h do dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.978
EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO BONSUCESSO PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DE ÁGUA E ESGOTO DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, de 1 (uma) faixa de forma alternada, pista lateral, sentido Deodoro, no trecho compreendido entre a Rua Nova Jerusalém e a Rua da Proclamação (Estação BRT Baixa do Sapateiro), do dia 31 de janeiro de 2023 ao dia 4 de fevereiro de 2023;

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, de 1 (uma) faixa de forma alternada, pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Av. Paris e a Av. Londres (Estação BRT CPOR), do dia 06 de fevereiro de 2023 ao dia 15 de fevereiro de 2023;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam os Art. 1º e 2º, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.979
EM 27 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "JÁ COMI PIOR PAGANDO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_300;

CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Leite de Abreu, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Rua Dezoito de Outubro.

§ 1º. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º. O bloco deverá ficar PARADO, sem realização de desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de fevereiro de 2023, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.980
EM 27 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CARNAVALESCO DA "BANDA CULTURAL DO JILÓ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 2023_055;

CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, a da direita, ao tráfego de veículos na Rua Pinto de Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Rua Antônio Basílio.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de fevereiro de 2023, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.981
EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE DREMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Fundação Rio Águas,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/CRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma pista de rolamento, na Rua Silveira Martins, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo, das 7h do dia 1 de fevereiro, às 18h do dia 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. A interdição de que trata o Artigo 1º não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Silveira Martins, no trecho entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo, em ambos os lados da via, das 16h do dia 30 de janeiro, às 18h do dia 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.982
EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PARA REALIZAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DREMAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TAPA BURACO EM ASFALTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela SC/SUBEC/CGEC/CTC/1ª CRC/4ª GC,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma pista de rolamento, na Rua das Palmeiras, no trecho entre a Rua São Clemente e a Rua Voluntários da Pátria, do dia 6 de fevereiro ao dia 8 de fevereiro de 2023, das 8h às 17h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata o Artigo 1º não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua das Palmeiras, no trecho entre a Rua São Clemente e a Rua Voluntários da Pátria, das 16h do dia 5 de fevereiro às 17h do dia 8 de fevereiro de 2023, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.983
EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO DO ELEVADO DO GASÔMETRO.
.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Gerência de Obras e Monitoramento - SMI;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Elevado do Gasômetro, sendo duas faixas contíguas por vez no trecho compreendido entre a ponte Rio-Niterói e a Avenida Francisco Bicalho.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 31 de janeiro até o dia 15 de fevereiro de 2023 e do dia 28 de fevereiro até o dia 5 de março de 2023, das 0h as 4h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.984
EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS VIADUTOS QUE COMPÕEM O TREVO DAS FORÇAS ARMADAS.
.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Gerência de Obras e Monitoramento - SMI;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, sendo de uma faixa por vez, no entroncamento de acesso do Viaduto dos Fuzileiros à Avenida Francisco Bicalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de janeiro até o dia 2 de fevereiro de 2023, de 4 a 9 e 11 a 14 de fevereiro de 2023, de 27 de fevereiro até 2 de março de 2023, de 4 a 9 e 11 a 16 de março de 2023, de 23h as 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

PROCESSO N.º 03/300.528/2022 - Considerando as razões do Pregoeiro de fls. 192/198 e Manifestação da Consultoria Jurídica de fls. 199/202, **CONHEÇO** e **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, reformando a decisão da Ata da Sessão de Pregão de 06/01/2023 e inabilitando a licitante **EWG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, bem como declarando **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1405/2022, que versa sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS TELHADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-Rio, INCLUINDO O MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

03/300.340/2022 - Considerando as informações contidas na ata da sessão do Pregão de fls. 319/334, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 862/2022, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 354/362.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

03/300.528/2022 - Considerando o informado pelo Pregoeiro, autorizo a abertura de nova licitação, com aproveitamento da fase interna do Pregão Eletrônico PE n.º 1405/2022 e valor estimado constante do processo sigiloso que acompanha o presente, bem como aprovo o termo de referência de fls. 204/215.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/01/2023
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 0008/2023

PROCESSO N.º 03/300.500/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 551/555, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP** - **CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 0008/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS**, **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA APARELHAR AS GARAGENS DA MOBI-RIO**, **BEM COMO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SEUS VEÍCULOS**, cujo o item 01, no valor unitário de R$ 6.898,00 e total de R$ 48.286,00; o item 02, no valor unitário de R$ 6.898,00 e total de R$ 6.898,00; o item 05, no valor unitário de R$ 519.204,00 e total de R$ 3.634.428,00; o item 06, no valor unitário de R$ 519.204,00 e total de R$ 519.204,00, foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Processo n.º 26/340.230/2018 - **AUTORIZO** a celebração do 5ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2019, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1011 a 1013, ratificada à fl. 1014 dos autos pelo Coordenador Geral De Operações Especiais, relativo à modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 3,92% de itens acrescidos e 3,92% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
RECURSO INTEMPESTIVO A AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/01/2023

26/003.996/2022	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	1.021.836

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 229 - Dispensar, a pedido, **EDNA MOREIRA DIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/137.746-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7816, setor 11069 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02840)

Nº 230 - Dispensar, a pedido, **MARTHA HORVAT CESAR MESQUITA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.947-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8802, setor 11768 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02727)

Nº 231 - Dispensar, a pedido, **CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.640-5, com eficácia a contar de 25 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 18348, setor 18803 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02724)

Nº 232 - Designar **JESSICA SARUBI DE MOURA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/279.183-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Patrusca Danielle da Costa Paula, matrícula 11/268.451-2, Gerente II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45573, setor 10741 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02453)

Nº 233 - Dispensar, a pedido, **CRISTINA DIAS DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/261.183-8, com eficácia a contar de 23 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 35786, setor 44147 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02286)

Nº 234 - Designar **CRISTINA DIAS DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/261.183-8, para exercer, com eficácia a contar de 23 de janeiro de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35787, setor 44147 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02286)

Nº 235 - Designar **DANIEL DA SILVA CANINDÉ MARINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/301.486-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5308, setor 11472 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02004)

Nº 236 - Designar **JOICE DOS ANJOS MASSOLENI MARCOLAN**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.898-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28679, setor 18674 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/28594)

Nº 237 - Nomear **ALEXSANDRO GUEDES COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.513-1, para exercer, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7045, setor 11397 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02238)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 4393 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Onde se lê:
"Dispensar, a pedido, **JANAINA DE SOUZA MENEZES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/294.098-9 da Função Gratificada de ASSISTENTE II..."

Leia-se:
"Dispensar, a pedido, **JANAINA DE SOUZA MENEZES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/294.098-9 com eficácia a contar de 16 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II..."

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 861, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Defere a mudança de localização da instituição denominada ESTRELINHA MÁGICA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/07/004142/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), KATIA CRISTINA VIEIRA NUNES (matrícula nº 10/296998-8) e ANA MARIA MOURA DE PAULA (matrícula nº 10/199949-9), designados pela Portaria nº 12 - E/7ª CRE/GED de 18/4/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de localização da instituição denominada ESTRELINHA MÁGICA da Estrada de Jacarepaguá, nº 3502, lote 43 para a Estrada de Jacarepaguá, nº 3677, ambos no bairro do Itanhangá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com eficácia de 11/5/2022, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário parcial e integral, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela pessoa jurídica denominada CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA MÁGICA DO MILENIUM LTDA, CNPJ nº 06.013.798/0001-92, com contrato social consolidado de 24/2/2022, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.0721837-1, a 30/3/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 36 alunos;
II - no horário parcial: 72 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 36 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada ESTRELINHA MÁGICA, localizada na Estrada de Jacarepaguá, nº 3677, bairro do Itanhangá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ERINÉA IGNACIO VIEIRA DE SOUZA por MARIA DAS MERCÊS DE BARROS PEREIRA, CPF nº 074.594.364-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 22/7/2015, na própria instituição, sob o nº 0008040, a partir de 1/2/2022.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 862, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL ESTRELA DALVA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/002037/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL ESTRELA DALVA, localizado na Rua Gervásio Ferreira, nº 158, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - MONICA MANDARINO RODRIGUES, CPF nº 815.282.487-91, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen, registrado a 21/10/1991, no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 2469, em substituição a MONICA SERAPHIM GRUSMAN, a partir de 3/10/2022;
II - COORDENADORA - SARAH MACHADO SOARES, CPF nº 109.381.027-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhanguera - Uniderp, registrado a 28/8/2022, na própria instituição, sob o nº 92791, em substituição a MONICA MANDARINO RODRIGUES, a partir de 3/10/2022;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SARAH MACHADO SOARES, CPF nº 109.381.027-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhanguera - Uniderp, registrado a 28/8/2022, na própria instituição, sob o nº 92791, a partir de 3/10/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL ESTRELA DALVA LTDA, CNPJ nº 02.762.651/0001-44.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 863, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/002305/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Rua Januário Barbosa, nº 201, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo as COORDENADORAS - SHELEM REGINA GOMES TOWESEND e MONIQUE SENA DA SILVA por DANIELE SILVA MORAES DA FONSECA, CPF nº 073.424.747-89, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado em 27/8/2002, na própria instituição, sob o nº 0512, a partir de 11/3/2019.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo LAR DOS MENINOS, CNPJ nº 33.850.421/0001-60.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 864, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/002302/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Rua Januário Barbosa, nº 201, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo as PROFISSIONAIS ESPECIALIZADAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SHELEM REGINA GOMES TOWESEND e MONIQUE SENA DA SILVA por ARY RIBEIRO GONÇALVES JUNIOR, CPF nº 051.442.087-11, portador do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial Inclusiva, emitido pela FSF - Faculdade São Fidélis, registrado em 2/2/2017, na própria instituição, sob o nº 4905, a partir de 14/2/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo LAR DOS MENINOS, CNPJ nº 33.850.421/0001-60.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 865, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO BRASIL CANADÁ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/003225/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO BRASIL CANADÁ, localizado na Rua Alberto Cavalcanti, nº 425, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - MARIA TEREZA COURI por FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES LEAL DE OLIVEIRA, CPF nº 096.349.607-74, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Administração Escolar e Orientação Educacional, emitido pela Faculdade Única de Ipatinga, registrado em 6/10/2022, na própria instituição, sob o nº 24578, a partir de 1/10/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL DO RECREIO LTDA, CNPJ nº 37.243.309/0001-12.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 866, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHÃ - APCA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/002570/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHÃ - APCA, CNPJ nº 06.893.183/0001-06, entidade estabelecida na Rua Vereador Iglesias, nº 25, bairro do Engenho de Dentro, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHÇA - APCA, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata registrada no RCPJ, sob o nº 209637, a 30/8/2022, que a partir de 2/7/2022, passou a ter como Representante Legal: CELSO SAMPAIO CUNHA, CPF nº 217.887.407-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 867, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa da ESCOLA NOVA LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/002934/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ESCOLA NOVA LTDA, CNPJ nº 33.578.063/0001-89, entidade estabelecida na Rua Major Rubens Vaz, nº 392, bairro da Gávea, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a ESCOLA NOVA GÁVEA, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 9/9/2022, na JUCERJA, sob o nº 33.2.0027990-1, que a partir de 1/9/2022, passou a ter como sócio: SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.883.230/0001-80, representado por CAROLINA ACCIARIS PINTO VIEIRA, CPF nº 100.268.257-67.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA NOVA GÁVEA, da seguinte forma:
I - DIRETORA - CINTIA ARENO ALVES DOMINGUES, CPF nº 014.055.267-77, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, registrado a 3/7/1997, no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 11296, em substituição a VERA MARIA TINOCO DE AFFONSECA, a partir de 1/9/2022;
II - COORDENADORA - FERNANDA MACHADO LEÃO DE AQUINO, CPF nº 028.016.097-65, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores de 1º Grau, de 1ª à 4ª série, emitido pelo Colégio Nossa Senhora de Lourdes, registrado em 24/1/1992, na própria instituição, sob o nº 170, em substituição a CINTIA ARENO ALVES DOMINGUES, a partir de 1/9/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 868, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da ESCOLA PALÁCIOS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/05/001495/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 10/153765-3) e DELCI VICENTE RODRIGUES DRUMONTE (matrícula nº 10/222483-0), designados pela Portaria nº 20 - E/5ª CRE/GED de 24/8/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da ESCOLA PALÁCIOS, localizada na Rua Tenente Jerônimo Mesquita, nº 157, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA PALÁCIOS LTDA, CNPJ nº 35.717.236/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 24/6/2022, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.1204003-8, a 12/7/2022, tendo como sócios: HYAGO DA SILVEIRA ONOFRE DE SOUZA, CPF nº 170.059.337-45, e PAULINE DA SILVEIRA ONOFRE DE FREITAS, CPF nº 093.495.097-09, sendo ambos Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): ESCOLA PALÁCIOS;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - LUCIENE FERREIRA ARÊDE, CPF nº 004.756.007-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 17/5/2022, na própria instituição, sob o nº 41030;
b) COORDENADORA - MYLLENA SILVA PERES, CPF nº 172.378.927-54, portadora do diploma do Curso de Ensino Médio, Modalidade Normal (Formação de Professores), emitido pelo Curso Ação Preparatório, registrado em 24/1/2020, na própria instituição, sob o nº 422;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LUCIENE FERREIRA ARÊDE, CPF nº 004.756.007-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 17/5/2022, na própria instituição, sob o nº 41030;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 20 alunos;
II - no horário parcial: 42 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 41 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 869, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL O AMIGUINHO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/001603/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA FLÁVIA TEIXEIRA MOREIRA (matrícula nº 12/254940-0), SILVIA VALÉRIA DE ASSIS HENRIQUES (matrícula nº 10/215873-1) e MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO ROSA (matrícula nº 10/104841-2), designados pela Portaria nº 16 - E/8ª CRE/GSM de 12/12/2022, que alterou a Portaria nº 18, de 14/5/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL O AMIGUINHO, localizado na Avenida Raul Barros Vieira, nº 350, Lote 8, Quadra 35, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL RODRIGUES ALVES LTDA, CNPJ nº 31.295.255/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 6/8/2018, registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.1060092-3, a 21/8/2018, tendo como sócios: SUELI MENEZES RODRIGUES, CPF nº 404.368.617-04, e RAFAEL RODRIGUES ALVES, CPF nº 079.108.857-09, sendo ambos Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIONAL O AMIGUINHO;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - PRISCYLLA ALVES VIEIRA, CPF nº 059.829.427-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0002690, em 23/3/2010;
b) COORDENADORA - RUTH RODRIGUES ALVES DA MOTTA, CPF nº 103.891.897-90, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores, emitido pelo Colégio Técnico Excelsior, registrado na própria instituição, sob o nº 012120491, em 15/6/2005;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - PRISCYLLA ALVES VIEIRA, CPF nº 059.829.427-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0002690, em 23/3/2010;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 47 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 870, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA MAGIA DA CRIANÇA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/10/002218/2022, com parecer favorável, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/232365-7), DENANCI LOPES FLOR (matrícula nº 10/272458-1) e LÍVIA DE OLIVEIRA BATISTA (matrícula nº 10/222082-0), designados pela Portaria nº 19 - E/10ª CRE/GED de 27/6/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 6 (seis) meses a 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA MAGIA DA CRIANÇA, localizada na Estrada Vitor Dumas, nº 1268, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2023, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo FIOS DA TERRA - EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO, CNPJ nº 04.673.783/0001-25, e ministra Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 6 meses, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente o total de 192 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA MAGIA DA CRIANÇA, substituindo a DIRETORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL- JESSELYN GONÇALVES VITORINO por CAROLINA IEDA CABRAL DA SILVA, CPF nº 162.540.567-71, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 11/1/2021, no Ministério de Educação - Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 392, a partir de 28/7/2022.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 023 - Processo nº 07/09/002.401/2022 - **CINTIA BARBOSA ALVES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/166.883-9.

07/07/003.221/2022 - INDEFERIDO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 023 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C
07/000.179/2023 - ZENILDA PEÇANHA AGUES COELHO - 10/293.488-3, com validade de 17/01/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE C
07/08/002.312/2022 - JULIANA DE SOUZA TORRES COELHO - 10/303.038-4, com validade de 28/10/2022.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/27261	CLAUDIA GONÇALVES DA PUREZA	10/268.585-7
SME-PRO-2022/27255	GABRIELA SILVA IZIDORO	10/253.113-5
SME-PRO-2022/25203	GISELE GUERTON BENINI LOPES	10/318.035-3
SME-PRO-2022/25207	JOSEANE MOTA NASCIMENTO MOREIRA	10/318.048-6
SME-PRO-2022/26358	MERIELE SANTOS ATANAZIO DA SILVA LIMA	10/265.669-2
SME-PRO-2022/25488	THAIS GOMES VILLALBA DE FARIAS	10/318.286-2

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Processo nº 07/003.203/2022 - RICARDO AGOSTINHO - Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/328.032-8, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O. Rio nº 205, pág.20, 1ª coluna, de 17/01/2023.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado á Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/003.203/2022 - RICARDO AGOSTINHO - 10/328.032-8, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no período de 24/08/2010 a 22/09/2021, como Professor I - Inglês, na matrícula 10/260.976-6, no total de 4.043 (quatro mil e quarenta e três) dias, já descontados 05 (cinco) dias de Licença Art.88, nos termos do Inciso I do artigo 65, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79, considerando os impedimentos constantes no Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, desprezando-se o período de 23/09/2021 a 19/12/2022, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 19/12/2022).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*)PORTARIA E/SUBG "P" N.º 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/25490,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 28, de 13 de maio de 2022 por substituição de servidor responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Captação e Gestão de Repasses - E/SUBG/CGOF/GCGR, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2161	E/SUBG/CGOF/GCGR	Lorena Lira Vieira Correa	Gerente II	60/323153-7
		Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO de 25 de janeiro de 2023, página 23, coluna 2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/01/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/GAB formalizada através do processo SME-PRO-2022/27656 no valor de R$ 2.429,16.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CGOF/GPO formalizada através do processo SME-PRO-2022/28881 no valor de R$ 14.127,50.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Processo n° 07/000186/2023
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 65-78, no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguros de acidentes pessoais coletivos para estagiários participantes do estágio não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Processo nº 07/000186/2023
Autorizo a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com valor estimado de R$ 13.314,00 (treze mil, trezentos e quatorze reais), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguros de acidentes pessoais coletivos para estagiários participantes do estágio não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação (SME), com cobertura de morte por acidente (MA) e invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Processo n° 07/006916/2016
Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação e reajuste, em aproximadamente 12,30% (doze, trinta por cento) ao Contrato nº 31/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2023, entre a Secretaria Municipal de Educação e TRANSPORTADORA FRISCH LTDA, CNPJ Nº 04.652.791/0001-95, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de veículo tipo van adaptada, com motorista e combustível, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 173.442,12 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos), com fulcro no Art. 57, Inciso II c/c §4º e Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Processo n° 07/002895/2020
Autorizo o cancelamento do saldo da Nota de Autorização de Despesa Nº 1020/2020, no valor de R$ 122.840,96 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) em favor da CLARO S.A., CNPJ Nº 40.432.544/0001-47.

Processo n° 07/000487/2021
Autorizo o cancelamento do saldo da Nota de Autorização de Despesa Nº 285/2021, no valor de R$ 4.866.902,26 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e novecentos e dois reais e vinte e seis centavos) em favor da CLARO S.A., CNPJ Nº 40.432.544/0001-47.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Processo SME-PRO-2023/00705
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 433-504, no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa especializado na prestação do serviço de Service Desk, com Central de Atendimento (Help Desk - 1º Nível) e Atendimento de Campo (2º nível) a usuários, equipamentos de informática e sistemas/aplicativos da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Jane.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 21/12/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

07/01/000922/2022	E/CRE(01.01.008) E.M. Mal. Espiridião Rosas	Maria Cristina Brandão Negreiros Caramuru	11/151.096-5
		Vania Lucia Fernandes Barbosa	10/106.088-8
07/01/001.045/2022	E/CRE (01.01.604) C.M. Sempre Vida Parque da Conquista	Rute Albanita da Silva Lopes Ferreira	11/218.200-4
		Elione Cardoso Galdino de Lima	12/253.168-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

07/01/000510/2022	E/CRE(01.01.008) E.M. Mal. Espiridião Rosas	Maria Cristina Brandão Negreiros Caramuru	11/151.096-5
		Vania Lucia Fernandes Barbosa	10/106.088-8
07/01/000.934/2022	E/CRE(01.03.604) C.M. Sonho Infantil	Janaina Dias Lima	11/291.793-8
		Suzana de Castro Resende Olivares	10/267.997-5
07/01/000.636/2022	E/CRE(01.03.604) C.M. Sonho Infantil	Janaina Dias Lima	11/291.793-8
		Suzana de Castro Resende Olivares	10/267.997-5
07/01/000.915/2022	E/CRE(01.07.502) E.M. Mestre Waldemiro	Glaucia Couto Bernardo da Silva	11/258.982-8
		Tenilli Roberta Alvarenga Cezar Silva	12/293.410-7

(*)Omitido do D.O. Rio de 22/12/2022

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 19/01/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2022/20845	E/1ª CRE/GAD Gerência de Administração	Ana Lucia Marinho de Oliveira	12/166.902-7
		Fatima de Souza Barrocas Almeida	10/153.995-6
SME-PRO-2022/26181	E/CRE (01.03.601) C.M. Espaço Livre da Criança	Andrea Salvador Ferreira Moraes	11/223.212-2
		Fernanda Camara Udine	12/300.239-1
07/01/001.274/2022	E/CRE(01.07.013) E.M. Alice do Amaral Peixoto	Anamaria Rodrigues Montes	11/254.893-1
		Luana Pereira Fernandes Leal	12/248.806-2

(*)omitido do DO Rio de 23/01/2023.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 26/01/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2022/020041	E/CRE(01.01.004) E.M. Benjamin Constant	Danielle da Silva Santos Beaubernard	11/200.602-1
		Erika Cristina Mendes da Costa	12/264.828-5
SME-PRO-2023/01634	E/CRE (01.01.005) E.M. General Mitre	Tatiana Cristina da Costa e Silva Pereira Siqueira	11/218.248-3
		Micheli Oliveira da Silva Gomes	12/284.488-4
SME-PRO-2022/28646	E/CRE (01.01.009) E.M. Prof.Walter Carlos de Magalhães Fraenkel	Vander Macedo Caillaux	11/262.576-2
		Cassiano Freze Costa	12/283.453-9
SME-PRO-2022/024634	E/CRE (01.01.601) C.M. Ladeira dos Funcionários	Fabiane dos Santos Nogueira	11/246.544-1
		Ivonise da Silva Souza Guimarães	12/267.208-7
SME-PRO-2023/02030	E/CRE (01.01.801) EDI Parque da Alegria	Tassia Adalgisa Marques Boldrini	11/280.244-5
		Rosangela Chagas da Silva de Oliveira	12/253.093-9
SME-PRO-2022/23892	E/CRE (01.01.802) EDI Machado de Assis	Irlan Amaral Miranda	11/171.528-3
		Paula Bernardo Rosa	12/222.256-0
SME-PRO-2022/26211	E/CRE (01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares	Andreia da Silva Esteves	11/146.378-5
		Marineyde Barbosa Brum	12/260.834-7
SME-PRO-2022/25847	E/CRE (01.02.004) E.M. Rivadávia Corrêa	Fernando Octavio Duarte Braga	11/279.274-5
		Eduardo Prazeres dos Santos	12/291.161-8
SME-PRO-2022/25836	E/CRE (01.02.006) E.M. Guatemala	Isis Lucena Carvalho	11/301.560-9
		Fernanda Amaral do Nascimento	12/280.476-3
SME-PRO-2022/22845	E/CRE (01.02.602) C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrungaro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
SME-PRO-2022/22849	E/CRE (01.02.602) C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrungaro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
SME-PRO-2022/24062	E/CRE (01.03.607) C.M. Estácio de Sá	Conceição Cristina Silveira de Magalhães Leal	11/215.606-5
		Rose Rosane dos Santos	10/276.520-4
SME-PRO-2022/28431	E/CRE (01.07.001) E.M. Gonçalves Dias	Otavio Pereira Cruz Innocencio	11/264.449-0
		Isis Fonseca da Silva Afonso	12/297.321-2
SME-PRO-2023/01018	E/CRE(01.07.006) E.M. Marechal Trompowsky	Adair da Silva Machado	11/158.058-8
		Adriana Serafim da Silva	12/157.920-0
SME-PRO-2022/21894	E/CRE (01.07.007) E.M. Humberto de Campos	Zailene Mello Brogno	11/201.177-3
		Regina Celia Loureiro Fittipaldi	12/260.830-5
SME-PRO-2022/28845	E/CRE (01.07.008) E.M. José Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli Linhares Figueiredo de Sousa	11/136.996-6
		Ana Neves Luiz Laurentino Evangelista	12/215.565-3
SME-PRO-2022/23506	E/CRE(01.07.501) E.M. Edmundo Bittencourt	Samara Barbosa	11/282.663-4
		Marcio Carvalho Viegas	12/234.653-4
SME-PRO-2022/25966	E/CRE(01.07.606) C.M. Francisco Alves	Ana Lucia Oliveira Malheiros da Silva	11/106.159-7
		Vera Lucia da Silva Souza	12/137.389-3
SME-PRO-2022/20521	E/CRE(01.07.608) C.M. Samora Machel	Amanda Souza Alves	11/267.999-1
		Aline Ribeiro de Sousa Baptista	12/261.412-1
SME-PRO-2022/24404	E/CRE(01.07.610) C.M. Arara Azul	Helen Cristina de Sousa Ferreira	11/255.161-2
		Maria do Carmo Soares Lucena	10/248.839-3
07/01/001.098/2022	E/CRE(01.01.011) E.M. Felix Mielli Venerando	Karla de Deus Machado	11/233.426-6
		Claudio Marcio Francioni Costa	12/246.012-9
07/01/001.318/2022	E/CRE(01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre -Tia Luizinha	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	11/257.303-8
		Eliane Cardoso de Araujo	12/282.125-4
07/01/001.050/2022	E/CRE(01.07.005) E.M. João de Camargo	Rosangela Castelo de Souza Ricardo	11/223.038-1
		Marcela Araujo Campeão	12/260.379-3
07/01/001.183/2022	E/CRE(01.03.005) E.M. Mário Cláudio	Ana Claudia Rodrigues da Cunha	11/254.138-1
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7
SME-PRO-2022/22542	E/CRE(01.03.005) E.M. Mário Cláudio	Ana Claudia Rodrigues da Cunha	11/254.138-1
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7

(*) Omitido do DO RIO de 27/01/2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Processo: 07/02/002919/2022
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/02753
CEC da (02.04.018) E.M. Estácio de Sá
Presidente: Solange Braga de Oliveira

Processo: SME - PRO - 2023/02781
CEC da (02.08.018) E.M. Menezes Vieira
Presidente: Flávia Seraphico de Souza Filgueiras

Processo: SME - PRO - 2023/02793
CEC da (02.09.008) E.M. Madrid
Presidente: Dayse dos Santos Guimarães

Processo: SME - PRO - 2023/02686
CEC da (02.09.025) E.M. Francisco Campos
Presidente: Cristina Ferreira de Souza

Processo: SME - PRO - 2023/02834
CEC da (02.27.602) C.M. Iacyra Frazão
Presidente: Claudia Regina Carvalho de Araújo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/02754
CEC da (02.04.018) E.M. Estácio de Sá
Presidente: Solange Braga de Oliveira

Processo: SME - PRO - 2023/02798
CEC da (02.09.008) E.M. Madrid
Presidente: Dayse dos Santos Guimarães

Processo: SME - PRO - 2023/02687
CEC da (02.09.025) E.M. Francisco Campos
Presidente: Cristina Ferreira de Souza

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/02755
CEC da (02.04.018) E.M. Estácio de Sá
Presidente: Solange Braga de Oliveira

Processo: SME - PRO - 2023/02797
CEC da (02.09.008) E.M. Madrid
Presidente: Dayse dos Santos Guimarães

Processo: SME - PRO - 2023/02690
CEC da (02.09.025) E.M. Francisco Campos
Presidente: Cristina Ferreira de Souza

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/02757
CEC da (02.04.018) E.M. Estácio de Sá
Presidente: Solange Braga de Oliveira

Processo: SME - PRO - 2023/02786
CEC da (02.08.018) E.M. Menezes Vieira
Presidente: Flávia Seraphico de Souza Filgueiras

Processo: SME - PRO - 2023/02692
CEC da (02.09.025) E.M. Francisco Campos
Presidente: Cristina Ferreira de Souza

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/02697
CEC da (02.09.025) E.M. Francisco Campos
Presidente: Cristina Ferreira de Souza

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/02835
CEC da (02.27.602) C.M. Iacyra Frazão
Presidente: Claudia Regina Carvalho de Araújo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/PDDE Emergencial Municipal/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/02836
CEC da (02.27.602) C.M. Iacyra Frazão
Presidente: Claudia Regina Carvalho de Araújo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/02839
CEC da (02.27.602) C.M. Iacyra Frazão
Presidente: Claudia Regina Carvalho de Araújo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/02782
CEC da (02.08.018) E.M. Menezes Vieira
Presidente: Flávia Seraphico de Souza Filgueiras

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/27783	E/CRE (04.31.007) E.M. EMBAIXADOR BARROS HURTADO	CARLA MARIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	11/261.851-0
		GLIBERTO MACHADO FREIRE	12/199.660-2
SME-PRO-2022/22720	E/CRE (04.31.022) E.M. ENEYDA RABELLO DE ANDRADE	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS	11/12.288-7
		IVONE VASCONCELLOS FREITAS DA SILVA	12/232.148-7
SME-PRO-2022/20900	E/CRE (04.31.024) E.M. ANDRADE NEVES	ADRIANE FERREIRA REIS MORAES	11/327.216-8
		ELIANE NALIM BARCELLOS CORDEIRO	12/252.555-8
07/04/003.881/2021	E/CRE (04.31.027) E.M. ZÉLIA BRAUNE	LEONARDO CANDIDO DA SILVA	11/297.683-5
		ÉRIKA BRAVO MACEDO DE SOUZA	12/285.700-1

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 153 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000050/2023 de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Claudia de Fátima dos Santos Gomes, PEI, Matrícula 12/279.133-3;
- Mylena Peixoto de Sá, PEI, Matrícula 12/260.141-7;
- Fabiola Bezerra Rodrigues dos Santos, PEF, Matrícula 12/330.859-0;
- Monica Vilar dos santos, Prof. II, Matrícula 12/224.399-6, como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361. 0315.2181	E/CRE (05.14.035) E.M. Amapá	Carla Monique Cerqueira Ribeiro Cataldo	Diretor IV	11/286331-4
		Priscila Ribeiro Borges Simões	Coordenador Pedagógico	12/261245-5

(*) Republicado por com incorreções no D.O. Rio nº 212, de 27/01/2023, pág. 25, 2ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Processo n.º 07/05/001131/2020
Autorizo Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021 com a empresa Massimo Obras e Serviços Eireli ME, CNPJ 28.148.778/0001-61, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, referente à prorrogação de prazo, por 360 dias da prestação de Serviços de Conservação das Unidades Escolares da E/5ª CRE .
Processo n.º 07/05/001131/2020
1.Objeto: Prorrogação do prazo, por 360 dias da Prestação de Serviços de Conservação das Unidades escolares da E/5ª CRE.
2.Partes:PCRJ/SME/5ª CRE e MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME.
3.Fundamento: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4.Razão: Garantir a conservação das Unidades Escolares da E/5ª CRE.
5.Valor: R$ 1.897.301,89 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e um reais e oitenta e nove centavos).
6.Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 28/12/2022

Aprovo **PARCIAL**, a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo: 07/06/002102/2022
E/CRE (06.25. 041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza
Luiz Menezes Brito -11/146.889-1
Simone Gama Araujo -12/ 259.893- 6

Processo: 07/06/002647/2022
E/CRE (06.25. 041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza
Luiz Menezes Brito -11/146.889-1
Simone Gama Araujo -12/ 259.893- 6

Processo: 07/06/002648/2022
E/CRE (06.25. 041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza
Luiz Menezes Brito -11/146.889-1
Simone Gama Araujo -12/ 259.893- 6
*Omitido em 29/12/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 10/01/2023.

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo: 07/06/002431/2022
E/CRE(06.25.503) CIEP Glauber Rocha
Marcelo Cesar da Silva - 11/234.691-4
Inês de Brito Mouto - 12/171706-6
*Omitido no D.O.de 17/01/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 13/01/2023.

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo: SME: 07/06/000028/2023
E/CRE(06.22001)E.M. Guilherme Tell
Carmen Lúcia Pinheiro da Costa 11/22460-8
Mônica dos Santos de Queiroz 12/252.611-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 16/01/2023

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo: 07/06/0021949/2022
E/CRE(06.22.25) E.M. Lúcio de Mendonça
Luciana Almeida Madeira Maciel - 11/ 276.744-0
Fernanda Rodrigues dos Santos de Oliveira- 12 /272.544-8

Processo: 07/06/002462/2022
E/CRE(06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro
Eloá Barbosa Moreira Mendes Franca -11/259.403-4
Mônica Lirio de Araujo - 12/171,926-9
*Omitido no D.O.de 17/01/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 26/01/2023.

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo: SME-PRO -2022/28056
E/CRE(06.25.605) C.M. Luiz Carlos Prestes
Luciene Buenos Soares Santos - 11/291.289-9
Joice dos Santos Cipriano Guimarães - 12/275.864-7

Processo: SME-PRO -2022/28029
E/CRE(06.25.025) E.M. Otavio Kelly
Patrícia de Moraes Esteves 11/218.061-0
Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho 12/ 215.435-2

Processo: SME-PRO -2022/29033
E/CRE(06.22.005) E.M. Cyro Monteiro
Fábio dos Santos Bernardo 11/ 290.548-7
Pamela Maria do Rosario Mota - 12 / 291.174-1

Processo: SME-PRO -2023/00733
E/CRE(06.25.042) C.M. Temístocles Dalmácio Pereira
Janaina Peçanha Meneguite da Silveira - 11/223.469-8
Selma de França Gonçalves Gusmão - 12/122.304-9

Processo: SME-PRO -2022/28029
E/CRE(06.25.025) E.M. Otavio Kelly
Patrícia de Moraes Esteves 11/218.061-0
Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho 12/ 215.435-2

Processo: SME-PRO -2022/28056-7
E/CRE(06.25.025) C.M. Luís Carlos Prestes
Luciene Bueno Soares 11/ 291.289-7
Joice dos Santos Cipriano 12/ 275.864-7

Processo: SME-PRO -2023/00975
E/CRE(06.25.607) C.M. Luiza de Barros Sá
Fernanda Alvarenga Araujo Gomes - 11/279.655-5
Barbara Cristina Marinho Sales 12/238.867-6

Processo: SME-PRO -2022 /29013
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro
Fábio dos Santos Bernardo 11/290.548-7
Pamela Maria do Rosário Mota 12/291.174-1

Processo: SME- PRO -2022/28056
E/CRE (06.25.605) C.M. Luiz Carlos Prestes
Luciene Buenos Soares Santos - 11/291.289-9
Joice dos Santos Cipriano Guimarães - 12/275.864-7

Processo: SME- PRO - 2023/ 00975
E/CRE (06.25.02.816) E.D.I. Profª Regina Celi
Patrícia de Moraes Esteves - 11/262.161-3
Geane Rodrigues Ribeiro - 12/280.706-3

Processo: SME-PRO -2022/2022/25028
E/CRE(06.25.) C.M. Luiz Carlos Prestes
Luciene Buenos Soares Santos - 11/291.289-9
Joice dos Santos Cipriano Guimarães - 12/275.864-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Aprovo **PARCIAL**, a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo: SME - PRO 2022/29031
E/CRE (06.25. 805) EDI Firmino Costa
Luciana Salvador de Lima Barbosa - 11/ 234.718-5
Claudia Maria Menezes Maura - 12/230015-0

Processo: SME -PRO2022/27134
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório
Alessandra Carlos Pereira de Souza -11/200265-7
Vanessa Laino Alencar - 12/259.911-6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Aprovo **PARCIAL**, a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo: SME-PRO - 2022/23368
E/CRE (06.25.815) EDI Professora kristina Romolo Kriffer
Raquel Pereira Guimarães de Araujo- 11?268.592-3
Magali Dias de Oliveira Lopes 12/216058-8

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 160, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/003.729/2021 de 25 de novembro de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Dayane Seles Del Rio Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 12/261.416-2;
- Raiane Targino da Silva, Agente de Administração, matrícula 10/300.135-1;
- Diego Nunes Hinsch, PEF, matrícula 12/254.013-6; como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 161, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/002.777/2022 de 01 de agosto de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Dayane Seles Del Rio Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 12/261.416-2;
- Raiane Targino da Silva, Agente de Administração, matrícula 10/300.135-1;
- Diego Nunes Hinsch, PEF, matrícula 12/254.013-6; como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45
(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE "P" Nº 05, 27 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria E/8ª CRE 'P' nº 04, de 26 de janeiro de 2023, publicada no D.O RIO nº 212, de 27 de janeiro de 2023, página 27, 2ª coluna.

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 223 , 01 de fevereiro 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.33.811) EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva	Viviane Rodrigues de Castro	Diretor Adjunto	12/279.710-8
		Verônica Rodrigues de Almeida Rabello	Professor Articulador	10/299.155-2

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2023/02461
CEC da C. M. Meimei

SME - PRO - 2023/02519
CEC da E. M. Coronel José Gomes Moreira

SME - PRO - 2023/02817
CEC da E. M. Mário Fernandes Pinheiro

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 23/12/2022

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé, formalizada através do processo SME-PRO-2022/16101 no valor de R$ R$ 9.192,48 (Nove mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).
(*)Omitido no DO RIO nº 189 de 26/12/2022.

(*)EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.035) Escola Municipal Mané Garrincha "Alegria do Povo", formalizada através do processo SME-PRO-2022/17711 no valor de R$ R$ 55.538,76 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.053) Escola Municipal Professor Manoel Said´ Ali, formalizada através do processo SME-PRO-2022/19749, no valor de R$ R$ 18.599,60 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
(*)Omitido no DO RIO nº 191 de 28/12/2022.

(*)EXPEDIENTE DE 05/01/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.505) CIEP Anita Malfatti, formalizada através do processo SME-PRO-2022/20360, no valor de R$ R$ 19.442,17 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).
(*)Omitido no DO RIO nº 198 de 06/01/2023.

(*)EXPEDIENTE DE 09/01/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.010) Escola Municipal Barão de Santa Margarida, formalizada através do processo SME-PRO-2022/18709 no valor de R$ R$ 23.446,59 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado, formalizada através do processo SME-PRO-2022/22519, no valor de R$ R$ 32.530,36 (Trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.027) Escola Municipal Rubens de Farias Neves, formalizada através do processo SME-PRO-2022/21915, no valor de R$ R$ 26.212,31 (Vinte e seis mil, duzentos e doze reais e trinta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.028) Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama, formalizada através do processo SME-PRO-2022/19436, no valor de R$ R$ 40.737,33 (Quarenta mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.044) Escola Municipal Ernesto Nazareth, formalizada através do processo SME-PRO-2022/24431, no valor de R$ R$ 30.063,14 (Trinta mil, sessenta e três reais e quatorze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.052) Escola Municipal Casimiro de Abreu, formalizada através do processo SME-PRO-2022/20230, no valor de R$ R$ 32.007,48 (Trinta e dois mil, sete reais e quarenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.072) Escola Municipal Guandu, formalizada através do processo SME-PRO-2022/20968, no valor de R$ R$ 63.028,99 (Sessenta e três mil, vinte e oito reais e noventa e nove centavos).
(*)Omitido no DO RIO nº 200 de 10/01/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.006) N.º 05, 30 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO JOSÉ MACHADO DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (09.18.006) n.º 04, de 15 de dezembro de 2022, publicado no D.O. Rio n.º 183, de 16 de dezembro de 2022, referente ao processo n.º 07/09/002.473/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023.
JORGE LEANDRO SANTOS DE LIMA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/01/2023

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa **FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E BILINGUES DE SURDOS 2022**

PROCESSO: SME-PRO-2023/02603
CEC da Escola Municipal Tenente Renato César, PRESIDENTE:Dayse Gomes de Souza Bento.

PROCESSO: SME-PRO-2023/02628
CEC da Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho, PRESIDENTE: Elisangela da Costa Rodrigues Correa.

PROCESSO: SME-PRO-2023/02640
CEC da Escola Municipal Fernando de Azevedo, PRESIDENTE:Andréa de Albuquerque Seabra.

PROCESSO: SME-PRO-2023/02644
CEC da E.M. Pestalozzi, PRESIDENTE: Viviane Lazarini Guimarães.

PROCESSO: SME-PRO-2023/02651
CEC da E.M. Marechal Pedro Cavalcante, PRESIDENTE: Esther Cunha Dias

PROCESSO: SME-PRO-2023/02656
CEC da E.M. IPEG, PRESIDENTE: Manuela Antunes de Pinho

PROCESSO: SME-PRO-2023/02663
CEC da E.M. Doutor José Antônio Ciraudo, PRESIDENTE: Anderson Silva dos Santos

PROCESSO: SME-PRO-2023/02670
CEC da E.M. Joaquim da Silva Gomes, PRESIDENTE: Magna Assis da Cunha

PROCESSO: SME-PRO-2023/02682
CEC da E.M. Emiliano Galdino, PRESIDENTE: Andrea Fernandes Botelho

PROCESSO: SME-PRO-2023/02684
CEC da E.M. Adalgisa Nery, PRESIDENTE: Márcia Cristina Matos de Figueiredo

PROCESSO: SME-PRO-2023/02689
CEC da E.M. Professor Jorge Gonçalves Farinha, PRESIDENTE: Marcos Antonio Renovato de Farias

PROCESSO: SME-PRO-2023/02695
CEC da E.M. Professora Zélia Carolina da Silva Pinho, PRESIDENTE: Eduardo do Amaral Santos

PROCESSO: SME-PRO-2023/02700
CEC da E.M. Mario Lago, PRESIDENTE: Katia Gonçalves Bezerra

PROCESSO: SME-PRO-2023/02703
CEC da E.M. Emilinha Borba, PRESIDENTE: Humberto Rodrigo dos Santos Ribeiro

PROCESSO: SME-PRO-2023/02708
CEC do CIEP Ministro Marcos Freire, PRESIDENTE: Silvio Sousa Gregorio de Menezes

PROCESSO: SME-PRO-2023/02717
CEC do CIEP Ismael Nery, PRESIDENTE: Denise Borges Dominguez

PROCESSO: SME-PRO-2023/02720
CEC do CIEP Papa João XXIII, PRESIDENTE: Marcia Ferreira Mariano

PROCESSO: SME-PRO-2023/02723
CEC do CIEP Major Manuel Gomes Archer, PRESIDENTE: Jane Pereira de Araújo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PROCESSO: SME-PRO-2023/02725
CEC da E.M. Professor Castilho, PRESIDENTE: Ana Paula Bispo Azevedo

PROCESSO: SME-PRO-2023/02726
CEC da E.M. Professora Leocádia Torres, PRESIDENTE: Maria da Penha dos Santos Rodriguez

PROCESSO: SME-PRO-2023/02728
CEC da E.M. Engenheiro Gastão Rangel, PRESIDENTE: Graziela Francisca Cavalcante de Castro

PROCESSO: SME-PRO-2023/02732
CEC da E.M. Bertha Lutz, PRESIDENTE: Rosangela Cerqueira

PROCESSO: SME-PRO-2023/02735
CEC da E.M. Professor Vieira Fazenda, PRESIDENTE: Douglas Rodrigues Torres

PROCESSO: SME-PRO-2023/02736
CEC da E.M. Déborah Mendes de Moraes, PRESIDENTE: Debora Neri dos Santos

PROCESSO: SME-PRO-2023/02737
CEC da E.M. Professora Myrthes Wenzel, PRESIDENTE: Fernando Carlos Sousa Costa

PROCESSO: SME-PRO-2023/02738
CEC da E.M. Rivadávia Manoel Pinto, PRESIDENTE: Solange do Amaral Gomes

PROCESSO: SME-PRO-2023/02740
CEC da E.M. Professor Ari Marques Pontes, PRESIDENTE: Marcelo Bandeira Marra

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 05 DE 27 DE JANEIRO 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar **WAGNER BITTENCOURT DOS SANTOS**, Assessor Chefe Técnico - Matrícula 45/1635.280-7, **ADENIR JOSÉ DA SILVA** Gerente, Matrícula 45/1635.377-0, e **ARTHUR LOPES DE FREITAS JUNIOR** Coordenador Administrativo II, Matrícula 45/1635.301-0 e **EDNEI SIMÃO DA SILVA**, Assistente Técnico I, Matrícula 69/1635.896-2, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 37/2022, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Processo Administrativo nº 07/100.589/2022 firmado entre Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **TIMEC - TAVARES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CIVIL LTDA.**, CNPJ 32.022.369/0001-91, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.01.2023

Processo nº 08/002.225/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 298.

Processo nº 08/000.012/2023 - Aprovo a prestação de contas com ressalvas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 448.

SUBSECRETARIO DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/12/2022

PROCESSO Nº 08/002.278/2022 - APROVO a comprovação de despesas, conforme análise prévia referendada pelo Diretor da Diretoria de Administração Setorial da SMAS, às fls.40, no valor de R$ 5.723,99 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) do presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente.
Os gestores, Lilian de Brito Mouta - matrícula nº 11/235.625-1 e José Virgílio Evangelista Araújo - matrícula 10/118.503-2, respectivamente, estão liberados para fins do disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.
(*) Republicado por conter incorreções no DORio de 29/12/2022, pág. 41

SUBSECRETARIO DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/12/2022

PROCESSO Nº 08/002.285/2022 - APROVO, a comprovação de despesas, conforme análise prévia referendada pelo Diretor da Diretoria de Administração Setorial da SMAS, às fls. 30, no valor de R$ 8.330,42 (oito mil, trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos) do presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente.
As gestoras, Luana Prado - matrícula nº 11/245.482-5 e Janaina de Leão Sacramento - matrícula 11/240.894-6, respectivamente, estão liberadas para fins do disposto nos Decretos nº s 20.633 de 18/10/2001 e 50.162 de 01/02/2022.
(*) Republicado por conter incorreções no DORio de 29/12/2022, pág. 41

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27.01.2023

ONDE SE LÊ:
"...
202227870008

LEIA - SE:
"...
202227870003

D.O. Nº 212 DE 27/01/2022 PG.29

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Processo Rio: ASS-PRO-2023/00053
Nome: ROSE CLÁUDIA DORIA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 10/241.078-5

Onde se lê:
Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, os períodos de 22/04/1988 a 05/05/1988, 05/12/1988 a 11/06/1990, 12/06/1990 a 14/12/1995 e 03/06/1996 a 17/07/1996, 02/12/1996 a 30/04/1999 e 02/12/1996 a 19/09/2000, no total de 4.007 dias, nos termos do Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o artigo 212 da LOMRJ
Solicitação feita em 15/07/2022.

Leia-se:
Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado e público:
• os períodos de 22/04/1988 a 05/05/1988, 05/12/1988 a 11/06/1990, 12/06/1990 a 14/12/1995 e 03/06/1996 a 17/07/1996, 02/12/1996 a 30/04/1999 e 02/12/1996 a 19/09/2000, no total de 4.007 dias, nos termos do Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o artigo 212 da LOMRJ.
• os períodos de 05/06/2000 a 03/05/2004, no total de 1.318 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei 94/79, de acordo com a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/295/2018/HCGS, desprezando o período de 04/05/2004 a 07/07/2015, por ser concomitante com essa municipalidade.
Solicitação feita em 15/07/2022.
DO RIO Nº 204 DE 14 DE JANEIRO DE 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5696 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a consolidação das demandas de aquisições diretas e indiretas realizadas pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, estabelece os respectivos prazos e os setores responsáveis pela tramitação das demandas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO os novos requisitos para licitações e contratos administrativos estabelecidos na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial o previsto em seu art. 5º, que eleva o planejamento das contratações à categoria de princípio;

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4.975, de 04 de agosto de 2021, que torna pública a matriz de responsabilidades referentes às contratações formalizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve se compatibilizar com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias;

CONSIDERANDO que o planejamento visa promover à Administração Pública um ambiente íntegro, confiável, eficaz, efetivo e eficiente em suas contratações;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar se constitui como primeira etapa do planejamento de contratação que caracteriza o interesse público envolvido, sua melhor solução e baliza os anteprojetos, os termos de referência e os projetos básicos a serem elaborados;

CONSIDERANDO que o planejamento permite, a partir da expedição de Documentos de Formalização de Demandas - DFDs, a elaboração do plano de contratações anual e o alinhamento com as leis orçamentárias;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam definidos os órgãos responsáveis por coordenar as diversas demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS para a aquisição direta ou indireta de bens, serviços, obras e serviços de engenharia, todos comuns e especiais, por intermédio dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, bem como estabelecer os prazos de entrega e recebimento, pelos respectivos responsáveis, das demandas previsíveis, de forma consolidada, cujo padrão de preenchimento deverá seguir a tabela anexa a esta Resolução.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

§ 1º No exercício 2023, a consolidação das formalizações das demandas deverá ser enviada até o dia 31 de março ao setor responsável pelo recebimento, sendo que os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), os Termos de Referência (TR) e os Projetos Básicos (PB) deverão ser finalizados até o dia 30 de abril de 2023.

§ 2º A partir do Exercício 2024, a consolidação das demandas deverá ser anualmente enviada ao órgão responsável pelo recebimento, impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro, sendo que a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), dos Termos de Referência (TR) e dos Projetos Básicos (PB) deverá ser finalizada em até quarenta e cinco dias corridos após o registro de protocolo de recebimento da consolidação formalizada das demandas.

§ 3º Os prazos previstos nos §§ 1º e 2º serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, unicamente na hipótese de se coincidir com data em que não houver expediente administrativo no Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução consideram-se demandas previsíveis e contínuas as requisições rotineiras que objetivam aquisições e contratações decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, inclusive as que se destinam a registros e cadastros pelos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações.

Art. 3º As demandas consolidadas pelos órgãos responsáveis serão autuadas e instruídas por meio de processo administrativo.

Art. 4º Ato específico designará os servidores encarregados dos pedidos e de seus respectivos processamentos, na forma estabelecida na presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.

DANIEL SORANZ

ANEXO ÚNICO

OBJETO DEMANDADO	RESPONSÁVEL PELO PEDIDO (SUBSECRETARIA PREPONDERANTE)	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Insumos Médicos-Cirúrgicos	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010).	S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC - DAS 06 (código 85342)
Insumos Laboratório	S/SUBPAV/SIAP - DAS 09 (código 79931).	S/IVISA-RIO/CTATS/GLAC - DAS 06 (código 85350)
Insumos Assistência Farmacêutica Básica	S/SUBPAV/SAP - DAS 09 (código 80105).	S/IVISA-RIO/CTATS/GAF - DAS 06 (código 85353)
Insumos Assistência Farmacêutica Hospitalar	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010).	S/IVISA-RIO/CTATS/GAF - DAS 06 (código 85353)
Saneantes	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010).	S/IVISA-RIO/CTATS/GAF - DAS 06 (código 85353)
Uniformes	S/SUBG/CGP - DAS 09 (código 80112).	S/IVISA-RIO/CTATS/GAO - DAS 06 (código 95580)
Órteses, Próteses e Materiais Especiais	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010).	S/IVISA-RIO/CTATS/GOPME - DAS 06 (código 85340)
Insumos Administrativo e de Informática	S/SUBG/CIL - DAS 09 (código 11938) .	S/IVISA-RIO/CTATS/GAO - DAS 06 (código 95580)
Insumos e Serviços de Hemodiálise	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010).	S/IVISA-RIO/CTATS/GTRS - DAS 06 (código 85344)
Insumos e Serviços de Imagem	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010).	S/IVISA-RIO/CTATS/GRI - DAS 06 (código 85346)
Insumos e Serviços de Hemoterapia	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010).	S/IVISA-RIO/CTATS/GH - DAS 06 (código 85348)
Mobiliário Administrativo	S/SUBG/CIL - DAS 09 (código 11938).	S/IVISA-RIO/CTATS/GAO - DAS 06 (código 95580)
Mobiliário Médico	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010)	S/IVISA-RIO/CTATS/GAO - DAS 06 (código 95580)
Equipamentos Médicos	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010)	S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC - DAS 06 (código 85342)
Serviço de Alimentação	S/IVISA-RIO/CTATS/ UNAD - DAS 06 (código 79565)	S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD - DAS 06 (código 79565)
Manutenção de Equipamentos Médicos	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010)	S/IVISA-RIO/CTATS/CEA/GEC - DAS 07 (código 95587)
Serviços de Manutenção Predial	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010)	S/IVISA- RIO/CTATS/CEA/GMP - DAS 07 (código 95589)
Locação de Veículos	S/IVISA-RIO/CAD/GIL - DAS 06 (código 45949)	S/IVISA-RIO/CTATS/GAO - DAS 06 (código 95580)
Serviços de Limpeza	S/IVISA-RIO/CAD/GIL - DAS 06 (código 45949)	S/IVISA-RIO/CTATS/GAO - DAS 06 (código 95580)
Serviço de Maqueiro	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010)	S/IVISA-RIO/CTATS/GAO - DAS 06 (código 95580)
Serviço de Vigilância	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010)	S/IVISA-RIO/CTATS/GAO - DAS 06 (código 95580)
Serviço de Apoio Administrativo	S/SUBG - DAS 10B (código 30866)	S/IVISA-RIO/CTATS/GAO - DAS 06 (código 95580)
Serviço de Resíduos	S/IVISA-RIO/CAD - DAS 08 (código 45950)	S/IVISA-RIO/CTATS/GAO - DAS 06 (código 95580)
Serviço de Rouparia de Estabelecimentos de Saúde	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010)	S/IVISA-RIO/CTATS/GAO - DAS 06 (código 95580)
Serviço de Esterilização	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010)	S/IVISA-RIO/CTATS/GAO - DAS 06 (código 95580)
Serviço de Gases Medicinais, Ar e Vácuo.	S/SUBHUE - DAS 10B (código311010)	S/IVISA-RIO/CTATS/GAO - DAS 06 (código 95580)
Serviço de Locação de Ambulância.	S/SUBGERAL/CGCR - DAS 10B (código 80057).	S/IVISA-RIO/CTATS/GAO - DAS 06 (código 95580)

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 170 DE 27 DE JANEIRO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/03511 de 26/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

1805 - Coordenação Geral de Atenção Primária 1.0, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CRISTIANE MUNIZ SAAD	10/189.741-2
DENISE DE JESUS SANTOS MORAES	10/237.455-1
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	11/193.675-6
LUIZ FERNANDO SOARES LOUREIRO	10/237.682-0
MARIA HILDETE DOS SANTOS COUTO DE SOUZA	10/230.602-5
NIDIA ESTER NUNES GOMEZ	10/223.716-2
PAULO CÉSAR FERNANDES	12/263.283-4
MARLUCY SILVA BALÃO CARREIRA	13/226.719-3
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DOS REIS PAIVA	11/224.335-0
MÔNICA AGUILAR ESTEVAM DIAS	11/253.414-7
SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	10/281.715-3

1806 - Coordenação Geral de Atenção Primária 2.1, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LILIAN DE MELLO LAURIA	12/125.472-1
MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
MILLENA ALBARNEZ DE CASTRO	12/251.928-8
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5

1807 - Coordenação Geral de Atenção Primária 2.2, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	11/220.770-2
FERNANDA PRUDENCIO DA SILVA	10/239.464-1
LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA	12/231.063-9
MARIA GUIOMAR TAVARES	12/236.794-4
ROSILENE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
SANDRA SOLANGE DE MORAES ALVES	10/135.012-3

1808 - Coordenação Geral de Atenção Primária 3.1, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
GLAYSY DE SOUZA BARBOSA	11/214.499-6
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ENES	11/164.263-6
ALINE MELLO DA SILVA	10/321.876-5
DANIELLE AVINCULA CAMPOS	10/279.547-4

1809 - Coordenação Geral de Atenção Primária 3.2, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
PAULA DE SOUZA CARNEIRO	11/294.709-1
GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUNOZ	11/189.707-3
CARLOS VICTOR DOS SANTOS FILHO	11/208.542-1

1810 - Coordenação Geral de Atenção Primária 3.3, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218.511-4
ANA MARIA QUITANILHA DA SILVA	12/274.892-9
ANA LÚCIA FERREIRA CARVALHO	12/230.577-9
LUSSANDRA DE SOUZA COSTA ALMEIDA	12/250.186-4
JOSÉ MIGUEL ALVES DA PONTE	10/223.822-8
ADRIANA CORREA DOS ANJOS	10/174.925-8
CATIA CRISTINA SANTOS PINTO	10/092.743-4

1811 - Coordenação Geral de Atenção Primária 4.0, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA BEATRIZ PORTUGAL RAED BARBOSA	11/244.797-7
ANDRÉA SILVA COUTINHO	10/142.615-4
GEHOVANIA ROSA NEVES	10/236.722-5
RAQUEL BARROS DE ALMEIDA ARAÚJO	10/213.065.6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

1812 - Coordenação Geral de Atenção Primária 5.1, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
GESIANE DOS SANTOS TRIVINO	10/237.540-0
ALINE DA COSTA BARBOSA	10/225.436-5
ELIANE ANTÔNIO MONTEIRO ALMEIDA	11/215.035-7
ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9

1813 - Coordenação Geral de Atenção Primária 5.2, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	10/210.605-2
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
PAULENIR COSTA VIEIRA	11/191.510-7
EDILA DA SILVA FERREIRA ALEIXO	10/195.555-8
ALDINÉIA FERRAZ PINHEIRO	12/197.245-4
ELIANE AGUIAR DOS SANTOS	10/298.483-9

1814 - Coordenação Geral de Atenção Primária 5.3, como responsáveis ao Contrato nº 018/2018:	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ÉRICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA	11/219.129-4
MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
ERICMAR CARVALHO DE MELO	11/198.709-8
DEISE ANTUNES PEREIRA	12/225.035-5
SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
MARIA LUIZA TORRES	12/141.301-2
LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
CASSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	12/207.190-0

como responsáveis pelo contrato n° 018/2018, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa STA OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, cujo objeto é a prestação de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica (OHB), de respectivo processo instrutivo nº 09/000.822/2017, conforme indicação desta Coordenadoria.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos as resolução SMS "P" n° 154 de 25 de janeiro de 2023, publicada no D.O. Rio de 26 de janeiro 2023.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 171 DE 27 DE JANEIRO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/03420 de 26/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
PATRÍCIA DA SILVA CONRADO VEIGA	10/225 335-9
JORGILENE LIMA MARTINS	12/126 496-9
ALMIR ANTONIO DA CUNHA GONZAGA	10/207 683-4
MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195 542-6
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/ 201.389-4
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157 321-1
ANA LÍDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174 171-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 026/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é referente ao fornecimento de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica, de forma parcelada, para atender as centrais de esterilização, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.107/2018 - 0965/000.162/2022, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de Junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/01/2023

09/008.481/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 432/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM / GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
Item: 1 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 2 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 3 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 4 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 5 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 6 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 7 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 8 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 9 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 10 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 11 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 12 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 13 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 14 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 15 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 16 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 17 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 18 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 19 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 20 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 21 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 22 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 23 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 24 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.01.2023

09/000.210/2023 - Considerando a manifestação da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência à **fl. 26** e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, **AUTORIZO** o Hospital Municipal Rocha Maia e Instituto Municipal Philippe Pinel fazer uso da Ata de **Registro de Preço nº 026/2023** - Pregão Eletrônico **SMS/SRP nº 1271/2022**, conforme quadro abaixo:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA			
DEMANDA - QUANTIDADE			
U.A	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**
1885	DIARISTA HOSPITALAR - Seg à Sex	10	24 meses
	PLANTONISTA DIURNO - 12x36	8	
	PLANTONISTA NOTURNO - 12x36	8	

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL - IMPP			
DEMANDA - QUANTIDADE			
U.A	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**
1884	PLANTONISTA DIURNO - 12x36	10	24 meses
	PLANTONISTA NOTURNO - 12x36	4	
	DIARISTA HOSPITALAR - Seg à Sex	6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2023/01180
Torno sem efeito a concessão do(s) período(s) base de 22/06/1993 a 20/06/1998 contados em dobro para fins de aposentadoria, no total de 180 dias, à servidora ANDREA MOREIRA PIRES FAYAD, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/161.708-3, publicada no D.O. Rio de 12/07/2018, por haver abandono de serviço.

Processo n.º: 09/72/000.748/2014
INDEFIRO o pleito formulado pelo servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 15/111.334-9, visando a desaverbação de tempo excedente, por falta de amparo legal, face o contido no artigo 158 da Lei nº 94/1979.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

09/001.955/2022 - **APROVO** o Termo de Referência das **fls. 474 a 518** referente ao Registro de Preços para aquisição de Uniformes para os Agentes de Vigilância em Saúde.
E **TORNAR SEM EFEITO o APROVO** do Termo de Referência das **fls. 395 a 432** publicado em Diário Oficial Nº 173 do dia 01/12/2022, página 36, 3ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/01/2023

0951/000.011/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva 05(cinco) cadeiras universitárias, 08(oito) cadeiras fixas courvin azul, 01 (uma) cadeira espaldar com rodizio,01(um) bebedouro industrial IBBL CAR 100, 02(duas) evaporadoras ar condicionado Split 12.000 BTUS, 03 (três) evaporadoras ar condicionado Split 9.000 BTUS,02(duas) evaporadoras ar condicionado Split 30.000 BTUS, 02(dois) condensador ar condicionado Split 12.000BTUS, 01(um) condensador ar condicionado 9.000 BTUS, 01 (um) condensador ar condicionado 30.000BTUS,01(um) condensador ar condicionado Split 22.000 BTUS, 01(uma) impressora a laser HP 2055, 01(um) micro ondas cônsul, 01(uma) maca ginecológica portátil, 01(uma) mesa redonda cinza cristal,01(uma) mesa exame clínico. Que pertenciam a **SMS CF FIORELLO RAYMUNDO**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 27/01/2023

Processo n º 0963/000.648/2022 NAD nº. 1058/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CINTIFICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 5.430,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.648/2022 NAD nº. 1090/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR:R$ 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.648/2022 NAD nº. 1089/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GEV COM SERV DIST MANUT E LOC DE MAT HOSPITALAR EIRELLI.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.154,20 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 14/12/2022**

Processo n º 0963/000.587/2022 NAD nº. 909/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 5.277,20 (CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.587/2022 NAD nº. 912/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 9.547,20 (NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.587/2022 NAD nº. 913/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.824,00 (HUM MIL E OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 23/11/2022**

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE3.3/HMRG Nº 01 DE 27/01/2023

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a Resolução nº 2.171 de 30 de outubro de 2017 e, considerando a readequação do quadro de funcionários do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a Resolução CGM/SMS Nº 55 de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
Designar com validade a partir de 27 de janeiro de 2023, a servidora Sheila Gomes Camilo, Recepcionista, matrícula 13/238.116-8, para responder pela guarda dos itens de consumo do almoxarifado de insumos do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, conforme disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA n° 55 de 07 de dezembro de 2010, em substituição a Samara Karyne Vilela, matrícula 69/4.048.765-2.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/01/2023

PROCESSO DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PRODUTO - INDEFERIDO	
09/903206/2022	Tempermix Comercial de Alimentos Eireli Estrada União Indústria, 40, Anexo F, Km 122, Cantagalo, Três Rios, RJ CNPJ: 10.243.792/0001-89

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/01/2023

Onde se lê:
...

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO -INDEFERIDOS **...**	
09/97/010.735/2022	WFSRIO Distribuidora de Medicamentos Eireli Me Rua Piaui, 440- Todos os Santos Auto de Infração Nº 999865

....

Leia-se:
....

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO -DEFERIDOS **...**	
09/97/010735/2022	WFSRIO Distribuidora de Medicamentos Eireli Me Rua Piaui, 440- Todos os Santos Auto de Infração Nº 999946

...
D.O Rio de 13/01/2023, página 31, 2° coluna

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA "P" RS/VP/DOP Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização dos medicamentos da **FARMÁCIA**, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativos às compras realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, visando atender ao **CONVÊNIO Nº 080/2022** que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde do **HOSPITAL MUNICIAL ROCHA FARIA**, observando todas as condições propostas no termo de referência e no plano de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - FARMÁCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
André Luiz Macedo de Assis	40/4.031.435-1
Antônia Santos Macedo	40/4.030.675-3
Cesar de Oliveira Nascimento Filho	40/4.050.503-2
Daniel Mayer De Souza	40/4.030.094-7
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2
Higor Ricardo Xavier de Souza	69/4.025.942-4
Márcio Fabiano da Silva	69/4.046.058-4
Mariana Beatriz de Lucena	69/4.024.595-1
Wagner Silva Peixoto	69/4.061.623-5
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA "P" RS/VP/DOP Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização dos materiais de **ALMOXARIFADO**, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativos às compras realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, visando atender ao **CONVÊNIO Nº 080/2022** que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde do **HOSPITAL MUNICIAL ROCHA FARIA**, observando todas as condições propostas no termo de referência e no plano de trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - ALMOXARIFADO	
NOME	**MATRÍCULA**
André Luiz Macedo de Assis	40/4.031.435-1
Antônia Santos Macedo	40/4.030.675-3
Cesar de Oliveira Nascimento Filho	40/4.050.503-2
Daniel Mayer de Souza	40/4.030.094-7
Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2
Higor Ricado Xavier de Souza	69/4.025.942-4
Márcio Fabiano da Silva	69/4.046.058-4
Mariana Beatriz de Lucena	69/4.024.595-1
Wagner Silva Peixoto	69/4.061.623-5
Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" RS/VP/DOP Nº 09 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Onde se lê: "...**CONVÊNIO Nº 011/2020**..."
Leia-se: "...**CONVÊNIO Nº 054/2022**..."
*** Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 211, pág. 33, coluna 1, de 26/01/2023).**

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" RS/VP/DOP nº 10 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Onde se lê: "...**CONVÊNIO Nº 011/2021**..."
Leia-se: "...**CONVÊNIO Nº 054/2022**..."
*** Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 211, pág. 33, coluna 1, de 26/01/2023).**

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" RS/VP/DOP Nº 13 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Onde se lê: "...**CONVÊNIO Nº 013/2021**..."
Leia-se: "...**CONVÊNIO Nº 003/2022**..."
*** Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 211, pág. 34, coluna 1, de 26/01/2023).**

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" RS/VP/DOP Nº 14 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Onde se lê: "...**CONVÊNIO Nº 013/2021**..."
Leia-se: "...**CONVÊNIO Nº 003/2022**..."
*** Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 211, pág. 34, coluna 1, de 26/01/2023).**

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e na delegação de competência tratada no Decreto nº 37.031, de 12 de abril de 2013,

RESOLVE:
Designar **MARIANA RIBAS DA SILVA** em substituição a Heloísa Helena Oliveira Buarque de Hollanda, para compor o Comitê Deliberativo da CCPC - Comissão Carioca de Promoção Cultural, nos termos do Artigo 11º, do Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC N° 077, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Institui o Programa de Registro e Comunicação da Ação Climática Local da Cidade do Rio de Janeiro - PROCLIMA. RIO, como instrumento para acompanhamento do Plano de Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro em consonância com o inciso II, art. 11 do Decreto nº 48.941 de 04 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.941, de 4 de junho de 2021, que institui o Fórum de Governança Climática e o Programa de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de integrar a sociedade civil organizada à estrutura da governança climática da Cidade, conscientizando e mobilizando sobre a necessidade de promover a adaptação e a mitigação frente às mudanças climáticas e eventos extremos;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC de gerenciar a implementação de estudos referentes a oportunidades de mitigação e adaptação dos impactos da mudança do clima sobre o território municipal, apoiar a atualização do inventário anual de emissões de GEE e propor estratégias para implementação e acompanhamento do Plano de Ação Climática, conforme estabelece o inciso II, art. 11 do Decreto nº 48.941 de 04 de junho de 2021, que instituiu o Programa de Governança Climática da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as metas voluntárias de redução de emissões de gases de efeito estufa da Cidade, definidas no âmbito do Plano Estratégico 2021-2024 e do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o projeto de economia verde da Cidade do Rio de Janeiro, Bolsa Verde do Rio, que visa fomentar o mercado voluntário de créditos de carbono e ativos ambientais no Brasil, transformando o Município do Rio de Janeiro em um hub de investimentos em sustentabilidade;

CONSIDERANDO o papel central da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC na consolidação da cultura de monitoramento de emissões de gases de efeito estufa e planejamento climático na gestão pública municipal, por meio de capacitações, projetos, parcerias e investimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reconhecimento de instituições localizadas no Município do Rio de Janeiro, comprometidas com a melhoria contínua de ações, técnicas e tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável de suas atividades, tendo como base os princípios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as Campanhas Race to Zero e Race to Resilience.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Registro e Comunicação da Ação Climática Local da Cidade do Rio de Janeiro - PROCLIMA.RIO, como instrumento para acompanhamento do Plano de Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro em consonância com o inciso II, art. 11 do Decreto nº 48.941 de 04 de junho de 2021, com o objetivo de garantir a contabilização, a transparência e o reconhecimento de organizações do setor público, do setor privado, da sociedade civil e não-governamentais localizadas no Município do Rio de Janeiro, doravante chamadas instituições, que implementarem iniciativas voluntárias de redução de emissões de gases de efeito estufa dentro dos limites geográficos da cidade.

Parágrafo único: A adesão ao PROCLIMA.RIO ocorrerá de forma voluntária e por meio do cadastramento das instituições junto ao programa.

Art. 2º Fica estabelecida a Plataforma de Registro e Comunicação da Ação Climática Local - PROCLIMA Digital como o principal instrumento para contabilizar, dar transparência e reconhecer as instituições participantes do programa PROCLIMA.RIO, que será implementada em até até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º O PROCLIMA.RIO terá duas modalidades de adesão, a de "Reconhecimento Local" e a de "Reconhecimento Internacional", que deverá ser indicada no formulário de Registro da Ação Climática Local disponível na plataforma PROCLIMA Digital.

§ 1º A adesão na modalidade "Reconhecimento Local" visa certificar instituições locais quanto ao seu comprometimento em implementar ações de redução de emissões de gases de efeito estufa no Município do Rio de Janeiro.

§ 2º A adesão na modalidade "Reconhecimento Internacional" visa reconhecer o comprometimento e responsabilidade de instituições que realizam exportação, principalmente com a quantificação e redução da emissão de gases de efeito estufa e que buscam uma certificação que possibilita o reconhecimento internacional.

Art. 4º Para o ato de adesão ao PROCLIMA.RIO, fica estabelecida, minimamente, a obrigatoriedade do encaminhamento via utilização da plataforma PROCLIMA Digital dos seguintes documentos:
I. Comprovante de inscrição no CNPJ devidamente regular;
II. Certidão negativa de débitos com a União, Estado e Município;
III. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
IV. Documentação que comprove o desenvolvimento e a eficácia das iniciativas mencionadas no Art. 1º;
V. Termo de Adesão ao programa.
VI. Inventário Corporativo de Emissões de Gases de Efeito Estufa e Declaração de Verificação por Terceira parte acreditada pelo Inmetro, se a adesão for para a modalidade "Reconhecimento Internacional".

Art. 5º A apresentação do Inventário Corporativo de Emissões de Gases de Efeito Estufa é de responsabilidade da instituição interessada em participar do PROCLIMA.RIO.
Parágrafo único: A metodologia de cálculo adotada para a determinação das emissões de GEE deverá ser o Protocolo de Gases de Efeito Estufa ("GHG Protocol", sigla originária do nome em inglês - "Greenhouse Gas Protocol") ou a ferramenta de cálculo adotada pelo Programa Brasileiro GHG Protocol.

Art. 6º Será concedido o "Selo Amigo do Clima" às instituições participantes do programa PROCLIMA.RIO que implementarem iniciativas para redução de suas emissões de gases de efeito estufa no Município do Rio de Janeiro e que atendam às seguintes condições:
I - Efetuem a adesão ao Programa PROCLIMA.RIO;
II - Reportem as iniciativas na Plataforma de Registro e Comunicação da Ação Climática Local - PROCLIMA Digital.
III - Encaminhem os documentos comprobatórios da redução de emissões de gases de efeito estufa resultantes de iniciativas implementadas no Município do Rio de Janeiro.
IV - Alcancem as reduções de gases de efeito estufa previstas em uma das categorias do Selo como estabelecidas nesta Resolução.
§ 1º A metodologia de cálculo adotada para comprovar a redução de gases de efeito estufa resultante das iniciativas implementadas no Município do Rio de Janeiro, deverá ser a GHG Protocol for Project Accounting.
§ 2º A redução de emissões de gases de efeito estufa não poderá ser resultante de alteração do controle societá rio ou do poder decisório, terceirização, outsourcing, alienações, redução dos limites organizacionais do inventário ou ainda de alteração da metodologia de cálculo.

Art. 7º Será publicada anualmente a lista das instituições que registrarem adequadamente na Plataforma PROCLIMA Digital suas iniciativas para redução das emissões de gases de efeito estufa de sua responsabilidade.
Parágrafo único: a publicação também conterá os Selos Amigo do Clima conferidos às instituições participantes do PROCLIMA.Rio que alcançarem as condições previstas nesta Resolução para a sua concessão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Art. 8º O Selo Amigo do Clima será concedido às instituições participantes do PROCLIMA.RIO e que alcancarem reduções de emissões de gases de efeito estufa conforme estabelecido a seguir:
I. Categoria Ouro: concedida àquelas organizações que alcançarem redução maior ou igual a 60% de suas emissões de gases de efeito estufa conforme ano-base cadastrado no PROCLIMA Digital;
II. Categoria Prata: concedido àquelas organizações que alcançarem redução maior ou igual a 30% de suas emissões de gases de efeito estufa conforme ano-base cadastrado no PROCLIMA Digital;
III. Categoria Bronze: concedido àquelas organizações que alcançarem redução maior ou igual a 10% de suas emissões de gases de efeito estufa conforme ano-base cadastrado no PROCLIMA Digital.
§ 1º O Selo Amigo do Clima será concedido para as instituições participantes do PROCLIMA.RIO que adotarem, no mínimo, o ano-base de 2005.

§ 2º As iniciativas de redução de emissões que endereçarem de modo significativo as áreas socioambientalmente mais vulneráveis do Município do Rio de Janeiro, focando nas pessoas de maneira inclusiva e orientada a partir de uma ótica dos direitos humanos, buscando responder ao princípio norteador da Agenda 2030: "não deixar ninguém para trás", terão acrescido o símbolo "-S" após o nome da categoria alcançada.

Art. 9º. A validade do Selo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão, podendo ser renovado anualmente mediante a comprovação da manutenção ou de maior redução de emissões de gases de efeito estufa da iniciativa já cadastrada ou por meio do cadastro de nova(s) iniciativa(s) na Plataforma PROCLIMA Digital.

Art. 10. Deverá ser constituída Comissão de Avaliação do Selo Amigo do Clima, a qual ficará incumbida de analisar a documentação submetida no processo de registro da ação climática local, categorizar a organização inventariante e emitir o Certificado que reconhece a outorga do Selo Amigo do Clima.

§ 1º Para a composição da Comissão de Avaliação poderão ser convidados representantes de outros órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 2º A Gerência de Mudanças Climáticas é responsável por coordenar as atividades da Comissão de Avaliação.

Art. 11. Ficam estabelecidas as ações que causarão o cancelamento do Selo Amigo do Clima conferido a uma instituição:

I. ser inadimplente no pagamento de multas ambientais;
II. impedir a verificação pela comissão de avaliação do selo da documentação inserida na plataforma PROCLIMA Digital.

Art. 12. A Subsecretaria de Biodiversidade e Clima estabelecerá portaria para definir os critérios para outorga do referido Selo, bem como os procedimentos para o registro na Plataforma PROCLIMA Digital, em até 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 07 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **DANIELLE CUSTODIA MARTINS**, Agente de Administração, matrícula 11/295.240-6, com validade a partir de 27 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, DAS-06, código 095455, da Secretaria do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 08 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **DANIELLE CUSTODIA MARTINS**, Agente de Administração, matrícula 11/295.240-6, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, DAS-08, código 075516, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria do Ambiente e Clima.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA"P" FPJ Nº 24 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2022/00297.

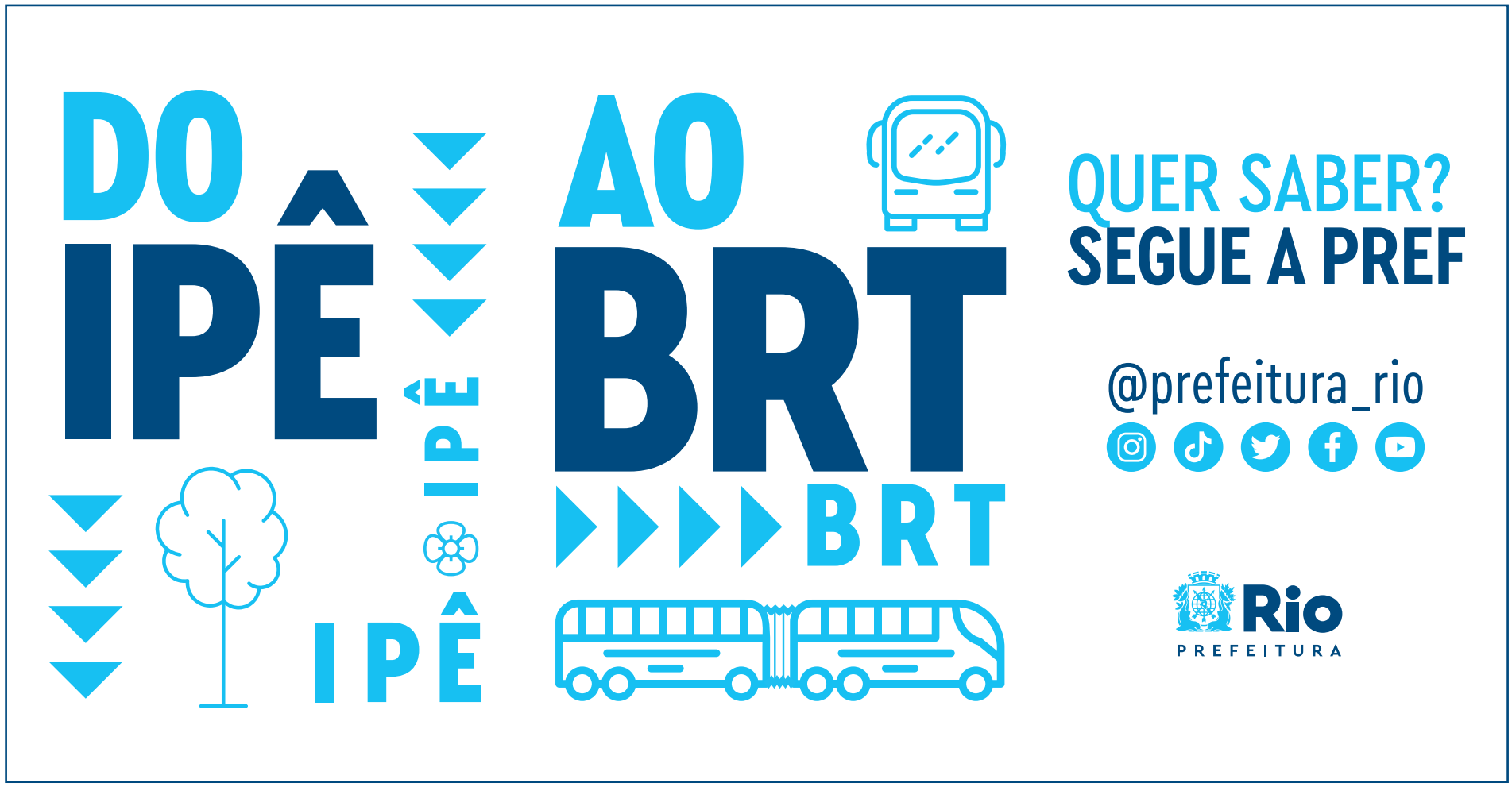
RESOLVE:
Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Quadra de Volei situada próxima ao Corte Cantagalo na Lagoa Rodrigo de Freitas, no bairro da Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 001/2023, representado pelo adotante Instituto Futuro Bom.

PORTARIA"P" FPJ Nº 25 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.122/2021.

RESOLVE:
Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção dos Canteiros e Jardins da Rua Garcia D'Ávila (exceto os nº s 69, 73 e 77), no bairro de Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 002/2023, representado pelo adotante Associação Comercial dos Lojistas da Rua Garcia D'Ávila.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023
PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/00163 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

DEFIRO o pedido:
11/203.017-9 - **ROBERTO CHAVES CARNEIRO**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 044 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, **ANTÔNIO PLÍNIO DE ALMEIDA NETO** - Mat. 50/324.709-5, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASTOS** - Mat. 51/329.207-5 e **RHAYSSA MATHIAS DO COUTO** - Mat. 60/334.341-5 para fiscalização e acompanhamento do **Convênio UFRJ nº 01/2021 (SICONV nº 909642/2021)**, cujo objeto é a "IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO+SEGURO NA CIDADE UNIVERSITÁRIA VISANDO PROMOVER A POLÍTICA PÚBLICA PERMANENTE DE APOIO À SEGURANÇA DO CORPO DOCENTE, ALUNOS, MORADORES, TRABALHADORES, FREQUENTADORES E EMPRESÁRIOS LOCAIS", firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, por meio do processo SEOP nº **25/000.994/2021** e processo SEI-UFRJ nº **23079.204511/2021-23**.

Art. 2.º Fica revogada a Resolução "P" nº 673 de 29 de outubro de 2021, publicada no D.O. de 04 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Processo nº 25/001.585/2022: Em face do exposto pela Comissão de Sanções em fls.232, declaro improcedente a defesa prévia da empresa **ROMULO CARLOS SANTANA PELICIER (KNOW-HOW REPRESENTAÇÕES)**, **CNPJ nº 47.825.151/0001-42** e aplico as sanções administrativas de multa no valor de R$2.199,00 (dois mil e cento e noventa e nove reais) e do Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses diante do descumprimento das obrigações assumidas na Dispensa Eletrônica nº 155/2022, com base no Art.156, inciso II e III da Lei Federal 14.133/2021 c/c Art. 9º e 12º do Decreto Rio 51.635/2022.

Processo nº 25/001.585/2022: Em face do exposto pela Comissão de Sanções em fls.233, aplico a favor da empresa **ALESSANDRA DOS SANTOS DOREA (CLEAN SERVICE)**, **CNPJ nº 41.542.271/0001-56** as sanções administrativas de multa no valor de R$2.197,00 (dois mil e cento e noventa e sete reais) e do Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses diante do descumprimento das obrigações assumidas na Dispensa Eletrônica nº 155/2022, com base no Art.156, inciso II e III da Lei Federal 14.133/2021 c/c Art. 9º e 12º do Decreto Rio 51.635/2022.

Processo nº EOP-PRO-2022/140: Em face do exposto pela Comissão de Sanções em fls.184, declaro improcedente a defesa prévia da empresa **PEDRO BATISTA CRUZ BRANDÃO**, **CNPJ nº 47.455.560/0001-02** e aplico as sanções administrativas de multa no valor de R$3.541,51 (três mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) e do Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses diante do descumprimento das obrigações assumidas na Dispensa Eletrônica nº 118/2022, com base no Art.156, inciso II e III da Lei Federal 14.133/2021 c/c Art. 9º e 12º do Decreto Rio 51.635/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO
04/133.581/2022 - GENERAL BUSINESS AGÊNCIA DE VIAGENS E EVENTOS LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS EM RECURSO
04/133.624/2022 - NATASHA CAMPOS DE AMORIM DE BARROS
04/133.629/2022 - CIRCUITO CARIOCA DE ARTES E CULTURAS

EXPEDIENTE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.196/2022 - CONDOMÍNIO DOWNTOWN
04/133.268/2022 - LGS COMERCIO E SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA
014/133.305/2022 - KHAZANA ORIENTAL COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
04/133.416/2022 - KZEMOS BRASIL EVENTOS LTDA
04/133.480/2022 - GABARITO FORMA IDEAL DO BRASIL EVENTOS LTDA
04/133.575/2022 - MOB MARKETING CRIATIVO LTDA
04/133.615/2022 - RICARDO YOSHIO MARTINS OGURI 17679195730
04/133.626/2022 - CRISTINA FÉLIX DOS SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.386/2022 - PATRONATO OPERÁRIO DA GÁVEA
04/133.438/2022 - LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA
04/133.632/2022 - VISUAL FARM PRODUÇÕES LTDA
04/133.635/2022 - CALIFÓRNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA
04/133.643/2022 - ALISON MARTINS
04/133.644/2022 - IDENTIDADE CARIOCA - JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.020/2022 - GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA
04/133.032/2022 - GABARITO FORMA IDEAL DO BRASIL EVENTOS LTDA
04/133.033/2022 - GABARITO FORMA IDEAL DO BRASIL EVENTOS LTDA
04/133.176/2022 - EDUARDO DOS SANTOS TELLES 13291638778
04/133.212/2022 - WEEKEND EVENTOS LTDA
04/133.422/2022 - CLARO S/A
04/133.423/2022 - CLARO S/A
04/133.439/2022 - ARONG -ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
04/133.448/2022 - CLARO S/A
04/133.500/2022 - ELAZ COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI ME
04/133.625/2022 - F A COMUNICAÇÃO LTDA
04/133.646/2022 - HUMBERTO SOUZA PEREIRA DA SILVA
04/133.651/2022 - ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA 15050372712

PROCESSO INDEFERIDO
04/133.313/2022 - TODOS PROJETOS ESPECIAIS LTDA

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO
04/133.438/2022 - LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.091/2022 - IMM ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA
04/133.265/2022 - EFFECT ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA
04/133.436/2022 - SD BRASIL MONTAGEM DE EVENTOS LTDA ME
04/133.462/2022 - ACTION MIDIA PARTNERS SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
04/133.501/2022 - AGÊNCIA EXEMPLO EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA
04/133.511/2022 - ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE DISCO
04/133.595/2022 - GUSTAVO LUIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS
04/133.622/2022 - ALBERTO LUIZ DE AZEVEDO DELOU
04/133.640/2022 - FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO SHOPPING TIJUCA
04/133.655/2022 - CARLOS EVANDRO DE JESUS SOUZA MELO
04/133.678/2022 - CLUBE DO SAMBA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.458/2022 - LECERES S/A
04/133.602/2022 - FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSOS DEFERIDOS EM RECURSO
04/133.635/2022 - CALIFÓRNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA
04/133.644/2022 - IDENTIDADE CARIOCA - JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.902/2022 - GABARITO FORMA IDEAL DO BRASIL EVENTOS LTDA
04/133.278/2022 - COSME DE ALMEIDA BARROS 08120175794
04/133.302/2022 - FTERJ - FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
04/133.418/2022 - HI INNOVATION MARKETING DIGITAL LTDA
04/133.426/2022 - LETS ROCK COPACABANA LTDA
04/133.472/2022 - INSTITUTO SOLAR DOS ABACAXIS
04/133.627/2022 - CARIOQUÍSSIMOS EVENTOS LTDA
04/133.645/2022 - ROCHA & DE BACKER COMÉRCIO LTDA - DE BACKER
04/133.648/2022 - REDE AGÊNCIA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
04/133.649/2022 - MATHEUS BARRETO COSTA SANTOS
04/133.653/2022 - LEONARDO DE SOUZA CAVANELLAS
04/133.655/2022 - GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.498/2022 - LORD PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
04/133.690/2022 - SAFÁRI DIVERSÃO LTDA

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO
04/133.313/2022 - TODOS PROJETOS ESPECIAIS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.606/2022 - ALESSANDRO FERREIRA CHAVES MOREIRA 10843550783
04/133.044/2022 - THE CHOICE TEEN EVENTOS LTDA
04/133.234/2022 - SUZANA RODRIGUES PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI
04/133.328/2022 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA
04/133.342/2022 - FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES 01814581790
04/133.422/2022 - ASSOCIAÇÃO DE BEACH TENNIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ABTERJ
04/133.481/2022 - GABARITO FORMA IDEAL DO BRASIL EVENTOS LTDA
04/133.546/2022 - VQV DIGITAL LTDA ME
04/133.594/2022 - DE CASTILHO MARKETING ESPORTIVO S/C LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

04/133.550/2022 - RICARDO DE SOUZA MARQUES
04/133.607/2022- INSTITUTO ESPERANÇA DO AMANHÃ
04/133.664/2022 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PEIXOTO
04/133.667/2022 - ÁRTICO NEVE E GELO LTDA
04/133.675/2022 - KÁTIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS
04/133.677/2022 - SUPPORTE ASSESSORIA ESPORTIVA EMPRESARIAL LTDA
04/133.694/2022 - GENERAL BUSINESS AGÊNCIA DE VIAGENS E EVENTOS LTDA
04/133.697/2022 - ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO CARIOCA SHOPPING
04/133.704/2022 - AMANDA FRANCISCA DA FONSECA LOPES GOMES
04/133.705/2022 - JOÃO VICTOR DA FONSECA LOPES GOMES
04/133.707/2022 - INSTITUTO ESPERANÇA DO AMANHÃ

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.981/2022 - VEGA ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO NO ESPORTE
04/133.009/2022 - ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA
04/133.175/2022 - ARTHUR PIRES CALASSARA GOMES
04/133.321/2022 - BRUNO DUARTE DE OLIVEIRA
04/133.410/2022 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPECTROMETRIA DE MASSAS
04/133.451/2022 - DE ELITE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME
04/133.460/2022 - DIORGENES CARVALHO COSTA
04/133.584/2022 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
04/133.634/2022 - OUTRIGGER RIO CLUBE - RIO VA
04/133.647/2022 - MARIA REGINA DE ALMEIDA BARROS
04/133.654/2022 - ASSAPE - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PENÍNSULA
04/133.693/2022 - GENERAL BUSINESS AGÊNCIA DE VIAGENS E EVENTOS LTDA
04/133.699/2022 - ELEN SILVA DEL GIUDICE

PROCESSO INDEFERIDO EM RECURSO
04/133.690/2022 - SAFÁRI DIVERSÃO LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS EM RECURSO
04/132.981/2022 - VEGA ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO NO ESPORTE
04/133.451/2022 - DE ELITE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.947/2022 - GABARITO FORMA IDEAL DO BRASIL EVENTOS LTDA
04/133.031/2022 - GABARITO FORMA IDEAL DO BRASIL EVENTOS LTDA
04/133.230/2022 - GABARITO FORMA IDEAL DO BRASIL EVENTOS LTDA
04/133.572/2022 - PROPAGUE AGÊNCIA DE CRIAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA
04/133.620/2022 - WEEKEND EVENTOS LTDA
04/133.641/2022 - VISUAL FARM PRODUÇÕES LTDA
04/133.689/2022 - ASSOCIAÇÃO SERV.C.FED.DE ED.TEC.C.S.DA FONSECA CEFET RJ
04/133.700/2022 - MAYARA FRANCA DAMIÃO DOS PRAZERES

PROCESSO INDEFERIDO
04/133.706/2022 - IBME - INSTITUTO BRASILEIRO DE MÚSICA E EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.433/2022 - FILGUEIRAS EVENTOS LTDA
04/133.466/2022 - CS PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA
04/133.682/2022 - LORRAINE PAVÃO DE OLIVEIRA
04/133.695/2022 - FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
04/133.708/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
04/133.712/2022 - WENDEL DA SILVA RIBEIRO
04/133.713/2022 - GILBERTO FONSECA NUNES 09193164769
04/133.717/2022 - BPC PARTICIPAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/A
04/133.728/2022 - F A COMUNICAÇÃO LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.452/2022 - BOLÉIA PRODUÇÕES LTDA
04/133.701/2022 - SILVANA GONÇALVES DE PAULA AZEVEDO 00492717680
04/133.715/2022 - F A COMUNICAÇÃO LTDA
04/133.735/2022 - FERNANDA SANTOS DA VEIGA SILVA 09795098748

PROCESSO INDEFERIDO
04/133.739/2022 - SUPER STAR PARK LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.258/2022 - FS EVENTOS E ENTRETENIMENTOS EIRELI - CHICO SANDE
04/133.317/2022 - MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA
04/133.411/2022 - PREMIER EVENTOS LTDA
04/133.483/2022 - SELVAGEM PRODUÇÕES
04/133.496/2022 - FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES
04/133.628/2022 - CARIOQUÍSSIMO EVENTOS LTDA
04/133.687/2022 - AGÊNCIA AVERA EVENTOS E MARKETING LTDA
04/133.779/2022 - ELETROMIDIA S.A.

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.688/2022 - FS EVENTOS E ENTRETENIMENTOS EIREL
04/133.710/2022 - CHAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
04/133.746/2022 - KREIMER ENGENHARIA LTDA
04/133.747/2022 - 3F PARTICIPAÇÕES LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.021/2022 - MARIANA BARONCINI RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
04/133.333/2022 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS EVENTOS ESPORTIVOS
04/133.489/2022 - 4 FLY ENTRETENIMENTO LTDA
04/133.642/2022 - PRATUVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDIÇÃO DE IMAGENS LTDA
0/133.666/2022 - MUSCLECONTEST BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
04/133.680/2022 - STAGE 01 PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA
04/133.709/2022 - INTENSE BIKE SHOP IBS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
04/133.727/2022 - GENERAL BUSINESS AGÊNCIA DE VIAGENS E EVENTOS LTDA
04/133.743/2022 - Z7 PRODUÇÃO DE EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
04/133.756/2022 - ANDRÉ JOSÉ GOUVÊA
04/133.773/2022 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE COPACABANA E ADJACÊNCIAS - AMACOPA E AD
04/133.783/2022 - ELANE DA SILVA CUNHA
04/133.794/2022 - ARONG -ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
04/133.796/2022 - CLÁUDIO MACIEL PINHEIRO

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.616/2022 - MOSTARDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
04/133.703/2022 - JULIA FERREIRA LEITE GARCIA
04/133.725/2022 - DRINKERITA FESTAS E EVENTOS EIRELI ME
04/133.740/2022 - JULIANA SUCUPIRA COSTA LINS DE ASTORGA
04/133.749/2022 - DIVERTICIDADE EVENTOS LTDA
04/133.750/2022 - DIVERTICIDADE EVENTOS LTDA
04/133.757/2022 - INSTITUTO ANJINHO FELIZ
04/133.800/2022 - MARLON CRISTIANO DA SILVA IQUEDA E OUTRO

PROCESSOS DEFERIDOS EM RECURSO
04/133.710/2022 - CHAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
04/133.747/2022 - 3F PARTICIPAÇÕES LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.216/2022 - FOX FORMATURAS LTDA ME
04/133.721/2022 - LORRAINE PAVÃO DE OLIVEIRA
04/133.729/2022 - F A COMUNICAÇÃO LTDA
04/133.752/2022 - LORRAINE PAVÃO DE OLIVEIRA
04/133.774/2022 - FLÁVIO DA SILVA TULER 10086818732
04/133.782/2022 - FABRÍCIO RANGEL XAVIER 05416011726

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.580/2022 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE LARANJEIRAS
04/133.658/2022 - EVENILZA DE JESUS SOUZA
04/133.778/2022 - JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO 11796688711
04/133.786/2022 - JOYCE DE SOUSA NUNES 16443362780
04/133.808/2022 - KÁTIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS
04/133.819/2022 - MARLANF DE OLIVEIRA BARRETO
04/133.820/2022 - LUZIA DE JESUS LEAL
04/133.822/2022 - ODALIA XAVIER SANTANA 36969664520

PROCESSO INDEFERIDO
04/133.533/2022 - CENTRO DE ESTUDO TREINAMENTO ASSESSORIA A CIDADANIA

PROCESSOS DEFERIDOS EM RECURSO
04/133.533/2022 - CENTRO DE ESTUDO TREINAMENTO ASSESSORIA A CIDADANIA
04/133.736/2022 - PLAY CITY DIVERSÕES LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/01243	ANTONIA AURICELIA ALVES LINHARES
SMF-PRO-2023/00623	ERONDY DE JESUS
SMF-PRO-2023/01258	VALDEIR DA SILVA FIRMINO
SMF-PRO-2023/01218	JORGE FERNANDO NASCIMENTO DO CARMO
SMF-PRO-2023/00400	LUCICLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS

04/600.733/2022	UNIDAS LOCADORA S.A.
CANCELO o AI 1.001.020.	

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/01216	RICARDO ORCINO PEDRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

EXPEDIENTE DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.029/2023	EDITORA GLOBO S.A.
04/150.020/2023	EDITORA GLOBO S.A.
04/150.703/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.704/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA
04150/023/2023	ROUND ZIPPER PRODUÇÕES EDITORIAIS E CULTURAIS LTDA
04/640.619/2022	LANCHONETE NIDAMES LTDA ME
04/760.63282020	MW PONTO CHIC HORT. E TRANSP. DE PASSAGEIROS LTDA

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/01297	ROBSON DE SOUZA BENJAMIN
SMF-PRO-2023/01245	RUTILHANDIA GONÇALVES SANTANA
SMF-PRO-2023/01233	VALÉRIA MARIA GOMES DE MELO
SMF-PRO-2023/01232	AMANDA LOPES SALLES
SMF-PRO-2022/04608	FLORA NALLA PEREIRA SOUZA

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/01119	TATIANE DE ARAUJO MARTINS
SMF-PRO-2023/01295	ALICE VIANA FALCAO
SMF-PRO-2023/01293	LUCIA BELBA DA SILVA FRAGA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.680/2022	AM PATT PUBLICIDADE
04/150.681/2022	AM PATT PUBLICIDADE

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/01316	CARLA ALESSANDRA DOMINGUES LUCCA
SMF-PRO-2023/01294	RAPHAELA PEIXOTO AZEVEDO
SMF-PRO-2023/01299	ALCIMAR PEIXOTO DE SOUZA
SMF-PRO-2023/01261	GABRIELA DA SILVA BESSA

04/150.727/2022	STAGE 01 PRODUTORA E SERVIÇO LTDA
NEGO PROVIMENTO ao pedido de reconsideração com lastro no artigo 23, incisos I, V e VII, da Lei 1921/1992 e MANTENHO a decisão de indeferimento relativa à exploração de publicidade vinculada ao evento promocional.	

EXPEDIENTE DE 27 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/01337	SILVIA TEIXEIRA MARINHO
SMF-PRO-2022/01235	DIOGELSON DA PENHA FERREIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/01338	ULBER WILMER CASTRO CHAVEZ

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2023

Proc. 04/211.204/2022 - DANIEL MEIRELES CUTRIM
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56.846 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (código 1), na categoria feirante mercador.

Proc. 04/211.208/2022 - MARCO AURELIO RICCOBENE
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 20.042 para o comércio de pescado e frutos do mar em veículos especiais em feiras móveis (código 24), na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

Proc. 04/211.214/2022 - WALTER DA COSTA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 43.189 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (código 1), na categoria feirante mercador.

Proc. 04/211.275/2022 - LEONARDO GONCALVES FERNANDES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41.071 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (código 1), na categoria feirante mercador.

Proc. 04/211.288/2022 - REGINA MARIA AFFONSO DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 20.108 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (código 1), na categoria feirante mercador.

Proc. 04/211.267/2022 - ANA MARIA DA SILVA VIEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56.299 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (código 1), na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

Proc. 04/211.400/2022 - LIBIA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57.001 para o comércio de artigos de armarinho em feiras livres (código 8), na categoria feirante cabeceira de feira.

Proc. 04/211.451/2022 - ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUZA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.208 para o comércio de artigos de armarinho em feiras livres (código 8), na categoria feirante cabeceira de feira.

Proc. 04/211.461/2022 - RENATO COELHO SENCADES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56.006 para o comércio de artigos de armarinho em feiras livres (código 8), na categoria feirante cabeceira de feira.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/01/2023.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2023/00145 - BEROALDO GUTEMBERG DOS SANTOS, Guarda Municipal - Matrículas: 855.953-6/ 641.903-3, nos períodos de 20/10/1980 a 30/11/1980; 16/04/1982 a 01/07/1982; 13/03/1985 a 09/10/1986; 27/01/1987 a 19/10/1988; 09/08/1989 a 25/10/1989; 03/09/1990 a 11/12/1992; 22/04/1993 a 27/05/1998; 04/12/1998 a 03/03/1999; 15/06/1999 a 12/09/1999; 01/10/1999 a 31/10/1999; 01/11/1999 a 12/02/2000; 28/08/2000 a 24/06/2001; 01/09/2002 a 19/11/2002; 08/12/2005 a 24/05/2007; 20/02/2008 a 19/05/2008; 08/09/2008 a 30/11/2008; 12/03/2010 a 01/10/2010, no total de 5705 (cinco mil setecentos e cinco) dias. Solicitação realizada em 26/12/2022.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 149, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso I, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 149, de 05 de dezembro de 2022, **a contar de 26/01/2023.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Dani Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09.01.2023

Processo TUR-PRO-2022/00040
APROVO o Termo de Referência às fls. 11/23 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a prestação de serviço de assistência médica especializada em eventos, utilizando ambulâncias de suporte avançado, tipo UTI móvel, para atuar nas salas de atendimento (Posto Médico) durante os eventos Carnaval 2023.
***omitido no D.O Rio de 10.01.2023**

EXPEDIENTE 27.01.2023

Processo TUR-PRO-2022/00104
APROVO o Termo de Referência às fls. 05/36 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de cabines, cercas, pórticos, arquibancadas e container pelo sistema de locação de materiais para atender aos eventos Carnaval 2023.

Processo TUR-PRO-2022/00077
APROVO o Termo de Referência às fls. 02/14 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigada de incêndio para a Passarela Prof. Darcy Ribeiro durante o Carnaval 2023.

Processo TUR-PRO-2022/00140
APROVO o Termo de Referência às fls. 14/26 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de telas ortofônicas, fundo de palco e painéis cenográficos para atender aos eventos do Carnaval 2023.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM Nº 1886 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Divulga o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro, referente ao 6º Bimestre de 2022, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**33.703.056.460,00**	**33.703.056.460,00**	**4.995.520.980,98**	**14,82**	**31.767.909.951,31**	94,26	**1.935.146.508,69**
RECEITAS CORRENTES	**32.414.132.085,00**	**32.414.132.085,00**	**4.938.870.176,97**	**15,24**	**31.539.185.091,54**	97,30	**874.946.993,46**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**15.163.679.781,00**	**15.163.679.781,00**	**2.484.408.212,88**	**16,38**	**14.966.687.190,92**	**98,70**	**196.992.590,08**
Impostos	14.488.030.653,00	14.488.030.653,00	2.414.999.788,11	16,67	14.263.212.733,23	98,45	224.817.919,77
Taxas	675.649.128,00	675.649.128,00	69.408.424,77	10,27	703.474.457,69	104,12	(27.825.329,69)
CONTRIBUIÇÕES	**1.526.274.658,00**	**1.526.274.658,00**	**318.281.927,95**	**20,85**	**1.594.243.048,73**	**104,45**	**(67.968.390,73)**
Contribuições Sociais	1.114.436.565,00	1.114.436.565,00	265.261.538,75	23,80	1.163.152.302,21	104,37	(48.715.737,21)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	411.838.093,00	411.838.093,00	53.020.389,20	12,87	431.090.746,52	104,67	(19.252.653,52)
RECEITA PATRIMONIAL	**2.748.452.748,00**	**2.748.452.748,00**	**291.601.145,63**	**10,61**	**2.986.802.103,12**	**108,67**	**(238.349.355,12)**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	124.102.558,00	124.102.558,00	70.580.409,68	56,87	182.598.228,01	147,13	(58.495.670,01)
Valores Mobiliários	120.239.818,00	120.239.818,00	190.397.536,62	158,35	1.080.824.091,07	898,89	(960.584.273,07)
Delegação Serv Públ. Mediante Concessão, Perm., Aut. ou Licença	12.747.623,00	12.747.623,00	2.693.079,02	21,13	14.571.819,78	114,31	(1.824.196,78)
Exploração de Recursos Naturais	1.755.170.171,00	1.755.170.171,00	22.919.366,09	1,31	975.631.025,05	55,59	779.539.145,95
Cessão de Direitos	710.329.943,00	710.329.943,00	99.795,04	0,01	710.099.795,04	99,97	230.147,96
Demais Receitas Patrimoniais	25.862.635,00	25.862.635,00	4.910.959,18	18,99	23.077.144,17	89,23	2.785.490,83
RECEITA INDUSTRIAL	**2.089.236,00**	**2.089.236,00**	**613.738,26**	**29,38**	**3.216.868,59**	**153,97**	**(1.127.632,59)**
RECEITA DE SERVIÇOS	**85.590.462,00**	**85.590.462,00**	**15.007.488,09**	**17,53**	**82.089.222,65**	**95,91**	**3.501.239,35**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.145.966,00	42.145.966,00	10.281.365,23	24,39	53.561.955,40	127,09	(11.415.989,40)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.199.642,00	1.199.642,00	321.538,94	26,80	1.919.327,63	159,99	(719.685,63)
Outros Serviços	42.244.854,00	42.244.854,00	4.404.583,92	10,43	26.607.939,62	62,99	15.636.914,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**12.240.588.447,00**	**12.240.588.447,00**	**1.700.308.589,99**	**13,89**	**11.208.879.138,03**	**91,57**	**1.031.709.308,97**
Transferências da União e de suas Entidades	3.925.192.666,00	3.925.192.666,00	670.644.411,59	17,09	3.807.718.826,51	97,01	117.473.839,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.671.673.625,00	4.671.673.625,00	463.837.332,86	9,93	3.842.261.726,60	82,25	829.411.898,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	500.300,34	0,00	1.119.443,41	0,00	(1.119.443,41)
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.643.722.156,00	3.643.722.156,00	565.326.545,20	15,52	3.551.997.246,35	97,48	91.724.909,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	5.781.895,16	0,00	(5.781.895,16)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**647.456.753,00**	**647.456.753,00**	**128.649.074,17**	**19,87**	**697.267.519,50**	**107,69**	**(49.810.766,50)**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	275.410.316,00	275.410.316,00	36.853.910,47	13,38	297.000.950,13	107,84	(21.590.634,13)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.049.061,00	19.049.061,00	3.247.497,24	17,05	11.099.834,02	58,27	7.949.226,98
Demais Receitas Correntes	352.997.376,00	352.997.376,00	88.547.666,46	25,08	389.166.735,35	110,25	(36.169.359,35)
RECEITAS DE CAPITAL	**1.288.924.375,00**	**1.288.924.375,00**	**56.650.804,01**	**4,40**	**228.724.859,77**	**17,75**	**1.060.199.515,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**974.550.088,00**	**974.550.088,00**	**46.815.343,81**	**4,80**	**153.171.534,62**	**15,72**	**821.378.553,38**
Operações de Crédito - Mercado Interno	274.549.088,00	274.549.088,00	46.815.343,81	17,05	153.171.534,62	55,79	121.377.553,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	700.001.000,00	700.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.001.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**116.154.281,00**	**116.154.281,00**	**2.225.992,31**	**1,92**	**24.028.297,61**	**20,69**	**92.125.983,39**
Alienação de Bens Móveis	122.300,00	122.300,00	0,00	0,00	1.484.992,85	1.214,22	(1.362.692,85)
Alienação de Bens Imóveis	116.031.981,00	116.031.981,00	2.225.992,31	1,92	22.543.304,76	19,43	93.488.676,24
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**94.897,00**	**94.897,00**	**7.388,35**	**7,79**	**42.808,60**	**45,11**	**52.088,40**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**198.125.109,00**	**198.125.109,00**	**7.602.079,54**	**3,84**	**51.482.218,94**	**25,98**	**146.642.890,06**
Transferências da União e de suas Entidades	191.545.532,00	191.545.532,00	5.986.463,03	3,13	35.409.914,76	18,49	156.135.617,24
Transferências de Instituições Privadas	6.579.577,00	6.579.577,00	1.615.616,51	24,56	15.898.744,18	241,64	(9.319.167,18)
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	173.560,00	0,00	(173.560,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.150.633.094,00**	**6.150.633.094,00**	**907.743.819,59**	**14,76**	**6.057.015.626,09**	**98,48**	**93.617.467,91**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**39.853.689.554,00**	**39.853.689.554,00**	**5.903.264.800,57**	**14,81**	**37.824.925.577,40**	**94,91**	**2.028.763.976,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**39.853.689.554,00**	**39.853.689.554,00**	**5.903.264.800,57**	**14,81**	**37.824.925.577,40**	**94,91**	**2.028.763.976,60**
DÉFICIT (VI)1					932.907.583,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**39.853.689.554,00**	**39.853.689.554,00**	**5.903.264.800,57**	**14,81**	**38.757.833.160,40**	**97,25**	**1.095.856.393,60**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.582.482.097,34			3.132.111.080,62		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.582.482.097,34			3.132.111.080,62		

Continua: (1/2)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Continuação

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**33.350.229.565,00**	**37.208.904.352,35**	**3.651.805.442,88**	**32.342.800.961,03**	**4.866.103.391,32**	**7.553.950.185,88**	**31.374.214.152,54**	**5.834.690.199,81**	**28.714.138.869,82**	**968.586.808,49**
DESPESAS CORRENTES	**29.698.338.290,00**	**31.284.914.115,62**	**4.284.425.448,14**	**28.628.280.631,57**	**2.656.633.484,05**	**6.319.142.813,14**	**27.848.970.221,38**	**3.435.943.894,24**	**25.768.342.671,03**	**779.310.410,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.390.486.562,00	17.433.084.796,57	3.182.251.196,26	16.600.160.799,92	832.923.996,65	3.471.258.408,13	16.565.368.768,52	867.716.028,05	15.305.668.158,24	34.792.031,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	748.492.194,00	814.244.091,27	54.156.086,15	804.599.334,61	9.644.756,66	120.666.415,87	804.599.334,61	9.644.756,66	804.599.334,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.559.359.534,00	13.037.585.227,78	1.048.018.165,73	11.223.520.497,04	1.814.064.730,74	2.727.217.989,14	10.479.002.118,25	2.558.583.109,53	9.658.075.178,18	744.518.378,79
DESPESAS DE CAPITAL	**3.589.273.275,00**	**5.861.372.236,73**	**(632.620.005,26)**	**3.714.520.329,46**	**2.146.851.907,27**	**1.234.807.372,74**	**3.525.243.931,16**	**2.336.128.305,57**	**2.945.796.198,79**	**189.276.398,30**
INVESTIMENTOS	2.380.340.398,00	4.477.034.920,52	(680.608.110,92)	2.381.345.468,14	2.095.689.452,38	1.012.085.985,02	2.195.326.748,97	2.281.708.171,55	1.617.604.933,04	186.018.719,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.185.200,00	483.370.423,17	96.515.525,48	435.269.614,10	48.100.809,07	99.176.071,82	432.011.934,97	51.358.488,20	430.286.018,53	3.257.679,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	908.747.677,00	900.966.893,04	(48.527.419,82)	897.905.247,22	3.061.645,82	123.545.315,90	897.905.247,22	3.061.645,82	897.905.247,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.618.000,00	62.618.000,00			62.618.000,00			62.618.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.150.633.094,00	6.284.137.305,76	(83.383.634,94)	6.074.705.405,76	209.431.900,00	991.326.316,99	6.033.264.312,46	250.872.993,30	5.618.508.030,09	41.441.093,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.500.862.659,00	43.493.041.658,11	3.568.421.807,94	38.417.506.366,79	5.075.535.291,32	8.545.276.502,87	37.407.478.465,00	6.085.563.193,11	34.332.646.899,91	1.010.027.901,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	352.826.895,00	348.624.664,29	(6.297.870,68)	340.326.793,61	8.297.870,68	51.713.975,65	340.326.793,61	8.297.870,68	340.326.793,61	0,00
Amortização da Dívida Interna	311.520.250,00	310.569.005,06	(6.297.870,68)	302.271.134,38	8.297.870,68	51.713.975,65	302.271.134,38	8.297.870,68	302.271.134,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	311.520.250,00	310.569.005,06	(6.297.870,68)	302.271.134,38	8.297.870,68	51.713.975,65	302.271.134,38	8.297.870,68	302.271.134,38	0,00
Amortização da Dívida Externa	41.306.645,00	38.055.659,23	0,00	38.055.659,23	0,00	0,00	38.055.659,23	0,00	38.055.659,23	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	41.306.645,00	38.055.659,23	0,00	38.055.659,23	0,00	0,00	38.055.659,23	0,00	38.055.659,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.853.689.554,00	43.841.666.322,40	3.562.123.937,26	38.757.833.160,40	5.083.833.162,00	8.596.990.478,52	37.747.805.258,61	6.093.861.063,79	34.672.973.693,52	1.010.027.901,79
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			77.120.318,79		3.151.951.883,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**39.853.689.554,00**	**43.841.666.322,40**	**3.562.123.937,26**	**38.757.833.160,40**		**8.596.990.478,52**	**37.824.925.577,40**		**37.824.925.577,40**	**1.010.027.901,79**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	**6.150.633.094,00**	**6.150.633.094,00**	**907.743.819,59**	14,76	**6.057.015.626,09**	98,48	**93.617.467,91**
RECEITAS CORRENTES	**6.150.633.094,00**	**6.150.633.094,00**	**907.743.819,59**	**14,76**	**6.057.015.626,09**	98,48	**93.617.467,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**12.032.721,00**	**12.032.721,00**	**1.479.453,45**	**12,30**	**2.656.915,78**	**22,08**	**9.375.805,22**
Impostos	12.032.721,00	12.032.721,00	1.474.469,33	12,25	2.651.931,66	22,04	9.380.789,34
Taxas	0,00	0,00	4.984,12	0,00	4.984,12	0,00	(4.984,12)
CONTRIBUIÇÕES	**4.130.891.894,00**	**4.130.891.894,00**	**659.402.864,52**	**15,96**	**4.004.560.441,67**	**96,94**	**126.331.452,33**
Contribuições Sociais	4.130.891.894,00	4.130.891.894,00	659.402.864,52	15,96	4.004.560.441,67	96,94	126.331.452,33
RECEITA PATRIMONIAL	**68.383.662,00**	**68.383.662,00**	**10.089.014,31**	**14,75**	**59.245.038,51**	**86,64**	**9.138.623,49**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	68.383.662,00	68.383.662,00	10.089.014,31	14,75	59.245.038,51	86,64	9.138.623,49
RECEITA INDUSTRIAL	**6.626.358,00**	**6.626.358,00**	**866.730,71**	**13,08**	**4.078.922,16**	**61,56**	**2.547.435,84**
RECEITA DE SERVIÇOS	**255.263.675,00**	**255.263.675,00**	**42.499.551,89**	**16,65**	**251.236.065,46**	**98,42**	**4.027.609,54**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	223.165.832,00	223.165.832,00	39.270.225,28	17,60	233.162.926,21	104,48	(9.997.094,21)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.373.091,00	10.373.091,00	2.354.658,81	22,70	8.931.453,95	86,10	1.441.637,05
Outros Serviços	21.724.752,00	21.724.752,00	874.667,80	4,03	9.141.685,30	42,08	12.583.066,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**1.305.150.968,00**	**1.305.150.968,00**	**123.886.673,68**	**9,49**	**1.337.084.490,75**	**102,45**	**(31.933.522,75)**
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.305.150.968,00	1.305.150.968,00	123.886.673,68	9,49	1.337.084.490,75	102,45	(31.933.522,75)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**372.283.816,00**	**372.283.816,00**	**69.519.531,03**	**18,67**	**398.153.751,76**	**106,95**	**(25.869.935,76)**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.549.000,00	4.549.000,00	5.199.815,84	114,31	9.845.488,77	216,43	(5.296.488,77)
Demais Receitas Correntes	367.734.816,00	367.734.816,00	64.319.715,19	17,49	388.308.262,99	105,59	(20.573.446,99)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	**6.150.633.094,00**	**6.284.137.305,76**	**(83.383.634,94)**	**6.074.705.405,76**	**209.431.900,00**	**991.326.316,99**	**6.033.264.312,46**	**250.872.993,30**	**5.618.508.030,09**	**41.441.093,30**
DESPESAS CORRENTES	**6.150.633.094,00**	**6.284.137.305,76**	**(83.383.634,94)**	**6.074.705.405,76**	**209.431.900,00**	**991.326.316,99**	**6.033.264.312,46**	**250.872.993,30**	**5.618.508.030,09**	**41.441.093,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.973.701.000,00	3.921.599.887,62	(62.700.369,55)	3.886.042.878,77	35.557.008,85	648.754.922,28	3.878.798.398,04	42.801.489,58	3.564.857.323,29	7.244.480,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.176.932.094,00	2.362.537.418,14	(20.683.265,39)	2.188.662.526,99	173.874.891,15	342.571.394,71	2.154.465.914,42	208.071.503,72	2.053.650.706,80	34.196.612,57
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/01/2023 13:40 (2/2)

NOTAS:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2) De acordo com as definições da 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 924/2021, a previsão atualizada das receitas para o exercício de referência, deverão refletir a parcela da reestimativa da receita utilizada para abertura de créditos adicionais, as novas naturezas de receita não previstas na LOA e o remanejamento entre naturezas de receita. Se não ocorrer nenhum dos eventos mencionados, a coluna da previsão atualizada deverá identificar os mesmos valores da coluna previsão inicial.

3) O valor da coluna "Previsão Atualizada da Receita" apresenta-se menor que o valor da coluna "Dotação Atualizada" em decorrência da abertura de créditos adicionais com utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, incorporação de recursos vinculados e/ou excesso de arrecadação, não representando assim um desequilíbrio na execução orçamentária do exercício;

4) Este demonstrativo não contempla eventuais déficits financeiros de exercício anterior.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**33.703.056.460,00**	**37.557.529.016,64**	**3.645.507.572,20**	**32.683.127.754,64**	**84,33**	**4.874.401.262,00**	**7.605.664.161,53**	**31.714.540.946,15**	**84,02**	**5.842.988.070,49**	**968.586.808,49**
LEGISLATIVA	**1.031.880.272,00**	**1.150.251.513,65**	**101.694.793,25**	**1.000.229.146,10**	**2,58**	**150.022.367,55**	**299.023.770,19**	**976.865.315,36**	**2,59**	**173.386.198,29**	**23.363.830,74**
Ação Legislativa	758.909.272,00	877.218.513,65	91.673.856,18	727.196.146,10	1,88	150.022.367,55	213.467.912,25	708.694.561,25	1,88	168.523.952,40	18.501.584,85
Controle Externo	272.971.000,00	273.033.000,00	10.020.937,07	273.033.000,00	0,70	0,00	85.555.857,94	268.170.754,11	0,71	4.862.245,89	4.862.245,89
JUDICIÁRIA	**126.609.845,00**	**225.513.441,17**	**31.747.080,37**	**189.883.112,47**	**0,49**	**35.630.328,70**	**45.137.370,55**	**182.811.700,06**	**0,48**	**42.701.741,11**	**7.071.412,41**
Ação Judiciária	124.514.115,00	208.234.813,59	33.200.980,71	180.343.728,82	0,47	27.891.084,77	42.574.886,14	176.462.957,83	0,47	31.771.855,76	3.880.770,99
Tecnologia da Informação	2.095.730,00	16.451.229,36	(1.453.900,34)	8.757.507,66	0,02	7.693.721,70	2.562.484,41	5.566.866,24	0,01	10.884.363,12	3.190.641,42
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	827.398,22	0,00	781.875,99	0,00	45.522,23	0,00	781.875,99	0,00	45.522,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**2.217.431.578,00**	**2.518.998.029,40**	**302.962.728,86**	**1.942.972.963,61**	**5,01**	**576.025.065,79**	**477.877.313,69**	**1.862.272.133,17**	**4,93**	**656.725.896,23**	**80.700.830,44**
Administração Geral	1.990.162.173,00	2.165.062.703,89	288.715.705,58	1.760.646.518,25	4,54	404.416.185,64	394.644.224,96	1.701.353.398,94	4,51	463.709.304,95	59.293.119,31
Administração Financeira	42.938.046,00	51.542.942,62	(3.714.070,23)	3.923.408,55	0,01	47.619.534,07	1.097.958,17	3.913.692,07	0,01	47.629.250,55	9.716,48
Normatização e Fiscalização	3.059.200,00	936.450,00	21.079,41	924.590,94	0,00	11.859,06	209.251,44	866.193,13	0,00	70.256,87	58.397,81
Tecnologia da Informação	99.287.864,00	123.897.460,03	17.751.750,44	74.202.536,60	0,19	49.694.923,43	34.926.958,25	61.565.042,31	0,16	62.332.417,72	12.637.494,29
Formação de Recursos Humanos	1.964.095,00	1.866.832,06	(598.597,93)	583.374,61	0,00	1.283.457,45	88.997,84	449.836,08	0,00	1.416.995,98	133.538,53
Comunicação Social	41.079.428,00	118.290.453,66	(1.096.725,70)	52.744.398,16	0,14	65.546.055,50	41.329.460,63	46.550.341,36	0,12	71.740.112,30	6.194.056,80
Defesa Civil	153.800,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Informação e Inteligência	2.465.850,00	2.465.850,00	10.407,39	2.297.119,78	0,01	168.730,22	20.892,39	2.297.119,78	0,01	168.730,22	0,00
Assistência ao Idoso	6.959.497,00	7.230.000,00	1.382.177,23	7.021.417,55	0,02	208.582,45	1.453.572,87	7.021.417,55	0,02	208.582,45	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.326.000,00	3.596.000,00	643.226,80	3.461.029,53	0,01	134.970,47	643.226,80	3.461.029,53	0,01	134.970,47	0,00
Controle Ambiental	23.456.485,00	16.906.409,31	676.012,71	12.437.018,92	0,03	4.469.390,39	2.622.639,45	10.473.426,37	0,03	6.432.982,94	1.963.592,55
Turismo	960.240,00	6.847.650,00	1.500.000,00	6.847.650,00	0,02	0,00	1.500.000,00	6.847.650,00	0,02	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	18.735.377,83	(1.048.236,84)	17.545.000,72	0,05	1.190.377,11	(673.165,49)	17.210.026,37	0,05	1.525.351,46	334.974,35
Outros Encargos Especiais	1.618.900,00	1.618.900,00	(1.280.000,00)	338.900,00	0,00	1.280.000,00	13.296,38	262.959,68	0,00	1.355.940,32	75.940,32
SEGURANÇA PÚBLICA	**666.998.821,00**	**703.278.392,55**	**110.938.181,52**	**651.681.134,44**	**1,68**	**51.597.258,11**	**132.004.592,49**	**648.895.341,49**	**1,72**	**54.383.051,06**	**2.785.792,95**
Administração Geral	26.095.320,00	27.772.258,19	4.954.338,39	26.011.829,71	0,07	1.760.428,48	5.560.081,28	25.010.004,11	0,07	2.762.254,08	1.001.825,60
Tecnologia da Informação	630.621,00	730.621,00	18.988,53	643.535,83	0,00	87.085,17	103.292,38	588.509,05	0,00	142.111,95	55.026,78
Ordenamento Territorial	45.574.506,00	47.915.072,26	(358.794,88)	23.457.743,94	0,06	24.457.328,32	5.921.855,12	23.427.336,29	0,06	24.487.735,97	30.407,65
Formação de Recursos Humanos	300.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Policiamento	590.535.209,00	621.603.771,18	106.899.734,18	596.997.086,28	1,54	24.606.684,90	118.686.317,41	595.501.963,70	1,58	26.101.807,48	1.495.122,58
Defesa Civil	3.190.373,00	2.853.373,00	(131.701,79)	2.612.224,67	0,01	241.148,33	994.862,31	2.408.814,33	0,01	444.558,67	203.410,34
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	281.757,66	0,00	281.757,66	0,00	0,00	0,00	281.757,66	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	672.592,00	2.121.339,26	(444.382,91)	1.676.956,35	0,00	444.382,91	738.183,99	1.676.956,35	0,00	444.382,91	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**6.139.017,00**	**215.277,89**	**4.706,36**	**95.076,36**	**0,00**	**120.201,53**	**23.174,11**	**95.076,36**	**0,00**	**120.201,53**	**0,00**
Relações Diplomáticas	6.139.017,00	215.277,89	4.706,36	95.076,36	0,00	120.201,53	23.174,11	95.076,36	0,00	120.201,53	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.048.390.326,00**	**979.713.547,98**	**41.788.426,57**	**895.344.941,73**	**2,31**	**84.368.606,25**	**201.483.326,41**	**838.921.332,18**	**2,22**	**140.792.215,80**	**56.423.609,55**
Administração Geral	377.181.571,00	396.239.496,93	3.011.975,40	384.488.065,14	0,99	11.751.431,79	77.641.010,17	379.351.975,37	1,00	16.887.521,56	5.136.089,77
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	987.794,00	567.454,93	11.614,24	564.088,11	0,00	3.366,82	249.447,32	542.361,08	0,00	25.093,85	21.727,03
Defesa Civil	501.826,00	3.997.826,00	323.753,88	323.753,88	0,00	3.674.072,12	0,00	0,00	0,00	3.997.826,00	323.753,88
Informação e Inteligência	3.200.000,00	4.052.226,64	0,00	3.000.000,00	0,01	1.052.226,64	2.391.689,85	2.391.689,85	0,01	1.660.536,79	608.310,15
Assistência ao Idoso	41.206.810,00	51.714.732,44	(289.796,53)	38.810.448,21	0,10	12.904.284,23	6.438.376,18	25.889.430,78	0,07	25.825.301,66	12.921.017,43
Assistência ao Portador de Deficiência	35.973.756,00	29.939.337,16	3.182.059,36	29.634.246,10	0,08	305.091,06	10.433.790,16	27.128.580,30	0,07	2.810.756,86	2.505.665,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.514.150,00	414.150,00	(49.713,17)	212.600,89	0,00	201.549,11	58.724,47	207.737,96	0,00	206.412,04	4.862,93
Assistência Comunitária	346.608.800,00	386.172.095,17	27.754.817,30	337.532.023,10	0,87	48.640.072,07	84.723.786,72	305.487.304,44	0,81	80.684.790,73	32.044.718,66
Alimentação e Nutrição	16.255.757,00	20.797.619,34	(730.386,88)	17.758.278,34	0,05	3.039.341,00	5.084.462,97	15.509.667,32	0,04	5.287.952,02	2.248.611,02
Fomento ao Trabalho	1.465.483,00	1.465.483,00	0,00	0,00	0,00	1.465.483,00	0,00	0,00	0,00	1.465.483,00	0,00
Educação Especial	18.450.379,00	20.356.862,84	3.899.855,97	19.648.565,49	0,05	708.297,35	3.964.278,91	19.639.266,76	0,05	717.596,08	9.298,73
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.000,00	133.111,98	0,00	40.470,92	0,00	92.641,06	0,00	36.680,92	0,00	96.431,06	3.790,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	2.940.570,55	0,00	2.940.570,55	0,01	0,00	0,00	2.935.770,55	0,01	4.800,00	4.800,00
Transferências	205.001.000,00	60.921.581,00	4.674.247,00	60.391.831,00	0,16	529.750,00	10.497.759,66	59.800.866,85	0,16	1.120.714,15	590.964,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**6.279.197.974,00**	**6.179.539.723,10**	**1.171.763.193,48**	**5.935.812.930,95**	**15,32**	**243.726.792,15**	**1.174.729.629,81**	**5.931.403.678,68**	**15,71**	**248.136.044,42**	**4.409.252,27**
Administração Geral	70.809.789,00	70.294.025,52	3.092.953,29	35.910.067,57	0,09	34.383.957,95	5.848.948,05	31.555.815,30	0,08	38.738.210,22	4.354.252,27
Tecnologia da Informação	1.069.902,00	1.034.902,00	(53.619,13)	249.282,33	0,00	785.619,67	155.670,88	194.282,33	0,00	840.619,67	55.000,00
Previdência do Regime Estatutário	6.189.175.210,00	6.081.295.210,00	1.156.078.222,09	5.883.291.774,43	15,18	198.003.435,57	1.156.078.222,09	5.883.291.774,43	15,59	198.003.435,57	0,00
Previdência Complementar	3.088.000,00	3.288.000,00	612.994,93	3.126.169,85	0,01	161.830,15	612.994,93	3.126.169,85	0,01	161.830,15	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	154.397,03	0,00	154.397,03	0,00	0,00	0,00	154.397,03	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	15.055.073,00	23.473.188,55	12.032.642,30	13.081.239,74	0,03	10.391.948,81	12.033.793,86	13.081.239,74	0,03	10.391.948,81	0,00
SAÚDE	**7.148.849.945,00**	**7.572.799.622,25**	**565.437.770,64**	**6.820.512.146,29**	**17,60**	**752.287.475,96**	**1.322.366.839,72**	**6.544.885.413,18**	**17,34**	**1.027.914.209,07**	**275.626.733,11**
Administração Geral	34.365.957,00	28.272.699,38	1.609.206,57	26.322.247,97	0,07	1.950.451,41	4.536.051,51	22.297.936,13	0,06	5.974.763,25	4.024.311,84
Normatização e Fiscalização	196.333,00	43.456,85	12.224,65	43.456,85	0,00	0,00	12.224,65	43.456,85	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	78.222.647,00	86.044.699,33	3.566.244,89	79.686.406,37	0,21	6.358.292,96	16.708.984,72	70.543.723,47	0,19	15.500.975,86	9.142.682,90
Formação de Recursos Humanos	81.075.545,00	96.937.964,86	1.703.084,62	81.419.431,71	0,21	15.518.533,15	15.125.177,33	81.387.066,12	0,22	15.550.898,74	32.365,59
Atenção Básica	1.487.112.931,00	1.993.032.051,04	153.296.095,73	1.873.297.906,77	4,83	119.734.144,27	298.974.049,70	1.864.539.131,55	4,94	128.492.919,49	8.758.775,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.105.739.746,00	4.977.678.749,51	387.527.178,96	4.386.259.569,18	11,32	591.419.180,33	922.363.220,68	4.146.342.860,90	10,98	831.335.888,61	239.916.708,28
Suporte Profilático e Terapêutico	125.674.982,00	121.678.281,91	5.432.908,44	116.902.409,85	0,30	4.775.872,06	30.020.675,95	106.476.440,67	0,28	15.201.841,24	10.425.969,18
Vigilância Sanitária	88.432.971,00	79.856.441,75	9.517.904,25	70.669.129,45	0,18	9.187.312,30	14.537.113,60	68.177.349,79	0,18	11.679.091,96	2.491.779,66
Vigilância Epidemiológica	148.028.833,00	146.867.881,88	2.944.730,85	143.959.752,59	0,37	2.908.129,29	20.170.622,33	143.125.613,45	0,38	3.742.268,43	834.139,14
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	42.387.395,74	(171.808,32)	41.951.835,55	0,11	435.560,19	(81.280,75)	41.951.834,25	0,11	435.561,49	1,30

Continua 1/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRABALHO	**75.624.235,00**	**86.477.125,65**	**13.899.485,38**	**82.198.052,75**	**0,21**	**4.279.072,90**	**16.227.581,91**	**79.990.763,20**	**0,21**	**6.486.362,45**	**2.207.289,55**
Administração Geral	55.667.440,00	62.521.259,12	11.299.669,71	60.996.253,66	0,16	1.525.005,46	12.399.623,47	60.589.209,75	0,16	1.932.049,37	407.043,91
Tecnologia da Informação	156.539,00	156.539,00	8.488,68	96.008,64	0,00	60.530,36	19.084,29	75.148,38	0,00	81.390,62	20.860,26
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.301.000,00	5.891.000,00	0,00	5.890.000,00	0,02	1.000,00	997.948,13	5.002.021,26	0,01	888.978,74	887.978,74
Empregabilidade	2.460.340,00	4.345.107,53	19.983,38	2.411.037,79	0,01	1.934.069,74	174.951,92	1.589.298,36	0,00	2.755.809,17	821.739,43
Fomento ao Trabalho	52.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Ensino Profissional	10.976.916,00	13.537.220,00	2.571.343,61	12.804.752,66	0,03	732.467,34	2.635.974,10	12.735.085,45	0,03	802.134,55	69.667,21
EDUCAÇÃO	**5.835.068.361,00**	**6.244.469.341,52**	**1.000.756.342,18**	**5.867.021.228,97**	**15,14**	**377.448.112,55**	**1.308.950.684,12**	**5.751.009.962,36**	**15,24**	**493.459.379,16**	**116.011.266,61**
Ação Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	206.065.716,00	387.531.280,50	36.923.966,19	370.824.150,10	0,96	16.707.130,40	84.734.307,21	364.347.055,65	0,97	23.184.224,85	6.477.094,45
Ensino Fundamental	4.776.367.702,00	4.920.290.315,56	869.876.748,56	4.591.441.366,08	11,85	328.848.949,48	1.043.732.221,14	4.497.448.210,94	11,91	422.842.104,62	93.993.155,14
Educação Infantil	852.154.704,00	913.468.946,54	94.291.808,55	881.968.631,72	2,28	31.500.314,82	180.470.549,81	866.427.614,70	2,30	47.041.331,84	15.541.017,02
Desporto Comunitário	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	22.798.559,92	0,00	22.744.023,19	0,06	54.536,73	0,00	22.744.023,19	0,06	54.536,73	0,00
Outros Encargos Especiais	379.239,00	379.239,00	(336.181,12)	43.057,88	0,00	336.181,12	13.605,96	43.057,88	0,00	336.181,12	0,00
CULTURA	**255.541.852,00**	**307.481.773,61**	**45.504.448,92**	**251.227.454,67**	**0,65**	**56.254.318,94**	**91.550.779,49**	**241.121.111,00**	**0,64**	**66.360.662,61**	**10.106.343,67**
Administração Geral	19.338.655,00	18.533.048,12	(102.798,81)	16.159.863,73	0,04	2.373.184,39	3.816.806,98	15.385.403,09	0,04	3.147.645,03	774.460,64
Tecnologia da Informação	907.923,00	823.947,81	19.721,17	699.491,93	0,00	124.455,88	78.555,41	630.360,42	0,00	193.587,39	69.131,51
Formação de Recursos Humanos	16.707,00	16.707,00	0,00	0,00	0,00	16.707,00	0,00	0,00	0,00	16.707,00	0,00
Assistência Comunitária	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.482.659,00	1.482.659,00	(65.233,01)	473.227,98	0,00	1.009.431,02	76.571,08	420.342,44	0,00	1.062.316,56	52.885,54
Difusão Cultural	224.511.393,00	278.722.103,12	44.783.675,87	229.132.129,70	0,59	49.589.973,42	86.526.688,37	220.019.067,47	0,58	58.703.035,65	9.113.062,23
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	8.975.220,00	6.572.820,00	813.425,89	3.691.757,48	0,01	2.881.062,52	946.499,84	3.594.953,73	0,01	2.977.866,27	96.803,75
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	1.113.193,56	0,00	1.015.326,04	0,00	97.867,52	50.000,00	1.015.326,04	0,00	97.867,52	0,00
Outros Encargos Especiais	209.295,00	217.295,00	55.657,81	55.657,81	0,00	161.637,19	55.657,81	55.657,81	0,00	161.637,19	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**73.194.063,00**	**81.540.710,40**	**5.801.411,20**	**56.455.864,03**	**0,15**	**25.084.846,37**	**11.151.865,64**	**41.665.683,93**	**0,11**	**39.875.026,47**	**14.790.180,10**
Administração Geral	2.623.987,00	4.545.000,00	522.269,61	2.724.842,12	0,01	1.820.157,88	570.775,94	2.595.027,98	0,01	1.949.972,02	129.814,14
Tecnologia da Informação	559.400,00	825.660,00	0,00	154.705,48	0,00	670.954,52	9.611,34	148.432,07	0,00	677.227,93	6.273,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.817.242,00	20.648.969,05	230.393,56	13.264.775,09	0,03	7.384.193,96	1.944.822,32	10.308.009,95	0,03	10.340.959,10	2.956.765,14
Assistência Comunitária	24.280.906,00	21.809.021,83	793.570,29	17.290.750,69	0,04	4.518.271,14	4.811.617,72	11.573.244,52	0,03	10.235.777,31	5.717.506,17
Suporte Profilático e Terapêutico	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ensino Profissional	1.500.037,00	663.000,00	7.000,00	28.417,00	0,00	634.583,00	4.558,48	25.910,01	0,00	637.089,99	2.506,99
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	31.411.488,00	33.048.056,52	4.248.177,74	22.992.373,65	0,06	10.055.682,87	3.810.479,84	17.015.059,40	0,05	16.032.997,12	5.977.314,25
URBANISMO	**3.443.784.924,00**	**4.597.830.852,99**	**(230.453.172,23)**	**3.498.565.662,22**	**9,03**	**1.099.265.190,77**	**868.317.513,70**	**3.377.296.238,09**	**8,95**	**1.220.534.614,90**	**121.269.424,13**
Ação Legislativa	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	179.162.418,00	211.365.476,69	2.406.730,16	171.252.753,39	0,44	40.112.723,30	43.823.844,12	158.872.265,50	0,42	52.493.211,19	12.380.487,89
Tecnologia da Informação	10.809.265,00	15.310.354,07	(310.244,81)	9.911.934,50	0,03	5.398.419,57	2.203.983,76	9.595.418,60	0,03	5.714.935,47	316.515,90
Ordenamento Territorial	4.901.090,00	4.834.690,00	148.126,33	148.126,33	0,00	4.686.563,67	0,00	0,00	0,00	4.834.690,00	148.126,33
Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	201.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	725.189.524,00	1.263.523.534,98	(305.199.865,95)	638.978.845,09	1,65	624.544.689,89	178.726.748,82	588.659.631,82	1,56	674.863.903,16	50.319.213,27
Serviços Urbanos	2.343.373.845,00	2.823.292.665,06	67.384.979,93	2.527.609.063,53	6,52	295.683.601,53	609.420.627,23	2.478.678.473,32	6,57	344.614.191,74	48.930.590,21
Transportes Coletivos Urbanos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	105.658.867,00	180.850.311,89	(8.598.788,26)	80.100.743,68	0,21	100.749.568,21	18.835.893,62	71.312.581,45	0,19	109.537.730,44	8.788.162,23
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	5.444.681,00	5.444.681,00	0,00	0,00	0,00	5.444.681,00	0,00	0,00	0,00	5.444.681,00	0,00
Promoção Comercial	1.219.000,00	1.275.000,00	180.403,65	1.187.265,72	0,00	87.734,28	224.317,28	1.187.265,72	0,00	87.734,28	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	4.205.835,00	14.877.885,59	(13.689,50)	4.946.288,87	0,01	9.931.596,72	0,00	4.946.288,87	0,01	9.931.596,72	0,00
Outros Encargos Especiais	63.317.399,00	77.053.253,71	13.549.176,22	64.430.641,11	0,17	12.622.612,60	15.082.098,87	64.044.312,81	0,17	13.008.940,90	386.328,30
HABITAÇÃO	**249.443.741,00**	**328.351.720,08**	**(21.812.704,25)**	**123.237.766,86**	**0,31**	**205.113.953,22**	**42.213.428,94**	**112.556.257,50**	**0,30**	**215.795.462,58**	**10.681.509,36**
Administração Geral	9.401.136,00	9.774.501,69	(154.624,88)	9.380.947,24	0,02	393.554,45	1.565.668,69	6.910.304,77	0,02	2.864.196,92	2.470.642,47
Tecnologia da Informação	696.988,00	860.825,00	(28.100,50)	560.183,70	0,00	300.641,30	456.658,47	558.993,80	0,00	301.831,20	1.189,90
Formação de Recursos Humanos	43.620,00	53.998,00	53.998,00	53.998,00	0,00	0,00	53.998,00	53.998,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	94.924.227,00	138.383.196,79	(2.455.543,02)	62.285.068,72	0,16	76.098.128,07	19.339.492,28	55.726.276,80	0,15	82.656.919,99	6.558.791,92
Habitação Urbana	144.377.770,00	179.279.198,60	(19.228.433,85)	50.957.569,20	0,13	128.321.629,40	20.797.611,50	49.306.684,13	0,13	129.972.514,47	1.650.885,07
SANEAMENTO	**810.940.032,00**	**871.977.678,27**	**22.352.977,47**	**745.532.442,51**	**1,92**	**126.445.235,76**	**136.904.270,66**	**677.572.990,42**	**1,79**	**194.404.687,85**	**67.959.452,09**
Administração Geral	1.319.334,00	2.045.936,13	469.504,52	1.855.065,58	0,00	190.870,55	744.615,67	1.507.783,31	0,00	538.152,82	347.282,27
Tecnologia da Informação	206.434,00	298.594,17	156.634,55	284.811,37	0,00	13.782,80	16.610,63	120.653,09	0,00	177.941,08	164.158,28
Serviços Urbanos	342.914.188,00	292.731.439,10	(13.570.003,28)	286.425.058,46	0,74	6.306.380,64	60.189.859,79	286.244.110,90	0,76	6.487.328,20	180.947,56
Saneamento Básico Urbano	466.442.138,00	575.708.132,47	35.346.841,68	455.826.492,20	1,18	119.881.640,27	75.953.184,57	388.559.428,22	1,03	187.148.704,25	67.267.063,98
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	1.060.193,36	(50.000,00)	1.010.193,36	0,00	50.000,00	0,00	1.010.193,36	0,00	50.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	57.938,00	133.383,04	0,00	130.821,54	0,00	2.561,50	0,00	130.821,54	0,00	2.561,50	0,00

Continua 2/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	**230.883.110,00**	**323.541.489,02**	**(28.598.725,54)**	**233.458.398,73**	**0,60**	**90.083.090,29**	**74.082.775,35**	**218.802.466,45**	**0,58**	**104.739.022,57**	**14.655.932,28**
Administração Geral	4.563.663,00	7.379.342,05	661.286,30	6.289.300,21	0,02	1.090.041,84	2.327.814,29	5.320.337,14	0,01	2.059.004,91	968.963,07
Tecnologia da Informação	580.124,00	712.251,00	47.578,42	625.523,14	0,00	86.727,86	286.555,68	595.621,93	0,00	116.629,07	29.901,21
Infra-Estrutura Urbana	2.612.068,00	1.571.467,00	(438.269,12)	1.132.197,48	0,00	439.269,52	176.657,10	1.132.197,48	0,00	439.269,52	0,00
Serviços Urbanos	20.716.140,00	20.511.700,79	113.072,85	2.619.965,13	0,01	17.891.735,66	516.908,30	2.599.585,12	0,01	17.912.115,67	20.380,01
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	61.118.745,00	105.180.376,01	(6.533.928,79)	78.552.866,19	0,20	26.627.509,82	22.335.871,11	73.737.944,57	0,20	31.442.431,44	4.814.921,62
Controle Ambiental	19.662.607,00	22.703.461,00	(490.105,34)	11.853.568,22	0,03	10.849.892,78	1.705.049,92	11.155.004,97	0,03	11.548.456,03	698.563,25
Recuperação de Áreas Degradadas	117.326.160,00	161.410.025,38	(21.506.224,83)	129.699.795,64	0,33	31.710.229,74	46.031.087,49	121.607.134,40	0,32	39.802.890,98	8.092.661,24
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	208.316,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.651.507,00	3.521.595,29	(477.169,58)	2.299.790,42	0,01	1.221.804,87	677.796,91	2.269.248,54	0,01	1.252.346,75	30.541,88
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	205.490,50	0,00	205.406,35	0,00	84,15	0,00	205.406,35	0,00	84,15	0,00
Outros Encargos Especiais	293.780,00	344.780,00	25.034,55	179.985,95	0,00	164.794,05	25.034,55	179.985,95	0,00	164.794,05	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**47.469.846,00**	**49.588.520,00**	**486.625,11**	**38.346.807,02**	**0,10**	**11.241.712,98**	**13.780.716,63**	**37.404.860,07**	**0,10**	**12.183.659,93**	**941.946,95**
Administração Geral	565.767,00	688.305,00	(99.372,59)	273.311,88	0,00	414.993,12	76.653,52	267.642,07	0,00	420.662,93	5.669,81
Tecnologia da Informação	352.407,00	883.115,00	(25.920,00)	756.667,00	0,00	126.448,00	124.757,15	756.511,15	0,00	126.603,85	155,85
Ensino Profissional	3.883.451,00	4.463.000,00	740.083,96	4.194.753,91	0,01	268.246,09	768.638,54	4.194.753,91	0,01	268.246,09	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	51.000,00	13.057.731,00	(4.720.747,10)	7.960.971,90	0,02	5.096.759,10	6.211.947,95	7.024.850,61	0,02	6.032.880,39	936.121,29
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	42.617.221,00	30.496.369,00	4.592.580,84	25.161.102,33	0,06	5.335.266,67	6.598.719,47	25.161.102,33	0,07	5.335.266,67	0,00
INDÚSTRIA	**8.935.471,00**	**11.138.018,00**	**1.458.822,55**	**6.871.889,92**	**0,02**	**4.266.128,08**	**1.308.199,96**	**5.798.962,81**	**0,02**	**5.339.055,19**	**1.072.927,11**
Administração Geral	2.959.050,00	2.871.700,00	715.841,06	1.844.886,83	0,00	1.026.813,17	318.010,04	1.053.915,72	0,00	1.817.784,28	790.971,11
Tecnologia da Informação	1.428.504,00	2.009.589,81	16.259,93	800.740,71	0,00	1.208.849,10	131.449,64	701.527,93	0,00	1.308.061,88	99.212,78
Produção Industrial	4.472.756,00	5.974.153,50	771.016,99	4.017.144,12	0,01	1.957.009,38	858.740,28	3.834.400,90	0,01	2.139.752,60	182.743,22
Outros Encargos Especiais	75.161,00	282.574,69	(44.295,43)	209.118,26	0,00	73.456,43	0,00	209.118,26	0,00	73.456,43	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**132.313.935,00**	**237.764.320,17**	**89.006.573,38**	**215.975.232,16**	**0,56**	**21.789.088,01**	**89.847.357,47**	**199.908.871,91**	**0,53**	**37.855.448,26**	**16.066.360,25**
Administração Geral	20.259.993,00	45.421.372,05	2.109.455,88	33.228.017,65	0,09	12.193.354,40	9.230.171,17	31.620.920,36	0,08	13.800.451,69	1.607.097,29
Administração Financeira	1.000.000,00	10.900.000,00	500.000,00	10.900.000,00	0,03	0,00	500.000,00	10.900.000,00	0,03	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	397.501,00	498.160,48	31.039,95	201.657,81	0,00	296.502,67	55.565,43	184.429,98	0,00	313.730,50	17.227,83
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.704.000,00	(1.775.000,00)	2.925.000,00	0,01	1.779.000,00	0,00	2.925.000,00	0,01	1.779.000,00	0,00
Turismo	107.297.231,00	166.689.382,93	85.970.959,94	161.014.039,63	0,42	5.675.343,30	77.784.449,41	146.854.346,64	0,39	19.835.036,29	14.159.692,99
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	405.921,47	(50.000,00)	305.921,47	0,00	100.000,00	(50.000,00)	305.921,47	0,00	100.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	3.355.210,00	9.145.483,24	2.220.117,61	7.400.595,60	0,02	1.744.887,64	2.327.171,46	7.118.253,46	0,02	2.027.229,78	282.342,14
TRANSPORTE	**591.015.347,00**	**1.500.316.782,48**	**(93.153.683,47)**	**1.160.568.243,41**	**2,99**	**339.748.539,07**	**509.572.154,42**	**1.126.544.579,00**	**2,98**	**373.772.203,48**	**34.023.664,41**
Administração Geral	7.286.360,00	13.808.222,01	512.346,12	10.946.910,06	0,03	2.861.311,95	4.025.247,96	10.211.712,61	0,03	3.596.509,40	735.197,45
Tecnologia da Informação	1.470.536,00	1.054.529,00	45.304,75	402.458,32	0,00	652.070,68	188.377,40	378.701,31	0,00	675.827,69	23.757,01
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	23.012,40	4.872,40	16.932,40	0,00	6.080,00	14.172,40	16.932,40	0,00	6.080,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.315.870,00	52.088.475,26	1.745.558,97	40.089.909,72	0,10	11.998.565,54	22.122.781,71	40.089.909,72	0,11	11.998.565,54	0,00
Serviços Urbanos	284.142.220,00	299.819.714,22	6.131.271,97	242.782.832,36	0,63	57.036.881,86	64.154.117,47	232.699.168,34	0,62	67.120.545,88	10.083.664,02
Transportes Coletivos Urbanos	109.977.740,00	945.589.275,54	(103.163.495,81)	678.510.362,03	1,75	267.078.913,51	414.835.557,27	655.341.915,11	1,74	290.247.360,43	23.168.446,92
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	178.482.692,00	178.778.293,52	295.601,52	178.777.793,52	0,46	500,00	2.956.147,86	178.765.194,51	0,47	13.099,01	12.599,01
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	1.906.716,48	0,00	1.793.396,69	0,00	113.319,79	0,00	1.793.396,69	0,00	113.319,79	0,00
Outros Encargos Especiais	5.325.929,00	7.248.544,05	1.274.856,61	7.247.648,31	0,02	895,74	1.275.752,35	7.247.648,31	0,02	895,74	0,00
DESPORTO E LAZER	**114.330.563,00**	**155.528.896,06**	**17.989.034,09**	**150.230.554,20**	**0,39**	**5.298.341,86**	**27.145.717,97**	**138.905.092,95**	**0,37**	**16.623.803,11**	**11.325.461,25**
Administração Geral	23.142.377,00	33.290.193,00	10.374.440,52	30.821.220,95	0,08	2.468.972,05	5.304.919,08	23.375.665,33	0,06	9.914.527,67	7.445.555,62
Tecnologia da Informação	67.791,00	67.791,00	(3.609,36)	48.768,04	0,00	19.022,96	6.472,02	43.680,66	0,00	24.110,34	5.087,38
Desporto de Rendimento	1.750.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00
Desporto Comunitário	89.370.395,00	120.620.912,06	7.618.202,93	119.360.565,21	0,31	1.260.346,85	21.834.326,87	115.485.746,96	0,31	5.135.165,10	3.874.818,25
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.245.895.202,00**	**3.368.594.240,40**	**495.933.256,36**	**2.816.906.705,24**	**7,27**	**551.687.535,16**	**761.965.098,30**	**2.719.813.115,98**	**7,21**	**648.781.124,42**	**97.093.589,26**
Administração Geral	6.373,00	6.373,00	0,00	0,00	0,00	6.373,00	0,00	0,00	0,00	6.373,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	493.987.052,00	493.665.807,06	(10.591.484,47)	480.774.322,59	1,24	12.891.484,47	81.352.041,73	480.774.322,59	1,27	12.891.484,47	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.396.514.900,00	1.455.804.016,41	9.922.280,12	1.449.301.562,72	3,74	6.502.453,69	214.573.665,69	1.449.301.562,72	3,84	6.502.453,69	0,00
Serviço da Dívida Externa	115.358.979,00	112.755.490,13	0,00	112.755.490,13	0,29	0,00	0,00	112.755.490,13	0,30	0,00	0,00
Transferências	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.240.026.898,00	1.306.361.553,80	496.602.460,71	774.075.329,80	2,00	532.286.224,00	466.039.390,88	676.981.740,54	1,79	629.379.813,26	97.093.589,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**63.118.000,00**	**62.618.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.618.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.618.000,00**	**0,00**
Reserva de Contingência	63.118.000,00	62.618.000,00	0,00	0,00	0,00	62.618.000,00	0,00	0,00	0,00	62.618.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.150.633.094,00**	**6.284.137.305,76**	**(83.383.634,94)**	**6.074.705.405,76**	**15,67**	**209.431.900,00**	**991.326.316,99**	**6.033.264.312,46**	**15,98**	**250.872.993,30**	**41.441.093,30**
TOTAL (III) = (I + II)	**39.853.689.554,00**	**43.841.666.322,40**	**3.562.123.937,26**	**38.757.833.160,40**	**100,00**	**5.083.833.162,00**	**8.596.990.478,52**	**37.747.805.258,61**	**100,00**	**6.093.861.063,79**	**1.010.027.901,79**

Continua 3/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
LEGISLATIVA	**276.984,00**	**214.984,00**	**(60.000,00)**	**148.400,00**	**0,00**	**66.584,00**	**33.022,42**	**125.244,07**	**0,00**	**89.739,93**	**23.155,93**
Ação Legislativa	74.984,00	74.984,00	0,00	8.400,00	0,00	66.584,00	483,78	4.324,57	0,00	70.659,43	4.075,43
Controle Externo	202.000,00	140.000,00	(60.000,00)	140.000,00	0,00	0,00	32.538,64	120.919,50	0,00	19.080,50	19.080,50
JUDICIÁRIA	**1.027.152,00**	**3.827.873,11**	**(87.964,78)**	**2.591.528,83**	**0,01**	**1.236.344,28**	**1.878.736,26**	**2.542.004,93**	**0,01**	**1.285.868,18**	**49.523,90**
Ação Judiciária	340.750,00	2.520.304,91	(80.536,79)	2.004.670,62	0,01	515.634,29	1.779.688,46	2.004.670,62	0,01	515.634,29	0,00
Tecnologia da Informação	686.402,00	1.307.568,20	(7.427,99)	586.858,21	0,00	720.709,99	99.047,80	537.334,31	0,00	770.233,89	49.523,90
ADMINISTRAÇÃO	**1.223.685.404,00**	**1.228.682.933,55**	**18.634.158,56**	**1.205.877.570,68**	**3,11**	**22.805.362,87**	**210.642.295,65**	**1.200.433.023,83**	**3,18**	**28.249.909,72**	**5.444.546,85**
Ação Legislativa	133.257.000,00	113.057.000,00	(11.110.084,28)	101.783.040,86	0,26	11.273.959,14	20.305.636,76	101.413.040,86	0,27	11.643.959,14	370.000,00
Controle Externo	71.644.000,00	75.044.000,00	178.298,31	71.262.977,43	0,18	3.781.022,57	14.039.297,51	70.952.977,43	0,19	4.091.022,57	310.000,00
Administração Geral	1.018.761.131,00	1.040.517.462,51	29.561.488,47	1.032.787.833,53	2,66	7.729.628,98	176.297.361,38	1.028.052.914,52	2,72	12.464.547,99	4.734.919,01
Formação de Recursos Humanos	2.273,00	2.273,00	0,00	0,00	0,00	2.273,00	0,00	0,00	0,00	2.273,00	0,00
Controle Ambiental	21.000,00	62.198,04	4.456,06	43.718,86	0,00	18.479,18	0,00	14.091,02	0,00	48.107,02	29.627,84
SEGURANÇA PÚBLICA	**129.500,00**	**2.299.994,05**	**(8.790,46)**	**111.149,66**	**0,00**	**2.188.844,39**	**28.560,44**	**111.149,66**	**0,00**	**2.188.844,39**	**0,00**
Administração Geral	104.500,00	104.500,00	8.232,62	103.172,74	0,00	1.327,26	24.677,66	103.172,74	0,00	1.327,26	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	2.170.494,05	0,00	0,00	0,00	2.170.494,05	0,00	0,00	0,00	2.170.494,05	0,00
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	(17.023,08)	7.976,92	0,00	17.023,08	3.882,78	7.976,92	0,00	17.023,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**301.000,00**	**751.000,00**	**23.603,33**	**679.603,33**	**0,00**	**71.396,67**	**74.157,51**	**275.863,86**	**0,00**	**475.136,14**	**403.739,47**
Administração Geral	181.000,00	206.000,00	0,00	205.000,00	0,00	1.000,00	42.413,74	202.260,53	0,00	3.739,47	2.739,47
Assistência ao Idoso	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	401.000,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	54.000,00	23.603,33	53.603,33	0,00	396,67	31.743,77	53.603,33	0,00	396,67	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**234.321.326,00**	**237.283.307,00**	**(13.696.281,15)**	**197.183.719,18**	**0,51**	**40.099.587,82**	**52.111.303,94**	**189.327.816,36**	**0,50**	**47.955.490,64**	**7.855.902,82**
Administração Geral	76.168.051,00	77.816.032,00	(13.271.879,75)	39.181.505,95	0,10	38.634.526,05	11.789.831,43	31.824.221,44	0,08	45.991.810,56	7.357.284,51
Tecnologia da Informação	912.381,00	1.236.381,00	(289.000,00)	946.720,63	0,00	289.660,37	0,00	448.102,32	0,00	788.278,68	498.618,31
Previdência Complementar	157.190.894,00	158.190.894,00	(135.401,40)	157.055.492,60	0,41	1.135.401,40	40.321.472,51	157.055.492,60	0,42	1.135.401,40	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
SAÚDE	**1.738.614.915,00**	**1.801.152.081,92**	**(4.278.122,63)**	**1.705.868.794,45**	**4,40**	**95.283.287,47**	**230.985.437,57**	**1.688.306.644,95**	**4,47**	**112.845.436,97**	**17.562.149,50**
Administração Geral	2.295.434,00	1.824.505,51	676.074,05	1.800.924,56	0,00	23.580,95	567.220,85	1.250.394,93	0,00	574.110,58	550.529,63
Tecnologia da Informação	11.138.671,00	21.062.280,28	0,00	20.105.345,28	0,05	956.935,00	5.736.057,95	19.017.093,47	0,05	2.045.186,81	1.088.251,81
Atenção Básica	308.728.100,00	60.169.563,41	(2.845,50)	60.169.563,41	0,16	0,00	0,00	60.169.563,41	0,16	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.405.469.619,00	1.696.703.404,22	(6.535.079,64)	1.602.968.744,68	4,14	93.734.659,54	220.510.856,07	1.589.330.994,97	4,21	107.372.409,25	13.637.749,71
Vigilância Sanitária	130.000,00	10.639.237,50	2.143.686,31	10.631.083,51	0,03	8.153,99	3.182.770,95	10.631.083,51	0,03	8.153,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.853.091,00	10.753.091,00	(559.957,85)	10.193.133,01	0,03	559.957,99	988.531,75	7.907.514,66	0,02	2.845.576,34	2.285.618,35
TRABALHO	**584.456,00**	**202.473,60**	**(1.576,93)**	**195.015,07**	**0,00**	**7.458,53**	**4.933,93**	**181.298,18**	**0,00**	**21.175,42**	**13.716,89**
Administração Geral	584.456,00	202.473,60	(1.576,93)	195.015,07	0,00	7.458,53	4.933,93	181.298,18	0,00	21.175,42	13.716,89
EDUCAÇÃO	**2.565.096.700,00**	**2.594.548.823,32**	**(85.263.530,94)**	**2.555.491.405,86**	**6,59**	**39.057.417,46**	**425.458.309,45**	**2.546.101.693,70**	**6,75**	**48.447.129,62**	**9.389.712,16**
Ensino Fundamental	2.565.096.700,00	2.594.548.823,32	(85.263.530,94)	2.555.491.405,86	6,59	39.057.417,46	425.458.309,45	2.546.101.693,70	6,75	48.447.129,62	9.389.712,16

Continua 4/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	**257.319,00**	**349.137,63**	**75.832,47**	**312.151,47**	**0,00**	**36.986,16**	**129.882,68**	**202.036,50**	**0,00**	**147.101,13**	**110.114,97**
Administração Geral	234.319,00	328.137,63	86.668,29	301.987,29	0,00	26.150,34	128.386,38	191.872,32	0,00	136.265,31	110.114,97
Difusão Cultural	23.000,00	21.000,00	(10.835,82)	10.164,18	0,00	10.835,82	1.496,30	10.164,18	0,00	10.835,82	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**170.000,00**	**220.000,00**	**100.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**38.841,57**	**80.122,47**	**0,00**	**139.877,53**	**89.877,53**
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	140.000,00	100.000,00	140.000,00	0,00	0,00	38.841,57	78.841,57	0,00	61.158,43	61.158,43
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	80.000,00	0,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00	1.280,90	0,00	78.719,10	28.719,10
URBANISMO	**15.252.416,00**	**18.309.052,39**	**(2.630.010,49)**	**11.752.908,61**	**0,03**	**6.556.143,78**	**1.996.950,19**	**11.638.338,63**	**0,03**	**6.670.713,76**	**114.569,98**
Administração Geral	15.102.416,00	18.309.052,39	(2.630.010,49)	11.752.908,61	0,03	6.556.143,78	1.996.950,19	11.638.338,63	0,03	6.670.713,76	114.569,98
Tecnologia da Informação	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**35.000,00**	**35.000,00**	**(16.198,04)**	**18.801,96**	**0,00**	**16.198,04**	**3.504,78**	**18.801,96**	**0,00**	**16.198,04**	**0,00**
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	(16.198,04)	18.801,96	0,00	16.198,04	3.504,78	18.801,96	0,00	16.198,04	0,00
SANEAMENTO	**52.505,00**	**7.085.196,16**	**3.815.562,00**	**7.063.927,03**	**0,02**	**21.269,13**	**3.826.260,89**	**7.063.927,03**	**0,02**	**21.269,13**	**0,00**
Administração Geral	52.505,00	7.085.196,16	3.815.562,00	7.063.927,03	0,02	21.269,13	3.826.260,89	7.063.927,03	0,02	21.269,13	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**50.500,00**	**99.100,00**	**(4.866,90)**	**70.133,10**	**0,00**	**28.966,90**	**22.254,82**	**70.133,10**	**0,00**	**28.966,90**	**0,00**
Administração Geral	50.500,00	99.100,00	(4.866,90)	70.133,10	0,00	28.966,90	22.254,82	70.133,10	0,00	28.966,90	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**5.000,00**	**5.000,00**	**(1.845,73)**	**3.154,27**	**0,00**	**1.845,73**	**1.269,64**	**3.154,27**	**0,00**	**1.845,73**	**0,00**
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	(1.845,73)	3.154,27	0,00	1.845,73	1.269,64	3.154,27	0,00	1.845,73	0,00
INDÚSTRIA	**0,00**	**4.984,12**	**0,00**	**4.984,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.984,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Administração Geral	0,00	4.984,12	0,00	4.984,12	0,00	0,00	0,00	4.984,12	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**515.928,00**	**524.928,00**	**(21.414,44)**	**397.179,05**	**0,00**	**127.748,95**	**99.248,95**	**387.950,43**	**0,00**	**136.977,57**	**9.228,62**
Administração Geral	447.676,00	456.676,00	551,06	387.119,55	0,00	69.556,45	99.248,95	377.890,93	0,00	78.785,07	9.228,62
Turismo	68.252,00	68.252,00	(21.965,50)	10.059,50	0,00	58.192,50	0,00	10.059,50	0,00	58.192,50	0,00
TRANSPORTE	**2.557.173,00**	**2.157.026,91**	**42.089,21**	**2.066.145,60**	**0,01**	**90.881,31**	**113.408,84**	**1.691.290,92**	**0,00**	**465.735,99**	**374.854,68**
Administração Geral	2.557.173,00	2.023.026,91	116.359,92	2.016.696,31	0,01	6.330,60	102.483,82	1.647.785,34	0,00	375.241,57	368.910,97
Tecnologia da Informação	0,00	134.000,00	(74.270,71)	49.449,29	0,00	84.550,71	10.925,02	43.505,58	0,00	90.494,42	5.943,71
DESPORTO E LAZER	**15.000,00**	**15.000,00**	**(3.585,40)**	**11.414,60**	**0,00**	**3.585,40**	**5.035,46**	**11.414,60**	**0,00**	**3.585,40**	**0,00**
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	(3.585,40)	11.414,60	0,00	3.585,40	5.035,46	11.414,60	0,00	3.585,40	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**367.684.816,00**	**386.369.410,00**	**(692,62)**	**384.687.418,89**	**0,99**	**1.681.991,11**	**63.872.902,00**	**384.687.418,89**	**1,02**	**1.681.991,11**	**0,00**
Outros Encargos Especiais	367.684.816,00	386.369.410,00	(692,62)	384.687.418,89	0,99	1.681.991,11	63.872.902,00	384.687.418,89	1,02	1.681.991,11	0,00
TOTAL	**6.150.633.094,00**	**6.284.137.305,76**	**(83.383.634,94)**	**6.074.705.405,76**	**15,67**	**209.431.900,00**	**991.326.316,99**	**6.033.264.312,46**	**15,98**	**250.872.993,30**	**41.441.093,30**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/01/2023 13:41

Continuação 5/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EM 2022
	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.522.337.964,92**	**4.483.022.092,53**	**2.478.394.099,26**	**2.290.127.425,72**	**2.919.123.908,45**	**2.657.389.531,87**	**3.004.744.277,24**	**2.359.745.548,95**	**2.343.843.149,12**	**2.238.345.545,21**	**2.326.658.356,97**	**2.722.175.135,64**	**32.345.907.035,88**	**33.431.446.185,00**
Impostos, Taxas e Contrib.Melhoria	**1.243.661.509,73**	**2.523.363.215,25**	**1.029.010.465,07**	**1.085.955.015,01**	**1.100.737.938,25**	**1.101.695.012,88**	**1.074.276.270,89**	**1.082.881.055,64**	**1.122.949.910,82**	**1.117.748.584,50**	**1.114.435.241,41**	**1.369.972.971,47**	**14.966.687.190,92**	**15.163.679.781,00**
IPTU	303.759.735,46	1.581.145.060,63	265.804.590,45	245.589.810,62	257.302.461,19	265.339.028,33	242.847.732,22	234.626.419,76	250.008.549,36	233.858.591,69	239.853.365,73	187.867.026,22	4.308.002.371,66	4.332.857.810,00
ISS	654.788.666,35	526.030.576,11	519.766.653,94	556.022.027,80	566.848.503,96	567.492.223,97	574.292.576,19	625.566.139,44	601.950.280,29	625.885.959,27	602.672.370,09	828.119.748,04	7.249.435.725,45	7.246.342.431,00
ITBI	71.832.936,50	76.156.428,67	83.816.165,52	87.004.286,12	91.150.455,01	86.661.854,28	140.345.318,78	61.599.007,73	106.113.781,46	92.425.783,26	93.872.943,68	111.291.214,08	1.102.270.175,09	1.216.263.872,00
IRRF	155.887.818,24	136.905.546,91	109.089.787,70	128.552.117,08	135.424.359,26	136.479.317,75	73.383.923,81	124.364.332,65	127.850.834,65	122.056.273,58	136.919.927,68	214.359.485,31	1.601.273.724,62	1.692.566.540,00
Outros Imps, Txs e Contrib.Melhoria	57.392.353,18	203.125.602,93	50.533.267,46	68.786.773,39	50.012.158,83	45.722.588,55	43.406.719,89	36.725.156,06	37.026.465,06	43.521.976,70	41.116.634,23	28.335.497,82	705.705.194,10	675.649.128,00
Contribuições	123.389.883,96	136.766.489,79	117.553.598,50	136.769.766,07	138.731.597,75	147.610.399,49	123.116.948,67	118.328.822,55	117.989.194,83	115.704.419,17	117.992.902,31	200.289.025,64	1.594.243.048,73	1.526.274.658,00
Receita Patrimonial	60.874.350,78	407.865.633,43	112.058.575,71	100.038.094,83	562.667.751,68	142.329.369,05	835.282.471,62	234.996.091,12	127.447.829,58	111.640.789,69	105.639.231,10	185.961.914,53	2.986.802.103,12	2.748.452.748,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.256.436,90	64.491.436,05	86.857.149,27	79.983.950,93	105.321.494,23	98.539.124,82	96.934.271,34	112.956.923,16	103.719.167,47	90.366.600,28	83.274.063,36	107.075.424,31	1.080.776.042,12	120.239.818,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.617.913,88	343.374.197,38	25.201.426,44	20.054.143,90	457.346.257,45	43.790.244,23	738.348.200,28	122.039.167,96	23.728.662,11	21.274.189,41	22.365.167,74	78.886.490,22	1.906.026.061,00	2.628.212.930,00
Receita Industrial	175.062,52	156.275,10	202.707,05	346.204,82	403.509,50	306.994,64	261.622,58	173.546,73	344.245,16	232.962,23	311.740,38	301.997,88	3.216.868,59	2.089.236,00
Receita de Serviços	8.220.252,57	8.457.754,87	5.146.007,51	7.110.865,85	6.724.412,52	6.584.841,04	5.821.754,14	5.442.083,36	6.079.983,65	7.493.779,05	6.823.766,23	8.183.721,86	82.089.222,65	85.590.462,00
Transferências Correntes	**984.372.964,19**	**1.354.248.830,26**	**1.166.456.859,28**	**916.178.538,66**	**1.058.679.439,14**	**1.205.579.765,38**	**905.672.943,79**	**857.950.007,56**	**914.868.733,45**	**841.321.095,03**	**935.214.466,21**	**875.057.439,42**	**12.015.601.082,37**	**13.257.902.547,00**
Cota-Parte do FPM	45.682.066,50	63.768.312,79	38.658.938,62	45.824.531,39	50.975.218,25	47.697.044,34	64.197.220,69	46.642.754,60	42.957.299,94	40.872.417,81	51.369.189,04	79.817.419,01	618.462.412,98	485.509.852,00
Cota-Parte do ICMS	202.055.480,47	219.747.495,18	183.084.184,99	197.254.385,85	227.036.077,15	225.012.166,33	202.327.755,42	186.810.264,02	225.033.547,38	157.636.805,39	200.526.318,04	179.178.535,27	2.405.703.015,49	3.702.401.627,00
Cota-Parte do IPVA	127.699.257,03	374.272.143,10	123.018.386,96	102.296.469,88	55.690.722,15	36.634.957,35	37.036.728,08	39.402.826,88	26.519.884,99	23.510.434,60	27.599.391,55	27.711.225,71	1.001.392.428,28	843.360.276,00
Cota-Parte do ITR	16.590,29	18.878,27	55.059,81	49.484,20	19.613,31	1.195.756,67	69.619,61	170.672,11	72.528,94	113.728,36	30.359,94	26.575,03	1.838.866,54	4.619.089,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.140,47	0,00	0,00	0,00	0,00	548.140,47	15.356.391,00
Transf. da LC 61/1989	5.884.043,68	5.661.023,36	5.758.967,03	5.681.510,44	3.908.396,24	4.482.373,94	4.908.686,39	3.421.917,76	5.175.621,13	5.272.052,95	3.666.467,58	4.731.342,83	58.552.403,33	85.089.582,00
Tranferências do FUNDEB	331.697.119,05	351.950.901,86	310.211.075,88	292.497.077,91	319.788.847,51	303.348.931,72	276.397.003,42	266.377.572,69	295.862.774,24	238.539.396,87	292.860.126,34	272.466.418,86	3.551.997.246,35	3.787.758.078,00
Outras Transferências Correntes	271.338.407,17	338.830.075,70	505.670.245,99	272.575.078,99	401.260.564,53	587.208.535,03	320.735.930,18	314.575.859,03	319.247.076,83	375.376.259,05	359.162.613,72	311.125.922,71	4.377.106.568,93	4.333.807.652,00
Outras Receitas Correntes	101.643.941,17	52.163.893,83	47.965.886,14	43.728.940,48	51.179.259,61	53.283.149,39	60.312.265,55	59.973.941,99	54.163.251,63	44.203.915,54	46.241.009,33	82.408.064,84	697.267.519,50	647.456.753,00
DEDUÇÕES (II)	**164.663.986,32**	**231.508.536,03**	**147.827.356,82**	**160.909.257,23**	**158.975.144,48**	**165.779.614,42**	**146.274.216,23**	**134.614.007,58**	**170.874.898,20**	**140.181.469,39**	**153.349.461,36**	**237.291.953,78**	**2.012.249.901,84**	**2.134.938.514,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	78.158.982,32	90.377.584,10	69.756.826,44	79.143.394,19	83.172.255,76	91.060.015,06	79.479.555,92	79.163.109,58	80.517.382,56	80.305.264,14	83.246.227,04	164.039.680,47	1.058.420.277,58	1.009.642.637,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.745.466,07	8.138.217,80	7.721.005,14	11.155.249,63	7.767.007,96	11.090.004,12	8.620.966,62	161.210,96	23.062.494,21	11.084.489,31	10.402.537,27	17.392.148,09	126.340.797,18	106.899.417,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	492.050,36	299.163,63	234.417,78	389.337,07	509.875,37	625.135,53	1.123.866,45	0,00	8.184.901,76	3.310.628,16	3.062.351,84	2.535.154,79	20.766.882,74	1.082.360,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	76.267.487,57	132.693.570,50	70.115.107,46	70.221.276,34	67.526.005,39	63.004.459,71	57.049.827,24	55.289.687,04	59.110.119,67	45.481.087,78	56.638.345,21	53.324.970,43	806.721.944,34	1.017.314.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	**2.357.673.978,60**	**4.251.513.556,50**	**2.330.566.742,44**	**2.129.218.168,49**	**2.760.148.763,97**	**2.491.609.917,45**	**2.858.470.061,01**	**2.225.131.541,37**	**2.172.968.250,92**	**2.098.164.075,82**	**2.173.308.895,61**	**2.484.883.181,86**	**30.333.657.134,04**	**31.296.507.671,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)[1]	0,00	0,00	1.488.000,00	0,00	401.433,43	16.123.306,00	3.104.519,00	0,00	121.775,00	0,00	700.703,00	90.219,00	22.029.955,43	11.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.357.673.978,60	4.251.513.556,50	2.329.078.742,44	2.129.218.168,49	2.759.747.330,54	2.475.486.611,45	2.855.365.542,01	2.225.131.541,37	2.172.846.475,92	2.098.164.075,82	2.172.608.192,61	2.484.792.962,86	30.311.627.178,61	31.284.767.671,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.357.673.978,60	4.251.513.556,50	2.329.078.742,44	2.129.218.168,49	2.759.747.330,54	2.473.486.611,45	2.855.365.542,01	2.225.131.541,37	2.172.846.475,92	2.098.164.075,82	2.172.608.192,61	2.484.792.962,86	30.309.627.178,61	31.284.767.671,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/01/2023 13:43

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.918.008.577,00**	**5.897.284.557,91**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.009.642.637,00**	**1.058.420.277,58**
Ativo	871.800.678,00	920.558.958,95
Inativo	113.655.850,00	112.070.201,39
Pensionista	24.186.109,00	25.791.117,24
Receita de Contribuições Patronais	**3.973.701.000,00**	**3.848.475.774,12**
Ativo	3.973.701.000,00	3.848.475.774,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**410.074.347,00**	**428.863.205,47**
Receitas Imobiliárias	65.000.000,00	58.006.666,68
Receitas de Valores Mobiliários	1.082.360,00	20.766.882,74
Outras Receitas Patrimoniais	343.991.987,00	350.089.656,05
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**524.590.593,00**	**561.525.300,74**
Compensação Financeira entre os regimes	106.899.417,00	126.340.797,18
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	417.691.176,00	435.184.503,56
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**50.000.000,00**	**16.218.673,84**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	50.000.000,00	16.218.673,84
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**5.968.008.577,00**	**5.913.503.231,75**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**6.091.688.552,00**	**5.893.303.941,47**	**5.893.303.941,47**	**5.415.693.557,08**	**0,00**
Aposentadorias	5.219.257.937,00	5.040.818.398,11	5.040.818.398,11	4.630.700.033,13	0,00
Pensões por Morte	872.430.615,00	852.485.543,36	852.485.543,36	784.993.523,95	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**85.532.107,00**	**43.864.721,22**	**32.291.884,74**	**32.266.237,52**	11.572.836,48
Compensação Financeira entre os regimes	6.000.000,00	5.750.000,00	1.527.954,43	1.527.954,43	4.222.045,57
Demais Despesas Previdenciárias	79.532.107,00	38.114.721,22	30.763.930,31	30.738.283,09	7.350.790,91
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.177.220.659,00**	**5.937.168.662,69**	**5.925.595.826,21**	**5.447.959.794,60**	**11.572.836,48**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(209.212.082,00)**	**(23.665.430,94)**	**(12.092.594,46)**	**465.543.437,15**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

Continua 1/2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Continuação

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.024.223.346,12
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	168.000.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	56.687,12
Investimentos e Aplicações	952.543.693,72
Outros Bens e Direitos	1.475.903.888,40

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	73.529.357,00	37.098.680,05
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	95.022.309,38	64.910.881,75	64.218.563,14	61.072.647,36	692.318,61
Pessoal e Encargos Sociais	55.632.496,07	30.518.557,40	30.518.557,40	28.167.643,96	0,00
Demais Despesas Correntes	39.389.813,31	34.392.324,35	33.700.005,74	32.905.003,40	692.318,61
Despesas de Capital (XIV)	13.906.774,65	802.174,74	687.970,94	687.970,94	114.203,80
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**108.929.084,03**	**65.713.056,49**	**64.906.534,08**	**61.760.618,30**	**806.522,41**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**(35.399.727,03)**	**(28.614.376,44)**	**(27.807.854,03)**	**(24.661.938,25)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.535.500,21
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	**0,00**
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/01/2023 13:44

Continuação 2/2

NOTA:

1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2) O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
Dados Preliminares

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022 — RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**32.414.132.085,00**	**31.539.185.091,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**15.163.679.781,00**	**14.966.687.190,92**
IPTU	4.332.857.810,00	4.308.002.371,66
ISS	7.246.342.431,00	7.249.435.725,45
ITBI	1.216.263.872,00	1.102.270.175,09
IRRF	1.692.566.540,00	1.601.273.724,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	675.649.128,00	705.705.194,10
Contribuições	**1.526.274.658,00**	**1.594.243.048,73**
Receita Patrimonial	**2.748.452.748,00**	**2.986.802.103,12**
Aplicações Financeiras (II)	120.239.818,00	1.080.776.042,12
Outras Receitas Patrimoniais	2.628.212.930,00	1.906.026.061,00
Transferências Correntes	**12.240.588.447,00**	**11.208.879.138,03**
Cota-Parte do FPM	395.289.864,00	505.237.811,30
Cota-Parte do ICMS	2.961.921.303,00	1.924.562.412,35
Cota-Parte do IPVA	674.688.221,00	801.113.942,61
Cota-Parte do ITR	3.695.272,00	1.471.093,38
Transferências da LC 87/1996	15.356.391,00	548.140,47
Transferências da LC 61/1989	68.071.666,00	46.841.922,64
Transferências do FUNDEB	3.787.758.078,00	3.551.997.246,35
Outras Transferências Correntes	4.333.807.652,00	4.377.106.568,93
Demais Receitas Correntes	**735.136.451,00**	**782.573.610,74**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	735.136.451,00	782.573.610,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**32.293.892.267,00**	**30.458.409.049,42**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**1.288.924.375,00**	**228.724.859,77**
Operações de Crédito (VI)	974.550.088,00	153.171.534,62
Amortização de Empréstimos (VII)	94.897,00	42.808,60
Alienação de Bens	**116.154.281,00**	**24.028.297,61**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	116.154.281,00	24.028.297,61
Transferências de Capital	198.125.109,00	51.482.218,94
Convênios	191.092.038,00	26.564.172,19
Outras Transferências de Capital	7.033.071,00	24.918.046,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**314.279.390,00**	**75.510.516,55**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**32.608.171.657,00**	**30.533.919.565,97**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 — DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**31.284.914.115,62**	**28.628.280.631,57**	**27.848.970.221,38**	**25.768.342.671,03**	**2.346.213.564,85**	**598.629.051,73**	**596.615.854,00**
Pessoal e Encargos Sociais	17.433.084.796,57	16.600.160.799,92	16.565.368.768,52	15.305.668.158,24	1.396.375.153,49	15.480.307,47	15.062.360,72
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	814.244.091,27	804.599.334,61	804.599.334,61	804.599.334,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.037.585.227,78	11.223.520.497,04	10.479.002.118,25	9.658.075.178,18	949.838.411,36	583.148.744,26	581.553.493,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**30.470.670.024,35**	**27.823.681.296,96**	**27.044.370.886,77**	**24.963.743.336,42**	**2.346.213.564,85**	**598.629.051,73**	**596.615.854,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**6.209.996.901,02**	**4.054.847.123,07**	**3.865.570.724,77**	**3.286.122.992,40**	**47.521.998,82**	**81.925.179,17**	**84.606.412,38**
Investimentos	4.477.034.920,52	2.381.345.468,14	2.195.326.748,97	1.617.604.933,04	42.681.111,87	81.925.179,17	84.606.412,38
Inversões Financeiras	483.370.423,17	435.269.614,10	432.011.934,97	430.286.018,53	4.840.886,95	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	40.871.000,00	39.906.896,62	39.906.896,62	39.906.896,62	28.886,95	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	442.499.423,17	395.362.717,48	392.105.038,35	390.379.121,91	4.812.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.249.591.557,33	1.238.232.040,83	1.238.232.040,83	1.238.232.040,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**4.919.534.343,69**	**2.776.708.185,62**	**2.587.431.787,32**	**2.007.984.054,95**	**47.493.111,87**	**81.925.179,17**	**84.606.412,38**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**62.618.000,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**35.452.822.368,04**	**30.600.389.482,58**	**29.631.802.674,09**	**26.971.727.391,37**	**2.393.706.676,72**	**680.554.230,90**	**681.222.266,38**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**487.263.231,50**

Continua: (1/2)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Continuação

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência[1]	**1.220.769.077,00**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.421.309.858,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.055.279.910,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**853.293.179,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência[1]	**450.321.067,00**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**18.878.141.217,89**	**16.405.593.953,55**
DEDUÇÕES (XXIX)	**5.716.026.820,22**	**4.139.714.700,85**
Disponibilidade de Caixa	**5.410.495.031,51**	**3.777.398.123,97**
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.338.066.984,60	7.171.405.932,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.927.571.953,09	2.244.994.360,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	1.149.013.447,82
Demais Haveres Financeiros	305.531.788,71	362.316.576,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**13.162.114.397,67**	**12.265.879.252,70**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**896.235.144,97**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(317.422.407,35)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(1.014.439.946,57)
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	2.607.010,99
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	(4.373.015.844,85)
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	5.029.698.429,62
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**853.293.179,53**
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**487.263.231,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.582.482.097,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.582.482.097,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 18:25

Continua: (2/2)

Nota: O Anexo de Metas Fiscais da LDO foi atualizado pela LOA.

Dados Preliminares

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**296.932.841,37**	**2.186.013.600,99**	**2.393.735.563,67**	**40.869.239,53**	**48.341.639,16**	**180.443.503,38**	**967.605.678,66**	**680.554.230,90**	**681.222.266,38**	**299.744.907,41**	**167.082.008,25**	**215.423.647,41**
PODER EXECUTIVO	**293.463.346,17**	**2.186.003.988,48**	**2.393.735.563,67**	**40.869.239,53**	**44.862.531,45**	**180.295.896,01**	**932.098.740,39**	**659.240.858,06**	**659.908.893,54**	**285.465.911,61**	**167.019.831,25**	**211.882.362,70**
PODER LEGISLATIVO	**3.469.495,20**	**9.612,51**	**0,00**	**0,00**	**3.479.107,71**	**147.607,37**	**35.506.938,27**	**21.313.372,84**	**21.313.372,84**	**14.278.995,80**	**62.177,00**	**3.541.284,71**
Câmara Municipal	3.469.495,20	9.612,51	0,00	0,00	3.479.107,71	147.607,37	25.068.842,54	11.368.472,55	11.368.472,55	13.785.800,36	62.177,00	3.541.284,71
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.438.095,73	9.944.900,29	9.944.900,29	493.195,44	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**348.177,99**	**430.225.281,54**	**430.208.649,53**	**16.632,01**	**348.177,99**	**53.790.743,47**	**107.305.042,05**	**25.562.756,31**	**25.566.287,31**	**103.325.633,84**	**32.203.864,37**	**32.552.042,36**
TOTAL (III) = (I + II)	**297.281.019,36**	**2.616.238.882,53**	**2.823.944.213,20**	**40.885.871,54**	**48.689.817,15**	**234.234.246,85**	**1.074.910.720,71**	**706.116.987,21**	**706.788.553,69**	**403.070.541,25**	**199.285.872,62**	**247.975.689,77**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	**348.177,99**	**430.225.281,54**	**430.208.649,53**	**16.632,01**	**348.177,99**	**53.790.743,47**	**107.283.714,07**	**25.548.297,27**	**25.551.828,27**	**103.318.764,90**	**32.203.864,37**	**32.552.042,36**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.327,98**	**14.459,04**	**14.459,04**	**6.868,94**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.327,98	299,15	299,15	6.028,83	0,00	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	14.159,89	14.159,89	840,11	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**348.177,99**	**430.225.281,54**	**430.208.649,53**	**16.632,01**	**348.177,99**	**53.790.743,47**	**107.305.042,05**	**25.562.756,31**	**25.566.287,31**	**103.325.633,84**	**32.203.864,37**	**32.552.042,36**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 10:09

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**14.500.063.374,00**	**14.265.864.664,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.334.595.498,00	4.309.045.760,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.216.263.872,00	1.102.270.175,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.256.637.464,00	7.253.275.004,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.692.566.540,00	1.601.273.724,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**5.120.980.426,00**	**4.085.949.206,20**
2.1- Cota-Parte FPM	**485.509.852,00**	**618.462.412,98**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	451.099.944,00	566.123.009,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	34.409.908,00	52.339.403,31
2.2- Cota-Parte ICMS	3.702.401.627,00	2.405.703.015,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.089.582,00	58.552.403,33
2.4- Cota-Parte ITR	4.619.089,00	1.838.866,54
2.5- Cota-Parte IPVA	843.360.276,00	1.001.392.428,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	79,58
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.621.043.800,00**	**18.351.813.871,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**1.017.314.103,60**	**806.721.944,66**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.887.946.846,40**	**3.781.231.523,11**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**3.803.413.596,00**	**3.600.826.560,64**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.659.377.674,00	3.600.826.560,64
6.1.1- Principal	3.643.722.156,00	3.551.997.246,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.655.518,00	48.829.314,29
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	144.035.922,00	0,00
6.2.1- Principal	144.035.922,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.626.408.052,40	2.745.275.301,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		79.688.165,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		79.688.165,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**3.680.514.726,21**

Continua 1/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Continuação

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.005.150.187,00**	**2.865.147.408,43**	**2.865.147.408,43**	**2.633.473.735,52**	0,00
10.1- Educação Infantil	**322.964.000,00**	**317.099.563,55**	**317.099.563,55**	**288.816.667,11**	0,00
10.1.1- Creche	153.246.418,00	150.463.742,90	150.463.742,90	137.043.508,54	**0,00**
10.1.2- Pré-escola	169.717.582,00	166.635.820,65	166.635.820,65	151.773.158,57	**0,00**
10.2- Ensino Fundamental	**2.682.186.187,00**	**2.548.047.844,88**	**2.548.047.844,88**	**2.344.657.068,41**	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**918.254.432,45**	**840.787.917,05**	**815.525.964,29**	**771.682.220,16**	**25.261.952,76**
11.1- Educação Infantil	**337.905.706,09**	**316.279.789,23**	**313.712.637,85**	**306.297.274,47**	**2.567.151,38**
11.1.1- Creche	160.336.257,54	150.074.759,99	148.856.646,66	145.338.056,74	1.218.113,33
11.1.2- Pré-escola	177.569.448,55	166.205.029,24	164.855.991,19	160.959.217,73	1.349.038,05
11.2- Ensino Fundamental	**580.348.726,36**	**524.508.127,82**	**501.813.326,44**	**465.384.945,69**	**22.694.801,38**
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.923.404.619,45**	**3.705.935.325,48**	**3.680.673.372,72**	**3.405.155.955,68**	**25.261.952,76**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.785.470.141,28	2.785.470.141,28	2.553.796.468,37	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.586.158.838,15	3.562.247.939,96	3.290.952.377,98	23.910.898,19	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.520.578.592,45	2.785.470.141,28	2.785.470.141,28	**77,36**
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	360.082.656,06	14.667.722,49	14.667.722,49	0,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO [10] (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	356.024.775,57	79.688.165,57	79.677.267,15	79.677.267,15	38.748.165,61	(38.737.267,19)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	356.024.775,57	79.688.165,57	79.677.267,15	79.677.267,15	38.748.165,61	(38.737.267,19)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Continuação

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	202.087.278,28	199.502.261,12	192.220.146,01	172.743.776,14	7.282.115,11
24.1- Creche	95.890.413,54	94.663.822,90	91.208.459,28	81.966.921,78	3.455.363,62
24.2- Pré-escola	106.196.864,74	104.838.438,22	101.011.686,73	90.776.854,36	3.826.751,49
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.675.409.801,42	3.637.318.396,18	3.579.884.185,48	3.185.071.756,89	57.434.210,70
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.877.497.079,70**	**3.836.820.657,30**	**3.772.104.331,49**	**3.357.815.533,03**	**64.716.325,81**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.502.656.762,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.745.275.301,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.757.381.460,91**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.587.953.467,77	4.757.381.460,91	**25,92**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.267.909.612,79**	**372.043.103,86**	**1.132.256.288,56**	**115.364.918,17**	**20.288.406,06**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	796.478.532,58	278.985.744,08	709.380.654,62	73.238.353,31	13.859.524,65
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	471.431.080,21	93.057.359,78	422.875.633,94	42.126.564,86	6.428.881,41
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	**488.830.679,00**	**552.925.721,03**
35.1- Salário-Educação	382.286.276,00	433.656.434,80
35.2- PDDE	17.377.585,00	28.661.337,51
35.3- PNAE	88.834.463,00	89.970.502,04
35.4 - PNATE	0,00	18.651,15
35.5- Outras Transferências do FNDE	332.355,00	618.795,53
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	25.984.393,00	47.951.975,79
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	390.418,29
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**514.815.072,00**	**601.268.115,11**

Continua 3/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Continuação

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	**272.152.411,13**	**230.636.833,12**	**221.350.424,92**	**198.891.581,98**	**9.286.408,21**
41.1- Creche	129.136.319,08	109.437.177,32	105.030.776,62	94.374.055,65	4.406.400,69
41.2- Pré-escola	143.016.092,05	121.199.655,81	116.319.648,29	104.517.526,33	4.880.007,51
42- ENSINO FUNDAMENTAL	**765.964.054,56**	**649.119.818,93**	**622.983.526,93**	**559.773.848,48**	**26.136.291,99**
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.038.116.465,69**	**879.756.652,05**	**844.333.951,85**	**758.665.430,46**	**35.422.700,20**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**8.839.018.164,84**	**8.422.512.634,83**	**8.297.111.656,06**	**7.521.636.919,17**	**125.400.978,77**
47.1- Despesas Correntes	**8.525.522.060,62**	**8.247.533.177,35**	**8.147.803.599,80**	**7.427.971.838,11**	**99.729.577,55**
47.1.1- Pessoal Ativo	6.484.074.216,74	6.313.151.246,06	6.312.704.335,94	5.741.750.370,77	446.910,12
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	399.747.427,43	383.496.588,68	380.736.968,64	372.085.595,45	2.759.620,04
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.641.700.416,45	1.550.885.342,61	1.454.362.295,22	1.314.135.871,89	96.523.047,39
47.2- Despesas de Capital	**313.496.104,22**	**174.979.457,48**	**149.308.056,26**	**93.665.081,06**	**25.671.401,22**
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	313.496.104,22	174.979.457,48	149.308.056,26	93.665.081,06	25.671.401,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**618.855.682,02**	**162.667.954,78**
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.600.826.560,64	433.657.516,73
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.828.031.589,62	499.384.647,72
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**391.650.653,04**	**96.940.823,79**
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	299.234,56
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(56.002.224,97)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**335.648.428,07**	**97.240.058,35**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 10:11

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	974.550.088,00	153.171.534,62	821.378.553,38

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.209.996.901,02	4.054.847.123,07	2.155.149.777,95
Investimentos	4.477.034.920,52	2.381.345.468,14	2.095.689.452,38
Inversões Financeiras	483.370.423,17	435.269.614,10	48.100.809,07
Amortização da Dívida	1.249.591.557,33	1.238.232.040,83	11.359.516,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.209.996.901,02	4.054.847.123,07	2.155.149.777,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.235.446.813,02	3.901.675.588,45	1.333.771.224,57

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 16:54

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIARIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	5.192.330.115,49	5.700.530.525,50	(508.200.410,01)	(508.200.410,01)
2022	5.192.330.115,49	5.925.595.826,21	(733.265.710,72)	(1.241.466.120,73)
2023	5.512.663.633,05	6.396.917.830,43	(884.254.197,38)	(2.125.720.318,11)
2024	5.373.734.919,64	6.407.193.516,96	(1.033.458.597,32)	(3.159.178.915,43)
2025	5.368.856.532,21	6.407.413.153,21	(1.038.556.621,00)	(4.197.735.536,43)
2026	5.373.834.357,52	6.394.944.346,94	(1.021.109.989,42)	(5.218.845.525,85)
2027	5.471.540.033,25	7.108.547.210,47	(1.637.007.177,22)	(6.855.852.703,06)
2028	5.484.996.705,05	7.229.009.535,17	(1.744.012.830,12)	(8.599.865.533,18)
2029	5.507.792.251,85	7.317.797.327,10	(1.810.005.075,25)	(10.409.870.608,44)
2030	5.533.593.955,59	7.377.087.548,08	(1.843.493.592,49)	(12.253.364.200,93)
2031	5.563.407.463,87	7.449.706.996,62	(1.886.299.532,75)	(14.139.663.733,68)
2032	5.592.081.373,06	7.506.060.205,29	(1.913.978.832,22)	(16.053.642.565,91)
2033	5.631.045.066,62	7.553.103.056,59	(1.922.057.989,97)	(17.975.700.555,88)
2034	5.672.616.783,90	7.593.220.459,59	(1.920.603.675,70)	(19.896.304.231,58)
2035	5.704.528.412,29	7.604.624.581,19	(1.900.096.168,90)	(21.796.400.400,48)
2036	5.744.084.167,22	7.626.057.956,30	(1.881.973.789,08)	(23.678.374.189,56)
2037	5.774.185.382,98	7.592.976.052,34	(1.818.790.669,37)	(25.497.164.858,92)
2038	5.810.409.627,81	7.527.301.659,08	(1.716.892.031,27)	(27.214.056.890,19)
2039	5.844.106.556,49	7.451.248.608,62	(1.607.142.052,13)	(28.821.198.942,33)
2040	5.876.237.545,58	7.362.942.577,19	(1.486.705.031,61)	(30.307.903.973,94)
2041	5.914.423.882,43	7.273.680.494,45	(1.359.256.612,02)	(31.667.160.585,96)
2042	5.961.410.014,47	7.192.410.161,98	(1.231.000.147,50)	(32.898.160.733,46)
2043	6.004.074.547,25	7.093.081.507,77	(1.089.006.960,52)	(33.987.167.693,98)
2044	6.043.622.872,29	6.965.131.707,67	(921.508.835,38)	(34.908.676.529,35)
2045	6.090.433.929,68	6.835.996.306,05	(745.562.376,37)	(35.654.238.905,73)
2046	6.133.092.875,60	6.680.549.539,37	(547.456.663,77)	(36.201.695.569,50)
2047	6.174.963.895,69	6.508.305.828,34	(333.341.932,65)	(36.535.037.502,15)
2048	6.223.722.588,28	6.352.403.513,10	(128.680.924,82)	(36.663.718.426,97)
2049	6.268.644.523,84	6.161.474.936,16	107.169.587,68	(36.556.548.839,29)
2050	6.318.246.983,86	5.975.933.768,68	342.313.215,19	(36.214.235.624,10)
2051	6.374.327.205,90	5.826.376.388,84	547.950.817,05	(35.666.284.807,04)
2052	6.436.344.548,32	5.696.135.914,65	740.208.633,67	(34.926.076.173,37)
2053	6.496.002.294,59	5.509.316.422,52	986.685.872,08	(33.939.390.301,29)
2054	6.550.337.681,78	5.336.828.598,46	1.213.509.083,32	(32.725.881.217,97)
2055	6.608.445.136,20	5.178.726.728,68	1.429.718.407,52	(31.296.162.810,45)
2056	2.683.422.083,04	5.014.484.467,02	(2.331.062.383,97)	(33.627.225.194,42)
2057	2.669.377.635,53	4.875.670.116,20	(2.206.292.480,67)	(35.833.517.675,09)
2058	2.668.248.032,43	4.759.762.093,68	(2.091.514.061,25)	(37.925.031.736,35)
2059	2.657.793.870,65	4.667.575.096,36	(2.009.781.225,71)	(39.934.812.962,06)
2060	2.644.377.296,11	4.537.309.969,81	(1.892.932.673,71)	(41.827.745.635,76)
2061	2.635.996.531,86	4.423.929.436,36	(1.787.932.904,51)	(43.615.678.540,27)
2062	2.622.927.500,11	4.319.453.640,27	(1.696.526.140,15)	(45.312.204.680,43)
2063	2.619.365.212,39	4.235.589.815,09	(1.616.224.602,70)	(46.928.429.283,12)
2064	2.609.500.494,86	4.134.487.936,50	(1.524.987.441,63)	(48.453.416.724,76)
2065	2.602.728.863,43	4.045.528.013,47	(1.442.799.150,04)	(49.896.215.874,80)
2066	2.596.868.001,19	3.955.466.219,54	(1.358.598.218,35)	(51.254.814.093,15)
2067	2.593.521.845,59	3.881.983.084,02	(1.288.461.238,43)	(52.543.275.331,58)
2068	2.585.109.632,36	3.799.558.854,84	(1.214.449.222,48)	(53.757.724.554,06)
2069	2.576.800.893,95	3.733.606.873,94	(1.156.805.979,98)	(54.914.530.534,04)
2070	2.574.621.297,72	3.665.925.136,35	(1.091.303.838,63)	(56.005.834.372,67)
2071	2.568.922.704,19	3.594.360.506,22	(1.025.437.802,03)	(57.031.272.174,70)
2072	2.565.553.668,47	3.566.689.099,07	(1.001.135.430,61)	(58.032.407.605,30)
2073	2.562.700.303,09	3.518.170.888,78	(955.470.585,69)	(58.987.878.190,99)
2074	2.553.791.098,11	3.444.170.960,76	(890.379.862,64)	(59.878.258.053,63)
2075	2.564.357.982,45	3.476.722.275,94	(912.364.293,49)	(60.790.622.347,12)
2076	2.567.345.709,48	3.462.058.994,79	(894.713.285,31)	(61.685.335.632,44)
2077	2.569.572.582,38	3.450.242.037,71	(880.669.455,33)	(62.566.005.087,77)
2078	2.566.567.836,03	3.421.972.977,63	(855.405.141,60)	(63.421.410.229,36)
2079	2.565.428.802,99	3.383.130.669,06	(817.701.866,07)	(64.239.112.095,44)
2080	2.557.704.145,13	3.331.927.751,03	(774.223.605,90)	(65.013.335.701,34)
2081	2.559.456.030,72	3.317.286.551,26	(757.830.520,55)	(65.771.166.221,88)
2082	2.556.217.531,88	3.277.535.348,81	(721.317.816,93)	(66.492.484.038,81)
2083	2.567.918.785,43	3.283.575.323,43	(715.656.537,99)	(67.208.140.576,81)
2084	2.553.147.786,74	3.255.843.577,18	(702.695.790,43)	(67.910.836.367,24)
2085	2.557.268.920,88	3.235.068.138,52	(677.799.217,64)	(68.588.635.584,88)
2086	2.549.870.935,20	3.207.863.913,74	(657.992.978,54)	(69.246.628.563,43)
2087	2.553.558.937,87	3.230.576.777,56	(677.017.839,69)	(69.923.646.403,11)
2088	2.548.152.994,77	3.199.797.936,32	(651.644.941,56)	(70.575.291.344,67)
2089	2.550.395.542,32	3.190.031.545,42	(639.636.003,10)	(71.214.927.347,77)
2090	2.546.046.754,70	3.190.671.778,08	(644.625.023,38)	(71.859.552.371,15)
2091	2.551.552.190,12	3.213.848.729,82	(662.296.539,70)	(72.521.848.910,85)
2092	2.546.215.523,19	3.196.656.941,27	(650.441.418,08)	(73.172.290.328,93)
2093	2.561.547.426,08	3.221.232.537,29	(659.685.111,21)	(73.831.975.440,14)
2094	2.546.052.149,00	3.192.999.443,74	(646.947.294,73)	(74.478.922.734,87)
2095	2.556.332.879,22	3.205.561.188,81	(649.228.309,59)	(75.128.151.044,47)
2096	2.544.129.457,87	3.185.282.267,48	(641.152.809,61)	(75.769.303.854,08)
2097	2.547.969.725,14	3.197.153.115,98	(649.183.390,84)	(76.418.487.244,91)

FONTE: Sistema: FINCON / CIP (Coordenadoria de Inteligência Previdenciária), Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 16:55

Definições:
Os valores apresentados nos dois primeiros anos desta tabela referem-se ao apurado no FINCON.
Nº de Meses no Cálculo de cada ano: 13.
Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Custo Suplementar (+) Royalties (+) Amortização (+) Juros (+) Aluguéis (+) Ganho
Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Taxa de Administração do Plano.
Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.
Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Resultado Previdenciário.

Premissas:
Base: 31 de Dezembro de 2022
Taxa de Juros: 4,59 % a. a.
Crescimento Salarial: 1% ao ano
Taxa de Rotatividade: 1% ao ano
Taxa de Administração: 1%

Tábuas Biométricas:
- Mortalidade de Válido (morte/sobrevidência) - AT-49 suav 27% (separadas por sexo)
- Entrada em Invalidez - ÁLVARO VINDAS
- Mortalidade de Inválidos - AT-49 suav 27% (separadas por sexo)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	116.477.186,00	22.871.839,78	93.605.346,22
Receita de Alienação de Bens Móveis	122.300,00	0,00	122.300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	116.031.981,00	22.543.304,76	93.488.676,24
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	322.905,00	328.535,02	322.905,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**116.711.404,51**	**16.549.636,87**	**16.549.636,87**	**16.549.636,87**	**0,00**	**0,00**	**100.161.767,64**
Despesas de Capital	**66.711.404,51**	**330.963,04**	**330.963,04**	**330.963,04**	**0,00**	**0,00**	**66.380.441,47**
Investimentos	66.711.404,51	330.963,04	330.963,04	330.963,04	0,00	0,00	66.380.441,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	**50.000.000,00**	**16.218.673,83**	**16.218.673,83**	**16.218.673,83**	**0,00**	**0,00**	**33.781.326,17**
Regime Próprio dos Servidores Públicos	50.000.000,00	16.218.673,83	16.218.673,83	16.218.673,83	0,00	0,00	33.781.326,17

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	53.707.319,11	6.322.202,91	60.029.522,02

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 16:58

RREO – Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35) — Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**14.500.063.374,00**	**14.500.063.374,00**	**14.265.864.664,89**	**98,38**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.334.595.498,00	4.334.595.498,00	4.309.045.760,34	99,41
IPTU	3.860.454.579,00	3.860.454.579,00	3.745.929.890,75	97,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	474.140.919,00	474.140.919,00	563.115.869,59	118,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.216.263.872,00	1.216.263.872,00	1.102.270.175,09	90,63
ITBI	1.204.660.910,00	1.204.660.910,00	1.096.810.416,97	91,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.602.962,00	11.602.962,00	5.459.758,12	47,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.256.637.464,00	7.256.637.464,00	7.253.275.004,84	99,95
ISS	7.042.028.422,00	7.042.028.422,00	7.030.966.350,74	99,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	214.609.042,00	214.609.042,00	222.308.654,10	103,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.692.566.540,00	1.692.566.540,00	1.601.273.724,62	94,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**5.101.926.909,00**	**5.101.926.909,00**	**4.034.157.863,78**	**79,07**
Cota-Parte FPM	451.099.944,00	451.099.944,00	566.123.009,67	125,50
Cota-Parte ITR	4.619.089,00	4.619.089,00	1.838.866,54	39,81
Cota-Parte IPVA	843.360.276,00	843.360.276,00	1.001.392.428,28	118,74
Cota-Parte ICMS	3.702.401.627,00	3.702.401.627,00	2.405.703.015,49	64,98
Cota-Parte IPI-Exportação	85.089.582,00	85.089.582,00	58.552.403,33	68,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.356.391,00	15.356.391,00	548.140,47	3,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras-Desoneração do ICMS Exportação - ADO PLP 133/2020 - Compensação da União	15.356.391,00	15.356.391,00	548.140,47	3,57
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.601.990.283,00**	**19.601.990.283,00**	**18.300.022.528,67**	**93,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**1.075.326.591,00**	**1.124.723.016,37**	**1.120.780.884,24**	**99,65**	**1.117.624.364,39**	**99,37**	**1.059.792.967,18**	**94,23**	**3.156.519,85**
Despesas Correntes	1.074.500.554,00	1.122.553.547,37	1.118.612.415,24	99,65	1.115.959.940,98	99,41	1.059.116.197,35	94,35	2.652.474,26
Despesas de Capital	826.037,00	2.169.469,00	2.168.469,00	99,95	1.664.423,41	76,72	676.769,83	31,20	504.045,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.183.710.929,00**	**2.287.407.943,50**	**2.251.904.563,41**	**98,45**	**2.192.060.257,24**	**95,83**	**2.056.653.985,93**	**89,91**	**59.844.306,17**
Despesas Correntes	2.140.983.537,00	2.263.723.578,77	2.236.833.292,34	98,81	2.186.650.842,87	96,60	2.052.713.892,76	90,68	50.182.449,47
Despesas de Capital	42.727.392,00	23.684.364,73	15.071.271,07	63,63	5.409.414,37	22,84	3.940.093,17	16,64	9.661.856,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**71.710.659,00**	**42.366.517,17**	**42.311.110,14**	**99,87**	**37.713.166,03**	**89,02**	**35.968.161,15**	**84,90**	**4.597.944,11**
Despesas Correntes	71.710.659,00	42.366.517,17	42.311.110,14	99,87	37.713.166,03	89,02	35.968.161,15	84,90	4.597.944,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**18.375.093,00**	**2.573.199,89**	**2.513.255,89**	**97,67**	**2.499.120,82**	**97,12**	**2.490.898,95**	**96,80**	**14.135,07**
Despesas Correntes	17.425.093,00	2.573.199,89	2.513.255,89	97,67	2.499.120,82	97,12	2.490.898,95	96,80	14.135,07
Despesas de Capital	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**55.679.649,00**	**53.036.325,74**	**50.751.386,38**	**95,69**	**50.079.046,27**	**94,42**	**47.035.824,44**	**88,69**	**672.340,11**
Despesas Correntes	53.017.639,00	50.907.748,19	50.056.791,38	98,33	49.389.648,27	97,02	46.346.426,44	91,04	667.143,11
Despesas de Capital	2.662.010,00	2.128.577,55	694.595,00	32,63	689.398,00	32,39	689.398,00	32,39	5.197,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**66.983.851,00**	**63.171.901,76**	**63.010.537,97**	**99,74**	**57.051.553,42**	**90,31**	**49.598.055,93**	**78,51**	**5.958.984,55**
Despesas Correntes	66.983.751,00	63.171.801,76	63.010.537,97	99,74	57.051.553,42	90,31	49.598.055,93	78,51	5.958.984,55
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.471.786.772,00**	**3.573.278.904,43**	**3.531.271.738,03**	**98,82**	**3.457.027.508,17**	**96,75**	**3.251.539.893,58**	**91,00**	**74.244.229,86**

Continua 1/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Continuação

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.531.271.738,03	3.457.027.508,17	3.251.539.893,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.531.271.738,03**	**3.457.027.508,17**	**3.251.539.893,58**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**2.745.003.379,30**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	786.268.358,73	712.024.128,87	506.536.514,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,30**	**18,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2021	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	2.745.003.379,30	3.531.271.738,03	786.268.358,73	279.731.844,45	0,00	0,00		0,00		786.268.358,73
Empenhos de 2021 (regra nova)	2.667.397.359,35	2.735.672.412,06	68.275.052,71	316.844.302,89	0,00	248.569.250,18	277.376.320,09	15.511.797,43	23.956.185,37	44.318.867,34
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.305.303.581,95	2.948.984.267,67	643.680.685,72	513.764.806,81	0,00	0,00	240.420.490,47	15.925.685,20	257.418.631,14	386.262.054,58
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.365.426.255,12	3.255.393.968,84	889.967.713,72	713.399.314,27	0,00	0,00	638.794.342,13	25.414.194,83	49.190.777,31	840.776.936,41
Empenhos de 2018 e anteriores	2.194.838.248,30	3.381.462.220,98	1.186.623.972,68	296.597.669,55	0,00	0,00	274.920.176,39	493.192,05	38.120.858,93	1.148.503.113,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	**0,00**				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

Continua 2/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Continuação

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**3.114.046.300,00**	**3.114.046.300,00**	**2.663.811.006,39**	**85,54**
Proveniente da União	2.375.343.624,00	2.375.343.624,00	1.926.177.584,05	81,09
Proveniente dos Estados	738.702.676,00	738.702.676,00	737.633.422,34	99,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**77.756.397,00**	**77.756.397,00**	**93.260.211,73**	119,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.191.802.697,00**	**3.191.802.697,00**	**2.757.071.218,12**	**86,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**720.514.440,00**	**928.478.598,08**	**812.686.585,94**	**87,53**	**807.084.330,57**	**86,93**	**740.726.612,40**	**79,78**	**5.602.255,37**
Despesas Correntes	720.512.440,00	928.223.985,08	812.433.972,94	87,53	806.836.664,57	86,92	740.486.590,40	79,77	5.597.308,37
Despesas de Capital	2.000,00	254.613,00	252.613,00	99,21	247.666,00	97,27	240.022,00	94,27	4.947,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**3.004.220.174,00**	**3.061.988.205,08**	**2.438.394.549,03**	**79,63**	**2.348.925.632,75**	**76,71**	**2.162.450.143,86**	**70,62**	**89.468.916,28**
Despesas Correntes	2.635.488.133,00	2.736.363.400,24	2.292.421.841,43	83,78	2.212.583.870,71	80,86	2.029.540.884,82	74,17	79.837.970,72
Despesas de Capital	368.732.041,00	325.624.804,84	145.972.707,60	44,83	136.341.762,04	41,87	132.909.259,04	40,82	9.630.945,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**53.964.323,00**	**79.311.764,74**	**74.591.299,71**	**94,05**	**68.763.274,64**	**86,70**	**58.967.916,27**	**74,35**	**5.828.025,07**
Despesas Correntes	53.964.323,00	79.311.764,74	74.591.299,71	94,05	68.763.274,64	86,70	58.967.916,27	74,35	5.828.025,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**70.187.878,00**	**87.922.479,36**	**78.786.957,07**	**89,61**	**76.309.312,48**	**86,79**	**71.217.640,65**	**81,00**	**2.477.644,59**
Despesas Correntes	70.187.878,00	84.720.599,76	77.738.975,77	91,76	75.434.304,08	89,04	70.479.286,33	83,19	2.304.671,69
Despesas de Capital	0,00	3.201.879,60	1.047.981,30	32,73	875.008,40	27,33	738.354,32	23,06	172.972,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**103.202.275,00**	**104.584.647,14**	**103.401.499,22**	**98,87**	**100.954.081,84**	**96,53**	**99.017.696,19**	**94,68**	**2.447.417,38**
Despesas Correntes	103.202.275,00	104.584.647,14	103.401.499,22	98,87	100.954.081,84	96,53	99.017.696,19	94,68	2.447.417,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**111.926.997,00**	**175.921.294,39**	**152.842.763,87**	**86,88**	**151.650.951,23**	**86,20**	**146.710.314,78**	**83,40**	**1.191.812,64**
Despesas Correntes	111.926.997,00	172.758.671,53	149.691.538,01	86,65	148.499.725,37	85,96	143.559.088,92	83,10	1.191.812,64
Despesas de Capital	0,00	3.162.622,86	3.151.225,86	99,64	3.151.225,86	99,64	3.151.225,86	99,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.064.016.087,00**	**4.438.206.988,79**	**3.660.703.654,84**	**82,48**	**3.553.687.583,51**	**80,07**	**3.279.090.324,15**	**73,88**	**107.016.071,33**

#REF!

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.795.841.031,00	2.053.201.614,45	1.933.467.470,18	94,17	1.924.708.694,96	93,74	1.800.519.579,58	87,69	8.758.775,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.187.931.103,00	5.349.396.148,58	4.690.299.112,44	87,68	4.540.985.889,99	84,89	4.219.104.129,79	78,87	149.313.222,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	125.674.982,00	121.678.281,91	116.902.409,85	96,08	106.476.440,67	87,51	94.936.077,42	78,02	10.425.969,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.562.971,00	90.495.679,25	81.300.212,96	89,84	78.808.433,30	87,09	73.708.539,60	81,45	2.491.779,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	158.881.924,00	157.620.972,88	154.152.885,60	97,80	151.033.128,11	95,82	146.053.520,63	92,66	3.119.757,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	178.910.848,00	239.093.196,15	215.853.301,84	90,28	208.702.504,65	87,29	196.308.370,71	82,11	7.150.797,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.535.802.859,00**	**8.011.485.893,22**	**7.191.975.392,87**	**89,77**	**7.010.715.091,68**	**87,51**	**6.530.630.217,73**	**294,23**	**181.260.301,19**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.064.016.087,00	4.438.206.988,79	3.660.703.654,84	82,48	3.553.687.583,51	80,07	3.279.090.324,15	73,88	107.016.071,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.471.786.772,00**	**3.573.278.904,43**	**3.531.271.738,03**	**98,82**	**3.457.027.508,17**	**96,75**	**3.251.539.893,58**	**220,35**	**74.244.229,86**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 18:31

Notas:

1)Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2)Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3)Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

IMPACTO S DAS CO NTRATAÇÕ ES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**73.825.530,64**	**409.774.263,64**	**427.324.334,65**	**345.461.783,89**	**347.031.060,86**	**348.600.337,83**	**349.972.050,69**	**351.738.891,78**	**353.308.168,76**	**354.877.445,73**	**354.731.017,81**
Contratadas (I.1)	**73.825.530,64**	**409.774.263,64**	**427.324.334,65**	**345.461.783,89**	**347.031.060,86**	**348.600.337,83**	**349.972.050,69**	**351.738.891,78**	**353.308.168,76**	**354.877.445,73**	**354.731.017,81**
Concessionária Rio Mais S/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessionária do VLT Carioca S/A	0,00	344.811.578,36	296.967.471,32	213.340.787,32	213.340.787,32	213.340.787,32	213.340.787,32	213.340.787,32	213.340.787,32	213.340.787,32	213.340.787,32
Smart RJ Concessionária de Iluminação Pública S/A	73.825.530,64	64.962.685,28	130.356.863,33	132.120.996,57	133.690.273,54	135.259.550,51	136.631.263,37	138.398.104,46	139.967.381,44	141.536.658,41	141.390.230,49
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Porto Maravilha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	73.825.530,64	409.774.263,64	427.324.334,65	345.461.783,89	347.031.060,86	348.600.337,83	349.972.050,69	351.738.891,78	353.308.168,76	354.877.445,73	354.731.017,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.765.532.631,21	30.333.657.134,04	30.273.704.783,77	30.213.870.925,12	30.154.155.323,90	30.094.557.746,40	30.035.077.959,33	29.975.715.729,90	29.916.470.825,76	29.857.343.015,02	29.798.332.066,27
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	73.825.530,64	409.774.263,64	427.324.334,65	345.461.783,89	347.031.060,86	348.600.337,83	349.972.050,69	351.738.891,78	353.308.168,76	354.877.445,73	354.731.017,81
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,24**	**1,35**	**1,41**	**1,14**	**1,15**	**1,16**	**1,17**	**1,17**	**1,18**	**1,19**	**1,19**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Subsecretaria de Projetos Estratégicos-SUBPE, Cia Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro-CDURP Data e hora da Emissão: 27/01/2023 17:00

Notas:

De acordo com as definições da 12º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 924/2021, a despesa constante na coluna "EXERCÍCIO CORRENTE" Identifica, por contrato, a previsão das despesas derivadas de contratos de PPP nos cinco primeiros bimestres e, no último bimestre, as despesas empenhadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.853.689.554,00
Previsão Atualizada	39.853.689.554,00
Receitas Realizadas	37.824.925.577,40
Déficit Orçamentário	932.907.583,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.132.111.080,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.853.689.554,00
Créditos Adicionais	3.987.976.768,40
Dotação Atualizada	43.841.666.322,40
Despesas Empenhadas	38.757.833.160,40
Despesas Liquidadas	37.747.805.258,61
Despesas Pagas	34.672.973.693,52
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.757.833.160,40
Despesas Liquidadas	37.747.805.258,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.333.657.134,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.311.627.178,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.309.627.178,61

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.913.503.231,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.937.168.662,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.925.595.826,21
Despesas Previdenciárias Pagas	5.447.959.794,60
Resultado Previdenciário	(23.665.430,94)

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.220.769.077,00	487.263.231,50	39,91%
Resultado Nominal - Acima da Linha	450.321.067,00	853.293.179,53	189,49%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.913.519.901,89**	**40.885.871,54**	**2.823.944.213,20**	**48.689.817,15**
Poder Executivo	2.910.040.794,18	40.885.871,54	2.823.944.213,20	45.210.709,44
Poder Legislativo	3.479.107,71	0,00	0,00	3.479.107,71
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.309.144.967,56**	**403.070.541,25**	**706.788.553,69**	**199.285.872,62**
Poder Executivo	1.273.469.093,94	388.784.676,51	685.460.721,81	199.223.695,62
Poder Legislativo	35.675.873,62	14.285.864,74	21.327.831,88	62.177,00
TOTAL	**4.222.664.869,45**	**443.956.412,79**	**3.530.732.766,89**	**247.975.689,77**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.757.381.460,91	25,00%	25,92%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.785.470.141,28	70,00%	77,36%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	153.171.534,62	821.378.553,38
Despesa de Capital Líquida	4.054.847.123,07	2.155.149.777,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	5.192.330.115,49	5.563.407.463,87	5.914.423.882,43	2.683.422.083,04
Despesas Previdenciárias (II)	5.925.595.826,21	7.449.706.996,62	7.273.680.494,45	5.014.484.467,02
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	(733.265.710,72)	(1.886.299.532,75)	(1.359.256.612,02)	(2.331.062.383,97)
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	22.871.839,78	93.605.346,22
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.099.273,74	100.161.767,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.531.271.738,03	15,00%	19,30%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,35%

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 18:36

Nota: No encerramento do exercício, ou seja, no último bimestre, quando for o caso, os quadros deverão ser preenchidos com os valores das despesas empenhadas, que correspondem ao total das despesas liquidadas mais as inscritas em restos a pagar não processados.

Dados Preliminares

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO CGM Nº 1887, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal do Município do Rio de Janeiro, referente ao 3º Quadrimestre de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município do Rio de Janeiro, referente ao 3º Quadrimestre de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.712.218.947,06**	**1.036.070.609,16**	**1.469.410.031,55**	**1.381.946.690,41**	**1.468.163.065,08**	**1.877.461.035,73**	**1.918.767.848,41**	**1.456.990.015,23**	**1.448.486.893,09**	**1.563.360.575,26**	**1.522.168.309,86**	**2.314.223.008,45**	**19.169.267.029,29**	**31.986.201,47**
Pessoal Ativo	**1.292.872.368,01**	**622.521.876,61**	**1.041.374.629,75**	**957.895.555,41**	**1.042.300.807,30**	**1.449.300.660,93**	**1.282.494.597,49**	**1.028.590.071,34**	**1.020.797.973,44**	**1.129.133.279,35**	**1.086.279.671,73**	**1.573.578.866,94**	**13.527.140.358,30**	**27.975.740,33**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	701.483.301,87	594.386.639,29	732.332.891,65	646.447.101,62	704.487.355,02	862.462.018,44	963.734.177,28	714.238.652,26	706.886.880,85	812.338.908,37	739.781.531,62	1.152.616.319,12	9.331.195.777,39	10.058.989,58
Obrigações Patronais	591.389.066,14	28.135.237,32	309.041.738,10	311.448.453,79	337.813.452,28	586.838.642,49	318.760.420,21	314.351.419,08	313.911.092,59	316.794.370,98	346.498.140,11	420.962.547,82	4.195.944.580,91	17.916.750,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	**417.770.828,11**	**411.995.627,73**	**426.377.007,77**	**422.329.797,52**	**424.163.177,54**	**426.642.854,62**	**634.669.609,21**	**426.866.957,91**	**426.025.904,15**	**432.508.830,68**	**433.583.849,63**	**738.168.133,42**	**5.621.102.578,29**	**4.007.299,33**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	356.449.905,80	354.484.936,10	361.541.435,17	360.214.928,23	362.946.555,36	368.673.007,13	543.044.549,46	365.204.109,93	365.546.627,21	366.491.504,17	369.381.026,65	567.335.792,79	4.741.314.378,00	1.126.556,46
Pensões	61.320.922,31	57.510.691,63	64.835.572,60	62.114.869,29	61.216.622,18	57.969.847,49	91.625.059,75	61.662.847,98	60.479.276,94	66.017.326,51	64.202.822,98	170.832.340,63	879.788.200,29	2.880.742,87
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**1.575.750,94**	**1.553.104,82**	**1.658.394,03**	**1.721.337,48**	**1.699.080,24**	**1.517.520,18**	**1.603.641,71**	**1.532.985,98**	**1.663.015,50**	**1.718.465,23**	**2.304.788,50**	**2.476.008,09**	**21.024.092,70**	**3.161,81**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**408.725.313,38**	**394.666.036,53**	**367.643.733,47**	**399.322.734,13**	**366.174.310,87**	**419.599.621,86**	**627.786.258,16**	**420.012.351,26**	**418.532.617,15**	**422.407.577,14**	**420.758.090,86**	**882.489.375,64**	**5.548.118.020,45**	**715.255,91**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	296.560,82	224.942,22	262.800,05	154.890,92	252.600,50	269.825,32	241.571,56	502.154,70	244.593,88	135.119,64	598.892,44	330.268,80	3.514.220,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.041.978,48	144.041.978,48	705.660,86
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.721.045,40	87.721.045,40	9.595,05
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados[2]	408.428.752,56	394.441.094,31	367.380.933,42	399.167.843,21	365.921.710,37	419.329.796,54	627.544.686,60	419.510.196,56	418.288.023,27	422.272.457,50	420.159.198,42	650.396.082,96	5.312.840.775,72	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.303.493.633,68**	**641.404.572,63**	**1.101.766.298,08**	**982.623.956,28**	**1.101.988.754,21**	**1.457.861.413,87**	**1.290.981.590,25**	**1.036.977.663,97**	**1.029.954.275,94**	**1.140.952.998,12**	**1.101.410.219,00**	**1.431.733.632,81**	**13.621.149.008,84**	**31.270.945,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.333.657.134,04**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	22.029.955,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**30.309.627.178,61**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**13.652.419.954,40**	**45,04**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.367.198.676,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.548.838.742,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.730.478.808,81	48,60

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 17:01

1) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
2) Considerando a alteração introduzida pela LC 178/C452021 que determina que cada Poder ou órgão considere na apuração do limite da despesa com pessoal, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou órgão, o valor de R$ 600.266.774,26 executado orçamentariamente através dos Programas de Trabalhos 31.01.04.031.0003.2065, 14.32.09.272.0324.4303, 31.01.04.032.0004.2066 e 14.32.09.272.0324.4305 deixou de constar na apuração do limite de pessoal do Poder Executivo e deverá ser incluído no demonstrativo do Poder Legislativo incluído o Tribunal de Contas e a Câmara Municipal do Município do Rio de Janeiro.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**18.878.141.217,89**	**18.021.498.448,84**	**17.346.572.932,57**	**16.405.593.953,55**
Dívida Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Contratual	**15.025.672.629,64**	**14.088.751.998,19**	**14.017.659.752,90**	**13.727.535.140,95**
Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**414.782.452,12**
Internos	0,00	0,00	0,00	414.782.452,12
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios[3]	**614.416.449,61**	**599.777.950,61**	**589.866.473,96**	**581.535.043,76**
Financiamentos	**13.227.880.519,74**	**12.283.707.841,17**	**12.300.886.206,93**	**11.969.907.406,51**
Internos	7.348.280.956,49	7.218.329.336,16	7.045.783.899,46	6.797.906.117,43
Externos	5.879.599.563,25	5.065.378.505,01	5.255.102.307,47	5.172.001.289,08
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**819.787.473,49**	**816.155.278,11**	**724.699.197,99**	**761.310.238,56**
De Tributos	24.457.972,99	23.972.604,39	23.388.916,86	21.622.124,05
De Contribuições Previdenciárias	85.461.661,22	82.826.493,75	80.485.305,56	77.953.883,36
De Demais Contribuições Sociais	19.616,97	19.231,13	18.847,67	17.188,81
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	709.848.222,31	709.336.948,84	620.806.127,90	661.717.042,34
Demais Dívidas Contratuais	**363.588.186,80**	**389.110.928,30**	**402.207.874,02**	**0,00**
Empréstimos e Financiamentos	363.588.186,80	389.110.928,30	402.207.874,02	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	**54.045.385,31**	**46.524.404,33**	**46.098.052,52**	**48.384.669,13**
Outras Dívidas	**3.798.423.202,94**	**3.886.222.046,32**	**3.282.815.127,15**	**2.629.674.143,47**
DEDUÇÕES (II)	**5.716.026.820,22**	**8.748.875.429,12**	**8.681.064.649,36**	**4.139.714.700,85**
Disponibilidade de Caixa[1]	**5.410.495.031,51**	**8.405.622.874,78**	**8.333.047.511,41**	**3.777.398.123,97**
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.338.066.984,60	9.824.926.617,97	9.480.361.010,40	7.171.405.932,23
(-) Restos a Pagar Processados	1.927.571.953,09	318.637.528,14	104.059.433,49	2.244.994.360,44
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	1.100.666.215,05	1.043.254.065,50	1.149.013.447,82
Demais Haveres Financeiros	305.531.788,71	343.252.554,34	348.017.137,95	362.316.576,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**13.162.114.397,67**	**9.272.623.019,72**	**8.665.508.283,21**	**12.265.879.252,70**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	30.765.532.631,21	32.393.948.753,49	32.086.264.635,16	30.333.657.134,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	35.080.150,36	36.568.150,36	54.129.230,43	22.029.955,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.730.452.480,85	32.357.380.603,13	32.032.135.404,73	30.311.627.178,61
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	61,43	55,70	54,15	54,12
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	42,83	28,66	27,05	40,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇAO DO SENADO FEDERAL - 120%	36.876.542.977,02	38.828.856.723,76	38.438.562.485,68	36.373.952.614,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	33.188.888.679,32	34.945.971.051,38	34.594.706.237,11	32.736.557.352,90

Continua 1/2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Continuação

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	44.678.110,89	44.678.110,89	381.724.139,61	189.491.824,90
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.092.745.063,69	1.128.322.302,36	1.043.254.065,50	1.149.013.447,82
RP NÃO-PROCESSADOS	1.209.169.767,00	799.299.552,37	390.651.752,43	1.119.140.803,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 18:42

NOTAS:

1) Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3) Refere-se às obrigações decorrentes da Dívida Renegociada-MP nº 2185-35 de 24/08/2001, Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas Celebrado em 1º/07/1999.

Dados Preliminares

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.765.532.631,21	32.393.948.753,49	32.086.264.635,16	30.333.657.134,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	35.080.150,36	36.568.150,36	54.129.230,43	22.029.955,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.730.452.480,85	32.357.380.603,13	32.032.135.404,73	30.311.627.178,61
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	6.760.699.545,79	7.118.623.732,69	7.047.069.789,04	6.668.557.979,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	6.084.629.591,21	6.406.761.359,42	6.342.362.810,14	6.001.702.181,36

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 17:02

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**56.381.242,04**	**153.171.534,62**
Interna	**56.381.242,04**	**153.171.534,62**
Empréstimos	56.381.242,04	153.171.534,62
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (I)	0,00	0,00
Externa	**0,00**	**0,00**
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**56.381.242,04**	**153.171.534,62**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	30.333.657.134,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	22.029.955,43	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.311.627.178,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	153.171.534,62	0,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.849.860.348,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art 59 da LRF) - 14,40%	4.364.874.313,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.121.813.902,50	7,00

Continua 1/2

Continuação

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	274.349,24
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	274.349,24
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais [1]	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 18:45

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudotesourogovbr/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito

Dados Preliminares

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras [7]					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.790.589.729,52**	**17.523.128,08**	**1.104.076.812,18**	**63.402.897,57**	**989.512.435,86**	**0,00**	**1.616.074.455,83**	**383.468.195,29**	0,00	**1.232.606.260,54**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.790.589.729,52	17.523.128,08	1.104.076.812,18	63.402.897,57	989.512.435,86	0,00	1.616.074.455,83	383.468.195,29	0,00	1.232.606.260,54
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.415.536.833,50**	**42.942.829,65**	**1.970.754.752,91**	**120.565.549,76**	**898.687.178,69**	**0,00**	**382.586.522,49**	**603.172.719,83**	**0,00**	**-220.586.197,34**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação [4]	492.980.197,31	1.948.482,54	414.288.798,46	12.026.590,50	0,00	0,00	64.716.325,81	64.716.325,81	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	334.145.371,31	328.737,33	275.517.417,04	6.210.307,85	20.834.539,07	0,00	31.254.370,02	25.261.952,76	0,00	5.992.417,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	149.948.773,67	1.063.806,19	85.668.521,39	1.593.686,48	5.074.821,60	0,00	56.547.938,01	35.422.700,20	0,00	21.125.237,81
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde [5]	355.337.011,17	998.283,35	205.487.614,59	56.357.849,86	18.249.033,51	0,00	74.244.229,86	74.244.229,86	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	341.390.502,90	899.876,53	274.597.259,36	36.593.983,98	118.577.204,72	0,00	-89.277.821,69	109.028.157,44	0,00	-198.305.979,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	49.913.688,88	61.503,95	5.155.896,74	822.217,38	425.241,64	0,00	43.448.829,17	33.416.988,75	0,00	10.031.840,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	217.702.057,47	0,00	477.636.031,61	0,00	36.977.452,63	0,00	-296.911.426,77	11.572.836,48	0,00	-308.484.263,25
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) [6]	80.973.085,18	1.022.823,65	30.884.435,69	0,00	4.356.312,72	0,00	44.709.513,12	7.359.455,80	0,00	37.350.057,32
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.884.200,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.884.200,80	0,00	0,00	6.884.200,80
Outros Recursos Vinculados	1.386.261.944,81	36.619.316,11	201.518.778,03	6.960.913,71	694.192.572,80	0,00	446.970.364,16	242.150.072,73	0,00	204.820.291,43
TOTAL (III) = (I + II)	**7.206.126.563,02**	**60.465.957,73**	**3.074.831.565,09**	**183.968.447,33**	**1.888.199.614,55**	**0,00**	**1.998.660.978,32**	**986.640.915,12**	**0,00**	**1.012.020.063,20**

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 19:49

NOTA:
1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
3) A disponibilidade de caixa bruta dos recursos ordinários está comprometida com os recursos vinculados arrecadados e não transferidos e é composto pela soma das fontes 100, 101, 102, 165, 168, 170, 200, 201 e 202.
4) O total apresentado na linha "Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação" é composto pela soma das fontes 117, 163 e 172.
5) O total apresentado na linha "Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde" é composto pela soma das fontes 119, 164 e 173.

Dados Preliminares

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.333.657.134,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.311.627.178,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.309.627.178,61

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.652.419.954,40	45,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	16.367.198.676,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	15.548.838.742,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	14.730.478.808,80	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	12.287.431.974,07	40,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.373.952.614,33	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.668.557.979,29	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	153.171.534,62	0,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.849.860.348,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.121.813.902,50	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	986.640.915,12	1.012.020.063,20

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 11:16

Dados Preliminares

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

RESOLUÇÃO CGM Nº 1888, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Divulga o indicador entre as despesas e receitas correntes, referentes ao 6º bimestre de 2022, em cumprimento ao art. 167-A da Constituição Federal.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o indicador entre as despesas e receitas correntes - Poder Executivo e Consolidado, referente ao 6º Bimestre de 2022, apurado em cumprimento ao art. 167-A da Constituição Federal e consoante orientação da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME de 22 de julho de 2021, editada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
COMPARATIVO DA RECEITA E DA DESPESA CORRENTE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RPN (b)
	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22		
Receitas Correntes (exceto intra)	2.445.728.836,69	4.349.975.707,24	2.407.840.871,51	2.219.506.641,06	2.846.561.662,02	2.593.890.457,96	2.947.184.374,50	2.297.443.474,95	2.284.192.860,56	2.192.344.670,87	2.269.494.942,08	2.650.243.481,58	31.504.407.981,02	
Receitas Correntes Intra	680.262.517,42	640.528.117,74	123.443.172,51	432.557.820,14	663.279.641,63	416.399.550,33	717.340.259,92	571.375.433,07	519.614.841,00	384.470.452,74	417.786.415,98	489.957.403,61	6.057.015.626,09	
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	3.125.991.354,11	4.990.503.824,98	2.531.284.044,02	2.652.064.461,20	3.509.841.303,65	3.010.290.008,29	3.664.524.634,42	2.868.818.908,02	2.803.807.701,56	2.576.815.123,61	2.687.281.358,06	3.140.200.885,19	37.561.423.607,11	
Despesas Correntes (exceto intra)	2.001.832.773,45	1.438.404.402,85	2.000.404.451,31	1.902.324.476,98	1.991.095.892,27	2.298.007.326,02	2.743.577.162,17	1.959.036.943,40	2.092.256.906,23	2.431.610.705,43	2.274.119.003,85	3.835.032.123,21	26.967.702.167,17	757.311.218,42
Despesas Correntes Intra	776.496.034,99	68.966.491,20	523.841.608,38	535.202.858,42	549.717.064,90	735.643.781,76	544.691.683,80	439.156.474,42	476.768.879,16	391.360.896,79	461.419.026,03	529.874.268,54	6.033.139.068,39	41.417.937,37
TOTAL DESPESAS CORRENTES (II)	2.778.328.808,44	1.507.370.894,05	2.524.246.059,69	2.437.527.335,40	2.540.812.957,17	3.033.651.107,78	3.288.268.845,97	2.398.193.417,82	2.569.025.785,39	2.822.971.602,22	2.735.538.029,88	4.364.906.391,75	33.000.841.235,56	798.729.155,79
TOTAL DESPESAS CORRENTES + INSCRITAS EM RPN (III) = (II a + II b)													33.799.570.391,35	
INDICADOR DESPESAS/RECEITAS (IV) = (III / I)														89,98
LIMITE (V) = (0,95 x I) Caput art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													35.683.352.426,75	95,00
LIMITE (VI) = (0,85 x I) § 1º do art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													31.927.210.066,04	85,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 11:29
Nota 1: Em atendimento ao art. 167-A da Constituição Federal (EC 109/2021) e conf. orientação da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME da STN.
Nota 2: Considera Receitas Arrecadadas e Despesas Liquidadas, se referente ao 6º bimestre, contempla inscrição de Restos a Pagar Não Processados.
Nota 3: Nos demonstrativos elaborados ref. aos 1º a 5º bimetres, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota 4: São excluídos apenas os cancelamentos de RPNs ocorridos no período deste demonstrativo referentes aos inscritos em 31/12/2021. Os cancelamentos de RPNs referentes à inscrição em anos anteriores não são considerados no cálculo do indicador.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSOLIDADO
COMPARATIVO DA RECEITA E DA DESPESA CORRENTE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RPN (b)
	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22		
Receitas Correntes (exceto intra)	2.446.070.477,35	4.350.328.522,03	2.408.278.991,80	2.219.906.149,38	2.851.597.903,06	2.594.385.072,16	2.947.694.450,00	2.304.455.861,91	2.284.733.029,45	2.192.864.457,43	2.270.020.011,76	2.668.850.165,21	31.539.185.091,54	
Receitas Correntes Intra	680.262.517,42	640.528.117,74	123.443.172,51	432.557.820,14	663.279.641,63	416.399.550,33	717.340.259,92	571.375.433,07	519.614.841,00	384.470.452,74	417.786.415,98	489.957.403,61	6.057.015.626,09	
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	3.126.332.994,77	4.990.856.639,77	2.531.722.164,31	2.652.463.969,52	3.514.877.544,69	3.010.784.622,49	3.665.034.709,92	2.875.831.294,98	2.804.347.870,45	2.577.334.910,17	2.687.806.427,74	3.158.807.568,82	37.596.200.717,63	
Despesas Correntes (exceto intra)	2.057.421.518,73	1.504.053.280,24	2.065.674.181,82	1.970.486.867,60	2.059.759.020,10	2.389.314.782,26	2.812.760.238,59	2.028.484.202,13	2.160.321.784,01	2.481.551.532,76	2.388.711.590,56	3.930.431.222,58	27.848.970.221,38	779.310.410,19
Despesas Correntes Intra	776.496.034,99	68.975.213,45	523.852.611,08	535.213.138,63	549.725.413,67	735.659.712,03	544.703.807,71	439.170.533,89	476.780.251,77	391.361.278,25	461.442.648,11	529.883.668,88	6.033.264.312,46	41.441.093,30
TOTAL DESPESAS CORRENTES (II)	2.833.917.553,72	1.573.028.493,69	2.589.526.792,90	2.505.700.006,23	2.609.484.433,77	3.124.974.494,29	3.357.464.046,30	2.467.654.736,02	2.637.102.035,78	2.872.912.811,01	2.850.154.238,67	4.460.314.891,46	33.882.234.533,84	820.751.503,49
TOTAL DESPESAS CORRENTES + INSCRITAS EM RPN (III) = (II a + II b)													34.702.986.037,33	
INDICADOR DESPESAS/RECEITAS (IV) = (III / I)														92,30
LIMITE (V) = (0,95 x I) Caput art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													35.716.390.681,75	95,00
LIMITE (VI) = (0,85 x I) § 1º do art. 167-A da Constituição Federal - EC 109/2021													31.956.770.609,99	85,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 27/01/2023 11:29
Nota 1: Em atendimento ao art. 167-A da Constituição Federal (EC 109/2021) e conf. orientação da Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME da STN.
Nota 2: Considera Receitas Arrecadadas e Despesas Liquidadas, se referente ao 6º bimestre, contempla inscrição de Restos a Pagar Não Processados.
Nota 3: Nos demonstrativos elaborados ref. aos 1º a 5º bimetres, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota 4: São excluídos apenas os cancelamentos de RPNs ocorridos no período deste demonstrativo referentes aos inscritos em 31/12/2021. Os cancelamentos de RPNs referentes à inscrição em anos anteriores não são considerados no cálculo do indicador.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 27/01/2023)

07/02/003.325/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro nos incisos II e II, do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:

1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, **Merendeira**, **matrícula 10/244.279-6**, ocorrida em 31/03/2022;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 18/10/2021 a 30/03/2022, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/01/2022

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:
Processo CGM-PRO-2023/00012 - **RODRIGO DE AZEVEDO SILVA**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/299.249-3.

Processo n.º 13/000.395/2021 - **DAVIDSON SILVA DE RAMOS**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/299.233-7.

Processo n.º 13/000.983/1997 - **ROSANA DA SILVA MARQUES SIMÕES**, Técnico de Contabilidade, matrícula 11/173.147-0.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 26/01/2023

PROCESSO PGM-PRO-2023/00005
Fls. 76-80: estou de acordo com os fundamentos e as penalidades sugeridas.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/01/2023

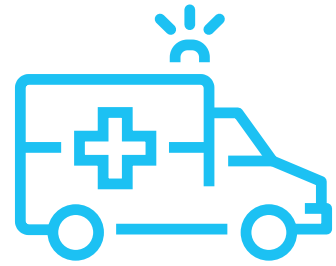
Licença Especial - Desfazimento de Ato Administrativo
Processo nº 40/101.530/2022 - Rodolfo Luiz Pardo dos Santos, matrícula 40/900.727-9.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante dos processo CGM-PRO-2022/00258 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 14/01/2020, torna público a retificação no Edital FP/SUBGGC nº 57, de 29 de dezembro de 2022 que regulamenta o Concurso Público para Provimento em Cargos de Nível Superior, no âmbito da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

1. Altera a redação do subitem 11.1. do item 11 do Edital FP/SUBGGC nº 57, de 29 de dezembro de 2022, na forma a seguir.

Onde se lê:
"11.1. Para o cargo de Contador, serão analisados os títulos dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva até a 300ª posição, respeitados os empatados na última posição."

Leia-se:
"11.1. Para o cargo de Contador, serão analisados os títulos dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva até a 300ª posição, respeitados os empatados na última posição:"

Cargo	Títulos Analisados		
	Ampla	Cota PCD	Cota Negros e Indígenas
Contador	225	15	60

11.1.1 Na ausência de candidatos aprovados suficientes para a análise dos títulos até a posição prevista na tabela do subitem 11.1, o quantitativo previsto para candidatos negros, indígenas e/ou pessoa com deficiência será revertido para a ampla concorrência.

2. Os demais itens e subitens do Edital FP/SUBGGC nº 57, de 29 de dezembro de 2022 permanecem inalterados.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023
EDITAL FP/SUBGGC Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante dos processo CGM-PRO-2022/00258 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 14/01/2020, torna público O RESULTADO PRELIMINAR da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público para Provimento em Cargos de Nível Superior, no âmbito da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDOS**, nos termos do item 5 do Edital FP/SUBGC nº 57, de 29 de dezembro de 2022:

INSCRIÇÃO	CARGO
2158757	Contador
2158581	Técnico de Controle Interno
2158278	Técnico de Controle Interno
2157527	Técnico de Controle Interno
2158928	Técnico de Controle Interno
2158297	Técnico de Controle Interno
2158548	Técnico de Controle Interno
2157493	Contador
2158233	Contador
2158247	Técnico de Controle Interno
2157174	Técnico de Controle Interno
2157478	Contador
2158879	Contador
2158933	Técnico de Controle Interno
2158955	Técnico de Controle Interno
2158396	Técnico de Controle Interno
2158054	Técnico de Controle Interno
2158903	Técnico de Controle Interno
2158919	Técnico de Controle Interno
2157523	Técnico de Controle Interno
2157851	Técnico de Controle Interno
2158908	Contador
2158185	Técnico de Controle Interno
2157366	Técnico de Controle Interno
2158654	Técnico de Controle Interno
2158286	Contador
2158504	Contador
2157826	Contador
2157149	Contador
2158634	Técnico de Controle Interno
2158442	Técnico de Controle Interno
2157885	Técnico de Controle Interno
2157414	Técnico de Controle Interno
2157210	Contador
2157480	Técnico de Controle Interno
2158403	Contador
2158485	Técnico de Controle Interno
2157325	Técnico de Controle Interno
2157503	Contador
2158967	Técnico de Controle Interno
2157723	Técnico de Controle Interno
2158415	Contador
2157332	Técnico de Controle Interno
2158902	Técnico de Controle Interno
2157573	Técnico de Controle Interno
2157967	Técnico de Controle Interno
2157227	Técnico de Controle Interno
2158421	Contador
2158269	Contador
2158960	Técnico de Controle Interno
2157419	Contador
2158011	Técnico de Controle Interno
2158080	Contador
2158848	Contador
2158855	Técnico de Controle Interno
2157274	Contador
2157919	Técnico de Controle Interno
2158096	Técnico de Controle Interno
2157877	Técnico de Controle Interno
2158885	Contador
2157168	Técnico de Controle Interno
2158148	Técnico de Controle Interno
2157613	Técnico de Controle Interno
2158569	Técnico de Controle Interno
2157814	Técnico de Controle Interno
2158259	Contador
2157301	Contador
2158568	Técnico de Controle Interno
2157562	Contador
2158862	Técnico de Controle Interno
2157205	Técnico de Controle Interno
2157902	Técnico de Controle Interno
2158087	Técnico de Controle Interno
2158896	Técnico de Controle Interno
2158537	Contador
2157839	Técnico de Controle Interno
2157799	Contador
2158586	Técnico de Controle Interno
2157329	Técnico de Controle Interno
2158457	Técnico de Controle Interno
2158386	Técnico de Controle Interno
2158482	Contador
2158607	Técnico de Controle Interno
2157400	Técnico de Controle Interno
2157667	Técnico de Controle Interno
2157593	Técnico de Controle Interno
2158446	Contador
2158835	Técnico de Controle Interno
2158219	Contador
2158025	Técnico de Controle Interno
2157900	Técnico de Controle Interno
2158626	Contador
2157761	Contador
2158535	Contador
2158886	Técnico de Controle Interno
2158833	Técnico de Controle Interno
2158845	Contador
2158833	Técnico de Controle Interno

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2158845	Contador
2158775	Contador
2157716	Contador
2158200	Contador
2157382	Técnico de Controle Interno
2158660	Técnico de Controle Interno
2157487	Técnico de Controle Interno
2157883	Contador
2157684	Técnico de Controle Interno
2157449	Contador
2157813	Contador
2157631	Técnico de Controle Interno
2157784	Técnico de Controle Interno
2158201	Técnico de Controle Interno
2158844	Técnico de Controle Interno
2158781	Contador
2157340	Técnico de Controle Interno
2157395	Técnico de Controle Interno
2157886	Técnico de Controle Interno
2158245	Contador
2158948	Contador
2158029	Técnico de Controle Interno
2157248	Técnico de Controle Interno
2158496	Contador
2158698	Contador
2157260	Contador
2157728	Técnico de Controle Interno
2158165	Técnico de Controle Interno
2157903	Técnico de Controle Interno
2157792	Contador
2158941	Técnico de Controle Interno
2158505	Contador
2158721	Contador
2158649	Técnico de Controle Interno
2158663	Contador
2157983	Técnico de Controle Interno
2158236	Técnico de Controle Interno
2157164	Contador
2157201	Contador
2158022	Contador
2158980	Contador
2158369	Técnico de Controle Interno
2158953	Contador
2158127	Contador
2158158	Técnico de Controle Interno
2157543	Técnico de Controle Interno
2158751	Técnico de Controle Interno
2158638	Contador
2158907	Técnico de Controle Interno
2158191	Contador
2158210	Técnico de Controle Interno
2157481	Técnico de Controle Interno
2157337	Técnico de Controle Interno
2158807	Técnico de Controle Interno
2157377	Técnico de Controle Interno
2157958	Contador
2157824	Técnico de Controle Interno
2158003	Técnico de Controle Interno
2157328	Contador
2158126	Técnico de Controle Interno
2157763	Contador
2158766	Técnico de Controle Interno
2150866	Técnico de Controle Interno
2158072	Contador
2157355	Contador
2158147	Contador
2158690	Técnico de Controle Interno
2158412	Contador
2157412	Técnico de Controle Interno
2158606	Técnico de Controle Interno

2158182	Contador
2158178	Técnico de Controle Interno
2158389	Técnico de Controle Interno
2157770	Contador
2157615	Técnico de Controle Interno
2157822	Contador
2158517	Técnico de Controle Interno
2158241	Contador
2158832	Técnico de Controle Interno
2158316	Técnico de Controle Interno
2158852	Técnico de Controle Interno
2157555	Técnico de Controle Interno
2158791	Técnico de Controle Interno
2158618	Técnico de Controle Interno
2158624	Técnico de Controle Interno
2157458	Contador
2157252	Técnico de Controle Interno
2157700	Técnico de Controle Interno
2158298	Técnico de Controle Interno
2157177	Técnico de Controle Interno
2158151	Técnico de Controle Interno
2158549	Técnico de Controle Interno
2158519	Técnico de Controle Interno
2157705	Contador
2158798	Contador
2158053	Técnico de Controle Interno
2158435	Contador
2158405	Técnico de Controle Interno
2157891	Técnico de Controle Interno
2157666	Técnico de Controle Interno
2158463	Contador
2157722	Contador
2158993	Técnico de Controle Interno
2157756	Técnico de Controle Interno
2158981	Contador
2158971	Técnico de Controle Interno
2157563	Técnico de Controle Interno
2158107	Técnico de Controle Interno
2157161	Técnico de Controle Interno
2158562	Contador
2157516	Técnico de Controle Interno
2157492	Contador
2158125	Técnico de Controle Interno
2157457	Técnico de Controle Interno
2158888	Técnico de Controle Interno
2158105	Técnico de Controle Interno
2157408	Técnico de Controle Interno
2158911	Técnico de Controle Interno
2158398	Técnico de Controle Interno
2158079	Contador
2157611	Contador
2158884	Técnico de Controle Interno
2158890	Contador
2158915	Técnico de Controle Interno
2158889	Contador
2157200	Contador
2158495	Contador
2158453	Técnico de Controle Interno
2158459	Técnico de Controle Interno
2158439	Contador
2157803	Técnico de Controle Interno
2157853	Técnico de Controle Interno
2157138	Técnico de Controle Interno
2157601	Contador
2158744	Contador
2157182	Técnico de Controle Interno
2157378	Técnico de Controle Interno
2158476	Técnico de Controle Interno
2157848	Técnico de Controle Interno
2158129	Técnico de Controle Interno

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2158748	Técnico de Controle Interno
2158796	Contador
2157595	Contador
2157860	Contador
2157869	Técnico de Controle Interno
2157429	Contador
2158864	Contador
2158030	Técnico de Controle Interno
2158254	Contador
2158036	Técnico de Controle Interno
2158704	Técnico de Controle Interno
2157146	Contador
2158543	Técnico de Controle Interno
2157786	Técnico de Controle Interno
2158916	Técnico de Controle Interno
2157535	Contador
2157310	Técnico de Controle Interno
2157320	Técnico de Controle Interno
2158693	Técnico de Controle Interno
2158931	Técnico de Controle Interno
2158275	Contador
2158647	Técnico de Controle Interno
2158656	Contador
2157454	Contador
2158765	Contador
2158136	Técnico de Controle Interno
2158585	Contador
2158600	Técnico de Controle Interno
2158044	Contador
2158045	Técnico de Controle Interno
2158677	Contador
2157216	Técnico de Controle Interno
2158101	Contador
2158694	Contador
2158684	Técnico de Controle Interno
2158905	Técnico de Controle Interno
2157262	Contador
2158345	Técnico de Controle Interno
2157280	Contador
2158692	Técnico de Controle Interno
2158134	Técnico de Controle Interno
2158868	Técnico de Controle Interno
2158637	Técnico de Controle Interno
2158528	Técnico de Controle Interno
2157538	Técnico de Controle Interno
2158051	Técnico de Controle Interno
2158108	Técnico de Controle Interno
2158350	Técnico de Controle Interno
2158920	Contador
2157254	Técnico de Controle Interno
2157608	Técnico de Controle Interno
2157606	Técnico de Controle Interno
2158499	Contador
2158425	Contador
2157195	Técnico de Controle Interno
2158082	Técnico de Controle Interno
2158061	Contador
2157879	Técnico de Controle Interno
2158244	Técnico de Controle Interno
2157922	Técnico de Controle Interno
2157141	Contador
2158940	Contador
2157472	Contador
2157375	Técnico de Controle Interno
2157954	Contador
2158950	Técnico de Controle Interno
2158206	Técnico de Controle Interno
2157692	Técnico de Controle Interno
2157548	Técnico de Controle Interno
2157866	Contador

2157519	Contador
2157980	Técnico de Controle Interno
2157942	Contador
2157292	Contador
2157672	Contador
2158322	Contador
2157932	Contador
2158986	Técnico de Controle Interno
2158820	Técnico de Controle Interno
2158808	Contador
2158820	Técnico de Controle Interno
2158808	Contador
2157319	Contador
2157354	Contador
2157551	Técnico de Controle Interno
2158826	Técnico de Controle Interno
2157136	Técnico de Controle Interno
2158668	Técnico de Controle Interno
2157972	Técnico de Controle Interno
2158174	Contador
2157838	Contador
2157850	Técnico de Controle Interno
2157604	Técnico de Controle Interno
2158782	Técnico de Controle Interno
2157140	Técnico de Controle Interno
2157272	Contador
2158299	Técnico de Controle Interno
2157152	Técnico de Controle Interno
2158556	Técnico de Controle Interno
2157409	Técnico de Controle Interno
2158906	Técnico de Controle Interno
2158481	Contador
2157253	Contador
2158516	Contador
2158261	Contador
2158818	Técnico de Controle Interno
2158792	Técnico de Controle Interno
2157582	Técnico de Controle Interno
2158572	Técnico de Controle Interno
2157529	Técnico de Controle Interno
2158372	Técnico de Controle Interno
2158467	Contador
2158604	Técnico de Controle Interno
2158932	Técnico de Controle Interno
2158057	Técnico de Controle Interno
2158076	Contador
2158135	Técnico de Controle Interno
21558445	Contador
2158628	Técnico de Controle Interno
2157341	Técnico de Controle Interno
2158144	Técnico de Controle Interno
2197959	Contador
2157410	Técnico de Controle Interno
2157991	Técnico de Controle Interno
2157762	Técnico de Controle Interno
2158518	Técnico de Controle Interno
2158257	Técnico de Controle Interno
2157224	Contador
2157537	Técnico de Controle Interno
2158665	Técnico de Controle Interno
2158339	Contador
2158873	Contador
2157720	Técnico de Controle Interno
2157607	Contador
2158058	Técnico de Controle Interno
2158153	Técnico de Controle Interno
2158365	Contador
2158034	Técnico de Controle Interno
2158894	Técnico de Controle Interno
2157482	Contador

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2158972	Técnico de Controle Interno
2158723	Contador
2158711	Contador
2157312	Técnico de Controle Interno
2158904	Técnico de Controle Interno
2157565	Técnico de Controle Interno
2158352	Contador
2158139	Técnico de Controle Interno
2158112	Contador
2158816	Técnico de Controle Interno
2158006	Técnico de Controle Interno
2157629	Contador
2157818	Técnico de Controle Interno
2158239	Contador
2158086	Técnico de Controle Interno
2158642	Contador
2158976	Técnico de Controle Interno
2157267	Técnico de Controle Interno
2157852	Técnico de Controle Interno
2158588	Técnico de Controle Interno
2157964	Técnico de Controle Interno
2157962	Técnico de Controle Interno
2157805	Contador
2157156	Contador
2158546	Contador
2157467	Técnico de Controle Interno
2157391	Técnico de Controle Interno
2157542	Técnico de Controle Interno
2158936	Técnico de Controle Interno
2158117	Contador
2158256	Técnico de Controle Interno
2157945	Contador
2157973	Técnico de Controle Interno
2157706	Contador
2157698	Técnico de Controle Interno
2158914	Contador
2158758	Contador
2158874	Técnico de Controle Interno
2157204	Contador
2158671	Técnico de Controle Interno
2158989	Contador
2158627	Técnico de Controle Interno
2157255	Técnico de Controle Interno
2157494	Contador
2158227	Técnico de Controle Interno
2157821	Técnico de Controle Interno
2158068	Técnico de Controle Interno
2158451	Técnico de Controle Interno
2157740	Técnico de Controle Interno
2157197	Técnico de Controle Interno
2158039	Técnico de Controle Interno
2157534	Técnico de Controle Interno
2157836	Técnico de Controle Interno
2157179	Contador
2158621	Técnico de Controle Interno
2157768	Técnico de Controle Interno
2158329	Técnico de Controle Interno
2158674	Técnico de Controle Interno
2158718	Técnico de Controle Interno
2157346	Contador
2157591	Técnico de Controle Interno
2158966	Técnico de Controle Interno
2157680	Técnico de Controle Interno
2157736	Contador
2158477	Técnico de Controle Interno
2158657	Técnico de Controle Interno
2158336	Contador
2157554	Técnico de Controle Interno
2158274	Contador
2157746	Contador

2157935	Técnico de Controle Interno
2157998	Contador
2157229	Técnico de Controle Interno
2157947	Técnico de Controle Interno
2158942	Técnico de Controle Interno
2157928	Contador
2157311	Técnico de Controle Interno
2157928	Contador
2157311	Técnico de Controle Interno
2158416	Contador
2158348	Contador
2158192	Técnico de Controle Interno
2157766	Técnico de Controle Interno
2158294	Técnico de Controle Interno
2158770	Técnico de Controle Interno
2157376	Técnico de Controle Interno
2157194	Técnico de Controle Interno
2158503	Contador
2158952	Técnico de Controle Interno
2157413	Contador
2157734	Técnico de Controle Interno
2158177	Técnico de Controle Interno
2157635	Técnico de Controle Interno
2157646	Técnico de Controle Interno
2157142	Contador
2157273	Contador
2157893	Técnico de Controle Interno
2157549	Contador
2157968	Técnico de Controle Interno
2157221	Técnico de Controle Interno
2157424	Técnico de Controle Interno
2157518	Técnico de Controle Interno
2157299	Técnico de Controle Interno
2157754	Técnico de Controle Interno
2157941	Técnico de Controle Interno
2157323	Técnico de Controle Interno
2158531	Contador
2157614	Contador
2157446	Técnico de Controle Interno
2158488	Contador
2158529	Técnico de Controle Interno
2158577	Contador
2158829	Técnico de Controle Interno
2157638	Técnico de Controle Interno
2158815	Técnico de Controle Interno
2158675	Contador
2158851	Técnico de Controle Interno
2158797	Contador
2158939	Contador
2157660	Técnico de Controle Interno
2157392	Técnico de Controle Interno
2157244	Técnico de Controle Interno
2158935	Técnico de Controle Interno
2157417	Contador
2158020	Técnico de Controle Interno
2157630	Técnico de Controle Interno
2158335	Contador
2157624	Técnico de Controle Interno
2158784	Técnico de Controle Interno
2157796	Contador
2158705	Contador
2158632	Contador
2157986	Técnico de Controle Interno
2157239	Contador
2157541	Técnico de Controle Interno
2158060	Técnico de Controle Interno
2158650	Contador
2157812	Técnico de Controle Interno
2158494	Técnico de Controle Interno
2158089	Técnico de Controle Interno

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2158380	Contador
2157218	Contador
2157808	Técnico de Controle Interno
2158949	Contador
2158115	Técnico de Controle Interno
2158659	Técnico de Controle Interno
2158433	Técnico de Controle Interno
2157658	Técnico de Controle Interno
2157193	Técnico de Controle Interno
2158309	Técnico de Controle Interno
2158866	Técnico de Controle Interno
2157992	Técnico de Controle Interno
2157526	Contador
2158554	Técnico de Controle Interno
2158922	Contador
2158793	Técnico de Controle Interno
2157795	Técnico de Controle Interno
2158661	Técnico de Controle Interno
2158243	Contador
2158897	Técnico de Controle Interno
2158320	Contador
2158397	Contador
2157490	Técnico de Controle Interno
2158900	Técnico de Controle Interno
2158819	Contador
2158099	Técnico de Controle Interno
2158279	Contador
2158831	Contador
2157732	Contador
2157921	Técnico de Controle Interno
2158977	Contador
2158183	Contador
2158361	Técnico de Controle Interno
2158830	Contador
2158861	Técnico de Controle Interno
2158264	Técnico de Controle Interno
2158653	Contador
2158715	Técnico de Controle Interno
2158284	Contador
2158804	Técnico de Controle Interno
2157782	Contador
2157235	Técnico de Controle Interno
2157223	Contador
2158052	Técnico de Controle Interno
2157443	Técnico de Controle Interno
2157448	Contador
2158338	Técnico de Controle Interno
2157172	Técnico de Controle Interno
2158367	Contador
2158429	Técnico de Controle Interno
2157976	Contador
2157842	Contador
2157975	Contador
2158513	Técnico de Controle Interno
2158899	Técnico de Controle Interno
2158678	Técnico de Controle Interno
2157862	Técnico de Controle Interno
2158010	Técnico de Controle Interno
2158447	Técnico de Controle Interno
2157751	Contador
2157232	Contador
2157999	Técnico de Controle Interno
2158276	Contador
2158925	Técnico de Controle Interno
2158276	Contador
2158925	Técnico de Controle Interno
2157832	Técnico de Controle Interno
2157380	Contador
2158571	Técnico de Controle Interno
2157772	Técnico de Controle Interno
2158947	Técnico de Controle Interno
2158741	Técnico de Controle Interno
2157559	Técnico de Controle Interno
2158987	Técnico de Controle Interno
2158810	Técnico de Controle Interno
2157914	Contador
2158673	Contador
2158366	Técnico de Controle Interno
2158194	Contador
2158240	Contador
2158740	Contador
2158734	Técnico de Controle Interno
2157287	Técnico de Controle Interno
2158979	Técnico de Controle Interno
2157137	Técnico de Controle Interno

1.1. Quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

2. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS**, nos termos do item 5 do Edital FP/SUBGC nº 57, de 29 de dezembro de 2022:

Inscrição	Cargo	Motivação de indeferimento
2157147	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157153	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157162	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157183	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157191	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157191	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2157191	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.3. Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do período de pedido de isenção, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelos estados ou por municípios.
2157203	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157206	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157207	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157212	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157213	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157230	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157230	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2157230	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157234	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157237	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2157243	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157243	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157247	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157266	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157269	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157269	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157270	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157275	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157279	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157279	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157281	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157288	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157288	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157290	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157290	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2157293	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157295	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157295	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157295	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157296	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157296	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157303	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157305	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157305	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2157307	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157314	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157331	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157339	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157348	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157348	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157350	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157351	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157352	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157362	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2157362	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157364	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157365	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157365	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2157369	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157369	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2157372	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157384	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157384	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157394	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157404	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157405	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157422	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157430	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157432	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157432	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157437	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157438	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157444	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157450	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157451	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157466	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157466	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157470	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157470	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157491	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157496	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157496	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157498	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157498	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157500	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157502	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157504	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157504	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2157504	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157505	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157505	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157506	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157506	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2157507	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157507	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2157510	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157511	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157513	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157514	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157517	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157517	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157528	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157531	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157531	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157540	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157544	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157546	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157547	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157561	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157561	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2157564	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2157567	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157567	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157568	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2157568	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157569	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157569	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157571	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157574	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157580	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157580	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157581	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157581	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2157583	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157584	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157584	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157585	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157585	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157587	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157588	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157588	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157588	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157592	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157596	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157599	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157603	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157616	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2157620	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157626	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157626	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157633	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157634	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157636	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157639	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157640	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157640	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157641	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157645	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157647	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2157647	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157647	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157652	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157661	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157676	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157678	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157679	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio;
2157679	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2157679	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157683	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157686	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157695	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157704	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157707	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157709	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157713	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157715	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157715	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157721	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157725	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157726	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio.
2157726	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157731	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157737	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157745	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157748	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157753	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157757	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157758	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157759	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157760	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2157765	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157769	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2157776	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157777	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157777	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157781	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157793	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157800	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157802	Técnico de Controle Interno	Documentação corrompida.
2157810	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157811	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157815	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2157815	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157817	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157825	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157829	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157831	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157834	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157834	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2157844	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157845	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157847	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157847	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2157859	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157861	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157861	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157864	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2157864	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157865	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157874	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157875	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157878	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157882	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2157890	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157894	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157897	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157905	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157906	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157913	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157920	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2157920	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157923	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157926	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157929	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157949	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2157949	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157952	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2157952	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2157969	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157979	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157981	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157982	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2157990	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2157990	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2158000	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158008	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158024	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158033	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158043	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.,
2158047	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158055	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158077	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158084	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2158088	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158091	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158091	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158092	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158092	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158094	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158095	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158103	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158104	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158114	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158116	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158116	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158121	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158123	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158124	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158137	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158138	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158138	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158140	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158142	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158143	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158149	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158149	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2158154	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158161	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158169	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158171	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158172	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158179	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158179	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158181	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158186	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158187	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158190	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158195	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho. Documentação corrompida.
2158195	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158196	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158197	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158209	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158211	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158213	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158214	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2158214	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158216	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158222	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158226	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158226	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2158228	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158242	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158242	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2158249	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158251	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158251	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158252	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158260	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158262	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158266	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158266	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2158270	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158280	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158280	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158288	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158289	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158296	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158302	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158307	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158311	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158314	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158319	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158319	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2158326	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158328	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158330	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158331	Técnico de Controle Interno	Documentação corrompida.
2158331	Técnico de Controle Interno	Documentação corrompida.
2158347	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158347	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2158351	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158355	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158356	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158359	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158359	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158384	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158385	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158395	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158399	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158400	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158401	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2158402	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158404	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158407	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158408	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158410	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158426	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158428	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158431	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158431	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158432	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158437	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158448	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158454	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158458	Técnico de Controle Interno	Documentação corrompida.
2158458	Técnico de Controle Interno	Documentação corrompida.
2158471	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158478	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158483	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158492	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158492	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158510	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158512	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158523	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158527	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158530	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158532	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158533	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158545	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158551	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158552	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158553	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158553	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158563	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158563	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158564	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158570	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158570	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158575	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158578	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158594	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158595	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158595	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158596	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2158596	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158605	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158608	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158609	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158610	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158613	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158614	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2158616	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158616	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2158622	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158625	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158631	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158635	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158636	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158639	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158645	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158646	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158648	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158648	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158667	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158676	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158676	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158680	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158682	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158682	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2158685	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158686	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158689	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158691	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158691	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2158696	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158697	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158701	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158701	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158703	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158708	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158710	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158712	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158716	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158719	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158722	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158724	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158730	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158733	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158735	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2158735	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158736	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158737	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158746	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158749	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158750	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158754	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158755	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158755	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158756	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158760	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158762	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158768	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158771	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158772	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158777	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158777	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158778	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158783	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158803	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158817	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158817	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158821	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158825	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158827	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158834	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158839	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio.
2158839	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158840	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158842	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158854	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158856	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158859	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158860	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158863	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158865	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158869	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158871	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158877	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158882	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2158883	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158883	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158891	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158892	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158892	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158895	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158898	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158901	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158909	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158910	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158913	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158913	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158917	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158918	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158921	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158924	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158926	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; b) Cópia do comprovante de domicílio; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158927	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158929	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158930	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158937	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158944	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda; c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.
2158944	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.
2158945	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158951	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158954	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158956	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158961	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158962	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.1. O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia do comprovante de renda.
2158962	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158962	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158968	Contador	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.4. Para ter direito à isenção, o servidor efetivo da administração municipal do Rio de Janeiro deverá apresentar declaração do órgão municipal ou contracheque dos últimos 3 (três) meses.
2158969	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158970	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158973	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158974	Técnico de Controle Interno	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158982	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158983	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158984	Técnico de Controle Interno	Documentação corrompida.
2158984	Técnico de Controle Interno	Da documentação comprobatória exigida em edital, o requerente não atendeu ao subitem 5.2.2. O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload dos seguintes documentos: a) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato. Não constam todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme exigido em edital.
2158988	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.
2158992	Contador	Não enviou documentação comprobatória no formulário de solicitação de isenção.

2.1 A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção está disponível para consulta individualizada pelos candidatos, também, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgmrj23.
2.2 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgmrj23.
2.3 Quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
3. Os demais itens e subitens do Edital FP/SUBGGC nº 57, de 29 de dezembro de 2022 permanecem inalterados.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Altera a redação do TÍTULO I, Inciso II, item 3 e do TITULO III, Inciso XII, item 1, do EDITAL FP/SUBGGC Nº 38, de 04 de novembro de 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2022/04618 e, em conformidade com o disposto na

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital que estabelece os parâmetros para a Prova de Seleção à Residência Médica para o ano de 2023 - Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação, do Ministério da Educação.

1. Altera a redação do item 3, Inciso II, Titulo I do Edital FP/SUBGGC nº 38, de 04 de novembro de 2022, na forma a seguir.

Onde se lê:

"3. Os programas de Residência em Unidades Hospitalares terão início em 01 de março de 2023."

Leia-se:

"3. Os programas de Residência Médica em Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Coloproctologia e Urologia terão início em 01 de março de 2023.

4. Os programas de Residência Médica com acesso direto das Unidades Hospitalares terão início em 15 de março de 2023."

2. Altera a redação do item 1, Inciso XII, Titulo III. do Edital FP/SUBGGC nº 38, de 04 de novembro de 2022, na forma a seguir.

Onde se lê:

"1. O candidato aprovado e convocado deverá realizar o processo de lotação on-line, no período de 01/02 a 05/02/2023, que será regulamentado em publicação a ser realizada no dia 24/01/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115, devendo o candidato acompanhar. "

Leia-se:

1. Os candidatos aprovados e convocados dos Programas de Residência Médica em Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Urologia e Medicina de Família e Comunidade deverão realizar o processo de lotação, no período de 01/02 a 05/02/2023, que será regulamentado em publicação a ser realizada no dia 27/01/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portal de concursos.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados dos Programas de Residência Médica com acesso direto das Unidades Hospitalares, nas especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Neurocirurgia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem deverão realizar o processo de lotação, no período de 10/03 a 14/03/2023, que será regulamentado em publicação a ser realizada no dia 04/02/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro por ato da Secretaria Municipal de Saúde disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

Os demais itens e subitens do Edital FP/SUBGGC nº 38, de 04 de novembro de 2022 permanecem inalterados.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Processo Instrutivo nº SMF-PRO-2023/01368
Convênio nº 01/2023
Data da Assinatura: 25/01/2023
Partes: PCRJ/SUBGGC e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI
Objeto: Conceder vagas para estágio **obrigatório** e **não obrigatório** em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos da UNIFAVENI, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 26/01/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.404.904,89

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.306072/2022
Endereço: **RUA LUIS DE CAMÕES, 34 15º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20723-230**
Requerente: CHANG WANG ZHENLAN
Inscrição: 0229979-0
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU - Imóvel de Interesse Histórico e Cultural, com base no art. 61, XVIII, da Lei 691/84, para os imóveis de inscrição 0.229.979-0.
Tendo em vista a documentação apresentada, em especial o Laudo de Aptidão às fls. 24, de 03/11/2022, e por estarem preenchidos todos os requisitos da Resolução SMF n° 1818/2002, e ainda de acordo com o Decreto n° 28.247/2007, foram tomadas as seguintes providências:
1. Implantado o código de isenção de IPTU, sob condição resolutória, com vigência inicial para 2023 e final para 2025;
2. Não houve necessidade de revisão de lançamento.
Diante do exposto, envio este processo à:
1.FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, endereço para notificação às fls.: 02;
2.Em seguida, permanecer em nossos arquivos aguardando a apresentação do Certificado de Adequação do Imóvel.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 22/12/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/66.303558/2022
Endereço: **RUA FREI CASSIANO, 65 CASA 9 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20261-100**
Requerente: MARCELO ROSA CAMPOS
Inscrição: 1910373-8
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito para a inscrição descrita acima.
A Superintendência do Tesouro Municipal informa às fls. 58 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 08.11.2022
Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, artigo 11° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas à contra-capa deste p.p. e acostando a outra às fls. 59 deste administrativo.
Solicito notificar o contribuinte, encaminhando os documentos juntados na contracapa. Após, encaminhar para arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 06/12/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 02/03/000.041/2014
Endereço: RUA PERNAMBUCO, N° 1192 CASA 8 - APT 101 ENCANTADO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20730-030
Requerente: MARIO AUGUSTO SILVA
Inscrição: 0.762.867-0
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar, passando a bifamiliar localizado na Rua Pernambuco, n° 1192 - Casa 8 - Encantado, inscrição 0.762.867-0.
Com base na Licença de Obras (Fls. 31). Certidão de Ônus Reais (Fls. 35). Plantas aprovadas (em anexo), foram tomadas as seguintes providências a partir de 2022:
Inscrição 0.762.867-0 (Rua Pernambuco, n° 1192 - Casa 8 - APT101):
-Alterados os Dados Cadastrais para: Posição: Vila, Área Edificada: 48 m2;
Área do Terreno: 1.830 ml, Testada Real: 22,0 m;
-Atualizados os Dados do Proprietário para: MARIO AUGUSTO SILVA, CPF: 129.561.127-91;
-Revistos os lançamentos de 2022, sem valores de IPTU e TCL a cobrar;
-Relatórios às Fls. 36/37.
Inscrição 3.460.662-4 (Rua Pernambuco, n° 1192 - Casa 8 - APT 201):
-Implantada a inscrição a partir de 2022 com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Vila, Idade: 2022, Área Edificada: 43 m2
Área do Terreno: 1.830 m2, Testada Real: 22,0 m;
-Dados dos Proprietário/Destinatário: MARIO AUGUSTO SILVA, CPF: 129.561.127-91; -Revistos os lançamentos de 2022, sem valores de IPTU e TCL a cobrar;
-Relatório às Fls. 38
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF em devolução.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 22/12/2022
Inscrições: 0.762.867-0 e 3.460.662-4
Endereço para correspondência: Rua Pernambuco, n° 1192-Casa 8-APT 101 Encantado
Contribuinte: MARIO AUGUSTO SILVA
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.484/2022
Endereço: RUA PACHECO TELES, 90, APT 301, RAMOS, RJ, CEP: 21031-200
Requerente: ANA L. V. C. PALATINSKY
Inscrição: 3022376-2
Ciência: Trata-se de legalização de inclusão predial em imóvel localizado no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas por meio do despacho de folha 20.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2021 e 2022.
IF 3022376-2. Emitida a guia 01/2022 cobrando IPTU de 2022, TCL de 2021 e 2022, e remitindo os valores de IPTU de 2021 conforme lei 2277/94.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

As cotas para pagamento da guia 01/2022 citada acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: ANA L V C PALATINSKY
Endereço: RUA PACHECO TELES 90 - APT 301 - RAMOS - CEP 21031-200
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
EM, 15/12/2022
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.815/2022
Endereço: RUA HUMAITA, 58, APT 201, CASA 10, HUMAITA, RJ, CEP: 22261-001
Requerente: MANUEL DA COSTA FRANÇA
Inscrição: 1477479-8
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área em imóvel localizado no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas por meio do despacho de folha 22.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2021 e 2022.
Emitida guia 01/2022 cobrando-se diferenças de IPTU de 2022 e remitindo diferenças de IPTU de 2021 conforme lei 2277/94. Esta é uma guia complementar e deve ser paga em conjunto com a guia 00/2022.
As cotas para pagamento da guia 01/2022 citada acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: MANUEL DA COSTA FRANCA
Endereço: RUA HUMAITA 58 - APT 201 CAS 10 - HUMAITA-CEP 22261-001
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas
Em, 15/12/2022
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.125/2022
Endereço: RUA BENTO GONÇALVES, 284, CASA 1, ENGENHO DE DENTRO, RJ, CEP: 20755-310
Requerente: DIORGE FONSECA DE CARVALHO
Inscrição: 0228704-3
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área em imóvel localizado no endereço acima mencionado. Com base nos documentos juntados no presente administrativo (licenças, plantas, RRT, e declarações), promovemos as alterações cadastrais a seguir a partir de 2018:
Área total atualizada de 53 m² para 174 m² (incluindo uma segunda parte de 121 m² e idade 2018), mante os demais dados cadastrais.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2018 a 2022.
Emitimos a guia 01/2022 cobrando as diferenças de IPTU/TCL de 2022 e remitindo as diferenças relativas ao IPTU/TCI 2018 a 2021, confirme lei 2277/94.
As cotas para pagamento da guia 01/2022 citada acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rit http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem em atras contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: DIORGE FONSECA DE CARVALHO
Endereço: RUA BENTO GONÇALVES 284 - CAS 1 - ENGENHO DE DENTRO - CEP 20755-310
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.237/2020
Endereço: RUA CARUMBÊ, 77, CASA 6 REALENGO, RJ, CEP: 21755-140
Requerente: RICARDO GUIMARÃES DE SOUZA
Inscrição: 3458667-7
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de área, convolado em inclusão de benfeitoria (Fls. 25), localizada na Rua Carumbé, n° 77 - Casa 6 - Realengo.
Com base na Certidão de Ônus Reais (Fls. 08), Promessa de Cessão de Direitos (Fls. 11/12), Declaração e Conta Light (Fls. 19/20), Certidão de Informações SMDEIS (Fls. 28/30), Plantas com RRT (Fls. 43/46), Pesquisa SELEC (Fls. 48), Certidões Negativas dos RGIs (Fls. 24 e 57) e considerando o disposto no Art. 26-A, § 6º do Decreto 14.327/95, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2017:
Inscrição 3.458.667-7 (Rua Carumbé, n° 77 - Casa 6):
Implantada a inscrição a título precário, a partir de 2017, com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2015, Área Edificada: 95m²
Dados do Posseiro/Destinatáno: RICARDO GUIMARÃES DE SOUZA, CPF: 135.253.687-04;
Condição: Código 10 (Edificado como Benfeitoria em Maior Porção);
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022, sem valores de IPTU a cobrar e de TCL para os exercícios de 2017, 2018, 2020 a 2022;
Emitida a guia 01/2022 cobrando o valor integral de TCL do exercício de 2019;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatório às Fls. 59;
Fica o contribuinte notificado, em conformidade com o Art. 79 do Decreto 14.327/95, que a inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Após apreciação, sugiro o envio â FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 01/12/2022
De acordo, em 13/12/22

Inscrição:	3.458.667-7
Endereço para correspondência:	RUA CARUMBÉ, N° 77 - CASA 6 - REALENGO
Contribuinte:	RICARDO GUIMARÃES DE SOUZA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.191/2021
Endereço: RUA HÉLIO MATOS, 688, CASA 1, SANTA BÁRBARA, NITERÓI, RJ, CEP: 24141-360
Requerente: JORGE LUIZ MARINS DA COSTA
Inscrição: 1174181-6
Ciência: Trata-se de Comunicação interna - CI autuada a partir do Oficio PG/PDA/N° 100433/2018 com finalidade de regularizar o imóvel de I.I. 1174181-6.
Após atualização cadastral, consoante fl. 28, os Autos retomaram e esse Serviço para atendimento ao Pedido de fl. 40.
Por meio da Instrução de 41, os dados de proprietário foram atualizados para ESPOLIO DE GUALTER BENEDITO AZEREDO LOPES, assim como o tipo de contribuinte para 9-ESPÓLIO.
Incluiu-se como Destinatário o Cessionário Jorge Luiz Marins da Costa (CPF 013977367-39), com endereço na fl. 51.
Emitiu-se a Guia 01/2022 cobrando valores devidos de IPTU para os exercícios 2017 a 2022.
Encaminha-se a Notificação de Lançamento da Guia 31/2022. Para impressão das cotas para pagamento, o Interessado deverá:
Acessar o endereço ittp://carioca.rio:
Opção “IPTU 2022”;
Selecionar o botão “Acesse aqui”;
Preencher a “inscrição”;
Clicar na respectiva “Guia/Exercício* e selecionar a forma de pagamento de sua escolha. Ademais, o Interessado deverá indicar endereço no Município do Rio de Janeiro a fim de cumprir o disposto no Art. 121 do Decreto 14327/1995 - Regulamento do IPTU.
Á FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência e entrega da Notificação de Lançamento da Guia 01/2022.
Endereço para correspondência:
Interessado: Jorge Luiz Marins da Costa
Rua Helio Matos, 688, Casa 01 - Santa Bárbara - Niteroi
Findo o prazo recursal sem manifestação, arquive-se.
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP4,1, Cem 30/09/2022
De acordo, em 30/09/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.031/2014
Endereço: RUA GELSON FONSECA, 205, CASA 1, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-260
Requerente: ADRIANA VIEIRA CARDOSO DOS SANTOS
Inscrição: 0392736-5
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício autuado para regularização cadastral e fiscal da IF 0392736-5, Recreio dos Bandeirantes. Foi feita tentativa de vistoria conforme fls. 06/08, que não foi autorizada. Juntei certidão de RI a fls. 13/14.
Assim, com base no cálculo de ATC de fl. 10, alterei a área construída do imóvel para 333 m² a partir do exercício de 2017. Fiz a revisão dos lançamentos a partir de 2017 emitindo a guia 01/2022 para o complemento de IPTU referente ao exercício de 2022 e a guia 02/2022 para o complemento de IPTU referente aos exercícios de 2017 a 2021. A base de cálculo está descrita na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,2% para o exercício de 2017 e 1% a partir de 2018.

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$
2017	472.122,00	5.249,00
2018	653.050,00	6.531,00
2019	668.703,00	6.687,00
2020	684.921,00	6.849,00
2021	703.547,00	7.035,00
2022	765.430,00	7.654,00

Alertamos o contribuinte que as cotas com vencimento a partir de 01/01/2023 deverão ser atualizadas pelo IPCA-e 2022/2023 conforme a Lei Municipal n° 3.145/2000.
Propomos notificar o contribuinte deste despacho e decisão, com entrega das guias 01 e 02/2022 da IF 0392736-5 no endereço abaixo.
Destinatário: Adriana Vieira Cardoso dos Santos
Endereço de notificação: Rua Gelson Fonseca, n° 205, casa 1, Recreio, CEP 22790-260
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 07 de dezembro de 2022.
De acordo. À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação. Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.570/2022
Endereço: RUA JERONIMO DE LEMOS, 162, (ENT SUP. ALEX CALAZA, 218)
Requerente: TELECOM S. C. REPRESENTAÇÃO LTDA
Inscrição: 1989145-6
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2022/16373.
Solicito apensar ao p.p. o de n° 04/33300244/2022, autuado em função do Ofício PGM - 2022/16006 correspondente a mesma inscrição.
Considerando que foi registrada em 1980 a compra em nome de Telecom- Sistemas, Comércio e Representação LTDA, conforme R-I da Certidão de Ônus Reais do 10° Ofício de Registro de imóveis, matrícula 19.013;
Considerando que a titularidade foi regularizada em 2022 no contexto do processo 04/44/301.313/2022;
Considerando o pedido da PGM as fls. 05 para relançamento de IPTU dos exercícios de 2017 e seguintes conforme Certidão anexada;
Considerando que, dentro do prazo decadencial:
Os créditos tributários do exercício de 2017, lançados com erro na identificação do sujeito passivo, tiveram a cobrança em dívida ativa cancelada pela Procuradoria do Município do Rio de Janeiro;
Os créditos tributários dos exercícios de 2018 a 2021, lançados com erro na identificação do sujeito passivo, devem ter a cobrança em dívida ativa cancelada pela Procuradoria do Município do Rio de Janeiro;
Foram tomadas as seguintes providências:
Canceladas as notas de débito referentes aos créditos tributários não pagos referentes a 2017 a 2021 (guias 00/2017 a 00/2021);
Revistos os lançamentos de 2017 a 2021, o que resultou:
Cancelamento das guias 00/2017 a 2021;
Emissão da guia 01/2022 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2017 a 2019, tendo Telecom S C Representação LTDA como sujeito passivo;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Emissão da guia 03/2022 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020 e 2021, tendo Telecom S C Representação LTDA como sujeito passivo.
Substituída a guia 00/2022 (sem pagamentos) pela guia 02/2022 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2022, tendo Telecom S C Representação LTDA como sujeito passivo;
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das CNDEB'S as fls. 08 a 12 para conforme o Processo Rio enviar a PG/PDA para os procedimentos necessários ao cancelamento dos débitos inscritos em Dívida nos exercícios de 2017 a 2021.
Em seguida a FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01, 02 e 03/2022.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-14, em 01/12/2022
Notificar: Telecom S C Representação LTDA
Rua Jeronimo de Lemos, 162 (ent. Sup. Alexandre Calaza- 218) - Vila Isabel CEP: 20560-090
Providenciado ofício à PG/PDA, conforme solicitado acima, através do Processo. RIO.
Ofício SMF 2022/07436
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
Em 12/12/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.879/2022
Endereço: TRAV. SANTA LEOCÁDIA, 52, APT 202, COPACABANA, RJ, CEP: 22061-050
Requerente: MANOEL DE ANDRADE GIBIN
Inscrição: 3152745-0
Ciência: Trata-se de acréscimo de área no imóvel acima.
Com base nos documentos apresentados, alteramos a área construída de 60 para 68 m2, com vigência a partir de 2017.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos de 2017 a 2022.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2017 a 2021, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2022 para cobrança da diferença de IPTU de 2022.
A guia 01/2022 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2022 (guia anual) continua válida e deve ser paga.
As cotas da guia 01/2022 devem ser obtidas no sítio https://carioca.rio ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2022 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2023 (correspondente ao IPCA-e de 2022).
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 19 de dezembro de 2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2022.
Requerente: Manoel de Andrade Gibin
Endereço: Trav. Santa Leocádia n° 52, apto 202 - Copacabana - CEP 22061-050.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 19 de dezembro de 2022.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.653/2020
Endereço: RUA ROSA E SILVA, 282, APT 201, GRAJAÚ, RJ, CEP: 20541-335
Requerente: ESPÓLIO DE ZÉLIA DE SOUZA GOMES
Inscrição: 0329531-8
Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal da casa 1 da vila situada na rua Teodoro da Silva n° 735 - Vila Isabel (inscrição fiscal 0.329.531-8).
De acordo com as informações constantes do processo administrativo 02/12/000.375/2019, foi constatado que foram realizadas obras de modificação com acréscimo de área no imóvel em questão, tendo parte do mesmo sido transformado, sem a devida licença de obras, em comercial.
Isto posto, com base no levantamento de fl. 30, foi apurada uma área de 42m2 para a parte não residencial do imóvel, totalizando 102m2.
Assim sendo, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 2017 (arts. 64 e 1701, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Inscrição fiscal 0.329.531-8:
Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2017; Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA:
Incluída a área do terreno de vila: 110m2 e sua testada real: 9,5m:
Incluído o RI: 10° Ofício e a matrícula do imóvel: 63452:
Emitidas as guias 01/2017. 01/2018. 01/2019 e 01/2022, em substituição às guias 00/2017, 00/2018 e 00/2019, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
Incluída como maior porção das inscrições fiscais 3.457.541-5 e 3.457.542-3.
Inscrição fiscal 3.457.541-5:
Implantada para a casa 1 - parte residencial, com os seguintes dados prediais:
Área construída tributável: 102m2;
Fração fiscal: 0.5882353 (área tributada: 60m2);
Tipologia / utilização: CASA / RESIDENCIAL;
Posição: VILA;
Idade: 1938;
Emitida a guia 01/2022, amortizando o montante pago de tributos para os exercícios 2017 a 2019 na inscrição fiscal 0.329.531-8 cancelada;
Emitida a guia 02/2022, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para os exercícios 2017 a 2021.
Emitida a guia 03/2022, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2022.
Inscrição fiscal 3.457.542-3:
Implantada para a casa 1 - parte não residencial, com os seguintes dados prediais:
Área construída tributável: 102m2;
Fração fiscal: 0,4117647 (área tributada: 42m2);
Tipologia / utilização: CASA / NÃO RESIDENCIAL;
Posição: FRENTE;
Idade: 1938;
Emitida a guia 01/2022, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para os exercícios 2017 a 2021.
Emitida a guia 02/2022, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2022.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar os espelhos das guias emitidas para as inscrições fiscais 3.457.541-5 e 3.457.542-3 (para pagamento das referidas guias em cotas, o contribuinte deverá emitir os DARMs de cada cota no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/').
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: Rua Rosa e Silva n° 282, apt. 201, Grajaú, CEP: 20541- 335 em nome de Espólio de Zélia de Souza Gomes.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 27/10/2022
De acordo, em 31/10/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.539/2020
Endereço: EST DO PRÉ, 1319, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23015-260
Requerente: REGINA VIANA DE OLIVEIRA
Inscrição: 1213025-8
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima citado.
Com base nos documentos apresentados e observando o art.20 do decreto 14.327/95 (regulamento do IPTU)[1], alteramos a tributação para predial, com vigência a partir de 2021 (licença de 2020 com obras concluídas):
Área construída: 352 m2 (incluindo a piscina)
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2021
Complementando o procedimento cadastral, verificamos os lançamentos tributários de 2021 e 2022, sendo concedida remissão (perdão) de IPTU/TCL de 2021, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitimos a guia 01/2022 para cobrança de IPTU/TCL de 2022.
As cotas para pagamento da guia 01/2022 devem ser obtidas no sítio http://carioca.rio.
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a notificação de lançamento da guia 01/2022.
Requerente: Regina Viana de Oliveira
Endereço: Estr do Pré Nº 1.319 - Campo Grande - CEP 23015-260.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-8) cientifica **IVAN DIAS FERREIRA** CPF nº 018.187.877-17, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1531/2021**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na Rua Fabio Penna da Veiga, 270, Campo Grande, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/373.944/2021**, da Nota de Lançamento nº **1531/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-8) cientifica **ANTONIO RODRIGUES DOS REIS** CPF nº 135.904.216-49, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1507/2022**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na Rua Barão do Bom Retiro, 415, Casa 01, Aptos 101 e 201, Engenho Novo, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/373.932/2022**, da Nota de Lançamento nº **1507/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruido com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual."**
EIS-PRO-2023/00213.03 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

"Preliminarmente o pretendido deverá ser instruido com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura.e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual."
EIS-PRO-2022/07964.05 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/201.102/2015 - EXTOP FIRE REPAROS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00256."**
"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.983/008 - MARINA BARRA CLUBE

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00269."**
"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.881/2008 - ASSOCIAÇÃO LES JARDINS.

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/201.218/2014 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A

"**Compareça para ciência do EIS-PTA2023/00069."**
EIS-PRO-2023/01094 - INSTITUTO TERNIUM BRASIL.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/01/2023
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NO DO Nº 211 AS FLS. 53 DO DIA 26/01/2023.
Onde lê-se: "Compareça para esclarecimentos".
"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.803/2013 - SERB - SANEAMENTO E ENERGIA RENOVAVEL DO BRASIL."
Leia-se: "Compareça para esclarecimentos".
"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.803/2013 - RECICLAMOS TUDO IND. DE RECICLAGEM LTDA.

"**Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."**
"**Concedido prazo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.858/2012 - NOVAENGE INVEST. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

"**CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)"**
"A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMO Nº **2023/00017** através do processo **Nº 14/200.159/2020** para a atividade de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Maria Lopes, nº 701 - Madureira."
Proc.:14/200.159/2020 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A.

"**Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/201.351/2010 - CONDOMINIO BARRA MAIS.

"**Foi emitido Ofício de Intimação Nº EIS-OFI-2023/00113"**
Proc.:14/200.177/2014 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

"**Indefiro o que requer."**
Proc.:14/200.733/2016 - .CONDOMINIO SPAZIO ROCKFELLER.
Proc.:26/510.006/2019 - FORT BLIND COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUT. EIRELI .
Proc.:14/200.221/2008 - METALURGICA SENA LTDA.
Proc.:14/200.143/2019 - CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA.
Proc.:14/200.802/2013 - RET TEC RETIFICA TÉCNICA DE CABEÇOTES LTDA.
Proc.:14/200.197/2012 - RETIFICADORA SÃO PEDRO LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004452/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0010/2023"**
EIS-PRO-2022/02991 - BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS D12 LTDA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/01/2023
02/345.468/2002 - AIDA TAVARES DOS SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe a parte:
1- Apresentar projeto completo conforme Portaria O/DGED nº 58 de 25 de junho de 1982 e norma técnica de desenho arquitetônico, em que destaca-se:
1.1- Apresentar planta de situação em prancha em separado, em escala convencional (1:500, 1:1000, etc), indicar o PAA 4759 e recuo. Cotar as dimensões do recuo, do lote original (conforme RGI) e do lote remanescente. Cotar a largura do logradouro, as projeções das áreas edificadas e os afastamentos das edificações em relação ao lote e entre si. Identificar as edificações/unidades. Indicar o RN e cota de soleira, figurar as curvas de nível. No caso de haver revisão de metragens do lote na VRP, indicar na planta as novas medidas do lote como no local. Indicar Quadro de áreas completo conforme padrão da prefeitura, no qual deverá constar principalmente a área do lote, a Taxa de ocupação permitida e projetada e a ATE permitida e projetada.
1.2- Apresentar plantas baixas de todos os pavimentos das edificações em escala convencional (1:200, 1:100, 1:75, etc), representadas conforme norma técnica, indicar níveis nas plantas baixas. As plantas baixas deverão ser figuradas na mesma orientação em que suas projeções forem figuradas na planta de situação. Apresentar planta de telhado de todas as edificações/unidades, as quais deverão ser compatíveis com as plantas baixas. Compatibilizar cortes com as plantas baixas. Nos cortes longitudinais indicar o perfil natural do terreno, figurando os cortes e aterros efetuados no terreno, e cotá-los.

EXPEDIENTE DE 27/01/2023
02/13/000.849/2018 - JOEL STEYKA SILVA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 28.195 aprovado em 18/05/2021 (D.O. 20/05/2021) e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 4.398,40 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30.214, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 4.398,40 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

02/05/000.527/2020 - VALÉRIA SILVA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 27058 publicado em 25/11/2020 e defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 8.025,47(oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30215, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, regulamentadas pelo Decreto 47796 de 20 de agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
Laudo aprovado considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/36/000.624/2013 - POTENZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 23407 aprovado publicado no D.O. de 16/04/2019 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 141.464,61(cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavo), calculados através do Laudo de Contrapartida 30218, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, regulamentada pelo Decreto n°31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/05/000.976/2015 - CELI DE OLIVEIRA MATHEUS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 25735 aprovado publicado no D.O. 17/01/2020 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 558,45(quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavo), calculados através do Laudo de Contrapartida 30217, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009 e regulamentada pelo Decreto n°31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/11/000.508/2020 - MARCELO SALMON
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 26942 publicado em 05/11/2020 e defiro o pedido de licenciamento de obras mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 139.799,81(cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30220, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, regulamentada pelo Decreto 47796 de 20 de agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
Laudo aprovado considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 26/01/2023
23/440.102/2021 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 37 SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/270.227/2013 - APOGEE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Passe-se Alvará

02/270.096/2014 - MAXIMUS 44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/01/2023
EIS-PRO-2021/05483 - CCISA 141 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação.

EIS-PRO-2021/02431 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Para baixa de restrição de início de obras:
1- Apresentar DPA e DPE do lote 3;
2- Apresentar Parecer da Rio-Águas.

EIS-PRO-2022/08075 - MADEIRAS E FERRAGENS ZONA OESTE
Cumpra as Exigências
Juntar documentação.

EIS-PRO-2022/03314 - PERFORMANCE SERKET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio e a liberação dos códigos das plantas aprovadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

EIS-PRO-2021/02430 - PERFORMANCE EPITACIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Esclarecer se com as modificações apresentadas em 10/01/2023 no quadro de áreas privativas existirá alguma alteração nos valores das áreas já informadas no Anexo I-B ou nas plantas do projeto de arquitetura apresentado.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 24/01/2023

EIS-PRO-2022/05898 - ELANE DOS SANTOS BENTO
Cumpra as Exigências
1- Licença disponível para retirada digital (utilizar o código: 677543.12098065-5786).

02/34/000.115/2012 - JOSÉ AMARO SIMPLICIO LOPES DE MIRANDA
Cumpra as Exigências
1) Atender a Resolução SMU 33/19, quanto ao Registro de Responsabilidade Técnica, para o endereço correto.
2) Apresentar cópia dos documentos pessoais do procurador (Identidade e CPF).
3) Rever planta de situação: a) Rever indicação da largura do logradouro (L=18,00m); b) compatibilizar as dimensões e áreas do prédio nº 1177 e nº 1177 Fundos, conforme aprovado nos processos 07/518947/1954, 07/474484/1957 e 02/341062/2003, utilizando as cores convencionais; c) rever quadro de áreas.
4) Apresentar duas vias do formulário especial para o licenciamento uni/bifamiliar de acordo com o Dec. 37918/13.

EIS-PRO-2022/11012 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar registro de imóveis atualizado (máximo 6 meses).
2) Requerer o processo em nome do proprietário ou solicitar a retificação da titularidade do presente processo.

EIS-PRO-2023/01056 - SECRETARIA ESTADUAL DE POLICIA MILITAR
Cumpra as Exigências
1- Deverá dar prosseguimento no processo 02/34/000554/2020 para o mesmo endereço e com o mesmo assunto, com licença concedida em 26/10/2021.

EXPEDIENTE DE 25/01/2023

EIS-PRO-2022/08111 - JOÃO CARLOS SEIXAS DE FIGUEIREDO
Compareça para Ciência que consta habite-se no processo de construção nº 07/160.034/1969.

EIS-PRO-2022/09712 - FERNANDA DA SILVA PIMENTA
Cumpra as Exigências
1 - Certidão de habite-se disponível para retirada digital (utilizar o código: 1235892.12205144-707).

02/34/000.546/2017 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL
Cumpra as Exigências
1. Para aceitação deverá atender integralmente às restrições da licença nº 04/0199/2017:
- Termo de Responsabilidade;
- Declaração da conclusão das instalações;
- Assentimento do Ministério da Aeronáutica;
2. Juntar procuração atualizada.

EIS-PRO-2022/10982 - EXCELSO CONSELHO DA MAÇONARIA ADONHIRAMITA
Cumpra as Exigências
1) Preliminarmente, juntar Certidão histórica da matrícula nº 61584 do 6º RGI, constando informação do habite-se da construção e aceitação da demolição;
2) Juntar o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3) Juntar projeto nos moldes no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e Anexo III do Dec. RIO 48719/2021.
Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2022/08144 - DAYSE MALLET CESAR PAIVA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar a qualificação de proprietária da titular desse processo ou do espólio que ela representa.
2- Corrigir na planta de situação, no item 1 do primeiro Quadro Explicativo de Áreas o certo é 9,64 e não 8,64, no Quadro de Áreas de ser substituído o IAT = 3,00 por N=3? ATEp = 2,1 x At, ATE PERMITIDA = 924,00 m² e não 1320,00 m² e no resumo final desse quadro a Área Construída da EDIFICAÇÃO 2 é igual a 283,55 m² e não 383,55 m².
3- No Quadro de Áreas do Formulário do Decreto nº 37918/2013, distribuir as áreas de uso comum pelas unidades, de modo a que da área do telheiro ou edícula (51,94 m²) caiba 17,31 m² para cada unidade no item telheiro ou edícula e a área da varanda de acesso (13,74 m²) seja dividida pelas duas unidades a qual pertence, cabendo 6,87 m² a ser adicionado ao item varanda/sacada da unidade 2 e da unidade 3.
4- Alterar a Área Total Edificada permitida, pois o correto é 924,00 m² e não 1320,00 m².
5- Preencher o Local da Obra com o endereço RUA PARANAPIACABA 77 - PIEDADE, e logo abaixo, PLANTA DE SITUAÇÃO EM ANEXO.

02/03/000.429/2017 - SERGIO GOMES DOS ANJOS
Cumpra as Exigências
1) Preliminarmente, juntar Certidão de Ônus Reais com a informação do habite-se;
2) Juntar o formulário do Decreto 37918/2013 (2 vias), substituindo o Dec. 10426/1990, revogado pela LC 198/2019 e seu Art. 39.
3) Incluir na pl. situação as declarações do Anexo II do Dec. 44737/2018 e do Dec. 16721/1998 (ref. q. áreas), e adaptar o termo anverso das declarações do Dec. 37918/2013, além de substituir o termo descrito no item 2 destas exigências;
4) Incluir as curvas de nível, RN e níveis no projeto, conforme Dec. 18147/1999 (ver PAL 13370);
Nota: Sujeito a reanálise. Caso o habite-se esteja averbado no RGI, o projeto deverá ser apresentado em cores convencionais.

02/34/000.675/2017 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL
Cumpra as Exigências
1. Para aceitação deverá atender integralmente às exigências da licença nº 04/0267/2017;
2. Juntar procuração atualizada.

02/34/000.831/2014 - SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/01/2023

EIS-PRO-2022/00704 - DOROTÉIA DE MACEDO CORREIA
Cumpra as Exigências
1) Atender o disposto na LC 198/19 quanto a arborização do passeio e o plantio/doação de mudas no terreno.
2) Certidão de visto fiscal.
3) Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15
4) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015.
5) Relatório fotográfico do local com a assinatura do PREO.

02/34/000.877/2015 - CARMEM SILVIA GOES MOREIRA
Cumpra as Exigências
Juntar formulário do Anexo II do Decreto 40.719/15 corretamente preenchido.

EIS-PRO-2021/00550 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do requerimento Online.
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/321.214/2010 - ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o pagamento do DARM nº 2308098 e complementar a documentação (certidão do Registro de Imóveis do remembramento e comprovar o plantio de mudas de acordo com a L.C.198/2019).

EIS-PRO-2021/03081 - OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 1032084

EIS-PRO-2021/00550 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 25/01/2023

EIS-PRO-2022/06543 - JORGE JOSÉ DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1) Na planta de situação, compatibilizar a projeção da edificação com a planta do 1° pavimento da edificação.

EIS-PRO-2022/09727 - PAULO CESAR DE BARCELOS
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/00839 - LUZIMAR DOS ANJOS RIBEIRO DE ABREU E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA de acordo com a Lei 6.647/19;
2. Juntar fotos do imóvel.

EIS-PRO-2022/05252 - ALMIR ANISIO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Computar na área da unidade 01 a área coberta criada pela projeção do 2° pavimento;
2) Corrigir a área da edificação principal da unidade 02;
3) Corrigir a ATC e a ATE informada no formulário.

EIS-PRO-2022/08085 - TANIA MARIA MARQUES MONTEIRO
Cumpra as Exigências
1. Projeto aprovado da folha 10 a folha 12 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código/ os códigos 958368.12278628-7224 e 958368.12278629-7719;
2. Licença na folha 14 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código 958368.12278742-8927.

EIS-PRO-2023/00958 - ALBERTO MOURA MILHOMENS JÚNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Rever a ATC informada no formulário e que deverá ser o somatório das áreas da edificação principal + varanda + garagem;
2 - Rever a ATE informada no formulário que deverá ser a ATC menos as áreas de garagem e varanda;
3 - Esclarecer se são 2 ou 1 vaga projetada, corrigindo no formulário;
4 - Melhorar a legibilidade do projeto apresentado.

EIS-PRO-2022/11065 - MARCELO VINICIUS FERREIRA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto apresentado:
a) Corrigir o nome do logradouro;
b) Cotar a largura do logradouro e indicar o PAA em vigor;
c) Cotar a testada e corrigir a divisa de fundos da área de utilização exclusiva;
d) Indicar a localização da “Garagem coberta” indicada no formulário.
2) No formulário preenchido:
a) Corrigir a área da edificação principal.
b) Corrigir a ATE permitida informada, utilizando IAT = 1.5;
c) Corrigir a ATC informada;
d) Corrigir número de pavimentos informado.

EIS-PRO-2022/11073 - ROSÂNGELA CONSENTINO FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/00906 - ROMARIO AFONSO CARDOSO
Cumpra as Exigências
1. Projeto aprovado da folha 10 a folha 12 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código/ os códigos 958368.12278628-7224 e 958368.12278629-7719;
2. Licença na folha 14 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código 958368.12278742-8927.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

EIS-PRO-2022/10803 - RAFAEL CASTANON DE ASSIS
Cumpra as Exigências
1) No projeto apresentado:
a) Esclarecer a área identificada como “telheiro” no segundo pavimento;
b) Indicar como terraço coberto a área do 1° pavimento que é coberta pela projeção do 2° pavimento.
c) A vaga de veículo deve apresentar dimensão de (2,5 x 5,0) m.
2) No formulário do Decreto 41188/15:
a) No quadro “Descrição da Edificação”, computar como terraço coberto a área do 1° pavimento que é coberta pela projeção do 2° pavimento;
b) Corrigir ATE e ATC.

EIS-PRO-2023/01157 - SR RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0004/2023

EIS-PRO-2022/09727 - PAULO CESAR DE BARCELOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08085 - TANIA MARIA MARQUES MONTEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11073 - ROSÂNGELA CONSENTINO FERREIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06281 - MARCOS D F ARAUJO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua 40 do PAL 18.529, 1036, casas 1 e 2 - ATC = 216,48m²

02/05/000.768/2019 - CARLOS ALBERTO MIRANDA PINHEIRO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar mais edícula, com 2 pavimentos, situado na RUA IVO MACEDO, nº 115.
Área Total Construída = 214,93 m².

EXPEDIENTE DE 26/01/2023

EIS-PRO-2022/10914 - LEANDRO MAIRINK
Cumpra as Exigências
Preencher as áreas no quadro “Descrição das edificações”, compatibilizando com a ATC informada.

EIS-PRO-2023/00837 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RRT do PREO referente a demolição (Art.º 2º Dec. 23235/2003);
2. Juntar Certidão Enfiteutica, sem débitos de anos anteriores;
3. Apresentar cópia do espelho do IPTU que conste a área e o ano do imóvel;
4. Apresentar RGI do imóvel com validade dos últimos 6 meses;
5. Considerando que o requerente não é o mesmo que consta na certidão de ônus reais, deverá juntar procuração com outorga de poderes para requerer demolição do imóvel em questão.

EIS-PRO-2022/04979 - CELSO DE MEDEIRO
Cumpra as Exigências
- Apresentar em folha única, em atendimento ao ANEXO III do DECRETO RIO Nº 48719 DE 5 DE ABRIL DE 2021:
1. Quadro de Áreas Privativas (item 3.6 do decreto 16.721/98).
2. Declaração do Anexo I do Decreto Nº 16.721/1998 (Termo de responsabilidade quanto ao Quadro de Áreas)

EIS-PRO-2022/05610 - JOÃO LUIZ DESIDERATI FERNANDES
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) Projeto Aprovado (folhas 14 no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 642293.12334910-9665, como número de referência)
2) Licença de obras (folhas 15, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 642293.12334911-9666, como número de referência).
3) Formulário Especial UNIfamiliar/BIfamiliar, aprovado (folhas 16 e 17 no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 642293.12334912-9667, como número de referência).

EIS-PRO-2022/01034 - FORMA ARQUITETURA LEGAL
Cumpra as Exigências
Comprovar o DARM da licença e completar a documentação de restrições da licença para obtenção do habite-se.

EIS-PRO-2022/04995 - MARCO AURÉLIO GONÇALVES FRANCO
Cumpra as Exigências

a) DARM disponível através do Requerimento Online;
b) Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
c) Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2023/00970 - CLAUDIO MARCIO DA ROCHA CORNÉLIO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1. Formar um novo processo para o outro imóvel a ser demolido (Estr. Aterrado do Leme, 1370);
2. Apresentar RGI do imóvel com validade dos últimos 6 meses;
3. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA de acordo com a Lei 6.647/19;
4. Juntar a declaração do Artº 3º do Dec. 23.235/03 assinada pelo profissional responsável;
5. Apresentar RRT do PREO referente a demolição (Art.º 2º Dec. 23235/2003);
6. Apresenta Certidão Enfiteutica, sem débitos de anos anteriores;
7. Juntar fotos do prédio.

EIS-PRO-2023/00956 - JC 4708 POSTO DE SERVIÇOS LTDA - ME
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 devidamente preenchido. O formulário juntado encontra-se em branco.
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/06867 - RODRIGO PAIVA DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2022/06541 - ELISA BORGES DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
- NO PROJETO:
1. Figurar a projeção das vagas (cobertas e descobertas) descritas no formulário.

EIS-PRO-2022/04433 - UNIQUE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Solicitar a atualização da licença da obra até a data de sua conclusão, antes da certidão de aceitação das obras ser concedida, tendo em vista que a licença venceu em 12/08/2022.

EIS-PRO-2022/04576 - MARCOS DE ARAUJO SEIXAS
Cumpra as Exigências
a) DARM disponível através do Requerimento Online;
b) Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
c) Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2022/00441 - CARLOS OTAVIO MACEDO DE SOUSA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da atualização da licença.

EIS-PRO-2021/03640 - RONALDO DE CASTRO FERREIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, apresentar projeto conforme o local, representando todas as áreas cobertas erigidas no lote, visto que existem áreas cobertas na frente e nos fundos do imóvel que não constam no projeto apresentado, ou esclarecer se essas áreas serão demolidas tratando-se de legalização com obras não concluídas, nesse caso, informando o número de meses da licença;

EIS-PRO-2022/10418 - MARIA CRISTINA VIEIRA SROUR
Cumpra as Exigências
a) DARM disponível através do Requerimento Online;
b) Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
c) Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2022/02577 - ALEXANDRE OLYMPIO DA FONSECA
Cumpra as Exigências
Esclarecer o prazo da licença pretendido.

EIS-PRO-2022/07053 - REVIVER AREA VERDE EMP. IMOB. LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanecem não atendidas as exigências de 10/10/2022, não sendo possível prosseguir, considerando o requerido ser em fração de lote:
1. Apresentar documento OFICIAL que comprove as dimensões do lote - Certidão do Registro de Imóveis - RI ou Projeto Aprovado de Loteamento (PAL), especificamente para o imóvel nº 359 da Av. Gaspar de Lemos (parcela da “Gleba B” ou lote 15 do PAL 34.541, objeto do requerido, conforme escritura de cessão de posse e demais documentos anexados) - inciso I do art. 1° do decreto RIO 40.720/2015;
2. Apresentar o formulário referente ao anexo I do decreto 40.720/15 preenchido corretamente e integralmente, correspondendo ao imóvel averbado no R.I. a ser apresentado.

EIS-PRO-2023/00019 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 09/2022;
2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021.

EIS-PRO-2022/02337 - CS FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI
Cumpra as Exigências
Deve:
1. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
I. No quadro Descrição das edificações:
a) Corrigir as áreas indicadas para a edificação principal;
II. No quadro Tipo de Licença:
a) Corrigir a ATE projetada indicada;
b) Corrigir a taxa de permeabilidade projetada observando o indicado em planta;
2. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios;

EIS-PRO-2023/00454 - W.R.R DE PAULA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto apresentado:
a) A FNA devem ser marcadas em ambos os lados, com linha preta, contínua e espessura de 0.1. Indicar no projeto a largura da FNA (2,0 m);
b) Indicar as cotas das divisas lateral que permanecem na cor preta e sem parênteses;
c) Retirar do quadro de ´áreas as linhas “recuo” e “remanescente” e deixando apenas as linhas com as áreas dos lotes originais.
2) Quanto à documentação:
a) Juntar documentação hábil que comprovem a sucessão de propriedade entre o proprietário que consta nas certidões (“Maria de Lourdes Gaspar de Carvalho”) e o requerente (“W.R.R DE PAULA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A);

EIS-PRO-2022/10804 - MARCOS ANTONIO CARDOSO ARINELLI
Cumpra as Exigências
a) DARM disponível através do Requerimento Online;
b) Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
c) Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

02/365.157/2009 - MINORQUIDES DO AMARAL E EDMILSON DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 978735

EIS-PRO-2022/04995 - MARCO AURÉLIO GONÇALVES FRANCO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10560 - EMANUEL DE GODOY GUIMARÃES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12134 - CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04576 - MARCOS DE ARAUJO SEIXAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00441 - CARLOS OTAVIO MACEDO DE SOUSA E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01034 - FORMA ARQUITETURA LEGAL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06867 - RODRIGO PAIVA DE AZEVEDO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10418 - MARIA CRISTINA VIEIRA SROUR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10804 - MARCOS ANTONIO CARDOSO ARINELLI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/01/2023

EIS-PRO-2022/07193 - CLAUDIA FLORIZETTE RODRIGUES THIENGO HENRIQUE
Cumpra as Exigências
- Considerando se tratar de prédio unifamiliar, o requerente deverá:
1. Apresentar formulário do ANEXO I da Resolução nº 27 de 10 de novembro de 2021, devidamente preenchido; ou Formulário do Decreto nº 37.918 de 29/10/2013 (completo - incluindo a planta de situação).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 24/01/2023

02/325.361/2006 - VERA NEUZA DOS SANTOS LOPES
Ficam aceitas as obras

40/075.339/1964 - CONJUNTO RESIDENCIAL SAO VICENTE
Passe-se Alvará

02/35/000.182/2015 - ANDREA REIS OLIVEIRA DA PONTE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/01/2023

EIS-PRO-2022/11355 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1- Demarcar no formulário do Anexo I da Resolução " N" EIS-REN 2022nº 26/22 o item 1 das declarações; "Declaro que estão atendidas todas as disposições determinadas no Decreto nº 50.798/2022 e na Lei Complementar nº 234/2021, na instalação de Edificação Radio Base (ERB) e de sua infraestrutura de suporte no imóvel mencionado, bem como estão atendidas todas as disposições referentes à telecomunicações previstas na legislação federal e todas as determinações da ANATEL, especialmente quanto ao disposto nos art. 5º, 6º e 7º do Dec. 50.798/22."
2- Anexar RRT da autora arquiteta REGINA BARBOSA MARINI

EIS-PRO-2023/01018 - ALLASTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR IPTU;
2- APRESENTAR ART/RTT PREO.

EIS-PRO-2023/00339 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar croquis com a área locada no Contrato de Locação
2- Anexar Anuência dos condôminos, considerando tratar de imóvel multifamiliar
3- Anexar Formulário de acordo com o Anexo I da Resolução "N" EIS-REN nº 26/22
4- Esclareço o endereço da declaração de inexigibilidade do MAER

EIS-PRO-2023/00427 - JOÃO GABRIEL LIMA DIAS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0002/2023

EIS-PRO-2023/00803 - ASSEMBLEIA DE DEUS ATOS 29
Mantenho o Auto de Infração 881936

EIS-PRO-2023/01022 - GIOVANI DOS SANTOS SILVA
Passe-se Alvará

02/35/000.292/2011 - 23 DE MAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 26/01/2023

EIS-PRO-2022/10270 - FRANKLIN FEITOSA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN nº 009/25
2- Corrigir no projeto a largura do logradouro, rebaixamento do meio-fio cores convencionais

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 26/01/2023

EIS-PRO-2023/01188 - CARLA FERREIRA NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá ser apresentado material referente ao artigo 7º do Decreto 49.699/2021 para ser avaliado pelo CEPIS.

EIS-PRO-2022/07596 - VITALE V14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- No ANEXO I-A, corrigir os seguintes itens:
item 8.7.1 = 4881,89 ao invés de 4884,80m²;
item 9.3.2 - assinala EISPRO2022-07596.04 (CET-RIO - Impacto Viário)
item 9.3.9 - SMAC: marcar como N.A.
2 - Juntar licença de demolição referente aos processos EISPRO2022-11256 e 11335;
3 - Juntar DPA/DPE;
4 - Foi criado subprocesso EISPRO2022-07596.04 - CET-RIO (Impacto Viário);
5 - Existe processo de remembramento EISPRO2022-08076, em análise;
6 - Existem os seguintes subprocessos:
EISPRO2022-07596.01 (SMH - ENQUADRAMENTO);
EISPRO2022-07596.02 (RIO-ÁGUAS - DPEP);
EISPRO2022-07596.03 (SUBCLA - Remoção Vegetal);
EISPRO2022-07596.04 (CET-RIO - Impacto Viário).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 26/01/2023

EIS-PRO-2023/01210 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN MARINO
Extraída Notificação número 45/0353/2023
Endereço do imóvel: RUA ITUVERAVA nº 779

EIS-PRO-2022/06779 - CONDOMÍNIO VIVENDAS DO IPÊ AMARELO
Extraída Notificação número 45/0358/2023
Endereço do imóvel: RUA HÉLIO DO AMARAL nº 529

EIS-PRO-2023/01173 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0347/2023
Endereço do imóvel: RUA LOPO SARAIVA nº 62

EIS-PRO-2023/01214 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR.SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/0356/2023
Endereço do imóvel: RUA DA JUSTIÇA nº 83

EIS-PRO-2023/01221 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DO BARÃO DE LOUREIRO
Extraída Notificação número 45/0360/2023
Endereço do imóvel: RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 168

EIS-PRO-2023/01167 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARLY
Extraída Notificação número 45/0341/2023
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 775

EIS-PRO-2023/01213 - CONDOMINIO EDIFICIO JOAO PAULO II
Extraída Notificação número 45/0355/2023
Endereço do imóvel: RUA DA JUSTIÇA nº 73

EIS-PRO-2023/01220 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GARAGEM CENTRL PARKING
Extraída Notificação número 45/0359/2023
Endereço do imóvel: AVN RODRIGUES ALVES nº 173

02/190.148/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR VIRLAHIL
Extraída Notificação número 45/0351/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA DE SIQUEIRA nº 32

EIS-PRO-2023/01212 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR.SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/0354/2023
Endereço do imóvel: RUA ITUVERAVA nº 960

EIS-PRO-2022/10279 - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL CORONEL VIEIRA
Extraída Notificação número 45/0348/2023
Endereço do imóvel: ETR CEL VIEIRA nº 279

EIS-PRO-2023/01215 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DA JUSTIÇA
Extraída Notificação número 45/0357/2023
Endereço do imóvel: RUA DA JUSTIÇA nº 92

EIS-PRO-2023/01222 - CONDOMINIO EDIFICIO GAMA LOBO
Extraída Notificação número 45/0361/2023
Endereço do imóvel: RUA ENGEN GAMA LÔBO nº 347

EIS-PRO-2023/01168 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARANDAS DO LINS
Extraída Notificação número 45/0343/2023
Endereço do imóvel: RUA LINS DE VASCONCELOS nº 288

EIS-PRO-2021/02178 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO 18 DE OUTUBRO
Extraída Notificação número 45/0349/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZOITO DE OUTUBRO nº 525

EIS-PRO-2023/01169 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILA FLOR
Extraída Notificação número 45/0345/2023
Endereço do imóvel: RUA LINS DE VASCONCELOS nº 298

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

EIS-PRO-2023/01223 - CONDOMINIO EDIFICIO JARDIM HADDOCK LOBO
Extraída Notificação número 45/0362/2023
Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 309

02/190.774/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TEERÃ
Extraída Notificação número 45/0350/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 866

EIS-PRO-2023/01209 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A/C SR.SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/0352/2023
Endereço do imóvel: RUA ITUVERAVA nº 744

EIS-PRO-2023/01224 - CONDOMINIO EDIFICIO A RUA HADDOCK LOBO N 338
Extraída Notificação número 45/0363/2023
Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 338

EIS-PRO-2023/01171 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0346/2023
Endereço do imóvel: AVN LISBOA nº 107

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 27/01/2023 entre MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA PADRE GUILHERME DECAMINADA Lote rural 17- Remanescentes 1 e 2, tendo por objeto a(s) área(s) de 61011,73m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12.538. Termo nº 3/2023 lavrado às fls. 003/003v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 06/701.737/2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FEIP
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE JANEIRO DE 2023

DELIBERAÇÃO Nº 001/2023 - Aprova, com as possíveis ressalvas que venham a ser apresentadas no respectivo Relatório de Auditoria Geral a ser elaborado pela CGM, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ALMOXARIFADO - FEIP - GM - 48277, situado na Rua João Vicente, nº 2001 - Marechal Hermes, referente ao exercício base 2022, em conformidade com a Resolução "N" CGM-RIO nº 1876 de 21 de dezembro de 2022 - **IFR-PRO-2023/00004.**

DELIBERAÇÃO Nº 002/2023 - Aprova, com as possíveis ressalvas que venham a ser apresentadas no respectivo Relatório de Auditoria Geral a ser elaborado pela CGM, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ALMOXARIFADO - FEIP - MARECHAL HERMES- 48279, situado na Rua João Vicente, nº 2001 - Bonsucesso, referente ao exercício base 2022, em conformidade com a Resolução "N" CGM-RIO nº 1876 de 21 de dezembro de 2022 - **IFR-PRO-2023/00005**

DELIBERAÇÃO Nº 003/2023 - Aprova, com as possíveis ressalvas que venham a ser apresentadas no respectivo Relatório de Auditoria Geral a ser elaborado pela CGM, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ALMOXARIFADO - FEIP - BONSUCESSO - 48269, situado na Rua João Torquato, nº 117 - Bonsucesso, referente ao exercício base 2022, em conformidade com a Resolução "N" CGM-RIO nº 1876 de 21 de dezembro de 2022 - **IFR-PRO-2023/00006**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 008/2023
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA.**, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em cumprimento ao que dispõe o inciso XI, do artigo 24 da Lei 8.666/93, se manifestar quanto ao interesse em aceitar o remanescente do **Contrato nº 31/2021**, nas mesmas condições da proposta de preços apresentada pelo licitante vencedor na **TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021**, tendo como objeto a "**COMPLEMENTAÇÃO DE BAIRRO MARAVILHA OESTE COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NO VILLAGE SANTÍSSIMO, EM SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO, XVIII R.A. - AP 5.2".**
Ressaltamos que a ausência de manifestação acerca do exposto acima, importará na falta de interesse da empresa.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 60/2022, QUE TEM POR OBJETO "RECUPERAÇÃO DO PÍER NA RUA CIRCULAR DA QUINTA DO CAJU - CAJU - A.P. 1.1 - I A.R.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.113/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, BRUNNO SOARES MACEDO, Matrícula 11/271.274-3, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7 e LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.285.661/0001-07, representada por JOSÉ AIRTON SOUSA BARROS, CPF 821.825.667-91; **DRATEC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 28.065.845/0001-84, representado por ALEX MARTINS RIBEIRO, CPF: 074.067.717-97; **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.666.627/0001-10, representado por GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES, CPF 790.260.797-53; **EDRO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.273/0001-51, representada por EDSON LAMARCA, CPF 431.163.377-72; **CIVILPORT ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.832.786/0001-74, representada por SAMANTA DE SANTANA BARBOSA, CPF 110.264.547-86; **MJRE CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.921/0001-81, representada por MARCELO FRANCISCO DE PAULA, CPF 079.696.767-90; **SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.030.927/0001-85, representada por JOSÉ BASTOS FRANÇA JÚNIOR, CPF 306.093.727-34, e **CONSTRUTORA FOXER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.872/0001-24, representada por LUIZ ROGÉRIO DA SILVA, CPF 894.831.627-34. Em seguida, foi solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. A Presidente indagou aos licitantes presentes se preferiam que todos efetuassem as rubricas da documentação de habilitação ou se optavam pela escolha de 3 (três) representantes para efetuarem. Foram escolhidos pelos próprios licitantes, os representantes das empresas: **EDRO ENGENHARIA LTDA.**, **CIVILPORT ENGENHARIA LTDA.** e **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.** Foram impressos os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo os referidos rubricados pelos representantes credenciados. Toda a documentação de habilitação foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes escolhidos pelos licitantes presentes. A Presidente informou que a sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação e que a nova sessão com o resultado fica marcada para o dia 31/01/2023, terça-feira, às 14h. Os envelopes "B" foram rubricados nos fechos e permanecerão lacrados e sobrestados com a Comissão de Licitação. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Ref.: **Processo nº 02/006.877/1996**
Fica cancelada a Intimação nº 025/2022 publicado no Diário Oficial Municipal nº 119 de 12/09/2022 folhas 55 - 1ºcoluna.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

26/100.100/2023 - RIO + SANEAMENTO; 06/600.557/2022 - SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 06/600.094/2023 - MARIA TERESA DA COSTA SANTONI E OUTROS.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORA DE SANEAMENTO
EXPEDIENTE DE 27/01/2023
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

F.AB. ZONA OESTE S/A
Referência: AGU-CAP-2023/00037 - Contrato de Concessão nº 01/2022

A Fiscalização do contrato, no uso de suas atribuições **NOTIFICA**, a empresa **F.AB. ZONA OESTE S/A**, **CNPJ 14.863.079/0001-99**, pelo fato que não houve a efetiva implantação do novo sistema de tratamento eficiente e adequado em substituição à solução anteriormente utilizada em Barra de Guaratiba desde o recebimento da Notificação da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. Soma-se o fato do contínuo descumprimento do cronograma apresentado pela mesma sem a devida comunicação ao Ente Regulador. A partir da publicação desta notificação, fixa o prazo de 48 horas para comparecimento na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12.º andar, sala 1241, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência, e o prazo de 30 (trinta) dias para a Concessionária apresentar sua defesa.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2023, nesta Secretaria Municipal de Transportes, localizada à Rua Deputado Ulysses Guimarães, nº, 16 - 3º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, foi iniciada às 11h a abertura da sessão de licitação, sob a modalidade de Concorrência Pública, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário para **Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia para a Construção de Garagem de Ônibus**, localizada na Avenida Cesário de Melo, nº 11.800, Paciência, Rio de Janeiro/RJ. Presentes neste ato como membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Resolução "P" SMTR nº 254, de 26 de dezembro de 2022, publicado no DO de 27 de dezembro de 2022, presentes: Presidente: Michelle Quintieri Pinheiro - matrícula 11/244.055-0; Vice-Presidente: Evanildo Mello Rangel - matrícula 11/238.457-6; Membros: Rafaela Bonifacio da Costa - matrícula 11/268.129-4 e Tatiane Priscila de Souza Teixeira - matrícula 11/295.233-1.
Iniciou-se às 11h:00min a etapa de credenciamento onde foram entregues a Carta de Credenciamento, da empresa **Statled Brasil Construtora e Participações S.A, inscrita no CNPJ n° 10.526.336/0001-46**, pelo seu representante legal Sra. Daniele Cristina Almeida dos Santos, inscrita no CPF sob o n° 093.220.927-00, **Belmac Construtora Ltda, inscrita no CNPJ n° 13.474.158/0001-45**, pelo seu representante legal Sra. Jussara de Fátima Rizon, inscrita no CPF sob o n° 054.716.126-39, **Infracon Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 02.329.639/0001-40**, pelo seu representante legal Sr. Frederico Alexandre Zaiden, inscrito no CPF sob o n° 285.612.011-34, **Copa Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 39.241.328/0001-35**, pelo seu representante legal Sr. Otávio Peixoto Lomar, inscrito no CPF sob o n° 069.049.826-83, **Locplan Locadora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 06.205.109/0001-41**, pelo seu representante legal Sr. Marcos Aurélio Carneiro dos Santos Reis, inscrito no CPF sob o n° 121.287.317-39. **Dimensional Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 00.299.904/0001-60**, pelo seu representante legal Sr. Manoel de Moura Filho, inscrito no CPF sob o n° 894.046.887-20, **Sanerio Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 01.064.043/0001-01**, pelo seu representante legal Sra. Carla Dias Leorne, inscrita no CPF sob o n° 106.716.067-19. Às 11:40h foi encerrada a fase do credenciamento onde todos os licitantes foram devidamente credenciados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Iniciada a fase da abertura dos Envelopes A, foram inabilitadas as empresas **Belmac Construtora Ltda, inscrita no CNPJ n° 13.474.158/0001-45**, por apresentar a Certidão Negativa de ISSQN/TFL (C.3.c) fora da validade, bem como a prova de inscrição no CNPJ (Item C.1) igualmente fora da validade; **Sanerio Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 01.064.043/0001-01**, inabilitada pela não atendimento ao item B.3, do Edital e a não apresentação das Certidões solicitadas nos itens C.3.a, C.3.b, C.3.c, C.5 e D.1, do Edital e **Dimensional Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 00.299.904/0001-60**, inabilitada por apresentar irregularidade quanto ao item B..3, nas certidões do 1° e 2° Ofício de Interdições e Tutela (Certidão Positiva). Já as empresa **Copa Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 39.241.328/0001-35, Statled Brasil Construtora e Participações S.A, inscrita no CNPJ n° 10.526.336/0001-46, Infracon Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 02.329.639/0001-40**, **Locplan Locadora e Serviços Ltda**, **inscrita no CNPJ sob o n° 06.205.109/0001-41** encontram-se habilitadas para a próxima fase.
O representante legal da empresa **Infracon Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 02.329.639/0001-40**, por motivo de força maior precisou se ausentar antes do término da sessão.
As empresas **Belmac Construtora Ltda, inscrita no CNPJ n° 13.474.158/0001-45, Sanerio Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 01.064.043/0001-01, Dimensional Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 00.299.904/0001-60 e Locplan Locadora e Serviços Ltda**, **inscrita no CNPJ sob o n° 06.205.109/0001-41**, manifestaram a intenção de interpor recurso, conforme item 21.1.1, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata.
Consigna-se que os Envelopes B ficarão acautelados por esta Comissão até a data da próxima sessão que será divulgada através de publicação no D.O desta municipalidade.
Nada mais havendo a registrar, a Presidente desta Comissão declarou encerrada a presente sessão. Segue a ata devidamente assinada pelos membros da comissão e licitantes credenciados.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
EDITAL Nº 001/2023
AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a necessidade de prorrogação do CRONOGRAMA, a partir da etapa de **PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2023, cujas etapas serão realizadas nas seguintes datas:

ANEXO I

DATA	EVENTO
17/01/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
18/01/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
18/01/23 A 23/01/23	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
24/01 e 27/01/2023	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
31/01/2023	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
02/02/2023	APLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO
03/02/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
06/02/2023	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.4 HORÁRIO: 09:00 às 17:00
09/02/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/02/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

Processo nº 03/300.450/2022 - Pregão Eletrônico CMTC - RIO - (MOBI-Rio) nº 035/2023
O Pregoeiro Especial da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio) comunica que o certame está ADIADO SINE DIE.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO
Beneficiária da Ata: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 011/2022 a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de **28/01/2023 até 27/07/2023**, na forma do art. 7.º, §2.º do Decreto Rio n.º 23.957/2004, para consumo do saldo remanescente dos itens, mantidas todas demais cláusulas e condições.
Processo: 03/300.154/2022
Vigência: 28/01/2023 a 27/07/2023
Data de assinatura: 28/01/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/02/2023 A 15/02/2023

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	16,65
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	17,58
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,22
4	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	31,12
5	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	12,32
6	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	2,84
7	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	2,55
8	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	11,20
9	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	UN	8,19
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	10,44
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,13
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante stevia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	9,69
13	8940.33.017-87	FÓRMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	59,44
14	8940.33.024-06	FÓRMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	63,13
15	8940.33.030-54	FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	353,13
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	33,74
17	8940.33.055-02	FÓRMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	56,78
18	8940.33.057-74	FÓRMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	225,73
19	8940.33.059-36	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	270,53
20	8940.33.061-50	FÓRMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	126,71
21	8940.33.064-01	FÓRMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	73,11
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	38,97
23	8940.33.092-57	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	267,76
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	84,20
25	8940.33.101-82	FÓRMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	41,51

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	43,88
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	62,58

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/02/2023 A 15/02/2023

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	12,04
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	33,97
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	25,77
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	12,95
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,26
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	17,65
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	12,79
8	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	31,63
9	8905.04.026-60	PEIXE (LINGUADO) cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	39,60
10	8905.04.028-21	PEIXE (MERLUZA) cortado em file, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	26,44
11	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	5,66
12	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	4,44
13	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado)	un	35,54
14	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	7,16
15	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	13,65
16	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	15,36
17	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	14,79
18	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	15,11
19	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,33
20	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	28,67
21	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,25
22	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,35
23	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,96
24	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	10,34
25	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	6,42
26	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	8,71
27	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	2,91
28	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	6,15
29	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,54
30	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	5,48
31	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	5,46
32	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,93
33	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	5,44
34	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	8,77
35	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	10,74
36	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,45
37	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	8,18
38	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,98
39	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	4,10
40	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	7,05
41	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	4,01
42	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	5,84
43	8915.12.007-60	ALHO	Kg	15,97
44	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	3,27
45	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	3,75
46	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	4,33
47	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	5,21
48	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	3,54
49	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	5,12
50	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	4,26
51	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	3,67
52	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	30,51
53	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	13,28
54	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	3,01
55	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	17,32
56	8915.12.021-19	COUVE	Kg	10,22
57	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	5,36
58	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	8,44
59	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	3,51
60	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	7,27
61	8915.12.026-23	INHAME	Kg	8,95
62	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	2,90
63	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	3,51
64	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	5,36
65	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	6,32
66	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	3,21
67	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	38,28
68	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	8,95
69	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	13,85
70	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	3,50
71	8915.12.073-40	SALSA	Kg	6,28
72	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	6,44
73	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	5,42
74	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	3,79
75	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	7,93
76	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	5,65
77	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	7,04

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

78	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	4,40
79	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	2,95
80	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	4,30
81	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	2,65
82	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	10,94
83	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	7,26
84	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	5,52
85	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,84
86	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	4,18
87	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	4,12
88	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	10,29
89	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	3,98
90	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	4,40
91	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	4,13
92	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	2,98
93	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	4,57
94	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	10,80
95	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	8,10
96	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	3,66
97	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,82
98	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,72
99	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,77
100	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	7,76
101	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	9,73
102	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,95
103	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,28
104	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,19
105	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,26
106	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,53
107	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	6,17
108	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	4,43
109	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,53
110	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	4,27
111	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,32
112	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,61
113	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,73
114	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,76
115	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,14
116	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	3,36
117	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	3,90
118	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	5,30
119	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,41
120	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	8,04
121	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,04
122	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	5,37
123	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	6,33
124	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	12,45
125	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	16,11
126	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	17,01
127	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	14,85
128	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,88
129	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	3,69
130	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	3,11
131	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	31,37
132	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	7,74
133	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	7,24
134	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,03
135	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	4,49
136	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	6,83
137	8940.33.017-87	FÓRMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	46,20
138	8940.33.024-06	FÓRMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	59,99
139	8940.33.030-54	FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiper proteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	321,28
140	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	33,75
141	8940.33.055-02	FÓRMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	52,46
142	8940.33.057-74	FÓRMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	206,60
143	8940.33.059-36	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	259,99
144	8940.33.061-50	FÓRMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	115,33
145	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	70,66
146	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	37,44

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

147	8940.33.092-57	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	259,86
148	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	84,21
149	8940.33.101-82	FÓRMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	41,51
150	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	66,74
151	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	35,33
152	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	51,04
153	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	21,69
154	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	7,44
155	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	11,14
156	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	7,03
157	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,89
158	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	2,01
159	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,70
160	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,26
161	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,85
162	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	4,57
163	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,77
164	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	4,69
165	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	13,22
166	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.	un	15,74
167	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	3,52
168	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	5,17
169	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,56
170	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,81
171	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	13,18
172	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,22

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE MOBILIDADE INTERNA Nº 05 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, **DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICO o resultado da etapa 3.2 (entrevistas) do EDITAL DE MOBILIDADE INTERNA Nº 79 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		
		Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Comunicação	TOTAL
ANA CAROLINA DE LIMA GUIMARÃES WENCESLAU DE VASCONCELLOS	2806610	2,00	3,00	5,00
CAROLINA RODRIGUES DE JESUS BARROS	3030194	2,00	3,00	5,00
ELISABETH LIMA TOLEDO	2983641	2,00	2,00	4,00
FLAVIA CRISTIANE DE SOUZA PEÇANHA	2917433	5,00	3,00	8,00
ISABELLE ELIAS DAMASIO	2998656	7,00	3,00	10,00
ISAMARA CANDIDA SANTOS SILVA	2983989	3,00	1,00	4,00
JÉSSICA PIRES TEIXEIRA DE CARVALHO	2904928	7,00	3,00	10,00
JOANA MARIA DO NASCIMENTO FRAGA	2846012	3,00	2,00	5,00
NATALIA MARTINS SIQUEIRA RENAULD	3049632	6,00	3,00	9,00
PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA	2941441	4,00	3,00	7,00
ROSIANI BRANQUINHO DOS SANTOS	2761716	6,00	3,00	9,00
SHEILA CAROLINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	2682102	7,00	3,00	10,00
SILVANA DE CARVALHO	3160876	3,00	2,00	5,00

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		
		Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Comunicação	TOTAL
ANDRESSA FERREIRA DE JESUS	3303039	1,00	3,00	4,00
CARLA ANTUNES PEREIRA	3189966	3,50	3,00	6,50
DANIELE SOARES MALTA	3179215	6,00	3,00	9,00
EDNA FELIX DOS SANTOS	3027521	7,00	3,00	10,00
GEANY SILVA MENDONÇA	3175718	2,00	3,00	5,00
MAIRA FAGUNDES TOMAZINI	3183852	6.00	3,00	9,00
MICHELLE SANTOS MORCANAS	3183597	1,00	3,00	4,00
NATHÁLIA GUIMARÃES MENDONÇA SCHUMACKER	3178597	4,00	3,00	7,00
RENATA MALAFAIA DA SILVA	3183589	7,00	3,00	10,00
TATIANE DIAS CONSTANTINO DOS SANTOS	3178449	4,25	3,00	7,25
VANIA SOARES GUILHERME	3094646	6,00	3,00	9,00
WANLENA DA SILVA MORAES	3183860	6,50	3,00	9,50

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 59 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

CONTRATO DE AGENTES DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• INÍCIO DO CONTRATO EM 02/02/2023 E TÉRMINO EM 02/08/2023
COMPARECER DIA 31/01/2023 - 9 HORAS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
16	2155000	MARA REGINA TELLES DE OLIVEIRA LAMBLET	001.889.957-90
17	2134527	ANA LUIZA DA SILVA ALVES	003.191.597-36

E/2ª CRE			
VAGAS REGULARES			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**2	2143616	ANDRÉA MOURA BALTAZAR	074.732.137-09
18	2144845	VELMA TAIS ASSIS ARAUJO	819.419.517-91
**19	2150791	MARIA TERESA BARCELOS DA SILVA	502.159.067-72
25	2130514	MÁRCIA REGINA MARQUES DA SILVA	003.583.307-69

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

E/3ª CRE VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
3	2146046	ROSÍ VIEIRA GOULART	403.801.906-30
27	2137362	LORENA RODRIGUES DA SILVA	151.214.157-70

COMPARECER DIA 31/01/2023 - 10 HORAS

CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
34	2148066	ANA CLAUDIA MENDES DE FARIAS	842.413.307-20
37	2142485	CAROLINA LACERDA FURTADO	095.570.207-09
38	2142602	CARLOS EDUARDO OCHIUZZI FERNANDES TACTO	100.192.337-52

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI			
CLASS. NI	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
**11	2146419	ANA CLARA LONVEN CAMPOS	156.341.187-35
**14	2137010	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERNANDES	021.364.897-04
**15	2142716	RAFAEL ILTON SANTOS CATARINO	115.664.037-74
**16	2156565	CRISTIANE FERREIRA DE BARROS	079.040.177-09
**18	2143882	LARISSA SOUZA MOREIRA	171.078.777-55

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

COMPARECER DIA 31/01/2023 - 11 HORAS
E/4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
**2	2141427	LUCIANA XAVIER UEDA	087.397.007-12
4	2156697	ROSANGELA SEVERIANO JORGE	376.238.007-44
7	2142125	JULIANA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA	132.200.957-04
14	2146643	MARIA DE FÁTIMA SILVA SOARES	921.981.807-82
**15	2136972	EDVIGES DA PAIXÃO ZOEL DE ASSUMPÇÃO	037.531.547-09
18	2134753	MARIANA DOS SANTOS MELLO	117.528.947-74
22	2155141	PAMELLA SUELLEN BARBOSA DE OLIVEIRA	139.257.477-37
31	2131996	ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	077.381.337-32
32	2155433	TEREZA CRISTINA CASTANHEIRA LOURENÇO	086.889.697-79

COMPARECER DIA 31/01/2023 - 12 HORAS

CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
**38	2130993	ÉRICA CONCEIÇÃO DE SOUZA GOMES	071.247.467-60
39	2130884	INGRID DE CARVALHO GUERRA RODRIGUES	052.177.987-18
**45	2140947	ÉRICA RODRIGUES COSTA	084.655.567-09
**47	2156135	ROSINEIDE DA SILVA VIEIRA	105.204.567-77
**50	2146637	WALDELICE DA SILVA	699.182.367-87
52	2144954	ANDREIA MONTEIRO CAMPOS	034.379.107-28
57	2130885	MARCELLY THOMAZ DE OLIVEIRA	140.656.567-96
59	2155290	DEJANILDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	715.599.655-68
61	2133656	LEILA DE PAULA BILHERO	166.598.277-22

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

COMPARECER DIA 31/01/2023 – 14 HORAS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS – NI

CLASS. NI	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
**23	2156372	ANDREIA RAPOSO DO NASCIMENTO	018.591.097-13
**25	2136573	LEIDIANE BENTO LINO	081.158.967-64
**28	2154391	DÉBORA DOS SANTOS VICENTE SILVA	110.716.857-08
**29	2142903	PRISCILA MARTINS RIBEIRO	105.695.167-22
**35	2140194	KATIA FERNANDES BARROSO	016.597.817-10

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

E/5ª CRE VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
13	2133576	SIMONE GOMES BRITO DE LIMA	079.718.297-79
19	2141795	BRUNA ALMEIDA VIEIRA	116.514.687-88
30	2149595	WESLLIAN HELEN DE OLIVEIRA FERNANDES	033.882.891-58

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI			
CLASS. NI	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
**14	2154604	ANDREIA ASSUMPÇÃO	079.035.397-01

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

COMPARECER DIA 31/01/2023 - 15 HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
15	2141788	ALENICE GOMES PEREIRA	915.380.416-34
26	2148074	SANDY CASTRO DE PONTES DE OLIVEIRA	083.697.267-80

E/7ª CRE VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
17	2141827	PATRICIA MARIA PORTUGAL DOS SANTOS	037.469.077-48
57	2130323	ELENA REGINA SILVA CATERINQUE	992.665.637-49

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI			
CLASS. NI	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
**26	2144283	SULAMITA DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA	113.698.217-51

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD			
CLASS. PD	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
*2	2133418	MÔNIQUE HELEN DE AQUINO CAMPOS	116.277.627-79

(*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94 que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. PD

• INÍCIO DO CONTRATO EM 03/02/2023 E TÉRMINO EM 03/08/2023

COMPARECER DIA 01/02/2023 - 9 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
**2	2154853	LILIANE MARQUES DE OLIVEIRA	037.457.527-40
**7	2147811	ANTONIO MARCO NOGUEIRA BARBOSA	037.376.747-10
8	2151089	FERNANDA DINIZ ROSA	167.502.377-89
**10	2134478	ZORAIA FELISMINA BISPO	037.380.737-60
**19	2152164	AUREA BABOSA MOREIRA	605.321.497-34
20	2129976	SUZANA DA MOTTA DE JESUS TEIXEIRA	025.573.167-17
**21	2156244	MARCIA BARBOSA LIMA	070.511.557-76
**24	2147705	ANDREIA MORAES DOS SANTOS	087.563.047-22

COMPARECER DIA 01/02/2023 - 10 HORAS

CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
26	2144556	SUZANE DA SILVA DE ALMEIDA	866.064.177-91
**27	2146678	LUCIANA PEREIRA LINS	016.847.967-25
29	2133954	JANAINA CANDIDA DA SILVA	042.582.777-11
32	2137778	ELAINE DE CARVALHO PEIXOTO	092.627.277-20
35	2148226	GUARACI JORGE GUIMARÃES BRIGIDO JUNIOR	136.995.487-59
**36	2132449	DANIELLE PEREIRA	033.265.847-33
38	2153649	SILVIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	090.629.617-03
45	2151801	LIZETE DA SILVA SANTOS	606.435.797-53

COMPARECER DIA 01/02/2023 - 11 HORAS

CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
50	2133223	JANAINA BARBOSA DA SILVA DAS NEVES	051.374.107-05
52	2138078	SIMONE FERREIRA DA SILVA PIRES	088.866.667-56
**58	2133283	SUELY LOPES DOMINGOS	774.555.687-20
60	2131806	CATIA SIMONE SANTOS DE SOUZA	006.119.507-31
62	2129715	FABIANA MOURA DA SILVA	034.469.397-09
**65	2133317	ELAINE VIEIRA DA SILVA TRINDADE	053.315.637-83
66	2139950	LUANA TELMA ARAÚJO ALVES DA SILVA	136.962.257-03

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI			
CLASS. NI	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
**19	2148726	VANILSA SOUZA DA SILVA VENANCIO	055.053.077-01
**20	2134731	GABRIEL DE POLY OLIVEIRA	175.272.137-36
**24	2146196	EVELYN RACHEL PINHEIRO DA SILVA	173.553.777-28

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

COMPARECER DIA 01/02/2023 - 12 HORAS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
46	2132352	ROSÂNGELA CUSTÒDIA DA SILVA BRITO	035.447.637-88
63	2130367	ANDREA PEREIRA ARRUDA	051.371.097-38

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI			
CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**28	2155717	RAIANY COSTA FREITAS	146.510.197-73
**29	2150413	JULLIANA DOS SANTOS CASEMIRO	164.236.027-94
**30	2150199	MILENA DINIZ DUARTE	168.794.957-37

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD			
CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*3	2147897	MARIA DA GLORIA PALERMO FERREIRA	662.907.247-20

(*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94 que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. PD

COMPARECER DIA 01/02/2023 - 14 HORAS E/10ª CRE VAGAS REGULARES			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
7	2134181	ELAINE CRISTINA RODRIGUES TAVARES PACHECO	095.725.917-46
12	2128659	FABIANA GOMES CARNEIRO	076.452.727-40
36	2150301	ELIZANGELA BARBOSA OLIVEIRA	078.437.327-21
38	2141116	MICHELLE DE OLIVEIRA REZENDE FARIAS	115.039.927-99
39	2139579	JOAO CARLOS VIEIRA BARBOSA	058.920.807-14
40	2142377	CAROLAINE COSTA TANAJURA	158.043.037-67
42	2137472	MILENA AMORIM DA SILVA	135.351.647-45
COMPARECER DIA 01/02/2023 - 15 HORAS			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
43	2132055	DAVI LONGO VIEIRA VIDAL DO ROSARIO	165.501.747-08
58	2139131	SUZANA ALVES BARBOSA DE FARIAS	082.760.707-52
**61	2138091	ÉDILA MARINA DE SOUZA PEREIRA	153.554.437-61

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**27	2135996	SIMONE PASSOS DA SILVA	102.919.667-21
**28	2132040	MONIQUE GONÇALVES THOMAZ	119.837.737-27
**35	2148577	JANE LÚCIA GONÇALVES RODRIGUES	015.611.487-92
**38	2151504	MÁRCIA VALÉRIA ROSA DE OLIVEIRA LOBO	145.225.017-06

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

E/11ª CRE VAGAS REGULARES			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
4	2132719	DANIEL BATISTA SANTOS DO AMARAL	116.019.767-98

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 009/2023

Processo nº 07/000186/2023
Data da sessão: 01/02/2023
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00 HS
Referência: Dispensa de Licitação nº 008/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS PARA ESTAGIÁRIOS PARTICIPANTES DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), COM COBERTURA DE MORTE POR ACIDENTE (MA) E INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (IPA), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com base no artigo 75, Inciso II da lei Federal nº 14.133/2021.
Valor estimado: R$ 13.314,00 (treze mil, trezentos e quatorze reais)
Link: www.comprasnet.gov.br - **UASG**: 986001
Observações: Para participação é obrigatório o cadastramento do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50.797/2022.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitacaosme@rioeduca.net, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.
Caso seja necessário o envio de documentos, por parte da empresa vencedora, o mesmo deverá ocorrer até 24h após a solicitação.
Telefones para contato: (21) 2976-2120/ 2976-2317.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 04 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E, PORTANTO, ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 15.4, do Edital SME Nº 02 de 06 de dezembro de 2022.

E/1ª CRE VAGAS REGULARES			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**1	2147596	RUTH ELIAS	801.728.307-53
2	2147002	REGINA CELIA ASSIS CARVALHO ALVARENGA	099.038.847-61
**3	2154625	EVA RAQUEL MACHADO FREITAS	019.044.087-29
4	2153310	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA TEIXEIRA	084.562.067-33
5	2148271	NOEMI SILVA DE SOUZA	083.313.607-02
6	2130128	GISELLE MOREIRA DE ALMEIDA	088.103.727-35
7	2154458	MARIANE OLIVEIRA DE AGUIAR	165.480.647-12
8	2144823	LEDNIR BITTENCOURT AMORIM	001.872.313-62
9	2140930	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	179.429.687-58
10	2136832	LUCIANA MARIA PEREZ FACCIO	037.603.707-56
11	2132859	MARILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	000.084.297-40
12	2154979	SANDRA LUIZA MARTINS JACINTO	003.200.007-37
**13	2139554	JOEL JOSE DA SILVA FRAGA	650.015.677-34
14	2156436	ELISÂNGELA DA SILVA RODRIGUES	035.027.794-06
**15	2141591	ERIK PEREIRA DA SILVA	211.093.617-77
18	2135890	FABIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	181.944.777-43
**19	2154842	VALÉRIA OLIVEIRA MEDEIROS	012.006.267-45

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**6	2150980	ILCELE FERNANDES DA SILVA CORRÊA	104.729.897-07
**7	2156903	RITA DE CASSIA BARBOSA MARTINS	019.562.417-36
**8	2156049	BRUNO FERREIRA DOS PASSOS	162.016.507-41
**9	2151076	DENISE MALAQUIAS	667.836.317-53
**10	2144762	SILVANA DO CARMO GOMES COELHO	057.069.886-33

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*1	2142071	LIANA DOS REIS PINTO	890.143.917-49

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 03 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E, PORTANTO, ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 15.4, do Edital SME Nº 02 de 06 de dezembro de 2022.

E/2ª CRE VAGAS REGULARES			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**1	2144396	NADIA DE ALMEIDA	018.366.707-70
3	2145143	CLAUDIA MORGADO DA PAZ E SILVA	024.821.327-03
4	2142453	HERMINIO MATTOS RUSSO	804.960.597-34
5	2147645	MIRIAM CHRISTIANE CUNHA DE PAULA	020.965.507-00
6	2137212	ELAINE PEREIRA LEAL	045.529.327-99
7	2147434	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	104.390.617-76
8	2129104	DAYANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	111.078.536-48
9	2155149	YASMIN DE OLIVEIRA FALCÃO	169.069.547-17
10	2142399	YASMIN DA SILVA PEREIRA ALMEIDA	182.184.417-35
11	2143552	HILLKA BRAGANTE LUCENA	090.108.004-74
12	2147889	MARIA EDILENE GINU CLEMENTINO	030.626.624-50
13	2142948	VERA CRISTINA CHAGAS CORREA DE SOUZA	051.801.307-35
14	2131798	NICOLLI SOUTO CORREIA	442.618.218-26
15	2139617	FERNANDA DA COSTA BARRETO	081.297.747-55
16	2154465	FLÁVIA COUTINHO BARBOSA	100.628.017-08
17	2134158	RAYSSA SILVA DE OLIVEIRA	205.788.387-61
20	2154094	ROSERENE DANTAS DA SILVA	983.425.507-10
21	2139945	CLAUDIA RENATA MENEZES REGO	018.755.377-75
**22	2156573	INGRID ANDRADE ALBUQUERQUE	166.392.217-99
**23	2129078	GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES SILVA	178.859.297-28
24	2146239	MARCELA VENTURINI DUARTE PEREIRA	186.416.067-50
26	2131657	ROSE JAQUELINE SAINT MARTEN RAMOS	942.985.307-44

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**6	2155811	MAICON DE OLIVEIRA AUGUSTO	118.277.487-37
**7	2144842	MARCELLY CORREA DOS SANTOS FRAGA	128.321.757-08
**8	2133601	TAINÁ FERREIRA DE LIMA	169.062.777-82
**9	2130697	LIRIEL SANT ANNA FARIAS	158.077.327-31
**10	2152365	IOLANDA ALMEIDA D SILVA	911.419.407-44
**11	2129379	CELIDALVA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO	010.846.677-97
**12	2129477	JANAÍNA DE ANDRADE ROSAS	072.758.667-06

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*1	2140969	MARQUIALEM DE ALMEIDA ALVES	030.056.512-74
*2	2135541	LAUDICEA NOGUEIRA DOS SANTOS	019.677.937-51

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E /3ª CRE Nº 03 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E**, **PORTANTO**, **ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme constante no item 15.4, do Edital SME Nº 02 de 06 de dezembro de 2022.

E/3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2154854	LUZILEIDE MOURA DE ARAUJO	890.323.573-87
2	2156056	BIANCA CRISTINA PIRES DE MELLO	052.749.277-93
4	2135800	INGRID FRANCINE MATTOS LOPES	149.287.837-51
**5	2154812	RENATA SILVA ARAÚJO	117.982.737-64
6	2137805	VICENTINA MARIA DOS SANTOS LIMA	738.177.167-53
**7	2152504	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	011.494.927-16
8	2148149	CÉLIA MARIA ALVES PAES	086.653.537-39
**9	2135324	LUCIANA LOPES DOS SANTOS	081.160.517-50
10	2156777	SIMONE DE FATIMA DE SOUZA SILVA	025.335.357-29
**11	2155064	LUCIA SINEZES FERNANDES	076.473.507-14
**12	2135778	SOLANGE FRANÇA CALIXTO	601.804.127-87
13	2134740	NIVEA MARIA DA COSTA MEDEIROS	092.905.847-00
14	2135353	MÁRCIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA	824.850.977-04
15	2133613	JAQUELINE EMANUELLE SANTOS	117.729.527-02
16	2136226	MARIANA SOUSA SILVA VAZQUEZ ESTEVEZ	168.749.307-37
17	2152032	MARINETE DE SOUZA RIBEIRO DE AGUIAR	759.373.527-34
18	2151010	ROSANA CARROZZINI MACEDO	004.764.347-18
19	2131610	ERIKA DOS SANTOS PASQUINELLI FERRADOR	025.208.367-92
20	2135543	CRISLAN FABIANA DOS ANJOS LEIDENS ALVES	078.661.377-73
21	2148882	VIVIANE IGNACIO DA SILVA RIBEIRO RABELLO	055.296.427-13
22	2140203	KELLI CRISTINA SANTOS DA SILVA	111.995.527-04
**23	2143513	BEATRIZ GONÇALVES DE SA	133.138.987-93
24	2132827	CLAUDIA SANTOS BARCELOS	029.433.717-26
25	2152852	EDILANE CRISTINA DE BRITO DA SILVA	013.578.647-95
26	2132701	JULIANE DA SILVA PIRONE	069.972.217-93
**28	2155391	KATIA MARIA SOUZA SANTOS	719.419.597-68
29	2143256	SANDRA LÚCIA BENÍCIO DE SOUZA	733.100.857-91
**30	2151551	THAÍS VIEIRA POLICENO	101.050.867-97
31	2129512	LEDA RICARDO COSTA DOS SANTOS	057.421.857-23
32	2154012	PALOMA BARROS PISANI DAMASCENO	155.875.837-24
**33	2135961	IZABEL RABELO SILVA	186.550.247-24
**35	2146299	SHIRLEI RODRIGUES LOURENÇO DA SILVA	077.414.617-61
36	2130121	FERNANDA LIMA DA SILVA	057.452.597-10
39	2135214	SORAIA ALVES DE GODOY VIANNA	101.177.137-32

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**12	2150026	ANA PAULA CUSTODIO TOLEDO	034.147.157-75
**13	2142742	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA DUARTE	095.343.527-05
**17	2135069	CÉLIA DA CONCEIÇÃO PIO NEVES	018.456.967-27
**19	2155881	MARIA CONCEIÇAO DOS SANTOS	546.012.827-72
**20	2145244	FABIANA MEDRADO MONTEIRO BARAUNA	098.242.977-07
**21	2140050	LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	054.586.917-09

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*1	2128768	TAÍS DE VICTA ROCHA	129.064.457-89
*2	2153446	JORGE VITOR PEREIRA SOARES	134.678.077-39
*3	2139835	CARLA DA SILVA SOUZA	317.436.251-20

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 03 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E**, **PORTANTO**, **ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme constante no item 15.4, do Edital SME Nº 02 de 06 de dezembro de 2022.

E/4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2134946	CILEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES	960.961.797-20
**3	2128805	SHIRLEY CHRISTINE GOMES CARDOZO	099.142.257-05
*;**5	2153920	MARLI FRANCISCA DA COSTA DA SILVA	896.794.907-34
**6	2133976	RITA DE CÁSSIA DE QUEIROZ CORDEIRO	014.208.717-30
8	2143841	MARIA MARTA SILVEIRA NANDES	021.898.427-86
9	2131758	ALEXSANDRO MARQUES SABINO CORREIA	030.364.777-99
10	2140122	LUCIENE LEANDRO GOMES	076.264.167-32
11	2149887	LIDIANE BAPTISTA CARDOSO BASTOS	123.054.527-13
12	2143320	CATHERINE DA SILVA PINHANÇO	076.670.637-02
13	2153990	ELAINE CRISTINA FERREIRA DE FREITAS	124.986.187-08
16	2143433	ROSÂNGELA PEREIRA ARAÚJO	268.676.723-53
17	2137107	ROBERTA VICTORINO DA COSTA	124.180.937-27
19	2154479	JULIANA DOS SANTOS LOPES	125.755.497-28
20	2140075	JEAN AVELINO DE MELO SOARES	143.008.567-37
21	2150094	VIVIANE SANDONATO BRAGA	093.571.277-12
**23	2150801	ROSEANE DA CONCEIÇÃO ROSAS GAMA	091.380.637-43
**24	2151393	DANIELLE LOYSE PEREIRA DOS SANTOS	107.060.867-08
**25	2145513	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	981.256.217-68
**26	2148411	MARIA DE FATIMA PONTES DOS SANTOS	991.050.557-68
27	2152565	LUCIMAR ALBUQUERQUE DA SILVA	884.680.117-20
28	2157028	SANDRA FURRIEL DA SILVA	068.794.257-80
29	2130973	PAULO CÉZAR DA CONCEIÇÃO	056.362.717-43
**30	2146542	JUSSARA SOARES CAMPOS LEITE	075.377.827-09
33	2147305	MARIA SUELI SOARES	088.353.087-20
34	2135025	ROBERTA CRISTINA JORGE FEIJÓ	058.028.987-71
**35	2133208	NATHALIA RAMOS MARIA	137.562.197-12
36	2155945	FABIANO SILVA DE SOUZA	108.412.097-66
37	2143798	HELLEN BARRETO DA SILVA	185.187.937-42
40	2133745	LETICIA DE PAULA BILHERO	175.474.207-61
41	2137141	DENIZE MARIA COSTA MACHADO	706.745.077-20
42	2146998	MARIA CRISTINA DE JESUS SOUZA	629.792.055-91
**43	2155472	MAURA CARVALHO DA SILVA	024.814.297-61
44	2136264	LUCILENE BORGES DOS SANTOS	023.611.997-42
46	2152656	ANGÉLICA FERNANDES DA SILVA	075.644.927-83
48	2132916	ELAINE CRISTINA BARCELO OSWALDO	120.278.887-48
49	2139669	RAFAELA FERREIRA GONÇALVES DIAS	188.631.927-82
51	2147841	CLAUDIA FRANCO	785.515.017-04
53	2142164	ADRIANA SOARES VARELA DA SILVA	071.522.477-81
54	2154920	ALINE LIMA MOREIRA	097.049.697-40
**55	2153984	ROBERTO CARLOS LISBOA MARIANO	093.312.587-98
**56	2151508	VALESCA OLIVEIRA MOREIRA	101.244.687-56
58	2136127	EDILEUZA RODRIGUES LIMA	017.907.037-19
60	2140479	RAQUEL SOUZA FERREIRA DOS REIS	130.404.687-74
62	2138384	NATASHA DA SILVA LEMOS	151.080.997-03
63	2148607	ESTER LUIZA DOS SANTOS SOUZA	179.293.797-01
64	2155768	ANDRESSA RODRIGUES MACHADO DOS SANTOS.	122.880.877-57

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**19	2130817	RAQUEL CARDOSO MARTINS	201.295.957-13
**20	2154844	ANA MARTA DE JESUS SILVA	530.837.505-44
**21	2156593	JULIANA PRAXEDES DE ALMEIDA	112.282.017-81
**22	2152470	ISABEL CRISTINA MARTINS MONTEIRO	108.019.297-25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

**24	2156935	JANE RANGEL DA SILVA CARVALHO	080.287.477-01
**26	2155575	MARIANNA NEVES ROCHA CARVALHO	138.136.757-77
**27	2131062	CLAUDETE DE OLIVEIRA	058.926.287-44
**30	2154808	ROSEMARY LAURIANO DE ALMEIDA	004.399.097-59
**31	2145463	ANA CLÁUDIA DUTRA DE SOUZA	025.792.257-14
**32	2145544	ALIÃ NAMAN DE A.S.VITAL	143.015.017-38
**33	2154443	DIRCE SANTOS DE ANDRADE	696.959.627-34
**34	2134800	LÍGIA ARAUJO DA SILVA	130.292.007-36

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*2	2137547	LUCIANA SANT ANA DA SILVA	018.470.457-07
*3	2155087	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	080.126.267-48
*4	2137701	ANDREA ARAUJO PESSANHA	031.306.616-70
*5	2134818	BRUNA LUIZA SILVA GOMES	122.027.907-21

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 03 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E**, **PORTANTO**, **ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme constante no item 15.4, do Edital SME Nº 02 de 06 de dezembro de 2022.

E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**1	2153840	MAGALI DA SILVA PEREIRA	037.561.317-00
2	2142615	MARISE JOSE LEONARDO DE SOUSA XAVIER	449.744.347-72
**3	2153824	MARCIA DA SILVA PEREIRA	013.958.897-32
4	2137526	RITA MARIA COSTA DE ASSIS	591.316.837-20
**5	2149050	CLÁUDIA MARIA SILVA CARDOZO	003.351.707-06
6	2143257	DENISE SOARES MAGALLHAES ANGELICO	806.370.867-91
**7	2138442	ZULEICA SANTANA SILVA FERREIRA	002.692.277-09
8	2155487	MICHELLE MARQUES GONZAGA	106.779.627-46
9	2144576	ELISAMA DE OLIVEIRA SOARES DE SOUZA	144.998.387-11
*10	2149605	THAUANE CAROLINE FERNANDES DE SOUZA	157.026.897-55
11	2152763	ELIZABETH ROSA RODRIGUES	022.107.077-06
12	2149360	JAILMA BARBOSA DE SOUZA NASCIMENTO	004.526.435-03
14	2147314	PAULA VENANCIO DEGEL	054.472.877-74
15	2153850	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	673.539.917-04
16	2142335	KEROLLEN DOS SANTOS SILVA	193.757.857-77
17	2153139	JAQUELINE LEITE DE MESQUITA	957.599.307-10
18	2134313	MÁRCIA MARIA PINTO DA SILVA	014.370.617-96
20	2138599	PATRÍCIA LINS GUIMARÃES	071.360.257-02
21	2136881	ELISA PAES CORREIA	990.949.320-91
22	2149088	KAROLINA FLOR NUNES	171.238.087-70
23	2142272	CRISTINA SIQUEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ARAÚJO	096.628.317-11
24	2139051	SHAYANNE CAROLINE ROSA	059.132.709-08
**25	2138245	LUCIANA GUIMARAES	024.215.417-43
**26	2140169	ELISANGÊLA DOS SANTOS DE LIMA	122.261.027-28
**27	2153402	SIMONE ISAURA DA SILVA MATTOS	085.006.917-35
*28	2155713	RAQUEL SOARES CORRÊA	120.104.087-64
29	2148264	GRAZIELE DE AGUIAR SOUZA	135.205.227-05
31	2135792	GEISIANE CINDRA MOTA	090.186.937-66
**32	2141853	NEIMAR OLIVEIRA DAS DORES	053.974.187-65
33	2149614	BIANCA FERREIRA PEREIRA	105.178.117-58
34	2145979	JANAÍNA DA SILVA	026.261.347-67
35	2150588	MONICA BARRETO DRUMMOND	101.345.847-83
36	2142831	ROSANA DA COSTA DE ARAÚJO	133.894.937-35
37	2130454	BEATRIZ PEREIRA COSTA EUPHRÁZIO	143.636.597-00
38	2153097	MARIA LUIZA TAVEIRA ALVES	155.494.777-42
39	2132348	FRANCESCO CARDONE	182.784.267-91
**40	2142378	ADMA RODRIGUES DE MIRANDA	552.518.547-49

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**11	2135364	ANGELICA CORREA SCHILITHZ DE SOUZA	099.470.987-02
**12	2137539	ANA BEATRIZ ARRUDA DA SILVA	099.170.117-81
**13	2141567	FABÍOLA ALVES PEREIRA	018.454.347-90
**15	2152918	TAYNÁ SANTOS DA SILVA	139.958.377-86
**16	2149871	THUANY CHRISTINE DANTAS MOREIRA	161.819.817-30
**17	2138434	CHARLENE PEIXOTO DIAS	147.219.767-47
**18	2138811	DANIELA CHAVES DE ARAUJO	024.790.667-03
**19	2154856	RENATA VIEIRA RODRIGUES DE QUEIROZ	051.737.707-16
**20	2140671	JOICE GONÇALVES DE JESUS OLIVEIRA	120.129.297-29
**21	2142167	CLEUZINETE EDUARDO DA SILVA COSTA	078.661.127-89

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*3	2140054	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA MOTTA SILVEIRA	622.869.002-72
*4	2133920	ANNA JÚLIA SOUZA DE MOURA	198.270.877-89

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 05 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E, PORTANTO, ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 15.4, do Edital SME Nº 02 de 06 de dezembro de 2022.

E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2133921	ELISABETE CABRAL DA CUNHA VIANNA	044.896.957-21
**2	2156418	GREICIANE DANTAS	822.941.435-15
3	2142009	MARIA ANGELICA TOMAS CISNE	074.088.477-82
4	2139192	MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS	036.297.197-83
5	2139246	SABRINA FONTE DA CRUZ	161.679.767-32
6	2140168	FÁBIO PINTO DA SILVA	077.856.097-05
**7	2146153	ALCIENE KELLY CYRILLO RODRIGUES	121.990.047-83
8	2131971	TALLITA GUARANI DO NASCIMENTO	139.832.117-63
9	2147753	JULIANA DE ALMEIDA DIAS GOMES	160.671.437-63
10	2153571	REGINA VIEIRA QUEIROZ BORGES	793.412.507-06
11	2155913	ELEUZA MARIA TELES UCHÔA SÁ	370.650.093-00
**12	2128734	LUCIANA MOTA DOS SANTOS	120.224.767-94
**13	2145810	LETICIA ALVARO ROSA	145.119.587-77
**14	2133013	JULIE LEMOS DA SILVA	162.536.727-97
**16	2155947	CHRISTINE HYPPOLITO GOES	101.556.687-14
17	2138313	CLÁUDIA RAMOS VALÉRIO GOMES	070.700.757-74
18	2131078	ANDREA AYRES MACHADO	012.547.977-85
19	2130424	CÁTIA CRISTINA PINHEIRO BIGNON	024.947.767-08
20	2151221	CAROLINA ALVES DE MELLO	112.540.757-39
21	2148701	RACHEL FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	118.345.847-95
22	2153563	CLAUDIA GOMES DA SILVA SOUZA	071.429.637-60
23	2155862	GERLANE CARVALHO DE PAULA ALVES	081.596.267-38
24	2156940	CÁSSIO SANTOS DA CUNHA RIBEIRO	119.685.177-82
25	2145813	CLECIO ANGELIM FIGUEIRA PEREIRA	155.848.987-83
*27	2151460	SANDRA CUSTÓDIO BALIEIRO	076.905.197-92
28	2154380	SAUL PEREIRA RODRIGUES DO REGO	159.275.337-01
29	2133127	LORRAYNE CAROLINE CONCEIÇÃO SILVA PEDROSO	166.120.137-70
30	2154822	PATRICIA VIEIRA DA SILVA PINHO	019.222.867-61
31	2132211	GLAUCIENE PEREIRA DE CAMPOS	090.343.627-28
32	2156517	NATHALIA FERNANDES DA SILVA BENTO	113.846.567-40
**33	2134606	NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS	163.344.447-35
**34	2155819	ROSILENE GLORIA MARQUES DA SILVA LEITE	076.416.767-74
35	2155369	KELI CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	122.807.487-97
36	2130597	THAIS DOS SANTOS SIMÕES	176.500.437-38
37	2142640	VANIA FERNANDES CARNEIRO	036.494.027-18
38	2139189	ANDREA CRISTINA MOREIRA RIBEIRO	041.374.117-60
39	2150414	ADESSANDRA DE OLIVEIRA MIGUEL TEIXEIRA	074.436.037-46
40	2136523	INGRID MARIA SILVA DE OLIVEIRA	098.424.877-33
41	2155364	ALINE STORTE ZANELA	114.793.697-80
42	2129463	DANIELE DOS REIS BRUNO	127.414.017-05
43	2134239	VIVIANE NASCIMENTO PINHEIRO DIAS	116.827.437-05
44	2143429	VANESSA DE SOUSA DE CARVALHO ROCHA	123.765.917-59
**45	2143901	ÊMINE CATARINE JESUS TELES	150.325.617-03

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**10	2129535	DORACI SOUZA DA SILVA LACERDA	016.094.417-10
**11	2132136	WANESSA TRINDADE DOS SANTOS	110.760.227-07

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

**12	2137857	KÊNIA CRISTINA GOMES DANTAS	074.580.957-09
**13	2147896	CAMILA RAQUEL GOMES DANTAS	094.731.477-67
**14	2150130	LUCYENE NAZARÉ SILVA CERQUEIRA DA SILVA	014.095.807-09
**15	2154652	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	033.122.427-54
**16	2154948	MARCO ANTONIO FERREIRA	080.249.087-51
**17	2153645	JULIANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	136.219.457-33
**18	2145780	SELMA TEIXEIRA SANTANA	438.910.127-72
**19	2133310	ALMERINDA DA COSTA GIOSCIA	052.775.607-50
**20	2129212	MARTA ARAUJO RAMOS COUTINHO	044.870.687-38
**21	2145422	ESTER DOS SANTOS SOUZA CLEMENTE	116.166.767-95

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*2	2133114	MARILIA CLAUDIA DA SILVA	027.446.617-16
*4	2132927	DENISE DA SILVA LOPES OLIVEIRA	041.305.367-96

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 03 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E, PORTANTO, ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 15.4, do Edital SME Nº 02 de 06 de dezembro de 2022.

E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2146687	JULIANA LIMA ARAUJO	125.668.087-75
**2	2156709	DÉBORA SALES SILVA	012.230.197-80
3	2149956	MARIA GABRIELA BRUGGER CRUZ VEIGA	085.641.127-28
4	2142812	CRISTINA PIMENTEL DA SILVA	002.272.027-83
5	2136470	PATRICIA KELLY LIMA DE ANDRADE	082.852.897-70
**6	2153835	ANGÉLICA BRAGA PEÇANHA PAES FARIA	098.851.767-13
**7	2156601	SANTANA	105.602.027-09
8	2143642	CRUSTIANE CAMPOS SANTOS FERREIRA	684.934.872-87
**9	2132041	LUCIA REGINA FREIRE DE MIRANDA GONÇALES	730.049.447-15
10	2134549	RENATA GONÇALVES MOURÃO	081.882.087-01
11	2141272	DAYSE LUCIA DA SILVEIRA	802.469.907-91
12	2155119	MARINETE DUARTE CORREA	010.530.917-61
13	2146991	ROBERTA ELIAS MATOSO	078.103.487-60
**14	2154307	ISIS GABRIELLE JANUÁRIO SANTANA	134.082.647-08
15	2136707	VALÉRIA MARIA HEMAIS MADDI	877.286.727-20
16	2148002	ELIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	008.806.757-21
18	2134140	JORGE ROGERIO ROGACIANO DA SILVA	035.525.127-21
19	2129910	MARCIA CRISTINA CAPELLA BENTO	077.238.047-33
20	2133422	ANTONIA CIBELE RIPARDO DE SOUSA	124.324.937-45
21	2136694	RAFAELA DE LIMA ANTÃO	132.318.287-08
22	2153641	LIDIA MICHEL FERRAZ	362.134.547-72
23	2142351	KÁTIA MARIA DE MEDEIROS SOARES	038.066.657-02
24	2133555	SILVANIA CARVALHO CASTANHEIRA	016.544.967-58
**25	2146817	FLÁVIA DE ANDRADE ASSIS	072.750.297-23
26	2142227	BÁRBARA BRUNA CARDOSO VAZ COELHO	096.966.237-80
27	2149915	DANIELE DA SILVA GOMES	059.030.487-90
28	2131434	BEATRIZ FREITAS BARANDA SANTOS	170.458.147-80
29	2147116	ISABELLE DOS SANTOS BARROS PIMENTEL	152.939.457-00
**30	2140937	IRENE DIONISIO DE ALENCAR	600.201.057-20
32	2133505	BIANCA CAMPOS DA SILVA	042.797.927-71
33	2138529	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MELO	199.496.358-10
34	2139505	RENATA JORDÃO NOVAES	070.800.607-88
**35	2156956	ELISANGELA GARCIA DA SILVA	053.350.577-18
36	2138688	NATHÁLIA DOS SANTOS RIGONI BALDUINO	156.673.637-47
37	2133620	MÁRCIA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	464.231.507-10
38	2139409	FRANCISCA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	006.757.377-02
**39	2151690	GUARACIABA ALMEIDA DE ARAUJO	962.454.257-00
40	2131420	JANE ZARONI RAMOS	021.564.557-08
41	2131167	JAKELINE SOARES DOS SANTOS	866.041.391-15
42	2130924	FABIOLA MAGNOLIA LESSA	136.658.517-85
43	2155483	LILIAN SOUZA DE OLIVEIRA	003.978.597-16
44	2151407	VERA REGINA DIAS DA CRUZ ALVES	794.737.687-53
45	2135350	ALINE DOS SANTOS	051.790.357-16
**46	2148476	GIOVANNI DA CHAGA VIEIRA	055.615.026-03
47	2143083	ALVANIR JARDEL BERNARDI	003.929.900-75
48	2134182	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	062.119.674-62
49	2135155	CLAUDIA MARIA PONTE BRAGA	023.981.447-98
50	2135044	JOSIANE BUENO DA SILVA LUIZ	083.495.967-40
51	2146619	MICHELE DE JESUS SUHAI	101.390.887-25
52	2156296	RENATA MEDEIROS ESTEVES	121.448.647-99
53	2152126	MARIANE MARIA ALVES DO NASCIMENTO	182.176.697-08
54	2133577	SANDRA LUCIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	965.499.477-15
55	2137436	IVA MARQUES VIEIRA	025.087.687-66
56	2151135	CAROLAINE CORRÊA BARBOSA	153.199.457-10
58	2130029	MARCELA TELLES DIAS	176.754.617-38
59	2130984	CLAUDIA GROSMAN ENGELENDER	957.150.377-00
60	2136767	PEREIRA DA SILVA	336.626.518-31
61	2148560	SILVIA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	103.906.337-39
62	2132888	PALOMA PEDRETTI MAZZIOLLI	054.854.977-05
63	2137357	LUCIENE SANTANA MENDES	044.628.257-05
64	2131544	MELISSA ALVES DE ARAUJO RODRIGUES LOBO GUIMARAES	028.790.817-85
65	2132250	ELIETE DA CUNHA DE PAIVA	042.618.067-46
**66	2155028	TATIANE CRISTINA COSTA ESPENCER DANTAS	132.306.797-33
67	2144375	RENATO DE OLIVEIRA BURGOS	124.447.367-70

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**12	2142124	ALICE DE ANDRADE DA SILVA	159.514.167-79
**13	2147281	GLORIA APARECIDA MATHIAS LUCIO DA SILVA	720.895.717-72
**14	2155731	CARINA FERREIRA MATTOS	135.992.797-21
**15	2144380	CHEYENNE KARLA DE SOUZA BARBOSA	134.345.057-84
**16	2130704	PAULO VINÍCIUS DE PAULA BESSA	184.968.707-23
**17	2140719	CATHERINE PERLI	037.696.797-84
**18	2141448	RODRIGO DOS SANTOS DUTRA	103.069.557-17
**19	2133346	TARSYS MOLINA ARAUJO	083.409.017-10
**20	2143312	ROSANA RANGEL DE OLIVEIRA	013.405.897-61
**21	2141440	TATIANE BRUM DE BRITO	058.600.267-73
**22	2151036	RUTH DA SILVA ANDRADE	166.208.688-19
**23	2132261	LUANA DE SOUZA PEREIRA	088.997.017-33
**24	2129623	ROSÂNGELA MARIA DAS NEVES	834.007.107-68
**25	2132674	WILSER FERNANDO DA SILVA	226.371.348-44
**27	2133480	JACKLINE ORIQUE ARAÚJO DE OLIVEIRA	125.398.037-33
**28	2134947	JOICE ALVES PELICARTO ARSENIO	006.704.172-89
**29	2129335	FRANCIANE DE AZEVEDO BORGES NOGUEIRA	122.085.417-40

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*1	2129927	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	059.844.217-04
*3	2156714	MARIA LÚCIA AMORIM DE SOUZA AZEVEDO	430.569.627-49
*4	2156703	BRUNO RODRIGUES STELLET	108.150.217-71

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 03 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E, PORTANTO, ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 15.4, do Edital SME Nº 02 de 06 de dezembro de 2022.

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2146261	JANAÍNA DE SOUSA FEITOSA	003.244.947-00
3	2129814	ANA PAULA DE OLIVEIRA TENÓRIO	074.459.217-88
**4	2154129	TALITA NASCIMENTO SANTOS FRANCISCONE	140.178.597-20
5	2141091	MARTA REGINA SANTOS SILVA	827.344.027-34
6	2137974	RAQUEL SILVA BALDEZ DA ROCHA	056.773.167-76
9	2139610	CLEIDE GRAZIELA PIRES GARCIA	052.765.287-30
**11	2149172	ANA IRIS CORREIA	084.613.587-67
**12	2146579	TAMYRES GARCIA DA CONCEIÇÃO	145.632.017-31
**13	2135125	THIAGO DA SILVA SANTANNA	146.158.327-61
14	2151665	KATHLEEN DA SILVA SANTA RITA	183.957.077-62
15	2138418	SIMONE MARIA DE SOUZA GONÇALEZ	018.706.037-10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

16	2135130	DANIELLE DE AMORIM BIOCHE DE ALCANTARA GUIMARAES	035.637.087-97
17	2143366	TAMIRES ARAUJO DE ANDRADE	135.543.487-40
18	2139716	RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	133.269.337-70
22	2149892	CHAIENNE LEONARDO DA SILVA CARVALHO	140.166.767-89
23	2129922	SIMONE LOURENÇO AZEVEDO FERREIRA	022.187.607-38
25	2148307	JANE DO NASCIMENTO MARTINS	011.817.407-03
28	2130676	REGINA CÉLIA COUTINHO VIEIRA CALADO	079.825.327-48
30	2155883	FERNANDO MAIA VILAR	728.649.407-44
31	2134291	LAURA RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA	112.855.497-67
33	2150997	GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO RIBEIRO	105.317.387-36
34	2156430	ALESSANDRA GREGORIO DA SILVA PAULO	124.472.297-98
37	2141962	JESSICA DE ALMEIDA FERNANDES	086.158.567-45
39	2137487	INGLID CRISTINE DE OLIVEIRA	128.809.957-60
41	2152297	ANRIETE DOS SANTOS PARDINI	056.961.637-93
42	2154377	JULIANA COSTA DE LIMA PAIVA	166.849.987-80
43	2136079	ANDREZA LOPES DE SOUZA	139.448.087-38
44	2141396	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	187.248.577-42
46	2153593	EULER SALLES COLEN	879.377.007-34
47	2155402	ISABEL CRISTINA BORGES VIANA	007.182.937-70
48	2147981	MONALISA DA SILVA	042.570.077-10
49	2145223	LUCIANA DE SOUZA PASCOAL FONSECA	037.585.307-33
51	2130790	MARCELE SILVA DE SOUZA FERREIRA	085.100.537-31
53	2148875	ALINE MARTINS DA SILVA	103.574.637-90
54	2156208	PÂMELA SOARES TARGINO DE SOUZA	112.120.837-17
55	2143008	JULIANA GUIMARÃES DA SILVA	155.995.537-60
56	2149695	AGATHA KRISTEN ALMEIDA SOUZA	187.255.817-83
57	2156384	DEISE MERI DE CARVALHO NECCHY DA SILVA	800.915.127-00
**59	2138936	IVONETE FRANCISCO DO ROSÁRIO	866.046.007-34
61	2138657	TATIANA FARIA ALVES	037.403.437-02
**64	2129716	AMANDA MORAES DO CARMO	092.236.507-55
67	2140301	VANESSA DE SOUZA	056.522.527-82

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**18	2152234	GERLANE ALVES DE PAULA DA SILVEIRA	105.093.367-28
**21	2155880	ANDREIA CRISTINA ROCHA	047.531.507-39
**22	2134760	LILIAN MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	054.910.277-90
**23	2140585	ROBERTA DA SILVA ITAPARICA	051.960.657-41
**25	2134017	THAYANE PRISCILA AZZOR DOS SANTOS LEAL	167.625.887-60
**26	2138553	MARTA DE SOUZA DINIZ	011.747.607-29
**27	2131478	LUCIANA ROBERTA SANTOS DE ARAÚJO	111.557.597-02
**28	2130850	JOANNY DOS SANTOS CANDIDO DA SILVA	146.361.567-14
**29	2137224	SHEILA PEREIRA DE SOUZA	591.209.597-53
**30	2142440	MARCIA VALERIA DA SILVA PEREIRA	848.380.437-91
**31	2132741	ISABEL CRISTINA ATTILA DA SILVA	959.794.097-34
**32	2133042	LUCIANO DUARTE	012.356.707-67
**33	2156404	STEFANI DE SOUZA DE OLIVEIRA	145.732.687-66
**34	2135031	MARIA LUCIA ALVES PEREIRA DA ROCHA	148.570.077-97
**35	2134085	TERESA ROSA PEREIRA	882.206.727-49

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*1	2131343	ISABELLA CRISTINA PEREIRA ROCHA	059.308.577-92
*2	2140704	PERCILIANA CABRAL DE OLIVEIRA AMARAL	091.634.367-79
*3	2153948	TATIANA SILVA DE BRITO	086.889.087-10
*4	2150640	MARTA ANDREA DE PAULA SILVA PEREIRA	089.116.247-05
*5	2155219	TATIANE VIEIRA DE MENEZES COELHO	127.960.807-22

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 03 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E, PORTANTO, ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 15.4, do Edital SME Nº 02 de 06 de dezembro de 2022.

E/9ª CRE VAGAS REGULARES			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2129857	ANA LÚCIA CARVALHO DA SILVA SOARES	033.726.547-06
2	2131409	PRISCILA REGINA DE SOUZA	117.875.227-50
**3	2131620	LENIR PARRIS ROCHA	008.625.297-60
4	2153572	DULCE DE OLIVEIRA FERRÃO	010.461.307-65
**5	2130810	KÁTIA DA SILVA QUINTINO MUNIZ DE MORAIS	095.042.627-08
6	2136637	QUÉZIA DA SILVA SOUZA	059.032.137-40
7	2129701	ELOISA TOLEDO GARCIA	917.310.117-68
8	2143932	JAMILE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ATAÍDE	081.600.817-58
9	2139133	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA FERREIRA	892.532.307-97
10	2147174	VANDA JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA	090.741.897-09
11	2129942	ROSILENE OGGIONI TOLEDO	076.175.417-24
12	2147724	LUCIANA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	034.349.417-54
**13	2142981	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO PEREIRA	076.578.597-84
14	2147277	JANAINA DE VASCONCELOS SIQUEIRA RODRIGUES	081.930.897-82
15	2135581	ÉRICA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	111.064.267-97
16	2139075	CAMILA SANTANA DOMINGOS	138.398.257-09
17	2153937	ADELMA RIBEIRO MENDES JANUARIO	034.445.277-80
18	2131844	INGRID CARNEIRO SALOTO DA SILVA	085.075.717-78
**20	2131588	TATIANA BATISTA GOMES DA SILVA	035.326.987-57
21	2131735	ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO	082.381.087-99
22	2135063	TATIANE FREITAS PEREIRA	078.607.107-90
23	2143817	MARTA DE SOUZA SOARES PATRÍCIO	052.174.577-24
**24	2137593	VANESSA AUSTIN BARBOSA	091.718.977-98
25	2143891	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	111.581.877-50
26	2151021	TALITA GONÇALVES MINDA	110.730.407-55
27	2154015	LARISSA PIMENTAL PIRES	926.962.872-87
28	2139665	ELISA NASCIMENTO ALMEIDA DA SILVA	133.166.117-03
**29	2141881	JESSICA DAIANA IZIDIO DA SILVA	059.998.907-64
30	2147569	INGRID CHAVES DO AMARAL	144.926.507-33
**31	2154759	ELIANE ROSA DE SOUZA	091.253.677-22
32	2149327	MARIA LUIZA DA SILVA	955.782.854-49
**33	2130663	ANA PAULA PEREIRA DIAS	087.736.267-08
34	2145101	JAQUELINE DA SILVA BONIFACIO	167.612.017-30
35	2145310	ANDRIELLE DE SOUZA SILVA	178.211.687-77
36	2154544	FERNANDA DE CASTRO LIMA DOS SANTOS	131.104.047-10
37	2141376	ROMILDA ALESSIO COLLIS	724.928.057-00
38	2152908	MARTA REGINA CAMPOS DA SILVA	016.895.737-08
**39	2138767	ELIANE JOSÉ DOS SANTOS	014.805.957-05
**40	2136340	FERNANDA MARTINS PEREIRA DAS CHAGAS	087.108.187-31
41	2139823	ROBERTA CHAVES SANT ANNA	095.382.047-51
42	2134655	MARCELE DOS SANTOS MARTINS	111.547.237-20
43	2155517	PAMELA VEIGA GUSMÃO DOS SANTOS	112.709.597-86
44	2128604	DIANA CARDOSO LAGOAS	142.404.557-66
**45	2133848	CRISTIANE RANGEL DOS SANTOS	012.411.807-09
47	2148464	ELISÂNGELA DO NASCIMENTO LOPES	076.331.327-01
48	2144796	ALEXANDRA DE SOUZA DIUANA OLIVEIRA	086.913.187-75
49	2130830	CLAUDIA DIAS DE CARVALHO	083.381.907-05
50	2144755	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	080.615.897-29
51	2135038	CAMILA NASCIMENTO DA SILVA	100.615.627-50
52	2150140	ROSIELLE DA SILVA SOUZA	051.765.334-64
53	2145616	SIRLENE GLORIA SILVA TISSI TORRES	042.628.727-42
54	2142180	DAISIANI GONZAGA SOUZA DA SILVA	142.704.437-66
55	2154204	JOSYANE LOUISE NASCIMENTO DE CARVALHO DA DA COSTA	166.658.537-80
56	2141898	IVANILDA BAPTISTA DOS SANTOS	033.843.667-78
**57	2155669	VERONICA FAUSTINA NOGUEIRA	026.142.547-11
**58	2129663	DEISIMAR DE OLIVEIRA FALCÃO FARIAS	047.709.307-80
**59	2136450	ANA LUCIA DE JESUS DOS SANTOS	089.019.527-77
60	2131841	CAROLINE MUNIZ CELESTINO SEARES	098.110.397-98
61	2138757	MARIA FERNANDA RIBA DE CARVALHO	179.610.457-40
62	2144592	ANA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	054.826.857-64
64	2131355	DARLA DE LIMA COSTA	054.025.787-70
**65	2153927	JOANA JESUS DA SILVA	113.770.867-04
66	2131248	VIVIANE SOARES SIMÕES	114.454.447-55
**67	2143131	MIRIAN DOS SANTOS MORAES	083.452.677-85

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**18	2144344	MARIA DE FATIMA SILVA DE CASTRO FRANÇA	001.343.567-13
**19	2137688	SILVANA SOUZA DE FREITAS	870.222.147-00
**20	2147114	AMANCIA RENATA COELHO	091.662.867-19
**21	2143630	ELISANGELA DOS SANTOS FRANÇA DA SILVA	032.072.394-12

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

**22	2142033	ADEILSON SILVA DA CRUZ	101.081.637-33
**23	2130496	TAYANE IASMIM VALIM DE ASSUMPÇÃO ALBUQUERQUE	145.479.507-76
**24	2132673	JULIANE CASALI PARREIRAS GOMES	155.482.397-83
**25	2128921	DÉBORA DE OLIVEIRA MOREIRA FERREIRA	101.567.957-95
**26	2134821	ALESSANDRA DA SILVA	042.730.397-45
**27	2156295	VIVIANE MARCELINO MARTINS	143.243.567-18
**31	2128924	LOHAN CERQUERIRA INACIO CATREMO MACHADO	178.133.477-30
**32	2135879	CLAUDIA REGINA ANTUNES DA SILVA	011.922.797-51
**33	2149448	RAQUEL SANT ANNA DE MATOS FAVARO	096.011.537-48
**34	2132266	JADE GABRIELLE LACERDA NOGUEIRA	149.714.777-80
**35	2132284	ITACIRA DOS ANJOS	597.365.427-34

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*1	2155195	PATRICIA BASTOS OLIVEIRA DE MORAES	052.141.037-19
*2	2144602	MÔNICA BARBOSA DE JESUS	037.592.637-20
*4	2131178	DEISE DE PAULA DE BRITO	077.082.647-40
*5	2139469	LAIS BORGES CHOLLET	064.040.677-73

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/01/2023
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 166 DE 22/11/2022, PÁGINA 187 - COLUNA 2

Onde se lê: **E/CRE(09.18.070)...**
Leia-se: **E/CRE(09.18.602)...**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 04 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E, PORTANTO, ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 15.4, do Edital SME Nº 02 de 06 de dezembro de 2022.

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2154217	MARTA DE FRANÇA ONDEZA	632.213.737-91
2	2138738	AIDA NAIR DE LIMA CAMPOS	488.859.402-34
3	2153113	ALEXANDRE RANGEL CABRAL	076.986.837-10
4	2149374	NATALIA SANTOS PEREIRA E SILVA	098.121.737-06
**5	2131680	SHEILA FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS	934.738.427-53
6	2133443	ANDREA GOMES MACHADO	069.937.747-12
*;**8	2143915	CARINA FERNANDES	074.820.626-45
**9	2134696	CARLA CRISTINA SOARES CRUZ	033.795.737-10
**10	2132590	PATRICIA MARIA DE SANTANA ALVES	078.871.977-75
11	2131353	RENATA COSTA DE BARROS LARANJA	078.135.527-33
13	2142550	JUSSINELIA SANTOS OLIVEIRA	015.528.105-42
14	2150850	SILVIA CRISTINA MILITAO OLIVEIRA VILANOVA	144.012.057-90
15	2129285	ANDREZA MACHADO	178.023.737-51
16	2140743	RITA DE CASSIA DE MOURA OLIVEIRA	807.418.437-49
17	2138201	CARLA REGIANE MACHADO SILVA	044.569.947-70
18	2133412	ELIANE DA SILVA NEVES	834.404.707-25
19	2141170	PAULA CECILIA NASCIMENTO RIBEIRO	078.975.837-75
20	2134568	CRISTIANE	111.026.857-20
**21	2155127	CRISTIANE DIAS SALES PINTO	136.483.327-16
**22	2133299	THAISIS FARIAS QUADROS PADILHA	124.829.707-50
23	2155508	CARLA COELHO DA CONCEIÇÃO	091.627.427-60
**24	2155546	ANA PAULA CHAGAS DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	054.784.187-65
25	2137153	CAROLINA DE CARVALHO CORDEIRO	037.609.317-07
26	2152360	FLÁVIA KELY NUNES DE FREITAS E SOUZA	052.528.637-33
27	2145016	REJANE SILVA	090.726.827-77
28	2142332	JHENIFER OLIVEIRA DE LIMA	164.703.137-01
**29	2144696	KATIA MARIA DA SILVA VIEIRA	837.427.357-72
30	2144944	ANGELA CRISTINA SOUZA FAGUNDES	020.797.827-11
**31	2130301	ANDRÉA DA CONCEIÇÃO DIMAS	044.641.277-54
**32	2145650	ROSANGELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	080.991.487-54
33	2139188	ALINE HENRIQUE DE ABREU NASCIMENTO	094.710.397-03
**34	2132239	SIMONE DE LIMA PEREIRA	057.102.587-09
35	2140929	LAÍS BORGES NEVES DOS SANTOS	147.270.847-40
37	2144194	LUCIENE ALVES DE SOUSA PAIVA SANTANA	086.272.657-39
41	2141969	VICTORIA RIBAS DE FRANÇA	164.319.277-96
**44	2156017	MARIA OLIMPIA DOS SANTOS	807.031.277-72
45	2135551	ANA PAULA DO NASCIMENTO	118.039.487-95
46	2138405	ELIANE DO ROSARIO CARDOSO	974.268.657-20
47	2132901	ELISABETE DA SILVA CUSTÓDIO ELEOTÉRIO	042.737.037-00
**48	2130978	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS	054.802.577-06
49	2135790	ALYNE CASTRO DE MESQUITA AMORAS	052.142.007-57
50	2132217	SHIRLENE DOS ANJOS FERREIRA SILVA	057.089.217-14
**51	2141466	JORGE LEANDRO INÁCIO DA SILVA	106.794.437-03
52	2136175	CRISTIANE FRONTIN DA SILVA LAMUOR	120.374.767-52
53	2147131	LEILIANE RODRIGUES DA SILVA	156.676.657-51
54	2139744	VERONICA DOS SANTOS PEREIRA	686.177.397-20
55	2139960	ANDREIA CRISTINA PACHECO GASPAR	011.736.197-63
**56	2153753	ZILANDA ROZA DELINO VILELA DA SILVA	072.699.167-80
57	2138607	ELIANE DA SILVA ALECRIM AZEREDO	038.702.657-60
59	2130356	GENICLEIDE DE FREITAS DO NASCIMENTO	130.820.487-65
60	2135077	PATRICIA CRISTINA ROZENDO DE LIMA	115.754.017-11
62	2145674	CARLA FRANCIELE RODRIGUES BARBOSA	132.500.817-60
63	2132269	PATRICIA ASSIS DA SILVA	069.274.027-99
**64	2133165	KELLY CRISTINA ARAGÃO DOS SANTOS INÁCIO	074.580.577-93
65	2138825	ADINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	839.727.574-68
66	2149812	TATIANA VENANCIO	072.454.137-38
**67	2154384	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	101.664.357-83
68	2149997	PATRICIA FERNANDES RIBEIRO	088.517.167-57
69	2134571	TAISA DE OLIVEIRA GUEDES	102.913.087-67
70	2148110	JULIANA CALAZANDE TEIXEIRA MONTEIRO	120.736.507-67
71	2143436	ANA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	145.153.667-42
72	2142099	PATRICIA CRISTINA BRITO RODRIGUES	139.780.387-81
73	2143736	DAYANE DUARTE SILVA	145.699.127-29

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**19	2138422	BRUNA DE CASTRO ASSUMPCAO	143.419.517-18
**20	2133718	MAGALY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	070.976.357-38
**21	2155297	CELMA REGINA ALVES IBRAIM	006.935.207-01
**22	2129612	LUCIANA SILVA DA CUNHA PORFIRIO DOS SANTOS	041.402.447-80
**23	2151617	CLELIA AGUIAR CRUZ DE ANDRADE	051.698.487-06
**24	2133924	PERLLA REGO LIMA PEREIRA	073.975.687-77
**25	2138264	ANDERSON CASTILHA BRETAS	095.456.837-08
**26	2155557	SHEILA DOS SANTOS CARDOSO DE OLIVEIRA	104.126.997-88
**29	2155048	ANNA ELIZABETH FRANCO DE ARAUJO SANABIO PASSOS	164.557.487-35
**30	2140901	ELLEN STHEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	173.767.947-78
**31	2149382	JACIARA CANDIDO IDALINA	014.289.107-00
**32	2147674	ANA AUXILIADORA BONFIM DOS SANTOS	704.654.360-72
**33	2130259	PRISCILA LUDOVICO VALE DE MEDEIROS	077.114.197-16
**34	2140908	JULIANA HERMINIO DA SILVA	112.464.887-95
**36	2133598	JAQUELINE ALVES VARGAS SOARES	157.570.297-57
**37	2155359	JÉSSICA MATTOS DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	121.654.147-76

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*2	2131220	LARISSA DE JESUS MARTINS DE LIMA	185.583.077-92
*3	2131596	RENATA SANTOS DE LIMA	124.696.517-86
*4	2141063	HILDA NORBERTO DE LIRA	428.510.254-49
*5	2155968	JÉSSICA DO NASCIMENTO FRANÇA FONSECA	163.341.497-33
*6	2146768	BRUNA DE JESUS GUIMARÃES PEÇANHA GRIJO	106.933.017-59

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.008	E.M. EDUARDO RABELO	26/12/2022
10.19.014	E.M. CORONEL BERTHIER	10/01/2023
10.19.023	E.M. PESTALOZZI	08/12/2022
10.19.035	E.M. IPEG	27/12/2022
10.19.052	E.M. LIBERDADE	30/11/2022
10.19.055	E.M. SINDICALISTA CHICO MENDES	27/12/2022
10.19.074	E.M. RICARDO BRENTANI	16/12/2022
10.19.079	E.M. EMILINHA BORBA	27/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

10.19.082	E.M. PROFª CLARA LUCIA DE SOUSA	20/12/2022
10.19.802	EDI LARISSA DOS SANTOS ATANÁZIO	10/01/2023
10.19.807	EDI PROFº ANTÔNIO A. MERCADANTE	15/12/2022
10.26.002	E.M. MONTEIRO LOBATO	10/12/2022
10.26.009	E.M. PADRE JOSÉ MAURÍCIO	11/01/2023
10.26.012	E.M. PROFESSOR VIEIRA FAZENDA	24/01/2023
10.26.013	E.M. ANA NERI	24/01/2023
10.26.019	E.M. PROFª MARIA HELENA S. MARQUES	20/12/2022
10.26.809	E.D.I. RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	11/01/2023

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 03 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E**, **PORTANTO**, **ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme constante no item 15.4, do Edital SME Nº 02 de 06 de dezembro de 2022.

E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2147802	MARIA EDILEUZA GINU CLEMENTINO	023.635.704-21
2	2129955	VÂNIA ARAÚJO DE MOURA	967.692.623-04
3	2138861	EDNA VERONICA DA SILVA VIEIRA	085.436.117-09
5	2139142	ANA MARIA DIAS DE OLIVEIRA SOUSA	075.310.747-37
**6	2146889	INDIARA DA CONCEICAO QUINTINO ARAUJO	142.180.597-99
7	2155858	ANA LAURA CALDAS DA COSTA	027.828.962-29
**8	2130347	BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS	164.824.727-02
9	2129509	ANDREA CALDAS ARAUJO	018.678.357-46
10	2153188	REGINA CARLA GONÇALVES DOS SANTOS	076.895.427-43
11	2151075	ANA CLAUDIA OLIVEIRA GUIMARÃES SALVIOLI	018.032.057-25
12	2147751	CINTIA SAMPAIO CARDOSO	092.622.487-50
**13	2153936	FERNANDO CAMPOS NAZARÉ	023.911.442-61
14	2144355	ROGÉRIA FERREIRA RAMOS	074.672.707-04
15	2145822	ROSANGELA MOIZINHO PACHECO	095.241.147-47

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**4	2143230	MAURO SÉRGIO DOS SANTOS SILVA	006.568.815-50
**5	2134071	CAROLINA MOREIRA FONSECA	124.195.647-23
**6	2150782	SANDRA DOMICIA GOMES	018.677.827-90
**7	2137428	ANA LUCIA PIRES DE OLIVEIRA NUNES	052.585.207-73

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*1	2143309	KAREN RIBEIRO DE SOUZA RAMOS	190.430.447-84

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE (11.20.002) EM CANDIDO PORTINARI	19/01/2023
E/11ª CRE (11.20.501) EM ANÍSIO TEIXEIRA	11/01/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

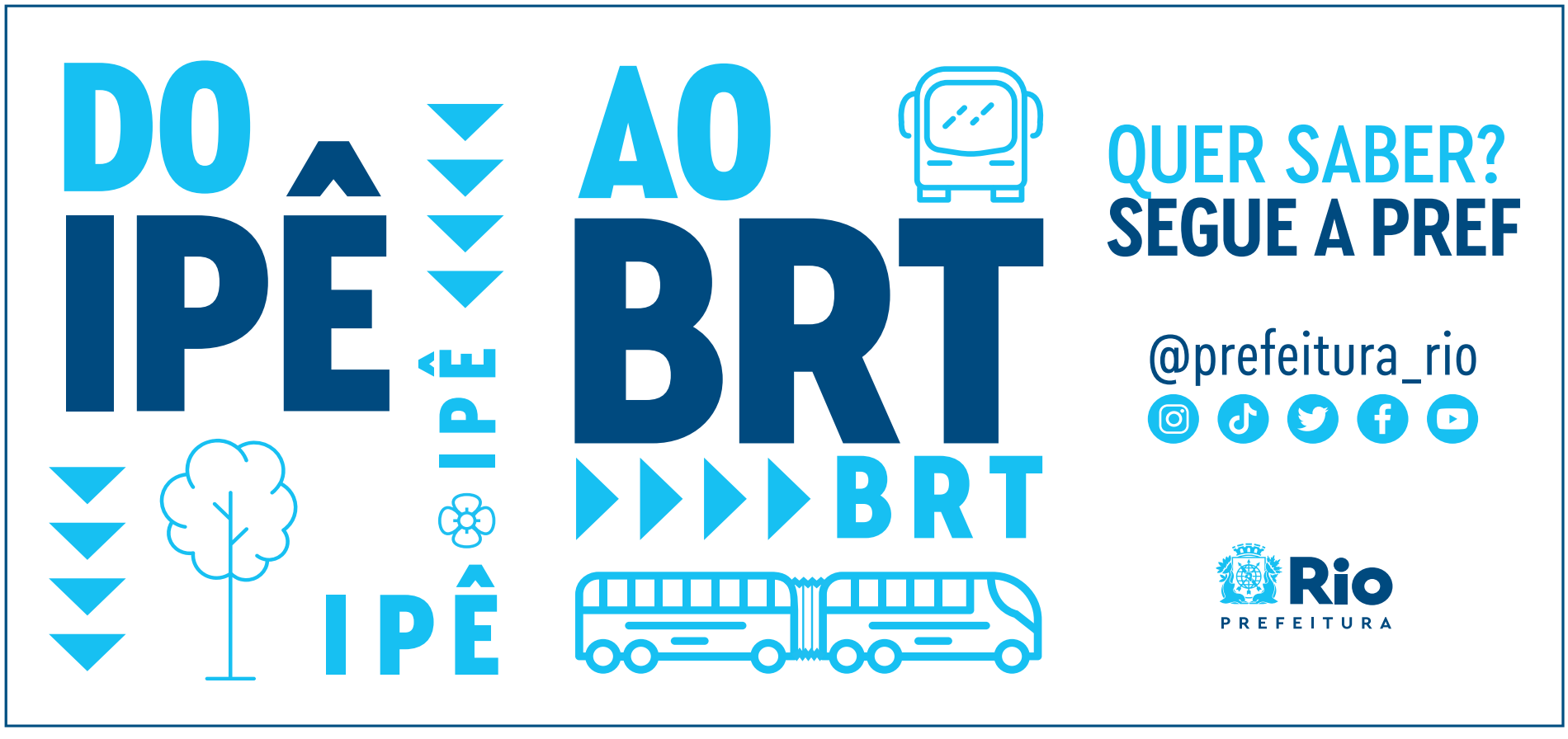
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:
I - O Memorando SMAS/SUBG/GRH/MEMO/Nº 008/2023, de 26 de janeiro de 2023, que solicita a convocação de suplente para substituir o Conselheiro DANIEL SOARES MARTINS, matrícula 66/319.305-9 titular do CT 11 - Bonsucesso, com afastamento por motivo de saúde por 60 dias a partir de 19 de janeiro de 2023.

CONVOCA:
A suplente DEISE CRISTINA CAMPO ROCHA, para exercer a função de conselheira tutelar no CT - 11 - Bonsucesso, durante o período de licença médica do conselheiro DANIEL SOARES MARTINS, a contar de 27/01/2023 a 19/03/2023.

A suplente deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, onde receberá a carta de apresentação.
Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista; 8 - Comprovante de Vacinação - COVID-19

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023..
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 05 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 087/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARIANA EPAMINONDAS EMERSON	20	20	60	100	11/04/1981

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARIA ESTRELLA LOPEZ VASCONCELOS	20	20	60	100	10/04/1963
2º	MARCIA PINTO BARROS DE OLIVEIRA	20	0	60	80	17/06/1962
3º	SUANNE DE CASTRO GRILO	20	0	30	50	17/03/1984

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	VERA LÚCIA DE TOLEDO MENDES	20	20	60	100	01/02/1969
2º	PENELOPPE SANTOS E LACERDA	20	20	60	100	18/07/1990

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ANA PAULA PACHECO MOTTA	20	20	60	100	03/11/1974
2º	BARBARA DEBEVC MACHADO DA ROCHA	20	0	50	70	12/07/1977

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	THAÍS ALMEIDA DA ROCHA	20	0	10	30	04/01/1986

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ALEXANDRE LARA PINTO DA COSTA	20	20	60	100	24/07/1971

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2º	SUZANA FRANCA CLARO	20	20	60	100	22/09/1984
3º	SABRINA KARLA SILVA	20	20	60	100	30/01/1987
4º	ANA CAROLINA PIMENTEL E VIANNA	20	0	60	80	15/05/1991

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO	0	0	60	60	29/07/1975

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	JOÃO MAURÍCIO MOREIRA ARAÚJO	20	0	60	80	12/07/1985

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARCELA SALES FARIAS	20	20	60	100	25/09/1987

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º *	WAGNER RIBEIRO DA SILVA	20	20	60	100	06/05/1956
2º	MARTA LUCIANA MOTTA VALADAO DA SILVA	20	20	60	100	05/05/1977
3º	VAGNER FRANCISCO DA SILVA	20	0	60	80	19/05/1984
4º	ANA CLARA NOBRE E AZEVEDO	20	0	50	70	24/11/1988

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
1º WAGNER RIBEIRO DA SILVA

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	RAISSA GRACIO TEIXEIRA	20	0	40	60	26/05/1993

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ISABELA SANTOS	20	20	60	100	30/01/1977

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CRISTINA MARIA CARVALHO	20	0	60	80	11/03/1965
2º	LÍVIA CHECON ROHR IGREJA	20	0	60	80	10/01/1986

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CLAVELINA GAMALLO CARRERA	20	20	60	100	21/05/1955
2º	VIVIANE DE COUTO NASCIMENTO	20	20	60	100	14/05/1974
3º	HELIA ANITA PEDRO	20	20	50	90	29/03/1989
4º	JOSÉ ANTÔNIO MEJIA FURLONG	20	20	40	80	30/04/1971
5º	NELSON BELCAVELLO MACEDO	20	0	60	80	29/12/1973

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	LUCIA MARA AZEVEDO FONSECA	20	20	60	100	21/06/1971
2º	MARCOS ANTONIO CAVULLA DE MATTOS JUNIOR	20	20	60	100	08/06/1980
3º	ANAMARIA MARTA SILVA	20	0	60	80	05/12/1988
4º	CAROLINA SANTOS DE MELLO	20	20	30	70	20/03/1995

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	LUCIENE FERREIRA DO AMARAL	20	20	60	100	06/10/1973

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	HUDSON ROBERTO DA SILVA	20	0	10	30	11/01/1994
2º	LEONARDO CAMPOS FONTES	20	0	0	20	17/03/1979

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI	0	20	60	80	22/12/1962
2º	ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCCHE	20	0	30	50	02/01/1993
3º *	PAULA RIBEIRO BARBOSA	0	0	30	30	04/12/1989

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
3º PAULA RIBEIRO BARBOSA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ALVARO SILVA ROMERO	20	20	40	80	16/05/1980
2º	LORENA DUMONT FONSECA	20	0	30	50	27/08/1986

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (ATUAÇÃO NA MATERNIDADE)

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA						
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CRISTIANA VALLE DE LA RIVA	20	20	60	100	25/06/1977
2º	HANNAH ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA	20	0	30	50	08/01/1993
3º	ANA PAULA FERNANDEZ MEYER	20	0	30	50	15/12/1993
4º	ANA CAROLINA DE MATTOS FERRAZ	0	0	20	20	13/10/1992

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27.01.2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
CONSTRUIR FACILITIES ARQUIT. E SERVIÇOS EIRELI	042.407.445/0001-30	09/79/050010/2023	09/79/000222/2021
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI	000.809.803/0001-91	09/63/050014/2023	09/63/000323/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.762/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1117/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 01 e 02: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Valor Total Adjudicado: R$ 926.079,0000

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6505.12.019-82	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL. AMPOLA 5ML./ **Marca:** GENÉRICO	219335	3,8000
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
02	6505.12.019-82	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJETAVEL. AMPOLA 5ML./ **Marca:** GENÉRICO	24370	3,8000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.762/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1117/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 11 e 12: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 24.875.483/0001-36
Valor Total Adjudicado: R$ 1.271.753,4500

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
11	6505.08.219-40	CASPOFUNGINA, ACETATO 50MG INJETÁVEL./ **Marca:** EUROFARMA	1706	671,1100
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
12	6505.08.219-40	CASPOFUNGINA, ACETATO 50MG INJETÁVEL./ **Marca:** EUROFARMA	189	671,1100

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.762/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1117/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 13, 14, 50, 51, 57 e 58: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Valor Total Adjudicado: R$ 491.392,5000

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
13	6505.08.227-50	CEFUROXIMA 250MG./ **Marca:** GENÉRICO	42.669	3,1500

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
14	6505.08.227-50	CEFUROXIMA 250MG./ **Marca:** GENÉRICO	4.741	3,1500

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
50	6505.08.283.68	LEVOFLOXACINO 750MG ENDOVENOSO./ **Marca:** GENÉRICO	13.410	7,9900

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
51	6505.08.283.68	LEVOFLOXACINO 750MG ENDOVENOSO./ **Marca:** GENÉRICO	1.490	7,9900

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
57	65.05.23.047-90	CITRATO DE CAFEINA 20 MG/ML, EM AMPOLA DE 1ML./ **Marca:** PEYONA	2.250	89,2000

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
58	65.05.23.047-90	CITRATO DE CAFEINA 20 MG/ML, EM AMPOLA DE 1ML./ **Marca:** PEYONA	250	89,2000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.762/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1117/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 19 e 20: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.
CNPJ: 60.665.981/0009-75
Valor Total Adjudicado: R$ 317.660,4000

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
19	6505.22.004-04	CLORETO DE SUXAMETONIO (SUCCINILCOLINA) 100MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA./ **Marca:** succinil colin	24672	10,8000

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
20	6505.22.004-04	CLORETO DE SUXAMETONIO (SUCCINILCOLINA) 100MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA./ **Marca:** succinil colin	4.741	10,8000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.762/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1117/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 27 e 28: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
CNPJ: 02.424.344/0001-53
Valor Total Adjudicado: R$ 1.368.951,2800

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
27	6505.52.112-02	FRACAO FOSFOLIPIDICA PULMAO BOVINO OU PORCINO (SURFACTANTE PULMONAR) 25MG/ML FRASCOAMPOLA MINIMO 4,0ML, PADRAO USO 100MG/KG DE PESO./ **Marca:** SURVANTA	1.430	862,0600

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
28	6505.52.112-02	FRACAO FOSFOLIPIDICA PULMAO BOVINO OU PORCINO (SURFACTANTE PULMONAR) 25MG/ML FRASCOAMPOLA MINIMO 4,0ML, PADRAO USO 100MG/KG DE PESO./ **Marca:** SURVANTA	158	862,0600

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.762/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1117/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 52 e 53: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Valor Total Adjudicado: R$ 118.609,4000

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
52	65.05.02.011-36	SUFENTANIL 50 MCG- 1ML / **Marca:** CRISTÁLIA-FASTFEN	5.733	18,6200

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
53	65.05.02.011-36	SUFENTANIL 50 MCG- 1ML / **Marca:** CRISTÁLIA-FASTFEN	637	18,6200

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
2ª NOTIFICAÇÃO

À CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI
PROCESSO: 01/900.945/2018
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização hospitalar as unidades da SMS.
A SMS NOTIFICA empresa supracitada a se pronunciar no prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação, sobre inexecução ao **contrato nº 219/2021**, conforme relatado através do **OFÍCIO Nº SMS-PRO-2022/05937**, bem como que regularize a prestação de serviços nas unidades Funasa de São Cristóvão e Campo Grande consoante Termo de Referência, além do pagamento das verbas trabalhistas aos seus colaboradores.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2023

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/00986	AI n.º 1.013.649 Data: 16/01/2023	F. Eduardo Almeida Vieira Bar e Lanchonete Rua Baicuru, 368, GLP, Campo Grande
SMS-PRO-2023/01106	AI n.º 1.013.480 Data: 09/01/2023	Xavecon Com de Laticínios Produtos Alimentícios e Serviços Avenida Marechal Fontenelle, 3842, Vila Militar
SMS-PRO-2023/01109	AI n.º 1.013.646 Data: 16/01/2023	Padaria Boulevard Ltda Rua Luiz Barbosa, 7, Vila Isabel
SMS-PRO-2023/01198	AI n.º 1.013.814 Data: 22/01/2023	Mercado Sabor do Campo Eireli Estrada Água Branca, 2026, Realengo
SMS-PRO-2023/01202	AI n.º 1.013.815 Data: 22/01/2023	Mercado Sabor do Campo Eireli Estrada Água Branca, 2026, Realengo
SMS-PRO-2023/01204	AI n.º 1.013.766 Data: 19/01/2023	MM Lanchonete Bazar e Mercado Ltda Estrada da Água Grande, 1120, loja B, Vista Alegre
SMS-PRO-2023/01207	AI n.º 1.013.765 Data: 19/01/2023	MM Lanchonete Bazar e Mercado Ltda Estrada da Água Grande, 1120, loja B, Vista Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2021
TÉCNICO DE RADIOLOGIA (24H)
45ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 268/2021
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 268/2021 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar as etapas de comprobatório, definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar apresentação de documentação comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 03/02/2023 horário de 14h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 03/02/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Realizar última etapa para início do processo de admissão	Estando apto (a) para admissão comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 03 de fevereiro de 2023 no horário das 14h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2Em conformidade com o item 8.8 do Edital **268/2021** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
03/02/2023 14H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
TÉCNICO DE RADIOLOGIA - 24 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
305º	CARLOS ALBERTO RAMOS MOTA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FISIOTERAPÊUTA (24H)
122ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar as etapas de comprobatório, definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.
(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar apresentação de documentação comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 01/02/2023 horário de 09h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 01/02/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Estando apto (a) para admissão comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 01 de fevereiro de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **024/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/02/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
FISIOTERAPÊUTA - 24 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1129º	RAQUEL FERREIRA DE MAGALHÃES SACRAMENTO
1130º	ALINE DE ARAÚJO SILVA
1131º	JÉSSICA MELLO OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
NUTRICIONISTA (30H)
124ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar as etapas de comprobatório, definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar apresentação de documentação comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 03/02/2023 horário de 14h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https:// www.rio.rj.gov.br/web/ riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 03/02/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Estando apto (a) para admissão comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 03 de fevereiro de 2023 no horário das 14h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **024/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
03/02/2023 14H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
NUTRICIONISTA - 30 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
201º	AMANDA BARBOSA COSTA
202º	CAROLINE SANCHES
203º	LAÍS CORDEIRO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
FISIOTERAPÊUTA PEDIÁTRICO (24H)
35ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 179/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar as etapas de comprobatório, definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar apresentação de documentação comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 01/02/2023 horário de 14h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 01/02/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Realizar última etapa para início do processo de admissão	Estando apto (a) para admissão comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 01 de fevereiro de 2023 no horário das 14h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **179/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
01/02/2023 14H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
FISIOTERAPÊUTA PEDIÁTRICO - 24 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
122º	GUIOMAR FERREIRA DA SILVEIRA
123º	SCINTILLA SANTOS DA SILVA GREGÓRIO
124º	TATIANE SIQUEIRA
125º	GUSTAVO SOUZA DA SILVA
126º	DANIELE FERREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
FISIOTERAPÊUTA PEDIÁTRICO (24H)
36ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 179/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar as etapas de comprobatório, definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar apresentação de documentação comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 03/02/2023 horário de 09h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 03/02/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Estando apto (a) para admissão comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 03 de fevereiro de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **179/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
03/02/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
FISIOTERAPÊUTA PEDIÁTRICO - 24 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
127º	ANA PAULA DE JESUS PEREIRA
128º	BARBARA GOUVEIA ALVES
129º	JIULIENE FEIJÓ
130º	ANDREY BUENO DUARTE DE BARROS
131º	SIMONE MARTINS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
ENFERMEIRO INTENSIVISTA (30H)
37ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 179/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLL)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar as etapas de comprobatório, definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar apresentação de documentação comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data 31/01/2023 horário de 10h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 31/01/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Estando apto (a) para admissão comparecer nas dependências do Hospital Municipal RoNALDO Gazolla (RH) no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 31 de janeiro de 2023 no horário das 10h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **179/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
31/01/2023 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 10MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO INTENSIVISTA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
71º	LIA DA SILVA SANTOS
72º	PRISCILA BUTLER AREAL NOGUEIRA
73º	ANA CECÍLIA VIEIRA CASSALTO
74º	FABIANA SANTOS DA COSTA
75º	ANDRÉA ANDRADE SILVA CUNHA
76º	RENATA C N RODRIGUES
77º	ARIANE DA REIS
78º	ELIANE RODRIGUES BRITO
79º	FÁBIO RABELLO DE ARAÚJO E SILVA
80º	JESSICA PAULA
81º	CHRISTIANE RAMOS SILVA
82º	ALINE BARBOSA DA COSTA CONCEICAO
83º	RENATO DA SILVA FERREIRA DE SOUZA FERREIRA
84º	VERÔNICA LOPES DE SOUSA
85º	THAYANE MARCELLE REIS FREIRE
86º	RENATA HELENA LEAL FERREIRA
87º	PATRÍCIA RODRIGUES SAMPAIO
88º	JANE RAMOS
89º	DEJANE DIAS
90º	DEBORA CRISTINA DIAS DOS SANTOS
91º	TABATA PAISANTE COSTA
92º	MILENE MARQUES
93º	GISELE DOS SANTOS FERREIRA
94º	NÍVEA BISPO DA COSTA BEZERRA
95º	ANDRE HENRIQUE
96º	CAMILA NUNES ALVES
97º	CARLA MONTEIRO
98º	FERNANDA LAURINDO SANTOS
99º	TATIANA DA SILVA GENEROSO
100º	GRAZIELE CARRARINE
101º	MARINA DA SILVA BARRETO
102º	ANA PAULA DE ANDRADE SILVA
103º	SABRINA GUIMARÃES
104º	GISELE LOPES CASTELLO BRANCO DE CARVALHO
105º	MARELINE LISETTE SALCEDO SILVA
106º	VANESSA BASILE
107º	CRISTIANO BARROS
108º	DARKSON LEANDRO LOPES
109º	VANESSA ROZARIO DA SILVA
110º	NOEMI MARIA DA CONCEIÇÃO
111º	DANIELLA ALMEIDA DE ARAÚJO
112º	ROSELMA RODRIGUES DA SILVA DA ROCHA
113º	RENATA BEZERRA ZERBINATTO MARQUES
114º	VANESSA SANTOS SILVA
115º	ITALO BRUNO
116º	ANDRÉ VALVERDE
117º	THAÍS SILVEIRA
118º	LUANA LEAL DE ALBUQUERQUE CARVALHO
119º	ELIANE VIEIRA DA SILVA
120º	CHAIENE DE SOUZA PERDIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 201/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CENTRO CIRÚRGICO
19ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 201/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado,de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 201/2022(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 31/01/20223 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 201/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
31/01/2023 09:00H (TOLERÂNCIA DE 10MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CENTRO CIRÚRGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1746º	WILMA LIMA DOMINGOS
1747º	FABÍOLA MARQUES SANTOS ATHAYDE
1748º	DANIELE OLIVEIRA DE AZEVEDO
1749º	DAIANA OLIVEIRA SILVA
1750º	SHERLEI FIGUEIREDO
1751º	ZELIA MARIA DE LA PENA ROSA
1752º	LETÍCIA SOUZA DA SILVA
1753º	DANIEL CAVALCANTE DA SILVA CAVALCANTE
1754º	PRISCILA FONSECA
1755º	LÍLIAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1756º	VIVIANE MARTINS LARANJEIRA CAMILO
1757º	DOUGLAS MENDES DA SILVA
1758º	MONIQUE BARRETO SEGUER
1759º	PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
1760º	MARIA HELENA DE JESUS MELO PIO
1761º	KATIA NASCIMENTO
1762º	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS
1763º	ELAINE DA SILVA VIEIRA
1764º	FERNANDA CORREA DE SOUZA CELESTINO
1765º	MONIQUE EDITH RIBEIRO
1766º	MARTA MENEZES BRAGA FAGUNDES
1767º	LILIANE CRUZ DOS SANTOS
1768º	ROSANGELA MARIA ALVES LIMA
1769º	ELLEN RAMOS FERREIRA
1770º	GABRIELA CUNHA
1771º	FELIPE SOUZA SILVA SOUZA SILVA
1772º	ANDREZA MACHADO CRISTO
1773º	RAPHAELA DETRANO DE SOUZA
1774º	AMANDA PEREIRA DE SOUZA
1775º	SHIRLEI SILVA
1776º	WILLIAM DA SILVA NEVES
1777º	DANUBIA SOUZA VASCONCELOS
1778º	FABIO TRAJANO VIEIRA
1779º	LILIANE MORORO DA SILVA
1780º	FERNANDO DOS SANTOS RICARDO SILVA
1781º	INGRID STEPHANE PORTELLA
1782º	JACQUELINE CARBONELL DOS SANTOS MIRANDA
1783º	MICHELLE THEODORO MESIAS
1784º	KELY SANTOS DE AZEVEDO DE SOUZA
1785º	NADIA NOE DE SOUZA
1786º	SILVIA RHENIUS BASTOS
1787º	ELIANDRA CAZATI TIENGO
1788º	RAQUEL DA SILVA CUNHA
1789º	RAQUEL MARINA TRAVANCAS GUTIERREZ
1790º	MONIQUE MARINS DA SILVA
1791º	QUEISE CRISTINA
1792º	SABRINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1793º	DANIELE CEZARIO
1794º	VANESSA PEREIRA GONCALVES DOS SANTOS
1795º	MARIANA DE AVELAR
1796º	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
1797º	CRISTINA DA LUZ
1798º	MERIANE PIMENTEL DE FREITAS
1799º	KELLY DUTRA DE OLIVEIRA
1800º	SUELLEN BARBOZA OLIVEIRA DA SILVA
1801º	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS
1802º	ISABELA OLIVEIRA
1803º	LUCIANA MIRANDA DA GLORIA DE OLIVEIRA
1804º	FELIPE AUGUSTO CABRAL FERNANDES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

1805º	MONIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA
1806º	SÔNIA MARIA COSTA
1807º	ROBERTA CARDOSO GONÇALVES
1808º	TATIANA AUGUSTO FRIZZINI DIAS
1809º	VIVIANE LUZ BRAZ
1810º	FABIANA DE OLIVEIRA DE JESUS DE OLIVEIRA DE JESUS
1811º	FERNANDA DE SOUZA SAMPAIO DA ROCHA
1812º	EDNEIDE LOPES DA SILVA
1813º	VITOR RODRIGO DOS SANTOS
1814º	NATÁLIA PONCE
1815º	BÁRBARA ARAÚJO MUNIZ
1816º	JULIANA CAMPOS DA SILVA DOS SANTOS
1817º	RODRIGO DE MENEZES TORRES
1818º	AQUILA JAQUELINE LEITE DE BRITO
1819º	JOICE MARA
1820º	THAIS DOS SANTOS THIMOTEO
1821º	ALINE SANTOS FUENTES DE ARAUJO
1822º	THAYZA XAVIER DA SILVA SANTOS MONTEIRO
1823º	MARCELI FONTES
1824º	TAUAN DOS SANTOS
1825º	DAVID CRISTIAN HENRIQUE DUARTE
1826º	TIAGO DE SOUZA PINTO
1827º	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
1828º	KATHLYN LUZ
1829º	JESSICA DE CÁSSIA MONTEIRO EVANGELISTA
1830º	PRISCILLA DOS REIS DRUMMOND
1831º	LETICIA HERMITA DE BARROS
1832º	TAISA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
1833º	ANDRÉ ANTONIO DA SILVA SANTOS
1834º	CAMILLA DIAS CAVALCANTE
1835º	JÉSSICA FERREIRA DE ASSIS CIRILO
1836º	CAMILA MARQUES
1837º	CAMILA FREIRE DE CARVALHO
1838º	JHONATHAN WILLIAM OLIVEIRA
1839º	VANESSA DA CUNHA TOMAZ
1840º	MICAELLA BARROS SIQUARA
1841º	CARINA LOLI DE OLIVEIRA SARAIVA
1842º	IVAN MENDES DA HORA
1843º	BEATRIZ LIMA TEIXEIRA
1844º	THAIZA BARROSO SILVA
1845º	EVERTON COELHO FERREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2022
ENFERMEIRO (30H e 40H) - CENTRO CIRÚRGICO
7ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 206/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 206/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 31/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 206/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
31/01/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 10MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO (30H) - CENTRO CIRÚRGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
131º	TATIANA DO CARMO OLIVEIRA
132º	EDUARDO FERREIRA MAIA
133º	ALICE ALMEIDA DA SILVA
134º	ANDRÉ RICARDO DA SILVA BARROS
135º	AMANDA CRISTINA MACIEL DE MELO ELLIOT
136º	ANA PAULA CUSTODIO DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

137º	FERNANDA PESSANDA FERNANDES MESQUITA PESSANHA
138º	EDISLEANE ALENCAR MORORÓ DOS SANTOS
139º	EDSON CASTRILON
140º	ELIZABETE CAMACHO DE MELLO
141º	KEILA CALAZANS
142º	ANDERSON DOS DE SOUZA
143º	FAGNER BERNARDO RODRIGUES
144º	BRUNA CHAVES SOARES
145º	PRISCILA PEREIRA RODRIGUES
146º	PATRICIA CASTRO
147º	LUANA DIAS RODRIGUES
148º	NATHASHA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES
149º	NAELLY CRUZ
150º	PRISCILA RAMOS COUTINHO
151º	FLAVIA BARBOSA DE SOUZA
152º	GRACIANE OLIVEIRA
153º	DANÚBIA SANTOS
154º	BRENDA MACEDO TORRES
155º	JACQUELINE DESIDERIO FLORINDO
156º	DANIELLE CARVALHO DA SILVA
157º	LETÍCIA MONTEIRO DO NASCIMENTO
158º	PRISCILLA CALABRESE
159º	DEVANILDO FERREIRA DE SOUZA
160º	CARLA CRISTINA DE SOUZA
161º	DANIELLE CHRISTINA CORRÊA RIBEIRO CHRISTINA
162º	WELLEN SCHUABE
163º	DANIELE RUFINO DOS SANTOS LIMA
164º	ALLAN FRANCIS DE CARVALHO E SILVA
165º	JAQUELINE PINTO DE ALMEIDA
166º	DANIELE RAMALHO DA SILVA SAMUEL
167º	LUCIELMA CAMPELO MACHADO
168º	DANIELLE PONCE LEÃO CIBIEN
169º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA LOPES DE LIMA
170º	JULIANA GOMES MARINHO
171º	ROSEILDA FERNANDA SOUSA DA SILVA
172º	LEONARDO VINICIUS DE ARAÚJO SANTOS
173º	PAMELLA ROMUALDO DE OLIVEIRA
174º	FLAVIA LEMOS DOS SANTOS
175º	FERNANDA MATOS BAZILIO MATOS BAZILIO
176º	KRYSTYAN SANTOS
177º	FLÁVIO DE BARROS LINS
178º	MICHELE BASTOS
179º	JENIFER ANTÔNIO DE SIQUEIRA
180º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SAMPAIO
181º	GLAUCIA SOARES SALGADO
182º	FABIANA DE ARAÚJO TERRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
31ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2022
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Dia 31 de Janeiro de 2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Exame Admissional	Comparecer na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla Setor medicina do trabalho - SESMT situado ao endereço: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 31 de Janeiro de 2023 de 09h às 11h	Realização do exame admissional na medicina do Trabalho.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES Situado Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300.	Dia 31 de Janeiro de 2023 no horário de 9hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
LOCAL EXAME ADMISSIONAL: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA. (SESMT)
31/01/2023 08H ÀS 11H.
LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
31/01/2023 12H ÀS 15H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1071º	VANESSA SILVA DE CARVALHO
1072º	VANIA DA CONCEIÇÃO MORAIS LEMOS
1073º	VELIDIANA COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

1074º	VIVIANE DA SILVA FREIRES
1075º	VIVIANE ESTEVES MARQUES
1076º	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS
1077º	VIVIANE ARANTES DE LIMA DE MELLO VIVI
1078º	WAGNER SOUZA DOS SANTOS
1079º	ZENAIDE RODRIGUES
1080º	ADRIANA CARVALHO DE SOUZA
1081º	ADRIANO DE OLIVEIRA ROCHA
1082º	ALESSANDRA DA SILVA COELHO
1083º	ALEXANDRE DOS ANJOS
1084º	ALINE BABINSCK PEREIRA DO CARMO
1085º	ALINE GRIMALDI DOS SANTOS
1086º	ANA PAULA RODRIGUES
1087º	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
1088º	BARBARA CRISTINA PIRES DE CARVALHO
1089º	CAMILA DOS SANTOS PAURA FREIRE
1090º	CARLOS EDUARDO DE PAULA MARTINS
1091º	CHARLIE BERNARDO DE PONTES
1092º	CLAUDIA DAVID BATISTA DE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
* ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 E 40 HORAS
32ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2022
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Salgado Filho**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Dia 31 de Janeiro de 2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Exame Admissional	Comparecer na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla Setor medicina do trabalho - SESMT situado ao endereço: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 31 de Janeiro de 2023 de 09h às 11h	Realização do exame admissional na medicina do Trabalho.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO Situado a R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	Dia 31 de Janeiro de 2023 no horário de 9hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
LOCAL EXAME ADMISSIONAL: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA. (SESMT)
31/01/2023 08H ÀS 11H.
LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
31/01/2023 12H ÀS 15H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1093º	CLAUDIRENE DA SILVA GUIMARÃES
1094º	CLODOALDO SANTOS FERREIRA
1095º	DANIELE DE PAULA SILVA DE SOUZA
1096º	DANIELLE ANDRADE DA SILVA TEIXEIRA
1097º	DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA
1098º	DANIELLE SARMENTO
1099º	DANIELLE DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
1100º	EDITE SILVA
1101º	ELINE COELHO
1102º	ELISABETE DO NASCIMENTO VIANA

UNIDADES GERIDAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
24º	JACIARA DE SOUZA FERREIRA ROSA
25º	MARIA DA GLÓRIA SILVA RANGEL
26º	MARILENE ANA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES ANA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30HORAS
33ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2022
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Lourenço Jorge**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Dia 31 de Janeiro de 2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Exame Admissional	Comparecer na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla Setor medicina do trabalho - SESMT situado ao endereço: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 31 de Janeiro de 2023 de 08h às 11h	Realização do exame admissional na medicina do Trabalho.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE Situado a Av. Ayrton Senna, 2.000 • Setor RH	Dia 31 de Janeiro de 2023 no horário de 12hs ás 15h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
LOCAL EXAME ADMISSIONAL: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA. (SESMT)
31/01/2023 08H ÀS 11H.
LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
31/01/2023 12H ÀS 15H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1103º	ELISÂNGELA LOPES FREIRES FRANCISCO
1104º	ÉRICA NASCIMENTO
1105º	ERICA TEIXEIRA BASTOS LIMA
1106º	FABIANA SILVA DO NASSCIMENTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 234/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CTI
22ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 234/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender ànecessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado,de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 234/2022(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-linede dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 31/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá**entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 234/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
31/01/2023 09:00H (TOLERÂNCIA DE 10MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1641º	GRAZIELE RAMOS DE OLIVEIRA
1642º	MARCELO TORRES DE SOUSA
1643º	MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO
1644º	ROSIMAR CATALÃO
1645º	SANDRA SANTIAGO
1646º	ROSEMERE DE SOUZA BRITO
1647º	VERÔNICA SANT ANNA DE SOUZA
1648º	MARIA CORREA
1649º	MARTA PIMENTA ROQUE
1650º	ARLETE CASSIANO
1651º	SAMIRA FERREIRA BARBOSA
1652º	ORMINDA RODRIGUES DOS SANTOS
1653º	SUZANA SOUSA
1654º	MONICA DE OLIVEIRA CARDOSO
1655º	MARÍA APARECIDA MEDINA DOS SANTOS
1656º	LEIDY MACHADO
1657º	MARGARETH MORENO DIAS
1658º	MARCIA ANDREA PRESÍDIO FARIA
1659º	ISABELA FERREIRA
1660º	ADRIANA LAURINDO FERREIRA
1661º	DIOSNI DA SILVA BORGES
1662º	EUCILENE RODRIGUES DA SILVA
1663º	ANA LUCIA RAMALHO GOMES
1664º	ROSELEA DE OLIVEIRA BARROS
1665º	KATIA GISSELE DAMASIO AMARAL LIMA
1666º	VILMA SILVA BATISTA SILVA
1667º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
1668º	EVANDRO DE LIMA DO NASCIMENTO
1669º	CLÁUDIO CASTRO
1670º	ROSENI DUARTE
1671º	MARA ADRIANA DA SILVA COSTA COELHO
1672º	ZELI SOARES RODRIGUES SOUZA
1673º	ANDRÉA FREIRE DA PAZ
1674º	ANDREA ADAIR DOS SANTOS MEDEIROS
1675º	EDINEIA CONCEIÇÃO SANTOS DE ARAÚJO
1676º	MARCIA MAGALHÃES JACINTO
1677º	RAMYLLER LARISSA DA SILVA ALBINO DE MORAES
1678º	REGINA CELI GONÇALVES DOS SANTOS
1679º	CARLA FIRMO
1680º	SHEILA FERNANDES DOS SANTOS
1681º	MARTA CHAGAS
1682º	LUCIANE SILVA
1683º	FERNANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1684º	MÔNICA PIO ALVES LOURENÇO
1685º	ROSÂNGELA MUNIZ
1686º	LUCIMERY AFFRO GONÇALVES DA SILVA
1687º	ZILMARA GONÇALVES FREITAS
1688º	DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS DE OLIVEIRA SANTOS
1689º	SIMONE NONATO DOS SANTOS
1690º	ADRIANA BEZERRA DE MELO
1691º	ROGER ESTEVES RAMOS
1692º	MAURICEA DIAS SIQUEIRA DOS SANTOS
1693º	MARIANA CABRAL DA SILVA
1694º	RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES
1695º	ROSILENE KREMER
1696º	FRANÇOASE VICENTE
1697º	MARY APARECIDA RODRIGUES
1698º	SILVANA DA SILVA FERREIRA
1699º	ANDREIA OLIVEIRA
1700º	VLADIMIR BELMIRO BARROS
1701º	WANDER NELSON DO NASCIMENTO SILVA
1702º	RENATO MEIRA DA SILVA
1703º	ELIANE OLIVEIRA
1704º	NÁDIA NAZARÉ PEREIRA DA SILVA LIMA NAZARÉ
1705º	BEATRIZ RANGEL DOS SANTOS
1706º	DÉBORA CORRÊA
1707º	CLEIDE SANTANA DE SOUZA
1708º	NUBIA CAETANO
1709º	JORGE SANTOS DE JESUS
1710º	VIVIANE MARTINS
1711º	ALESSANDRA ADRIANO
1712º	GENILSON MORAIS
1713º	CARLA GOMES
1714º	VANIA DUARTE SOARES DE SOUZA
1715º	ALINE CASTRO NUNES
1716º	FABIANA PEQUENO PEREIRA
1717º	VIVIANE MARQUES SATHLER DA ROCHA
1718º	ESTER LIMA DOS FERREIRA
1719º	PEDRO CESAR CARDOSO BEZERRA
1720º	JAMILE SANTANA
1721º	ANA PAULA EVANGELISTA
1722º	VALÉRIA NOVAES
1723º	SILVÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS MOTHE
1724º	RENATA DE FREITAS DA SILVA SANT ANNA
1725º	LUCIANA LOURENCIO DIAS DA SILVA
1726º	EUZILANE G.CHOTO
1727º	ROSINELMA BENTO DA SILVA
1728º	TERESINHA DE JESUS SILVA COSTA
1729º	ANA LÚCIA FRANCO ANA LÚCIA FRANCO
1730º	GILSON DORIA RIBEIRO
1731º	MARCILENE PEREIRA
1732º	JULIANA SANTANA
1733º	CRISTIANE SANTOS ARAÚJO
1734º	LUCIANA BARROS TAVARES
1735º	TATIANA LUCIO COELHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

1736º	MICILENE FELIX
1737º	FLÁVIA MARCELO
1738º	SIMEIRE FREITAS DE CARVALHO
1739º	ANA PAULA SINFRONE DE CARVALHO
1740º	DÉBORA REGINA
1741º	WAGNER OLIVEIRA
1742º	LINDACI AZEVEDO DO NASCIMENTO
1743º	ALINE DA SILVA GOMES
1744º	AMANDA MAGALHAES OGENIO
1745º	LUCILANE SOUZA COELHO
1746º	RENATO GARRIT BRUNO
1747º	ADRIANE SILVA
1748º	ANDREIA CARDOZO
1749º	PRISCILA DOS HERMENEGILDO
1750º	MÔNICA VALÉRIA AQUINO DA SILVA
1751º	BIANCA DA SILVA MACIEL
1752º	LUIZA HELENA DOS SANTOS SILVA
1753º	CRISTIANE BARCELOS SILVA
1754º	ALEXANDER MENEZES
1755º	WANDERSON MACEDO
1756º	SENI MARIA DA SILVA
1757º	WANESSA GOMES PENNA
1758º	FABÍOLA CRISTINA PEREIRA SILVA
1759º	ADRIANE BORGES LOPES COUTINHO
1760º	MARCELENE DA SILVA FIGUEIREDO
1761º	TATIANA DUQUE
1762º	ELISABETE DO NASCIMENTO VIANA
1763º	ANA PAULA RIBEIRO
1764º	MARCELA DIAS SIQUEIRA BELISARIO
1765º	ROSA MARIA SERRA GONCALVES
1766º	ROBERTA MANOEL DE OLIVEIRA
1767º	TATIANA BAIHENSE OLIVEIRA DA SILVA
1768º	LUANA RANGEL DOS SANTOS
1769º	VIVIANE ABREU
1770º	ADRIANA FERREIRA
1771º	LUANA GONÇALVES CARVALHO GONÇALVES
1772º	GESSICA BARBOZA PEREIRA
1773º	CLEIDE BRAGA VIEIRA
1774º	VIVIANE DA SILVA FARIA FREITAS
1775º	PRISCILA RIBEIRO
1776º	VIVIANE DE OLIVEIRA MATIAS
1777º	JOYCE SOTERO
1778º	JOSÉ ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS PAULINO
1779º	VANESSA FERREIRA MORAES
1780º	WILTON DOS REIS SILVA
1781º	LIDIANE TAVARES DA MATTA DA SILVA
1782º	LUCIANA JOVITA
1783º	KEILA ROSARIO XAVIER
1784º	TATIANA CONCEIÇÃO SANT'ANNA MIRANDA DE FIGUEIREDO
1785º	ARTHUR ALVARENGA BARBOSA
1786º	ELIELMA DA SILVA
1787º	LUANA ALCANTARA
1788º	GLÁUCIA REGINA PINHEIRO VIANNA
1789º	ERIKA RODRIGUES
1790º	PRISCILA DA SILVA ARAUJO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2023
2º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - ENFERMEIRO ROTINA (CER ´S UPA'S)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para os CER E UPA's geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 003/2023**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida em processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço: Sede (Rio Saúde) situada na Rua voluntários da Pátria, 169	Dia 30 de Janeiro, às 10h:30min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 003/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/01/2023 ÀS 10H:30MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE (SITUADA NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 169 - 2º ANDAR)
ENFERMEIRO ROTINA (40HS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
23º	VERA LUCIA MATOS DE MELO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30 HORAS
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 010/2023-
HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos **HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 010/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 31 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 31/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 31 de janeiro no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 31 de janeiro no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 010/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 31/01/2023
LOCAL DO EXAME: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
ENFERMEIRO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
8º	MÁRCIA LOPES DA CAL
9º	LECI MARIA DE SOUZA
10º	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA CALDAS
11º	SIMONE JERONYMO MENEZES
12º	JANAINA DOS SANTOS E SILVA SILVA
13º	ALEXANDRA SANTOS CUNHA SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011/2023
MÉDICO CLINICO E MÉDICO PEDIATRA
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL n° 011/2023 (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO UPA´S)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas UNIDADES DE PRONTO DE ATENDIMENRO - UPA´S FINAL DE SEMANA listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 011/2023.**

Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO CLINICO 12H - UPA´S

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CRISTINA DE MESQUITA BRANCO	100
2º	CLAUDIO DELIA	100
3º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
4º	FRANCISCO JAVIER FRANCO MUNOZ	100
5º	NATASHA DOS SANTOS MIRANDA	80
6º	OLGA MILENA ZARCO SUAREZ	70
7º	LORENE LAIANE FERREIRA DE ALMEIDA	70
8º	STÉFANO WERNER HERINGER PEVIDOR DIAS	70
9º	SUSANA ALEJANDRA NUNEZ	60
10º	DIANA URSULA PONCE ALONZO	55
11º	MARIANA BASILE BAUMANN	45
12º	CARLA DOS SANTOS DE CARVALHO	40
13º	THALLES LEONARDO DA VEIGA FERREIRA	40
14º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	40
15º	CAMILA FRANCO BONFADINI	40
16º	ANDRÉ FELÍCIO MASSI TROTA OLIVEIRA	40
17º	BRUNA DA SILVA BARROS	40
18º	AMANDA LIBERATO LEITE DE RESENDE	35
19º	GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA CHAVES	30
20º	RAÍ SILVA GOMES	30
21º	DANIEL DE AQUINO LEITE	20
22º	RAFAEL SOARES GUIMARÃES E SILVA	20
23º	ANTONIO CORRÊA VILLELA NETO	20
24º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	10
25º	ROMULO GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	10
26º	FRANCINE FRANCIS ZENICOLA	10
27º	CAMILA CORRÊA SERRA	10
28º	ALEXANDRA CÂNDIDO ROSA NOGUEIRA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

29º	GABRIEL TORREZ BATOCCHIO	10
30º	ROBERTO TAKAHASHI	0
31º	RENATA VIEIRA DE MELLO	0
32º	RODRIGO TEIXEIRA DE FREITAS BRAGA	0
33º	GILDALVO GOMES SILVA JÚNIOR	0
34º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	0
35º	IVY DE SOUZA LELLES	0
36º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	0
37º	MARIELA CORADO NASCIMENTO	0
38º	CARLOS EDUARDO MASCARENHAS	0
39º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	0
40º	DIEGO SOARES MARQUES	0
41º	AMANDA DE SOUZA	0
42º	GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	0
43º	ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO E SILVA	0
44º	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	0
45º	SUELEN CRISTINA REIS DA COSTA	0
46º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO	0
47º	CAIO DA SILVA ANTONIO	0
48º	FELIPE ZINGONI PEÇANHA	0
49º	JOSÉ RODRIGO FRANÇA DA SILVA	0
50º	PALOMA DAS DORES COSTA	0
51º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	0
52º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	0
53º	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
54º	PITTER DIAS DAMASCENO	0
55º	DYEGO MONDEGO MORAES	0
56º	FLÁVIA CAMPOS FERREIRA LIBÓRIO	0
57º	JÚLIA DA SILVA MEDEIROS	0
58º	BRENO DE PAULA BARBOZA	0
59º	JOÃO PAULO EMRICH PERRUD	0
60º	KARINA GOMES MARTINS	0
61º	CLARA DE OLIVEIRA E SOUZA	0
62º	MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR	0
63º	DANIEL MORRIELLO	0
64º	ANDRÉ CARVALHO DE FIGUEIREDO	0
65º	CAIO CESAR PEIXOTO BRETAS	0
66º	RAFAELA VIEIRA DA CRUZ	0
67º	FELIPE BOMFIM GONÇALVES AMERICO	0
68º	BRUNO MANUEL DA CRUZ PÓVOA	0
69º	BARBARA ANDRADE DE LIMA	0
70º	JOSEMAR TAVARES DA SILVA NETO	0
71º	LAIS DE CARVALHO MACHADO	0
72º	THAMYRES COELHO VACCARO MACHADO	0
73º	FERNANDO GOMES SILVA	0
74º	JOÃO VICTOR WUTKOVESKY ALMADA DE ANGELIS	0
75º	PEDRO HENRIQUE LAUAR SANTOS	0
76º	CAROLINA MACIEL MOREIRA	0
77º	VINÍCIUS FERREIRA LACERDA	0
78º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO	0
79º	LUIZA SILVA DE SOUSA	0
80º	JOAO MARCOS MOTA FERREIRA GOMES	0
81º	ANA BEATRIZ CARDIERI FONSECA	0
82º	BRUNO PEREIRA	0
83º	OTÁVIO PEIXOTO RODRIGUES	0
84º	MARIA VITÓRIA ALBINO GOMES	0
85º	PHILLIPE SANTOS DE ARAÚJO	0
86º	NATHALIA AGUIAR REIS	0
87º	ANA PAULA MENDOZA ROTHFUCHS	0
88º	LETTÍCIA OLIVEIRA GUIMARÃES	0
89º	ROBERTA DEZAN FEITAL FILHA	0

MÉDICO PEDIATRA 12H - UPA´S

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CLAUDIO DELIA	100
2º	VITOR CORREA SANCHES FILHO	100
3º	GILDALVO GOMES SILVA JÚNIOR	100
4º	FERNANDA CONCOLATO BATISTA	100
5º	BRENDA FERNANDA REBELO DE ABREU	80
6º	LUNA MOURA DA SILVA	70
7º	DIANA GAMEIRO CURADO	70
8º	LAÍS CANDIDA DA SILVA	70
9º	CAROLINA NORBERTO GAMA	50
10º	LILIANE OLIVEIRA BRAZ	50
11º	SANDRA ESCOFFEIR GOMEZ DA SILVA	50
12º	DANIELA ALVES DA SILVA BRUM	50
13º	DIANA URSULA PONCE ALONZO	40
14º	MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ	40
15º	LOUISE LORRAINE SANTOS	40
16º	STÉFANO WERNER HERINGER PEVIDOR DIAS	40
17º	CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES	30
18º	RAFAELLA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	30
19º	BÁRBARA FERREIRA DELAZARI	20
20º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	20
21º	JULIANA FEITOSA RIBEIRO	20
22º	RAIZA KAREN SILVA MACEDO	20
23º	FERNANDO GOMES SILVA	20
24º	AMANDA DE SOUZA	10
25º	FAGNER DE SOUZA BARBOSA	10
26º	ANDRÉ FELÍCIO MASSI TROTA OLIVEIRA	10
27º	REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI	10
28º	PATRICIA SIMÕES LEPORAGE	10
29º	BRUNA DA SILVA BARROS	10
30º	KELBERT DOS SANTOS RAMOS	10
31º	MARCIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	0
32º	CARLA DOS SANTOS DE CARVALHO	0
33º	JOÃO MAURÍCIO MOREIRA ARAÚJO	0
34º	GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	0
35º	TAYSA FABRIS ORSINI	0
36º	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	0
37º	RAÍ SILVA GOMES	0
38º	MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR	0
39º	RAFAELA VIEIRA DA CRUZ	0
40º	PEDRO HENRIQUE CABRAL AMORIM	0
41º	FILIPE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY	0
42º	PEDRO HENRIQUE LAUAR SANTOS	0

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2023
MÉDICO 18H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 013/2023- HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar n**a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 013/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 31 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 31/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situada na Endereço: Av. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200	Data 31 de janeiro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situada na Endereço: Av. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200	Data 31 de janeiro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 013/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 31/01/2023
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.
MÉDICO 18H (ÀREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDA SALDANHA DA COSTA
2º	KIAYA RIBEIRO FOURNY
3º	BEATRIZ ALFRADIQUE DINIZ
4º	DUANY RIBEIRO FOURNY

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 018/2023
MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 018/2023
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 018/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020 com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	VICTOR LUNAU BARCELLOS	100
2º	PATRICK SILVEIRA GUIMARÃES	90
3º	CARLOS HENRIQUE TOLEDO NETTO	40

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 020/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.498/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Alexander Fleming. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **23/01/2023 a 05/02/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
24/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
23/01/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
23/01/2023 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/02/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
08 08/02/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02(DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2023 Edital 020/2023

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 020/2023.

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 020/2023
Data: _____ / _____ /2023

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização**
()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 027/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09/000.465/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal da Piedade. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** e ***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	12 HORAS****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/OU COMPROVÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.

CARGO: MÉDICO ROTINA 30 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** e ***	GRATIFICAÇÃO DE ROTINA	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	30 HORAS	R$ 11.029,13	R$ 242,40	R$ 2.205,83	R$ 2.250,00	R$ 15.727,36

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/OU COMPROVÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

****** ÀS 12 HORAS SÃO PARA COBERTURA DE PLANTÃO DE FS (FINAL DE SEMANA DOMINGO - DIA)**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **27/01/2023 a 05/02/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/01/2023 / 16h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
27/01/2023 / 16h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/02/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/01/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
08/02/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS / 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).*e**.	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 028/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

VAGA REMANESCENTE:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

***** A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).
****** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** ÀS 12 HORAS SÃO PARA COBERTURA DE PLANTÃO DE FS (FINAL DE SEMANA) SÁBADO E DOMINGO - DIA**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **27/01/2023 a 05/02/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* 2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/01/2023 / 16h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
27/01/2023 / 16h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/02/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/01/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
08/02/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 029/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.497/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Carmela Dutra. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **27/01/2023 a 05/02/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVO**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 20 (vinte) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 20 (vinte) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro 27 de janeiro de 2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/01/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
27/01/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/02/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
08/02/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.
Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 031/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.501/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.
** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
ULTRASSOM NEO	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA, TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
***Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **27/01/2023 a 05/02/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/01/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
27/01/2023 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/0/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
08/02/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO À PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30HORAS
34ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2022
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal da Piedade, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Dia 31 de Janeiro de 2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Exame Admissional	Comparecer na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla Setor medicina do trabalho - SESMT situado ao endereço: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 31 de Janeiro de 2023 de 08h às 11h	Realização do exame admissional na medicina do Trabalho.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE Situado a Rua da Capela nº 96, Setor RH	Dia 31 de Janeiro de 2023 no horário de 12hs ás 15h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
LOCAL EXAME ADMISSIONAL: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA. (SESMT)
31/01/2023 08H ÀS 11H.
LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
31/01/2023 12H ÀS 15H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1107º	FABIANE OLIVEIRA
1108º	FERNANDA COSTA MACHADO DE SOUZA
1109º	GABRIEL CARRAMÃO DE ANDRADE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 388/2022
MÉDICO 18 HORAS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 388/2022-
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 388/2022 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 31 de janeiro de 2023, no horário das 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 31/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 31 de janeiro de 2023 no horário de 13 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 31 de janeiro de 2023 no horário de 13 às 16h.Data 08 de dezembro no horário de 13 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 388/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 31/01/2023
LOCAL DE EXAME: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
MEDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	FABIANE GONÇALVES DIAS DA ROCHA

MÉDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTINA MARIA CARVALHO
2º	LIVIA CHECON ROHR IGREJA
3º	KARYNA GOMES BITTENCOURT
4º	FERNANDA BOEK DA SILVA
5º	STEPHANIE TERRA RODRIGUES
6º	IGOR MARTINS MELO BARBOSA
7º	NATHALIA REGINA GUGLIELMO MATHIAS
8º	MARIA DE VASCONCELOS PORTO TOSTES
9º	VANESSA AMORIM MOURA REZENDE
10º	AMANDA NUNES OLIVEIRA
11º	CLARISSA XAVIER LIMA
12º	MARIA VICTORIA DO RÊGO BARROS VALLE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2023/00155	Canteiro na Av. Nossa Senhora de Copacabana, e/f nº 1334	Copacabana
FPJ-PRO-2023/00156	Canteiro na Rua Teixeira de Melo, e/f nº 47	Ipanema

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2022/00110
Instrumento: Termo de Adoção nº 03/2023
Data de Assinatura: 25/01/2023.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação dos Moradores do Bairro Argentino.
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Roberto Vaz Costa, no bairro de Vila da Penha
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo:14/302.259/2022
Instrumento: Termo de Adoção nº 04/2023
Data de Assinatura: 25/01/2023.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Guilherme de Oliveira Figueiredo, no bairro da Urca.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/300.824/2020
Instrumento: Nº 06/2023 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 67/2020
Data de Assinatura: 27/01/2023
Partes: Fundação Parques e Jardins e José Rodolfo Almeida Sá Freire de Abreu
Objeto: Conservação e Manutenção de Duas Árvores situadas à Rua Henrique Fleuiss nº 15 e nº 19, no bairro da Tijuca.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMEL Nº 07/2022
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 15/000.062/2022

O Presidente da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º, §4º, inc. II, da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009 e art. 11, do Decreto 30.780, de 02 de junho de 2009, torna pública a relação das Organizações Sociais que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão - objeto da Convocação Pública para celebração de contrato de gestão visando a gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Jornalista Ary de Carvalho, foram:

1. Instituto SESSUB
2. Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS
3. União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM
4. Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS
5. Instituto Crescer com Meta
6. Instituto Carioca de Atividades - ICA
7. Instituto Fair Play

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/01/2023

16/001253/2022 - João Felipe do Monte Neto
Compareça para Esclarecimentos

16/000040/2023 - JOACIR PEIXOTO
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

16/000946/2022 - MP CONSTRUÇOES E REFORMAS EM GERALLTDA
Pode habitar

16/001008/2022 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 25/01/2023

16/000051/2023 - PAULO CESAR FERNANDES
Passe-se Alvará

16/000042/2023 - ROSEMARY RODRIGUES MILHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/01/2023

16/000694/2022 - Carlos Henrique da Silva Cruz
Pode habitar

06/701358/2020 - WASHINGTON DE OLIVEIRA DE PAULA
Pode habitar

16/000995/2022 - PAULO ROBERTO CARRATI E SOUZA
Pode habitar

06/000948/2022 - DAMIÃO RODRIGUES DA CUNHA
Pode habitar

16/000150/2022 - FÁBIO DA COSTA ABREU
Pode habitar

16/001038/2022 - EDSON ARAÚJO DA PAIXÃO
Pode habitar

16/001067/2022 - SEBASTIANA SELMA DE ARAÚJO GONÇALVES
Pode habitar

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROCESSO 04/100.806/2022

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI e no Capítulo III do Título XII, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

MARCELO FITTIPALDI, **IM 71030318**, responsável pela banca de jornais e revistas, autorizada na Praça Tiradentes, em frente ao nº 21, Centro, Rio de Janeiro, cuja autorização encontra-se cancelada, conforme decisão do Senhor Secretário da SEOP, em 19 de dezembro de 2022, a **promover a remoção do mobiliário**, no **prazo máximo de dez dias**, a contar do recebimento ou afixação desta notificação.

Informo que o não cumprimento desta notificação implicará a remoção coercitiva do mobiliário conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 12, Lei nº 3.425/2002.
É disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ref.: **ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO POPULAR DA URUGUAIANA.**
Assunto: Mercado Popular da Uruguaiana
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro relativamente ao Mercado Popular da Uruguaiana localizado na RUA URUGUAIANA, S/Nº, QUADRAS “A”, “B”, “C” E “D”, **FICA NOTIFICADA** a ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO MERCADO POPULAR DA URUGUAIANA, localizada na Rua da Alfândega, nº 170, Loja D, CNPJ nº 34.453.320/0001-19, para no prazo de 10 (dez) dias úteis apresentar projeto de prevenção e controle de incêndio e pânico, conforme determina o Decreto nº 42, de 17 de dezembro de 2018, com a aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro..

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:30h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.002.734	MAGAZINE TIJUCANO LTDA - REQUINTE CLASS	26/01/2023	25/02/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

Número da Notificação	Notificados
0019/2023	AM PATT Publicidade Ltda
0020/2023	AM PATT Publicidade Ltda

SECRETARIA DE TURISMO

TERMO DE ACEITE

Esta comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração Nº 003/2022 APROVA a prestação de contas apresentada às fls 296/377 do processo TLO-PRO-2022/00071 referente aos serviços prestados no período de 06/10/2022 a 05/11/2022.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023
Nome: Vicente Elias Freitas
Mat.:69/557.411-0

Nome: Linik Meirelles Rykaszewski de Oliveira
Mat.: 60/331.900-1

Nome: Carmem Terezinha Gomes Sasaki
Mat.: 10/207.778-2

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR
REGULAMENTO
CONCURSO DE CORETOS DE BAIRROS DO CARNAVAL 2023
CAPÍTULO I
DAS NORMAS DO CONCURSO

Art. 1º - O Concurso para a escolha dos melhores Coretos de Bairros será promovido e organizado pela RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio S.A., consoantes os termos da Lei nº 13.303 de 30.06.2016.

Art. 2º - Poderão inscrever-se no Concurso todos os bairros que se fizerem representar por uma Comissão de Carnaval de Coretos ou semelhante, constituída por um mínimo de 05 (cinco) moradores do bairro, aos quais caberão todos os encargos de construção, montagem, desmontagem e demais tarefas relativas à perfeita funcionalidade dos coretos, além da obediência às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º - Os Coretos deverão estar em atividade durante os 4(quatro) dias de Carnaval (18, 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2023), no período de 20:00h às 02:00 horas.

Art. 4º - Os 03 (três) primeiros colocados terão atividades também no dia 24/02/2023(sexta-feira), quando serão entregues os troféus aos campeões.

Art. 5º - É permitida a apresentação de qualquer tipo de publicidade no Coreto. Será obrigatório constar a inscrição " PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONCURSO DE CORETOS DA RIOTUR - CARNAVAL DE 2023 ", em letras com uma altura mínima de 30 (trinta) centímetros na parte superior do Coretos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O coreto que não apresentar os dizeres e as letras determinadas na forma do artigo 5º, não será avaliado pelas Comissões do Concurso.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições serão gratuitas e feitas por meio de Ficha de inscrição, fornecida pela Diretoria de Operações da RIOTUR, no ato da inscrição.

Art. 7º - As inscrições serão gratuitas e ocorrerão entre os dias 30 de Janeiro de 2023 à 14 de fevereiro de 2023, na Avenida das Américas nº 5.300 - Barra da Tijuca - Cidade das Artes, 3º andar na Diretoria de Operações da RIOTUR no horário compreendido entre 10:00 e 17:00 horas. O Regulamento poderá ser obtido por meio do site da Riotur, http://www.riotur.prefeitura.rio, ou pelo e-mail: concursosdecarnaval.riotur@gmail.com ou na Sede da RIOTUR.
As inscrições serão gratuitas e feitas por meio de Ficha de inscrição, fornecida pela Diretoria de Operações da RIOTUR, no ato da inscrição.

Art. 8º - No ato da inscrição os concorrentes deverão declarar que concordam integralmente com as normas e disposições contidas no presente Regulamento, eximindo a RIOTUR de quaisquer despesas com montagem, instalações e demais responsabilidades quanto a eventuais danos e prejuízos que venham a ser causados a terceiros.

Art. 9º - As Comissões de Carnaval ou semelhantes que desejarem inscrever-se no Concurso, deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Planta(s) ou croqui(s) do local onde será instalado o Coreto;
c) Croqui(s) ou desenho(s) do projeto;
d) Documento de Aprovação do local emitido pela Subprefeitura da área, para a realização do Evento;
e) Cópias da Carteira de Identidade e CPF do representante da Comissão.
f) Número do PIS, PASEP ou INSS do representante da Comissão.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os integrantes da Comissão de Carnaval, no ato da inscrição, apresentarão à RIOTUR, Declaração de que não são Servidores Públicos Municipais, nem tampouco ocupam qualquer cargo na estrutura do Município do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO

Art. 10º - O julgamento dos coretos inscritos no Concurso, será feito por Comissões Julgadoras indicadas pela RIOTUR, que no exercício de suas atividades, comparecerão ao local dos Coretos, em um ou mais dias conforme estipulado no artigo 3º, a fim de efetuar o julgamento.

Art. 11º - As Comissões Julgadoras serão constituída por 4 (quatro) integrantes que julgarão separadamente os quesitos abaixo relacionados, atribuindo-lhes notas de 5 (cinco) a 10 (dez), vedada qualquer fração.

a) CRIATIVIDADE
b) FUNCIONALIDADE
c) CONJUNTO
d) ORGANIZAÇÃO

Art. 12º - Não será admitida a concessão de nota zero, exceto para o caso de ausência do coreto, dentro do período obrigatório de realização dos festejos carnavalescos.

Art. 13º - Na hipótese de falta de nota por algum julgador a qualquer coreto, todas as suas notas atribuídas aos demais coretos, serão anuladas.

Art. 14º - No caso de empate na contagem dos pontos, será declarado vencedor o coreto que tiver obtido a melhor nota para o quesito **CRIATIVIDADE**. Se ainda assim permanecer o empate, serão declarados vencedores os coretos com melhores notas nos quesitos apresentados na ordem do artigo 11º .

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese, ainda, de permanência do empate, se procederá sorteio entre os coretos empatados, sob a Coordenação da RIOTUR.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO

Art. 15º - A apuração dos resultados do Concurso de Coretos será realizada no dia 23.02.2023, a partir das 12:00 horas, em local a ser previamente comunicado aos Coretos inscritos.

Art. 16º - Os direitos de imagem fotográfica e/ou televisiva dos Coretos são automaticamente cedidos gratuitamente à RIOTUR, que poderá, a seu critério, usá-los na divulgação do Concurso ou na promoção do Carnaval.

CAPÍTULO V
DA PREMIAÇÃO

Art. 17º - Serão premiados os Coretos que obtiverem as maiores notas, obedecendo os seguintes critérios:
1º Lugar.....R$ 10.000,00 (dez mil reais)
2º Lugar.....R$ 8.000,00 (oito mil reais)
3º Lugar.....R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PARÁGRAFO ÚNICO - Os prêmios em dinheiro sofrerão os descontos previstos na Legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - O presente REGULAMENTO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023.
RONNIE AGUIAR COSTA

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TUR-PRO-2022/00224

Às 10:00 (dez horas) do dia 19 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" Nº 05 de 21/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA LOCALIZADAS NA PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO E NO TERREIRÃO DO SAMBA DURANTE OS EVENTOS DO CARNAVAL 2023.** A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes.
Propostas: Participaram 06(seis) empresas. **Situação:** Aceito e Habilitado**.**
Após o encerramento foi divulgado o resultado da Sessão Pública e concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, sem que houvesse intenção de recurso por parte das licitantes.
Sendo assim, a Pregoeira Denise G. P. Nogueira, **ADJUDICA** ao licitante vencedor **TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, pelo valor negociado de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).
Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

A **OECI S.A - CNPJ: 10.220.039/0075-04**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº **EIS-PRO-2022/09210**, Licença Ambiental Municipal de Instalação Nº EIS-LMI-2023/00006 com validade de 12/01/2024 para Implantação da Usina de Asfalto a quente, que será locada no Trevo das Margaridas na Av. Brasil, s/n - Irajá.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

A **Vitale V13 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ nº 45.320.937/0001-82, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2021/00335.01, a concessão da Autorização Ambiental Municipal para Manejo de Fauna Silvestre nº 2023/00002, com validade de 24 meses, vencendo em 24/01/2025 para Levantamento de Fauna, incluindo campanha e captura de espécimes animais de área de influência direta e indireta, para construção de Grupamento Residencial Multifamiliar, localizado na Estrada do Caçambê, nº 360 - Camorim.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo n°: 09/001.107/2018 e 0965/000.162/2022.
Contrato n°: 026/2022
Data da Assinatura: 01/12/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMFM e a firma LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Referente à prestação de serviços de fornecimento de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica, de forma parcelada, para atender as centrais de esterilização no Hospital Maternidade Fernando Magalhães.
CNPJ: 09.300.300/0001-60
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2022 a 30/11/2023.
Valor Total: R$ 66.480,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 18.62.10.302.0306.2151
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho n°: 2022/000656 no valor de R$ 19.651,50 (dezenove mil e seiscentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos)
Fundamento: Art. 1 Inciso caput da lei 10.520 e suas alterações (Pregão).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 04/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 24/01/2023, fls. 178 a 184, Livro 124, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Julia Rebel Maia Vieira
OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Heitor Beltrão, s/nº - Tijuca, conforme croqui anexo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 1.851,00 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo SMF-PRO-2022/00060

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.887/2021
TERMO ADITIVO Nº 002/2023 ao CONTRATO nº 002/2022
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023
PARTES: CET-RIO e BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2022 por até 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2023.
VALOR DO ADITIVO: R$ 20.899,98
DOTAÇÃO E EMPENHO: À conta do orçamento de 2023.
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02171
Contrato nº 013/2023
Data da Assinatura: 26/01/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, NA MODALIDADE DE REFEIÇÃO TRANSPORTADA, CONSIDERANDO TODAS AS FASES DE OPERACIONALIZAÇÃO, COMO PRÉ-PREPARO, PREPARO, TRANSPORTE, FORNECIMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, DIETAS GERAIS, ESPECIAIS E MODIFICADAS, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS DIETAS ORAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA E CAPS AD III PAULO DA PORTELA.**
Prazo: 28/01/2023 a 26/07/2023.
Valor total: R$ 1.249.380,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02171
Contrato nº 011/2023
Data da Assinatura: 25/01/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, NA MODALIDADE DE REFEIÇÃO TRANSPORTADA, CONSIDERANDO TODAS AS FASES DE OPERACIONALIZAÇÃO, COMO PRÉ-PREPARO, PREPARO, TRANSPORTE, FORNECIMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, DIETAS GERAIS, ESPECIAIS E MODIFICADAS, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS DIETAS ORAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **UPA ENGENHO DE DENTRO, CAPS III EAT SEVERINO DOS SANTOS, CAPS AD III RAUL SEIXAS E CAPS II HEITO VILA LOBOS.**
Prazo: 25/01/2023 a 23/07/2023.
Valor total: R$ 1.100.179,20 (um milhão, cem mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

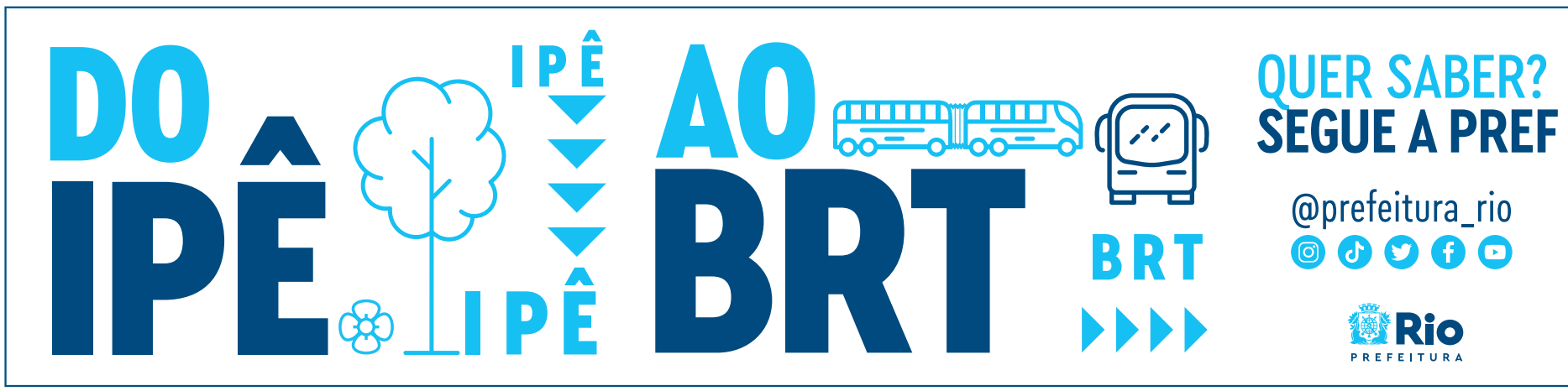
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02171
Contrato nº 006/2023
Data da Assinatura: 14/01/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, NA MODALIDADE DE REFEIÇÃO TRANSPORTADA, CONSIDERANDO TODAS AS FASES DE OPERACIONALIZAÇÃO, COMO PRÉ-PREPARO, PREPARO, TRANSPORTE, FORNECIMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, DIETAS GERAIS, ESPECIAIS E MODIFICADAS, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS DIETAS ORAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **UPA ROCHA MIRANDA.**
Prazo: 17/01/2023 a 15/07/2023.
Valor total: R$ 557.038,20 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trinta e oito reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/01879
Contrato nº 347/2022
Data da Assinatura: 21/12/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **KITCHEN COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização de serviço de preparação e distribuição das dietas orais para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento - UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA E UPA SEPETIBA.
Prazo: 24/12/2022 a 21/06/2023
Valor total: R$ 2.853.399,60 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho nº: 2022/4736
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO*

Processo Instrutivo nº: 01/400.193/2018;
2º Termo Aditivo nº 010/2022 ao Contrato nº 012/2018;
Data da Assinatura: 07/12/2022;
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Dedetizadora Fulmegan Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses;
Prazo: 07/12/2022 a 06/12/2023;
Valor Total: R$ 1.618,91 (hum mil, seiscentos e dezoito reais, noventa e um centavos);
Programa de Trabalho: 10.51.22.122.0389.4169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.68
Nota de Empenho: 2022/00294
Fundamento: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.
*Republicado por incorreções no DORIO nº 192, de 29/12/2022, p. 116.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 28 de Janeiro de 2023 às 6:27:19 Código de Autenticação: 3cc29a6a